SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4081

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
AVISO ELETRÔNICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

O Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM, com sede à Rua Francisco Pinheiro, nº 270, sala 01, Centro, Palmeira das Missões/RS, torna público que está em andamento o procedimento de Dispensa de Licitação nº 10/2025, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO DO AVISO: de 26/05/2025 até 28/05/2025.
HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Por e-mail: até as 23h59 do dia 28/05/2025, pelo endereço: comprasconsim@outlook.com.br
Presencialmente: até as 17h do mesmo dia, na sede do CONSIM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para:
a) Fornecimento de divisórias em Drywall, com placas do tipo RU (resistentes à umidade), de superfície lisa, lavável, sem frisos, e todos os materiais necessários à execução completa de aproximadamente 102,2 m²;
b) Mão de obra especializada para montagem e pintura das divisórias, com adequação do espaço físico em conformidade com as normas sanitárias vigentes aplicáveis a ambientes de saúde – consultórios e clínicas odontológicas.
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor valor global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, legais e formais estabelecidos no Termo de Referência.
DOCUMENTAÇÃO COMPLETA: Disponível para acesso público no site oficial do CONSIM: www.consimrs.com.br, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Avenida Independência, nº 81, Palmeira das Missões/RS – futuro Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Regional.
VISITA TÉCNICA (opcional): Poderá ser realizada visita *in loco*, previamente agendada, a fim de possibilitar o conhecimento detalhado do local de execução e subsidiar a elaboração da proposta, assegurando a exequibilidade do fornecimento e da execução contratual.
INFORMAÇÕES E ENVIO DE PROPOSTAS:
Presencialmente: no Setor de Compras do CONSIM, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 12h30min às 17h;
Digitalmente: pelo e-mail comprasconsim@outlook.com.br.
DISPONIBILIDADE DO AVISO: Este aviso permanecerá disponível por 3 (três) dias úteis, possibilitando a manifestação de eventuais interessados, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Palmeira das Missões, 22 de maio de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Presidente do CONSIM

Publicado por:
Herlise Fortes Superti
Código Identificador:EC1D52BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 02 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024 Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços na área de PSICOPEDAGOGIA. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com. Presidente Abner Dos Santos Dillmann. Diretora Executiva-Fabiola Coelho. Camaquã, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:58D710E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA

CONISA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Registro de Preços
O CONISA comunica que realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para registro de preços visando à futura aquisição de materiais odontológicos. Envio das propostas: até 05/06/2025, às 08h59. Abertura da sessão: 05/06/2025, às 09h. Modo de Disputa:

Aberto/Fechado. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital completo: www.conisa.rs.gov.br.

Nonoai/RS, 23.05.2025

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA –
Presidente

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:F9D29B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de sistema SaaS integrado de gestão documental, protocolo externo e possibilidade de assinatura eletrônica através de certificado digital ICP-Brasil, conforme módulos e demais especificações do Termo de Referência do processo respectivo, para até 45 usuários.
Base Legal: art. 74 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 23/05/2025
Contratado: 1DOC TECNOLOGIA S.A
Valor total: R$ 21.600,00 anual
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência de 5 anos de que trata o Art. 106 da Lei 14.133/2021.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:6CD3A767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO MERCOSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para elaboração de **PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO para pavimentação da Rodovia da Integração MERCOSUL**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio **https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:RIR:P14_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:4,88235&cs=1y8qcPrpMFAkhw6w2EW9AZ4etVBs** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 22 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:3F9FE375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1065/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 1056/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1056/2025, que nomeou a Sra. **FABIOLA CRISTIANE FORSCH**, para exercer a função de Professor de Matemática.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:B2732088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1066/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **JULIANA GABRIELE KIEFER**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Matemática, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:5A36024C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público – Credenciamento 05/2025, credenciamento para prestação de serviços na área de oficina mecânica para a manutenção dos veículos leves e pesados, serviço de eletricista e balanceamento e geometria da frota automotiva do município de André da Rocha/RS. Credenciamento a partir de 23/05/2025, às 9h, na sala de Licitações.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:CB9A9226

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 18/2025: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços gerais de jardinagem, roçada e limpeza urbana, de forma contínua, dos espaços pertencentes ao município de André da Rocha. Abertura: A partir de 09/06/2025, às 9h, na sala de Licitações. Informações na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 22 de Maio de 2025.

NEUSA BIAVATTI CAVEDON
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:12A7E148

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Faço saber que, a alteração a descrição do item 1 do Termo de Referência - Processo Licitatório 48/2025 – Pregão Eletrônico 16/2025, Registro de Preço para Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática.
Nova data de abertura: **11/06/2025, às 09h00, na sala de Licitações.**
Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município na data de 22/05/2025.
Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.
André da Rocha, 22 de Maio de 2025.

NEUSA BIAVATTI CAVEDON
- Chefe de Gabinete

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:402689CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos para utilização junto ao cetreb (centro regional de qualificação de agricultores). *convenio nº 228/2023*, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 05 de junho de 2025**,** às 08h30mn, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 23/05/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:C8B17ED6

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
objeto: Aquisição de equipamentos agricolas para incentivo a produção leiteira, secretaria de agricultura e meio ambiente do município de bom progresso/rs, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 05 de maio de 2025**,** às 14h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h30mim, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 23/05/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:8B1ABC91

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIALNº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
objeto: Contratação de empresa para conserto de Trator MF4275 (incluindo peças e mão de obra), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações do Poder Executivo Municipal, no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 685, Centro, Bom Progresso/RS, no dia 09 de junho de 2025**,** às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30mn, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 23/05/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:9D7010DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPED - Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2025

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Leão
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPED- NO 001- 21 de Maio de 2025

CONVOCA AS ENTIDADES CIVIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COMDEFICIÊNCIA DO CAPÃO DO LEÃO/RS.

1° FORUM DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CAPÃO DO LEÃO - RS

DA FINALIDADE
Art. 1º – O presente Fórum baseado no art. 8°, II, da Lei 1928/2018, que disciplina a existência e atuação do Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Capão do Leão, tem como objetivo realizar a escolha de 10 (Dez) membros conselheiro(a)s, 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) Suplentes, da Sociedade Civil, nos termos da legislação antes citada, datado de 30/06/2025, e regendo-se por este **EDITAL,** para o período de 2025-2027;
DA COMPOSIÇÃO
Art. 2º – Este Fórum será composto, após inscrição (Anexo1), primordialmente por:
I –**Pessoas que diretamente**, mesmo com notórias deficiências, definidas assim, como aquelas (pessoas) que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, com as demais pessoas. **Com direito a voz e voto;**
II – **Pessoas que indiretamente**, comprovadamente, representem outras pessoas, que apresentem, igualmente, notórias deficiências, nos termos do art. 4° da Lei 1828/2018, **Com direito a voz e Voto;**
III – **Convidados**: participantes/parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para a participação na conferência, **com direito a voz**;
Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:
§ 1° - gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
§ 2° - representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social, e em especial a defesa dos direitos as pessoas com deficiência;
§ 3° - representantes de entidades e organizações de assistência social;
§ 4° - usuários da Política de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
§ 5° - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
§ 6° - representantes da academia;
§ 7° - representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

IV - **Observadores**: Em especial toda e qualquer pessoa física, que trabalhe pela Inclusão das Pessoas com Deficiência no Capão do Leão, e que aceite, o presente Regimento, como Termo de Adesão, sendo fieis cumpridores das normas deste Fórum, previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis, **sem direito a voz e voto**;
Art. 3º – A Coordenação do presente Fórum de Eleição dos Conselheiro(a)s da Sociedade Civil para o COMPED do Capão do Leão, terá a seguinte composição:
- Coordenador-Geral -
- Vice-Coordenador -
- Secretário –
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 4º – Compete ao Compete ao Coordenador-Geral:
I – Organizar, acompanhar, oficializar, e publicizar a realização do Fórum de Eleição dos Conselheiro(a)s da Sociedade Civil para o COMPED do Capão do Leão;
II – Definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como a Ata Final do Fórum de Eleição dos Conselheiro(a)s da Sociedade Civil para o COMPED do Capão do Leão;
III – Coordenar com a Gestão Municipal (SMCAS), a organização da logística necessária à realização do Fórum de Eleição dos Conselheiro(a)s da Sociedade Civil para o COMPED do Capão do Leão, Gestão do período 2025-2026;
IV – Propor o presente Regimento para Regular o Fórum para Eleição dos Conselheiro(a)s da Sociedade Civil para o COMPED do Capão do Leão;
V – Requerer a confecção de decreto que constitui a nova formação do COMDICA - Capão do Leão, Gestão do período 2025-2027, publicizando a ata, e encaminhando a Resolução necessária;
Art. 5º – Compete ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador-Geral em suas ausências ou impedimentos, bem como, por designação deste, realizar as tarefas necessárias ao bom andamento dos trabalhos.
Art. 6º – Compete ao Secretário realizar os trabalhos de preparação documental e escrita da ata, e demais documentos do Fórum, e substituir o Vice-Coordenador em suas ausências ou impedimentos.
DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO
Art. 7º – Os integrantes do Fórum de Eleição dos Conselheiro(a)s da Sociedade Civil para o COMPED do Capão do Leão, Gestão do período 2025-2027, reunir-se-ão no **dia 30 de junho de 2025**, tendo por local o **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Zico, sito J.K. de Oliveira, n° 2099, n/c**, para a realização Fórum para Eleição dos Conselheiro(a)s da Sociedade Civil para o COMPED do Capão do Leão .
Parágrafo Primeiro – Poderão participar do presente Fórum para Eleição dos Conselheiro(a)s da Sociedade Civil para o COMPED do Capão do Leão, nos termos do Art. 2°, incisos I, e II, deste documento, todas as pessoas, que mediante demonstração visível de suas deficiências, ou apresentem atestado/laudo médico das deficiências de terceiro, sob sua responsabilidade jurídica;
Parágrafo Segundo – Os atestados/laudos acima mencionados deverão ser entregues (cópias), impreterivelmente no ato de inscrição, junto com cópia dos documentos pessoais, das pessoas representadas;
Art. 8º – A reunião do Fórum será registrada em ata e disponibilizadas aos seus integrantes;
Art. 9º – As deliberações do Fórum serão tomadas na respectiva plenária, com aprovação pela maioria absoluta de seus integrantes presentes.
Art. 10º – A aceitação do Termo de Adesão será condicionada à documentação que deverá ser entregue ao coordenador e que, analisada, contenha a finalidade, objetivos, endereço, relatório de atividades e demais informações solicitadas do órgão público, órgão colegiado, entidade privada ou associação representativa.
O 1° do Fórum de Eleição dos Conselheiro(a)s da Sociedade Civil para o COMPED do Capão do Leão, presente nesse edital, deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
09 h – Credenciamento e Recepção
09h 30 min – Momento Cultural -
10h min – Encerramento das Inscrições
10h 05 min. –
TEMA PRINCIPAL:
FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS PARA O MERCADO DE TRABALHO. NO QUE INVESTIR?!
TEMA ACESSÓRIO:
A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MERCADO DE TRABALHO
11h . – Questionamentos a(o)s palestrantes
11:30 – Intervalo - Almoço
13h 30 min. - Abertura e Formação da Mesa Oficial
13h 40 min. – Hino Nacional e Hino do Munícipio do Capão do Leão
Breve fala dos componentes da mesa;
14h. - Desfazimento da Mesa Oficial
14h 05 min – Leitura e aprovação do Regimento da Conferência

14h 30 min – Abertura do Processo Eleitoral de escolhas dos Conselheiro(a)s da Sociedade Civil para o COMPED do Capão do Leão, Gestão do período 2025-2027;
- Leitura do nome das pessoas físicas e instituições habilitadas à escolha;
- Momento de composição entre os envolvidos;
- Eleição dos Conselheiro(as), em número indicado no art. 1° desse regimento;
- Leitura da nominata dos Conselheiro(as) eleito(as);
15h 45 min – Encerramento do Fórum;
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – O Fórum não tem terá caráter permanente, sendo realizado nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS ZICO.
Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, estabelecida pela Portaria 604/2024;
Art. 13º. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site oficial (FAMURS) da Prefeitura de Capão do Leão/RS.
Capão do Leão, no dia 21 de maio de 2025.

SIDNEY ROSA
Coordenador do 1º Fórum de Escolha Das Entidades Civis Para o COMPED Capão do Leão
Período 2025-2027

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Para composição do 1° Fórum do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência do capão do leão – RS

(NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS CONFORME ART. 7°„ DESTE EDITAL.)

Nome: _____
Nome do Representante: _____ Afinidade: _____
Endereço: _____
Bairro:_____ Telefone: _____
E-mail: _____
CID: _____

Segmento ao o qual o titular ficará vinculado (Art. 2°) - ____

Publicado por:
Sidney Faria Rosa
Código Identificador:91C8F2A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2025

CONTRATO N° 712-2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:FAC DISTRIBUIDORA LDTA. CNPJ nº 28.496.927/0001-83

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais, conforme Pregão Eletrônico 02/2025, Processo Administrativo 262/2025 e Contrato 239/2025.

VALOR: R$ 14.198,80(Quatorze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:908444CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:ECCA164A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais diversos solicitado pela Secretaria Municipal da Administração.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:904F9E96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal.
Período de Inscrição: **de 26/05/2025 à 01/07/2025, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.
Chapada/RS, 23 de maio de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CB9DF152

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 211/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
CONTRATADO: GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção de 10 (dez) unidades habitacionais unifamiliares em lotes isolados, conforme Termo de Convênio FPE nº 2968/2024, Processo nº 24/1700-0000333-4, firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária
VALOR: R$ 1.005.212,55 (um milhão e cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3DCE2482

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 214/2025

PROCESSO N° 049/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025
CONTRATADO: FERNANDO KLAFKI - ME
OBJETO: Palestra Show com o tema: Somos Terra, Turnê Ambiental aos Munícipes de Chapada em comemoração aos 66 anos de Emancipação Político Administrativa
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:088CFC78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CHAPADAFEST
OBJETO: Reallização do Projeto da 1º FERLACH- Feira regional de Lácteos – Chapada-RS, a qual ocorrerá nos dias 30, 31 de maio e 1º de junho de 2025.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3E3A7FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 06/2025

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA-RS
Concorrência Presencial 06/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o **Concorrência Presencial 06/2025 cujo Objeto: Reforma pavilhão Linha Guardinha. Abertura será dia 25/06/2025 as 08h30min. no Centro Administrativo Municipal.** O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 20 de maio de 2025.

ALMIR VILLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:A12077D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2025

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS
Pregão Presencial 11/2025 – Registro de Preços 07/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 11/2025 cujo **Objeto: é a Registro de preços para futura aquisição de combustíveis. Abertura será dia 05/06/2025 as 08h30min. Cadastramento iniciará as 08 e 00 horas até às 08: 30horas do dia 05/06/2025, no Centro Administrativo Municipal.** O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 21 de maio de 2025.

ALMIR VILLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:629398EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 12/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 08/2025

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS
Pregão Presencial 12/2025 – Registro de Preços 08/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o **Pregão Presencial 12/2025 cujo Objeto: é a Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente. Abertura será dia 06/06/2025 as 08h30min. Cadastramento iniciará as 08 e 00 horas até às 08: 30horas do dia 06/06/2025, no Centro Administrativo Municipal.** O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 21 de maio de 2025.

ALMIR VILLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:ABA14291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **23 de abril de 2025**, às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial**, do Tipo **menor preço por item,** para **Aquisição de mesa com tampo e o pés dobráveis, fabricada em MDF na cor branca, para ser utilizada nas Oficinas Terapêuticas do Núcleo de Apoio a Atenção Básica, onde é realizada atividades com as pacientes cadastradas no município.**

Vencedor: GRAZIELE BRUCKMANN, CNPJ nº 60.191.638/0001-89.

Valor: R$ 3.380,00 (Três mil e trezentos e oitenta reais).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 22 de maio de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:40756156

SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025
DISPENSA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.248/2025 EDITAL Nº 22/2025 CARGOS: MÉDICO (20 HORAS) – 2 VAGAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para duas vagas, por prazo determinado, para o cargo de MÉDICO (20 HORAS SEMANAIS – 02 VAGAS) junto à Secretaria Municipal de Saúde, para iniciar os atendimentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, amparado em excepcional interesse público, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.061 de 03 de setembro de 2002, torna pública a realização da Dispensa de Processo Seletivo Simplificado, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e na Portaria do Ministério da Saúde.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$12.165,97 (doze mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), por vaga, o qual compreenderá, além da contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. A carga horária a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais.

Publicado por:
Vitoria Damião da Silva
Código Identificador:C1AC2653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DESBRAVA PEÇAS LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de assento operador instalado e peças para cabine da Retroescavadeira Muller ano 2022, lotada na Secretaria de Agricultura. DISPENSA 057/2025.
Valor:R$ 5.929,40 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Estação, 22 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:380E3F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: NATALIA ROMILDA CANALLE MACHADO, CNPJ Nº 54.034.778/0001-40
OBJETO: Salões de beleza para fornecer serviços de penteados e maquiagens às três soberanas e Senhorita Turismo do Município.
VIGÊNCIA: 19/05/2025 a 19/11/2025.
DO VALOR ITEM Nº 2: R$ 125,00 para cada Maquiagem completa com ou se colocação de cílios.

FONTOURA XAVIER, 19 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:D56473B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: MARISANDRA SEVERGNINI PEDROSO RAMPANELLI, CNPJ Nº 53.761.640/0001-80.
OBJETO: Salões de beleza para fornecer serviços de penteados e maquiagens às três soberanas e Senhorita Turismo do Município.
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 21/11/2025.
DO VALOR ITEM Nº 1: R$ 150,00 para cada Escova, Baby liss, Penteados: coques, tranças, presos e semi-presos com fixação de coroa.
DO VALOR ITEM Nº 2: R$ 125,00 para cada Maquiagem completa com ou se colocação de cílios.

FONTOURA XAVIER, 21 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:D9858233

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: FERNANDA VIEIRA DA ROSA, CNPJ nº 44.577.621/0001-08.
OBJETO: Fornecimento de REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITA, no Município de Fontoura Xavier.

VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 06/12/2025.
DO VALOR ITEM Nº 1: R$ 30,33 UNIDADE (Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para alimentação quente, composta por: Arroz, feijão, proteína (duas das opções: bovina, suína, aves; devendo ser assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições legumes, macarrão, polenta, purê, lasanha, batata doce, bata frita, batata cozida, entre outros). Contendo no mínimo 800gr. + Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para saladas: repolho picado fino, tomate picado em rodelas e alface picada, com peso mínimo de 150 g (cento e cinquenta gramas). + Bebida: Água mineral (com gás ou sem) 500ml ou suco natural de 200ml ou lata de refrigerante 350ml (tipo Coca-cola, Fruki, Sprite); Observação: Deverá acompanhar uma colher, garfo e faca de plástico).
FONTOURA XAVIER, 21 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:1BA4D594

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: DIONATAN DOS SANTOS VIEGAS, CNPJ nº 55.120.777/0001-81.
OBJETO: Fornecimento de REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITA, no Município de Fontoura Xavier.

VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 06/12/2025.
DO VALOR ITEM Nº 1: R$ 30,33 UNIDADE (Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para alimentação quente, composta por: Arroz, feijão, proteína (duas das opções: bovina, suína, aves; devendo ser assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições legumes, macarrão, polenta, purê, lasanha, batata doce, bata frita, batata cozida, entre outros). Contendo no mínimo 800gr. + Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para saladas: repolho picado fino, tomate picado em rodelas e alface picada, com peso mínimo de 150 g (cento e cinquenta gramas). + Bebida: Água mineral (com gás ou sem) 500ml ou suco natural de 200ml ou lata de refrigerante 350ml (tipo Coca-cola, Fruki, Sprite); Observação: Deverá acompanhar uma colher, garfo e faca de plástico).

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:327CA76F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2023

Processo n° 249/2023
Dispensa por Limite n° 241/2023

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa juridica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob n° 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, CPF sob n° 595.683.210-04, portador da Carteira de Identidade nº 1042456374, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Pierre Paz**, CNPJ n° 03.622.593/0001-16, estabelecida na Rua dos Andradas, 1155, Sala 1506, Bairro: Centro Histórico em Porto Alegre-RS, CEP: 90.020-015, Telefone: (51) 3084-5458 / (55) 99178- 5458, e-mail: pierre.paz@gmail.com ou pierre@legisis.com.br, representada pelo Sr. Pierre Paz, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, CPF n° 89.76.35.210/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei n° 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato n° 14/2023, firmado em 17 de maio de 2023, I Termo Aditivo datado de 17/05/2024, referente ao Processo n° 249/2023, Dispensa por Limite n° 241/2023, nos termos dos artigos 57, II da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - PRAZO
Fica prorrogado por mais **12 meses** o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarto do contrato supramencionado, a contar de **20/05/2025**, conforme solicitado no memorando n° 3.289/2025 do fiscal Sr. Adreano Weber Finger.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ZENIR DES SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercicio
Contratante

PIERRE PAZ
Contratada

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:DA91E370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA

CONVOCAÇÃO

DAIANE DE CAMARGO –Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, da Prefeitura Municipal de Lagoão.

LOCAL: Salão de Atos da Prefeitura

DIA: 30/05/2025 - Sexta-feira - às 14:00hs

DAIANI DE CAMARGO
Secretaria da Administração

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:5C54EFCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N.° 16/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 09h do dia 04/06/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Mariana Pimentel, 22 de maio de 2025.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:9044F58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N.° 17/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 12/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de gêneros alimentícios do tipo alimentos refrigerados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 13h30 do dia 04/06/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser

encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.
Mariana Pimentel, 22 de maio de 2025.

***JOEL GHISIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E2EF1CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N.° 18/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 13/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de gêneros alimentícios do tipo fórmulas infantis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 09h do dia 05/06/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Mariana Pimentel, 22 de maio de 2025.

***JOEL GHISIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:EFAA1BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 114/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do S500 para R$5,55. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 40/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/05/2025.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 10/2025. PARTES: FAPS de Nova Candelária e Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda. OBJETO: serviços especializados para a reforma da Previdência. VALOR: R$32.500,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, "c", da Lei Federal 14.133/21. DATA: 22/05/2025.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 26/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Coprocil Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda. OBJETO: aquisição de eletrocardiógrafo. VALOR: R$5.268,00. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 22/05/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:52302CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica e/ou física, especializados para realização de oficina de educação ambiental para alunos da rede municipal de ensino.
DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES: 22/05 a 28/05/2025.

Solicite o Edital do Aviso de Dispensa ao Setor de Compras e Licitações, e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br, pelo fone (51) 3445-3111 e/ou pelo site www.presidentelucena.rs.gov.br no link Portal da Transparência, aba Compras e Licitações no filtro Avisos de Dispensas de Licitação.
Presidente Lucena/RS, 22 de maio de 2025.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:B18A7740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 05/2025

Contratado: EUGENIO ANTONIO MARCHETTI
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 42/2023
Número do contrato: 67/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 02
Objeto: Prestação de serviços de solda, consertos de pneus, consertos de mangueiras e fornecimento de peças, saldo restante da Ata de Registro de Preços nº 19/2023.
Data de assinatura: 16/05/2025
Alteração contratual: Fica **acrescido** ao contrato o quantitativo correspondente a **8%** do valor total do contrato, acrescentando o valor de **R$ 5.018,12 (cinco mil e dezoito reais com doze centavos),** a contar da data de 01 de maio de 2025.
Alteração contratual: Após acréscimo, citado acima, passa o contrato a ser do **valor total de R$71.744,62 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais com sessenta e dois centavos).**

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3F665485

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 05/2025

Contratado: AUTO POSTO BOLSONI LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 19/2023
Número do contrato: 34/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 03
Objeto: Aquisição de gás de cozinha GLP P13. (Recarga) para repartições públicas municipais.
Data de assinatura: 22/05/2025
Alteração contratual: Considerando o pedido apresentada pela Contratada, juntamente com notas fiscais, em anexo, após análise de toda documentação juntada pela mesma e, considerando o disposto no art. 65,II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, as partes ajustam o reequilíbrio-econômico financeiro, passando o CONTRATANTE a pagar para a CONTRATADA o valor unitário de **R$ 122,34** (cento e vinte e dois reais com trinta e quatro centavos), a contar da data de 22/05/2025. Pedido de reequilíbrio apresentado no dia 29/04/2025.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:432D2318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 236/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025, à servidora JÚLIA CASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA, matrícula 508, no período de 14 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6D80734F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 238/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024, à servidora SIMONE PRIGOL SOZO, matrícula 363, no período de 19 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F4193C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 244/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2022 a 20 de maio de 2023, ao servidor VAGNER DA SILVA, matrícula 431, no período de 02 de junho de 2025 a 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:046EAB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 241/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal n°. 552 de 28 de setembro de 2001, considerando os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora JULIANA GRION CARRA, matrícula 294, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2022;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 19 de maio de 2025 a 17 de junho de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D993ED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 237/2025

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal JÚLIA CASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA, matrícula 508, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 236/2025, para realizar atividades referentes à Secretaria Municipal de Educação. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 20 e 21 de maio de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9A04EB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 239/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, no dia 14 de maio de 2025, turno integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:72464C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 247/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora AMICAELA CECCHIN, matrícula 565, no dia 19 de maio de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9FF4AE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.

PORTARIA Nº. 243/2025

HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, em seu artigo 114, inciso III, HOMOLOGA ausência da servidora NATALIA ALBAN, matrícula nº. 475, a partir do dia 15 de maio de 2025 até o dia 16 de maio de 2025, perfazendo dois dias por falecimento de sua avó, ocorrido em 15 de maio de 2025, às oito horas e dez minutos, conforme certidão de óbito nº. 099960 01 55 2025 4 00026 183 0006188 55.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:116EFA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.

PORTARIA Nº. 245/2025

HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, em seu artigo 114, inciso III, HOMOLOGA ausência da servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula nº. 356, no dia 16 de maio de 2025, perfazendo um dias por falecimento de sua avó, ocorrido em 15 de maio de 2025, às oito horas e dez minutos, conforme certidão de óbito nº. 099960 01 55 2025 4 00026 183 0006188 55.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B7AADC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

PORTARIA Nº. 240/2025

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Itamar Antônio Girardi, O Prefeito Municipal De Protásio Alves, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível descumprimento contratual com aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato por parte da empresa Lorenzet Consultoria e Assessoria Educacional Ltda, contratada por meio do Contrato nº 36/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Sra. Bruna Turani Dallacort, Secretária Municipal de Administração, como responsável pelo acompanhamento, análise e julgamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, instaurado em razão do não cumprimento das obrigações previstas no referido contrato pela empresa Lorenzet Consultoria e Assessoria Educacional Ltda.

Art. 2º- Compete à responsável designada:

I – Acompanhar o regular andamento do processo;
II – Garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa da empresa envolvida;
III – Proferir decisão administrativa ao final do processo, conforme legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3E258D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 246/2025

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe B para a classe C, a servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula 356, a partir de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2020 a 19 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A6CD053C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, da forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, execução e acompanhamento de concurso público, para cargos do quadro efetivo da Administração Pública do Município de Rio dos Índios/RS, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 23/05/2025 até às 8h do dia 06/06/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 06/06/2025.

Rio dos Índios, 22 de maio de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:F3D66763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.711 DE 22 DE MAIO DE 2025

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:5AEDE539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.712 DE 22 DE MAIO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL N° 21.510/2025 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REFORMULAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE".

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:6A63FCA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.292 DE 19 DE MAIO DE 2025

REVOGA OS CAPÍTULOS II, III E IV DO TÍTULO III DA LEI MUNICIPAL 8.833 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

PAULO RENATO MATTOS GOMES
Prefeito Municipal, Exercício

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:84AF139A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025-GABEX DE 22 DE MAIO DE 2025

DELEGA PODERES À CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, SENHORA CARLA DAIANE GOMES DOS SANTOS.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:575F8518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025-GABEX DE 22 DE MAIO DE 2025

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO DA FAZENDA, SENHOR ALEXANDRE REINALDO PROTÁSIO.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:1C886FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2025- GABEX DE 22 DE MAIO DE 2025

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO NA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.019/2014.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:5834A728

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das **Secretarias** deste Município em participar do Registro de Preço paraaquisição de fraldas e absorventes. As **Secretarias** interessadas devem enviar a solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A3B138CC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das **Secretarias** deste Município em participar do Registro de Preço para a aquisição de lonas. As **Secretarias** interessadas devem enviar a solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:47DAE28F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 239/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 239/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 14075/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 239/2024, assinado em 21/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: BRUNA DE FARIAS CALDEIRA; inscrita no CNPJ sob nº 22.751.848/0001-95. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E89CE93D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 422/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 422/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 17990/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 422/2024, assinado em 22/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 249. 216. 985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:98AE8034

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 114/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 114/2023
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 61997/2024 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 114/2023, assinado em 21/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: SÉRGIO MANOEL PEREIRA DE PINHO & CIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 07.324.246/0001-68. Objeto do termo aditivo: Repactuação e reajuste ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F97445B4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 135/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 135/2024
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 14978/2025 – Termo Aditivo 6 ao Contrato 135/2024, assinado em 21/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: VGA CONSTRUÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 20.066.677/0001-30. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:185375D2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 015/2025 – SMS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o consultório odontológico da (UBSF) da Quintinha – Rio Grande/RS, descritos conforme item 1.1 do TR, com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência. Data da abertura: 04/06/2025 às 08h30. justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:F437AA4D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 78/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO** para o cargo de Professor NI - Anos Iniciais para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 24 de Maio de 2024. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

TORNA NULO
01 – Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Classificação
01 Jilciane Montiel Silveira Pereira 12º

CONVOCAÇÃO
01 – Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Classificação
01 Jenifer Caetano Mello 13º

Outrossim, informamos que o convocado **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. **Luciane Machado do Amaral** para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos,
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.b**.** A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:7A977B1E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 79/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga **O TORNA NULO E A A CONVOCAÇÃO,** para assinatura de contrato emergencial no cargo de Assistente Social, tendo em vista a substituição de contrato rescindido, conforme o item 10 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007 de 18 de Outubro de 2024. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

TORNA NULO
ASSISTENTE SOCIAL:
Contrato vigente até 28/06/2025.
Nº Nome Classificação
01 Maria Gorettte Gaspar de Souza 5º

CONVOCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL:
Contrato vigente até 28/06/2025.
Nº Nome Classificação
01 Cassiane Ferreira Lessa dos Santos 6º

Salientamos que o convocado deverá antes verificar a compatibilidade de horários junto a Coordenação do Núcleo de Saúde Mental e a Coordenação da Equipe Multi, os mesmos verificaram a compatibilidade de horários, a qual autorizará ou não a assinatura do contrato e o candidato antes da assinatura do contrato juntamente com

os demais documentos deve entregar a autorização disponibilizada pela SMS.
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar seu interesse através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br e assinar o contrato, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço **atendimento.nst@riogrande.rs.gov.b**. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A042938B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 040/2025

Processo nº 2551/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresas para fornecimento de computadores completos na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 76, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 22 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Vice Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:6EA35682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 09/2025 – DISPENSA Nº 05/2025

O Agente de Contratação do Pode Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta das empresas **Santa Distribuidora Comércio e Atacado de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ 22.077.638/0001-63, All Clean Ltda ME, CNPJ 26.561.784/0001-10, Tânia Miguelina Majewski, CNPJ 13.488.449/0001-92 e C. Schwerz & Cia Ltda, CNPJ 88.111.984/0001-29**, tendo como objeto aquisição de materiais de higiene e limpeza, para manutenção, conservação e higienização da Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: R$ 26.633,72 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais com setenta e dois centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:988A0E18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SERESP/2024

ATA 03/2025

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na SELAZ, a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação dos Editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 37.937/2025, composta por Daiton Mergen, matrícula nº 41.962 (Presidente da Comissão), Sandro Wiedenhoft da Silva, matrícula nº 42.041, Leandro Nunes Couto, matrícula nº 42.027, Guilherme Vinícius da Silva, matrícula nº 42.026 e Fabiane Edit Mandler, matrícula nº 42.025, recebeu o envelope lacrado com a documentação exigida para o processo seletivo, de acordo com Edital de Chamamento Público nº□003/SERESP/2024. Foi recebido um único envelope, devidamente fechado, tendo sido entregue um recibo para participante, tratando-se do Esporte Clube Sete de Setembro, com endereço na Estrada Linha Sete de Setembro, 9º Distrito, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.810-120. Ato contínuo, a Comissão passou a abertura do envelope, análise da documentação presente no mesmo julgamento da proposta. Quanto aos documentos exigidos pelo item 5 e seus subitens do edital, aferiu-se que a Organização da Sociedade □Civil (OSC)□ apresentou todos os documentos nas condições exigidas no chamamento. Assim, entendendo pela aptidão da Organização da Sociedade Civil (OSC), passou-se à □análise dos critérios de seleção, aferindo-se pelo atendimento de todos os critérios exigidos pelo edital. Assim, após a soma dos pontos avaliados, tem-se que o Esporte Clube Sete de Setembro obteve a pontuação máxima, sagrando-se a proposta vitoriosa no edital em análise□. E nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Fabiane Edit Mandler, e pelos demais integrantes da Comissão.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:E116884F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Objeto: aquisição de 4.000kg de hipoclorito de sódio (cloro), para atender demanda do Laboratório de Águas – Rede Hídricas no tratamento da água nos sistemas de abastecimento do interior do Município. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 045/COMPRAS/2025. Data: 19/05/2025.

Contratada: BRENNER COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA. Objeto: contratação de empresa concessionária Mitsubishi para revisão de garantia de 30.000km para o veículo L 200 Triton de placas SGY4F29. Fundamento: Art. 75, inc. IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 044/COMPRAS/2025. Data: 21/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:BAB11915

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: SLC MÁQUINAS LTDA. Objeto: autoriza a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças em vibroacabadora marca Ciber. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 024/COMPRAS/2025. Data: 15/05/2025.

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: contratação de empresa para manutenção corretiva de câmaras de conservação de vacinas. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 028/COMPRAS/2025. Data: 20/05/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE TABACO – AMPROTABACO. Objeto: pagamento de contribuição anual para a Associação dos Municípios Produtores de Tabaco – AMPROTABACO. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei

Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 029/COMPRAS/2025. Data: 20/05/2025.

Contratada: MARCELO FRANCISCO BECKENKAMP. Objeto: contratação de profissional para instrução de oficinas de Música no Programa Municipal de Práticas Integrativas – PICS. Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 022/COMPRAS/2025. Data: 20/05/2025.

Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de informativos técnicos com a disponibilização de consultoria legislativa, contábil e recursos humanos. Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 027/COMPRAS/2025. Data: 20/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:CC1CD56A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contratada: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: rescisão bilateral do Contrato n.º 195/PGM/2019, a contar de 01 de junho de 2025. Fundamento: Cláusula Primeira, Parágrafo Único, do 26º Aditivo ao Contrato e art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 195/PGM/2019. Concorrência n.º 003/2016. Processo Administrativo n.º 003/LIC/FAZ/2016. Data: 13/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:FA846876

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/SERESP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 12.026, de 03 de maio de 2024 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo em vista o resultado obtido pela análise da documentação das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 003/SERESP/2024, adjudica, homologa e declara vencedora a proposta única habilitada apresentada pela Organização da Sociedade Civil: **Esporte Clube Sete de Setembro**.

Santa Cruz do Sul, 08 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:C1DD93A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.438, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 5.055, de 13 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **nomeados** os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, durante o biênio 2025/2026:
I – Gabinete Do Prefeito Municipal:
a) Titular: Thiago Nery;
b) Suplente: Cristian Skopinski.
II – Secretaria Municipal De Segurança E Trânsito:
a) Titular: Reginaldo Martins Brito De Campos;
b) Suplente: Alexandre Peixoto.
III – Secretaria Municipal De Planejamento E Mobilidade Urbana:
a) Titular: Vanir Ramos De Azevedo;
b) Suplente: Liliam Vanessa Reichert.
IV – 23° Batalhão De Polícia Militar:
a) Titular: Railander Negrini;
b) Suplente: Carlos Leandro Altemann Platen.
V – 6º Batalhão De Bombeiros Militar:
a) Titular: Carlos Eduardo Bittencourt Martins Mattos;
b) Suplente: Ricardo Todendi Rosa.
VI – Associação Comercial E Industrial De Santa Cruz Do Sul:
a) Titular: João Pedro Heck;
b) Suplente: Roberta Corrêa Pereira.
VII – Associação Dos Fumicultores Do Brasil:
a) Titular: Romeu Schneider;
b) Suplente: Adalberto Sidnei Huve.
VIII – Câmara De Dirigentes Lojistas De Santa Cruz Do Sul:
a) Titular: Sergio Luiz Machado;
b) Suplente: João Goerck.
IX – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública:
a) Titular: Guido Fernandes Hermes;
b) Suplente: Carlos Alberto Sehn.
X – Educação Positiva – Projeto Trânsito Vida:
a) Titular: Ademir Batista Kretzmann;
b) Suplente: ----
XI – Sindicato Das Empresas De Transporte De Cargas E Logística No Rs:
a) Titular: Carlos Henrique Mahler;
b) Suplente: ----
XII – Sindicato Dos Empregados No Comércio De Santa Cruz Do Sul E Região:
a) Titular: Manoel José Trindade Teixeira;
b) Suplente: Adriana Helfer.
XIII – Sindicato Dos Trabalhadores Agricultores Familiares De Santa Cruz Do Sul:
a) Titular: Gerson Morsh;
b) Suplente: Luana Hoesel.
XIV – Sindicato Do Comércio Varejista De Santa Cruz Do Sul:
a) Titular: Eduardo Swarowsky;
b) Suplente: Luana Kothe.
XV – Sindicato Das Empresas De Transportes De Passageiros:
a) Titular: Ernani Edgar Kahmann;
b) Suplente: Pedro Lourenço Guarnieri.
XVI – Sindicato Dos Taxistas De Santa Cruz Do Sul:
a) Titular: Douglas Eichelberger;
b) Suplente: Cláudio Pereira Batista.
XVII – 6º Delegacia Regional Da Polícia Civil:
a) Titular: Gerson Luis Trevisan;
b) Suplente: José Antonio De Oliveira Chaves.
XVIII – União Da Associação De Bairros De Santa Cruz Do Sul:
a) Titular: ----
b) Suplente: ----
XIX – Universidade De Santa Cruz Do Sul:
a) Titular: Letícia Diesel;
b) Suplente: Cícero Pimentel Correa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 34.123, de 13 de abril de 2023, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:31CD072A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas as penalidades de MULTA, no valor de **R$ 23.598,99** (vinte

e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, à empresa **RW Comércio e Serviços Ltda – CNPJ Nº 54.572.923/0001-47,** conforme consta do Processo Administrativo nº 031/PGM/2025, além da RESCISÃO UNILATERAL das Atas de Registro de Preços 110 e 126/2024, tendo em vista o descumprimento dos termos das Atas de Registro de Preços. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:AAF2DCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: UMBRA FILMES LTDA (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 27 de maio de 2025. Pregão Eletrônico n° 028/2024. Processo Administrativo n° 003/LIC/SEFAZ/2024. Data: 15/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:C163D93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.428, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

01.01.01.031.0001.2001
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.14.00.00.00.00.1500
DIARIAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2001
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz dop Sul, em 21 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:2F9144CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 19/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária. Data da sessão: 05/06/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 22/05/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C651861E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
CONTRATO Nº 034/2025
CONTRATADO: Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale dos Sinos – CNPJ 26.646.188/0001-33
OBJETO: Contrato de rateio para a contribuição financeira do Município de São José do Hortêncio ao Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale dos Sinos (CP SINOS);
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.617,53.
DATA DO CONTRATO: 20/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:7AEC9BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1643 DE 21 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE PARCERIA SOB A MODALIDADE DE FOMENTO COM O GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS SANKT WENDEL.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, a firmar parceria na modalidade de Termo de Fomento com o GRUPO

DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS SANKT WENDEL – CNPJ n.º 57.022.830/0001-37, com o objetivo de viabilizar apoio logístico de transporte de seus membros para participação em eventos e atividades culturais fora do município, conforme constante do Plano de Trabalho.
§1º O Termo de Fomento guardará pertinência com o Projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Município e seguirá os preceitos definidos no Plano de Trabalho ajustado entre os partícipes, em regime de mútua cooperação.
§2º Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº 13.019/2014, o Poder Executivo poderá ajustar as disposições e/ou termos de ajuste.
Art. 2º Caberá à entidade parceira cumprir as atividades, metas e objetivos que deverão constar do Termo de Fomento e Plano de Trabalho que será celebrado entre o Município e o GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS SANKT WENDEL.
Art. 3º A participação financeira do Município será de até R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos e condições constantes do Plano de Trabalho que comporá o Termo de Fomento a ser celebrado.
Parágrafo único. O prazo de vigência da parceria a ser celebrada será pelo período de maio/2025 a dezembro/2025.
Art. 4º A falta de prestação de contas total ou parcial suspenderá novos repasses e celebração de novas parcerias com a entidade parceira até a regularização da prestação de contas pendente.
Art. 5º O Termo de Parceria será celebrado na forma prevista na Lei Federal n° 13.019/2014.
Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com vistas à celebração da parceria de que trata essa Lei, é reconhecido como inexigível o chamamento público.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:BD10A347

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1644 DE 21 DE MAIO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.640, DE 08 DE ABRIL DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL – RECUPERA SÃO VENDELINO – NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.640, de 08 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
§1º A redução de que trata esta Lei fica destinada apenas aos débitos com inscrição em dívida ativa tributária ou não tributária, bem como os débitos não-lançados em dívida ativa anteriores a 2025.
§2º A redução aplica-se para débitos de natureza tributária e não tributária, objeto ou não de demandas executivas fiscais, ou mesmo de parcelamento administrativo ou judicial, referentemente a qualquer exercício, desde que anteriores a 2025.
(...)"
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:748BEE16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1645 DE 21 DE MAIO DE 2025

CRIA CARGOS DE MONITOR E AUXILIAR DE ENSINO NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ensino no quadro de cargos efetivos de que dispõe o art. 4º da Lei Municipal n.º 1.032, de 16 de julho de 2013, e suas alterações, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e remuneração correspondente ao Padrão 03, calculada nos termos da tabela constante do art. 26 da Lei Municipal n.º 1.032/2013.
Art. 2º Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de Monitor no quadro de cargos efetivos de que dispõe o art. 4º da Lei Municipal n.º 1.032, de 16 de julho de 2013, e suas alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração correspondente ao Padrão 04, calculada nos termos da tabela constante do art. 26 da Lei Municipal n.º 1.032/2013.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando autorizada a sua inclusão no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:10B831C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1646 DE 21 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender às necessidades da Administração, conforme discriminado abaixo:
I – **Monitor (40h) – 03 vagas** – seis meses, prorrogável por igual período;
II – **Auxiliar de Ensino (30h) – 01 vaga** - seis meses, prorrogável por igual período;
Art. 2º O contrato administrativo de que trata o artigo anterior será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Vendelino, pelo Plano de Carreira do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores e terá idêntica remuneração àquela estabelecida para os cargos efetivos de igual denominação, com igual nível de formação, inclusive vale-alimentação.
Art. 3º Para fins desta Lei, poderá ser utilizada como instrumento de seleção:
I – a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados vigentes;
II – a lista de aprovados nos concursos públicos vigentes.
Parágrafo único. No interesse do serviço público, poderão ser recontratados os atuais detentores de contrato administrativo por prazo determinado, sempre que justificada a recontratação, pela experiência adquirida e pelos benefícios ao público atendido.
Art. 4º Deverá ser firmado contrato de natureza administrativa com os profissionais abrangidos por esta Lei, podendo, no interesse da Administração, ser rescindido por qualquer das partes com aviso-prévio de 10 (dez) dias.
Art. 5º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma dessa Lei são os mesmos que constam no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino, Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 6º Aos contratados por prazo determinado se aplicam, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:DABE0FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 038/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de oficinas de Arteterapia, voltadas prioritariamente ao público da terceira idade atendido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da autoestima e do bem-estar emocional. Origem: Processo de Dispensa de Licitação n° 056/2025. Contratada: SAVANA FUHR FLORES 02860618058 CNPJ: 45.585.994/0001-93. Contrato n° 038/2025. Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Data da assinatura: 15 de maio de 2025. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

São Vendelino, 15 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:E58E5345

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus da frota das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, visando à manutenção da frota e à garantia da segurança dos profissionais, bem como a eficiência nas atividades operacionais realizadas. Valor: 10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais).

São Vendelino, 15 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:77828AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais, para alargamento viário nas Ruas Cônego Caspary e Cooperativa no Município de São Vendelino/RS, conforme edital e seus anexos. Abertura 09 de junho de 2025, às 09h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:DD93788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 037/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais, visando à pavimentação asfáltica no Morro Canastra e à recuperação da pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de São Vendelino/RS. Origem: Concorrência eletrônica n° 002/2025. Contratada: TONIOLO, BUSNELLO S.A – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 89.723.977/0001-40. Contrato n° 037/2025. Lote 02 Valor: R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Lote 03 Valor: R$ 215.999,93 (duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) Data da assinatura: 15 de maio de 2025. Vigência: 90 dias, podendo ser prorrogado justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

São Vendelino, 15 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:789E76F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.575, de 22 de maio de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à servidora Técnica em Enfermagem, **Sra. DANELISE DE FÁTIMA HEMING**, matrícula 374/4, no dia 04/07/2025, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.914/2024.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6B2432C5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.573, de 22 de maio de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. GILBERTO MARTINS BAUSO,** aprovado em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A959779C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.574, de 22 de maio de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. DANIEL RODRIGUES GARIBOTTI,** aprovado em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:31594510

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
7 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Bublitz Posto de Serviços e Autopeças LTDA. OBJETO: Reequilíbrio de preços (Redução). Valor: redução de R$ 0,09 no litro da Gasolina, redução de R$ 0,05 no litro de Diesel S-500 e redução de R$ 0,07 no litro do Diesel S10. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 044/2024. SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025. ASSINATURA: 21.05.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E8CF51BB

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO 65/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: MOLLER CURSOS & TREINAMENTOS LTDA. OBJETO: Palestra: 20 anos do SUAS. VALOR: R$ 2.650,00. PROCESSO: Inexigibilidade nº 009/2025. CONTRATO: 065/2025. VIGÊNCIA: 60 dias. ASSINATURA: 22.05.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4ACC7F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73/2025; O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS** – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que FICA **RETIFICADA** a data de abertura do certame, anteriormente prevista para o dia 26 de maio de 2025, passando para o dia 12 de junho de 2025, às 09h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Informa-se ainda que foi **INCLUÍDA** planilha de detalhamento do objeto licitado no edital. Mantém-se inalteradas as demais condições do edital que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração/construção de poço tubular composto por motobomba d'agua submersa e acessórios, bem como outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), execução de rede de adução e reservação e viabilização de rede de distruibuição de água potavel para os domicilios da localidade do Distrito Pogresso, no município de Três Palmeiras/RS. Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, duvidas e esclarecimento via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;
23 De Maio De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:F197A6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **ROBERT GUERIM RESMINI**, classificado em 9° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 22 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2496EC2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 189/2025

Súmula do Contrato nº 75/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 75/2025:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VACARIA/RS

CONTRATADA: DENGO E CASSEL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**,** CNPJ: 41.199.095/0001-00, Endereço: Rua Ramiro Barcelos, n° 1145, Sala 04, Bairro Centro no Município de Vacaria/RS

OBJETO: contratação de empresa para a prestação dos seguintes serviços, conforme proposta anexa ao Processo Administrativo supracitado: consultoria na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, assessoria na elaboração de planos de trabalho e projetos para captação de recursos na esfera estadual e federal, fornecendo suporte técnico para o gerenciamento dos projetos, visando garantir a qualidade e efetividade nas ações desenvolvidas e o aumento da capacidade de novos investimentos para o Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21

VALOR: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil Reais)

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 22 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:DEB0B2E5

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 187/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 812/2025, de 22.05.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome:	Classificação:
Bruna de Almeida Ziliotto	104º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 22 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7F039D02

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 188/2025

"EDITAL DE CITAÇÃO"
O Município de Vacaria-RS, por meio da Corregedoria da Guarda Municipal, com fundamento no artigo 167, § 3º, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, cita os senhores Rafael Godoy Dal Zotto, CPF nº 040.035.710-02, e Adalberto Teixeira Júnior, CPF nº 011.161.870-35, em razão de não terem sido localizados nos endereços constantes nos registros e não haver informações atualizadas sobre sua atual residência, apesar de reiteradas tentativas de intimação pessoal.
Dessa forma, ficam os citados convocados a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital, à Corregedoria da Guarda Municipal, localizada na Rua Marco Aurélio, nº 415, Bairro Petrópolis, nesta cidade de Vacaria-RS, em horário comercial, a fim de tratarem de assunto relacionado à apuração de conduta funcional de servidores da Guarda Municipal, instaurada por solicitação do Poder Judiciário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 22 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:FEFB3A87

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 190/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 817/2025, de 22.05.2025 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome: Classificação:
Andrea de Fatima Borges Antunes 64º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 22 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A43FA81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **06/2025**, tipo menor preço no item, tem como objeto a Aquisição de produtos de Limpeza para as Escolas Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recebimento das propostas no período de **22/05/2025** até **03/06/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **03/06/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.
Alecrim RS, 22 de maio de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:43DCAD73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENÇA E CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 048/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação atender a demanda continua por materiais de limpeza de uso exclusivo em hospitais/pronto atendimento de urgência, emergência para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 027/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição dos produtos o valor de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **NOVA MALEM DO AGRON LTDA,** inscrita no CNPJ nº **58.579.188/0001-54**. Data: 21.05.2025. Fábio Luciano Schakofski Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 027/2025, referente ao Processo Administrativo nº 060/2025, datado do dia 21 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa NOVA MALEM DO AGRON LTDA, inscrita no CNPJ nº **58.579.188/0001-54**, para a Aquisição de material de limpeza de uso exclusivo em hospitais/pronto atendimento de urgência e emergência para a secretaria municipal da Saúde do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)Alegria - RS, 21 de maio de 2025

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:66EA6A90

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 028/2025, referente ao Processo Administrativo nº 061/2025, datado do dia 22 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **DIEGO AMORIN ABENTROTH ME**, inscrita no CNPJ sob nº **59.310.548/0001-80**, para a aquisição de peças, com troca de óleo e prestação de serviço para conserto do caminhão FORD CARGO 2428, lotado no parque de maquina do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 19.936,87 (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) e pelo serviço o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) resultando no valor de R$ 24.936,87 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).Alegria - RS, 22 de maio de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS Nº 049/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças, com troca de óleo e prestação de serviço para conserto do caminhão FORD CARGO 2428, lotado no parque de maquina do município de Alegria/RS. Dispensa nº 028/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 19.936,87 (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) e pelo serviço o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) resultando no valor de R$ 24.936,87 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme a

proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **DIEGO AMORIN ABENTROTH ME**, inscrita no CNPJ sob nº **59.310.548/0001-80**. Data: 22.05.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:DB7D1DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 109.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa de RLM TELECOMUNICACOES LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 21.351.111/0001-12, no valor global de R$ 5.389,00 (cinco mil. trezentos e oitenta e nove reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 21 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:478CBCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 03- CONTRATO Nº 69/2023
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.409.076/0001-21. Objeto: :** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, previsto na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de junho do corrente ano. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATATA receberá o valor mensal de **R$17.552,08 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos),** tendo como **valor global o montante de R$210.624,96 (duzentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis mil),** sendo que o valor foi reajustado considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período (abril/2025) no percentual de (+)5,53%. Os pagamentos serão efetuados após a realização do serviço, cuja fiscalização será acompanhada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, mediante apresentação de nota fiscal, contendo a certificação de entrega e execução dos serviços pelo Secretário responsável.
Almirante Tamandaré do Sul, 21 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:6F0E79BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a legislação federal, CONVIDA a comunidade de Alvorada a participar, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada, de audiências públicas no dia **30/05/2025, sendo:**

– 11h – Assunto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2025.

– 11:30h – Assunto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde (SUS) referente ao 1º quadrimestre de 2025.

Alvorada, 19 de MAIO de 2025.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:415B272C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada
PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2025

Resultado da Homologação

0001 - Aquisição de medalhas, troféus e placas para homenagens. - Valor Referência: 99.892,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Multi Troféus - Troféus e Medalhas Ltda ME	98.859,40	98.859,40	Homologado em 21/05/2025 15:16:46 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DFCDDBE1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Dispensa Eletrônica - 2/2025

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de serviços para colocação de vidros temperados - parede e porta de acesso no hall de entrada da sede da Câmara Municipal. - Valor Referência: 11.633,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Solution Licitações, Comércio e Serviços em Vidros Ltda - ME	11.633,00	11.633,00	Homologado em 21/05/2025 15:44:17 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:0E552648

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Dispensa Eletrônica - 3/2025

Resultado da Homologação

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO/CFTV SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. - N/C -
Valor Referência: 1.159,18

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

950,00 11.400,00 Homologado em 21/05/2025 16:01:18 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:2CF4E0E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Dispensa Eletrônica - 4/2025

Resultado da Homologação

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PORTÕES DE ACESSO DE VEÍCULOS, COM SENSORES DE PRESENÇA. - N/C - Valor Referência: 435,35

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

435,00 5.220,00 Homologado em 22/05/2025 13:06:00 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9A51809F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 009/2025

"AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR VEREADORES/SERVIDORES A EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a enviar vereadores/servidores para participação nos seguintes eventos/atividades:
21 de maio de 2025, Força-Tarefa de Combate ao Feminicídio, no município de Barra do Ribeiro, promovido pela Assembleia Legislativo do RS;
11 a 14 de junho de 2025, Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, no município de Encantado/RS, promovido pela UVB.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de maio de 2025.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:28202F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA FRACASSADA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº011/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para o Abrigo Municipal Arco-Íris, CREAS e para os CRAS Municipais.

Item	Especificação	Un	Quant	Situação
01	Margarina sem sal	Pote	150	Deserto
02	Paõ de Queijo Congelado	Kg	124	Fracassado

Por não haver licitantes habilitados o processo foi considerado FRACASSADO. Na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 22 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:90B8A730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 366/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Bruna Garcia De Souza	159º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 22 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:AE49F2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 367/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Priscila Marques Lopes Do Carmo	160º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 22 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:BA069D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 368/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lilian Barbosa Costa Dos Santos	161º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 22 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:670E996F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2409/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2409/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 28/05/2021 a 27/05/2024.

GILBERTO OLIVEIRA DE SOUZA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2021110305 Período: 28/05/2021 a 27/05/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DE28C1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.414/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 59.530/2024;

Resolve:

Conceder, à servidora Janine Maria Freitas Barros Figueiró, Procuradora, matrícula funcional nº 2010104809, incorporação de 20% das médias das funções gratificadas recebidas no período de junho/2013 a maio/2018, no valor de R$ 228,98 a contar de 11 de novembro de 2024.
Nos termos da Lei Municipal nº 3.085/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:57E6F10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.415/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 26.365/2025, à servidora Francieli Bruckchem Peixoto Vogt, Professora, matrícula n° 2020109762, Licença Maternidade, no período de 17 de maio de 2025 a 12 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:78D3A738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2427/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Juliana da Silva de Lima Vieira, constante na Portaria Municipal n.º 2319/2025, aprovada em 158º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C34A874C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2429/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Bruna Garcia De Souza	159º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:3D0938CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2430/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Priscila Marques Lopes Do Carmo	160º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:90B8CD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2431/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lilian Barbosa Costa Dos Santos	161º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4BF59F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de Tendas/gazebos sanfonados para os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) Alta Complexidade e CadSUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Data, hora e local das disputas de preços: dia 10 de junho de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:9CFA7197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.. DATA: 05/06/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 23 de maio de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:30BA1CFD

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2025

PROCESSO Nº 108/2025 – Dispensa por Limite Nº 35/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: KL COMÉRCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ 07.940.049/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E GERENCIAMENTO, DE ATÉ 300 FUNCIONÁRIOS, DOS PONTOS BIOMÉTRICOS EM NUVEM.. Valor: R$ 34.633,88 (Trinta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Rubrica Orçamentária: 2896; 2917; 2934; 2945; 3249; 3314; 3329; 3337; 4121
Data da Assinatura: 15 de maio de 2025.
Vigência do contrato até: 01 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:3CE77F0D

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 34/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM FORNO MICRO-ONDAS PARA USO NA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE SANTA RITA DO SUL, MEMORANDO 235/2025, GABINETE DO PREFEITO.
EXECUTOR: AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA. CNPJ: 74.072.513/0009-00
VALOR: R$ 584,90 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3314
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 22 de maio de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:3C8147E2

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 35/2025

OBJETO: Aquisição de 06 equipamentos de registro de ponto biométrico e prestação de serviços de controle e gerenciamento, de até 300 funcionários, dos pontos biométricos em nuvem.
EXECUTOR: KL COMÉRCIO DE SISTEMA DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 07.940.049/0001.73
VALOR: R$ 34.633,88 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2896; 2917; 2934; 2945; 3249; 3314; 3329; 3337; 4121
Arambaré, 15 de maio de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:41D0190E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
20/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO JEAR
Valor Total: R$28.933,44 (Vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência do Contrato: Três de junho de 2025 a três de agosto de 2025
Licitação: Dispensa de licitação 20/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 1.500.1001.0000
Data da Assinatura: 22 de maio de 2025
Partes: Darci Renato Feiten e Sandra Bortolloti Martins

Arroio dos Ratos, 22 de Maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:DD751D84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 10/2025

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital para a contratação, por prazo determinado, de profissionais para as Secretarias Municipais da Agricultura, de Obras e da Saúde. O EDITAL completo estará disponível no 23 de maio de 2025, a partir das 15h. Os demais atos referentes a esse Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 22 de maio 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA
Membro

VERÔNICA DE LOURDES PORTO OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:FDF5167C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 656/2025

21/05/2025 - Portaria nº 656/2025 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias SONIA MEDIANEIRA CAMBOIM FIGUEIREDO, matrícula 2850 em férias para o efetivo de sua função, a contar de 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8B3F2376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5254/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5254/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 16.800,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.113 – Apoio ao Controle de Natalidade Animal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.800,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte: 40 ASPS

Detalhamento de Fonte: 40 ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 16.800,00 (treze mil e oitocentos reais), da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos e a seguinte redução orçamentária:

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2364597F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0119/2025
DISPENSA N° 0028/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **TOPOART TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.617.434/0001-63, para prestação de Serviço de Topografia, pelo valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no Art. 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 21 de maio de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:30FA4F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está **SUSPENSO** o **Processo Licitatório nº 0118/2025, Pregão Eletrônico nº 0018/2025**, que tem como objeto o Aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção da iluminação pública. A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas das 8:30h/12h e das 13:00h/17h, pelo telefone nº (051) 2103 6929. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 22 de maio de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:0FD35026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01 ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2025 - CONSOLIDADO

Seleção Pública para Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial para os cargos de Monitor Escolar, Professor de Língua Inglesa, Professor de História e Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial para os cargos de Monitor Escolar, Professor de Língua Inglesa, Professor de História e Professor de Educação Infantil, nos termos da Lei Municipal nº 3.739, de 15 de maio de 2025.
Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Monitor Escolar	01 para contratação Imediata e cadastro reserva	40 horas	Nível Superior na Área da Educação c/f Lei Municipal	R$ 1.693,50
Professor de História	Cadastro reserva	20 horas semanais	Nível Superior, em Licenciatura na área Específica.	R$ 2. 484,66
Professor de Língua Inglesa	Cadastro reserva	20 horas semanais	Nível Superior, em Licenciatura na área Específica	R$ 2. 484,66

§ 1º Os cargos acima citados é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana nos períodos matutino e vespertino para monitores e professores de História, Educação Infantil**,** Língua Inglesa, ambos Licenciados em Educação nas áreas de específicas. Conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3.739 de 15 de maio de 2025, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **19,20,21,22 e 23 de maio de 2025,** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.
Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
cópia da Carteira de Identidade e CPF;
declaração de Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio (obtida através do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-declaracao-de-nao-recebimento-de-beneficios-do-inss ou através do MEU INSS);
Entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).
Entrega de documento comprobatório de experiência profissional na área.
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01/ 01/ 2020.
Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a mesma, deverá ser entregue em **envelope lacrado.**
Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia **26 de maio de 2025, às 8h30min,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo l para professores, e Anexo ll para Monitores.
Art. 8° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **26 de maio de 2025,** através de edital provisório, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.
Art. 9° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.
Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **27 e 28 de maio de 2025** que de imediato será analisado pela comissão.
Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **29 de maio de 2025,** através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.
Art. 12° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.
Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração de 12 meses, podendo, ser rescindido ou prorrogado por mais 12 (doze) meses a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.739/2025.
Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.739/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MARLI FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A189B540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA DESTINADOS À ESCOLA NOVO HORIZONTE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 154/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de materiais de cozinha destinados à Escola Novo Horizonte.

Autorização da Autoridade Competente: 19/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 2.854,40

Barra do Guarita, 19/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:608FDD60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE MONITOR E BATERIA PARA NOBREACK, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 153/2025

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOSLI CNPJ: 28.419.063/0001-04

Objeto: Aquisição de monitor e bateria para nobreack, destinado à Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 22/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 900,00

Barra do Guarita, 22/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:38271D39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO DE PLACA ISN 6726 - SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 150/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para o veículo de placa ISN 6726 - Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 16/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 3.706,00

Barra do Guarita, 16/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:DB5335C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO REVISÃO SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA JDD-0H85. ITENS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 164/2025

Contratada: CARAZINHO VEÍCULOS CNPJ: 88.446.778/0004-12

Objeto: Revisão Spin 1.8L AT LTZ, placa JDD-0H85. Itens para manutenção do veículo.

Autorização da Autoridade Competente: 22/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 1.180,50

Barra do Guarita, 22/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E75A21C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO REVISÃO SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA JDD-0H85. SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 165/2025

Contratada: CARAZINHO VEÍCULOS CNPJ: 88.446.778/0004-12

Objeto: Revisão Spin 1.8L AT LTZ, placa JDD-0H85. Serviços para manutenção do veículo.

Autorização da Autoridade Competente: 22/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 225

Valor: R$ 1.089,50

Barra do Guarita, 22/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:AA530FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

AIRTON JOSÉ PAN, Prefeito Municipal em Exercício de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia, relativos a assessoria, supervisão e acompanhamento das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, com a utilização de recursos oriundos do Governo Federal proposta FNS nº 12123.7350001/24-003 e contrapartida municipal, conforme cronograma físico financeiro, orçamento discriminado, memorial descritivo e projeto, compreendendo o fornecimento dos serviços descritos na proposta.
Fundamento legal: Art. 75, I, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor contratual: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo da contratação: 10 (dez) meses.
Contratada: ARTUZI & BONATTO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.355/0001-00.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de maio de 2025.

AIRTON JOSÉ PAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:9CC5FC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 149 DE 21 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA o Servidor ROBSON BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o servidor **ROBSON BARBOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria CC-2, do Quadro de Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:97ED53B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2025.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sra. MARCIA PAPPEN.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, Nº 435, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARCIA PAPPEN**, brasileira, solteira, CPF nº 030.257.740-88, RG nº 2104194044, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 672,centro de Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 02/2025.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº02, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2025, **a contar de 12 de maio de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 12 de Maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

MARCIA PAPPEN
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000/71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9580A102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA ELÉTRICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 – SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA ELÉTRICA, REALIZADA POR MEIO DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA DE ELETRODOS MÚLTIPLOS PARA ELETROCUSSÃO DE PLANTAS DANINHAS, SERVIÇOS ESTES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
Abertura 06/06/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 23/05/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:490834CB

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025 - UNIFORMES ESCOLARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS.
Abertura 05/06/2025 às 09 horas. Edital disponível em e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 23/05/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:347F5310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 –** Registro de preços para contratação de empresa para contratação de serviço de arbitragem e mesários para competições municipais. Propostas: até às 09:00h do dia 04/06/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 23 de maio de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:49976189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 015/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: LIGA DE COMBATE AO CÂNCER DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 44.253.447/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração parcial do Termo de Fomento nº 010/2025 em decorrência de acordo firmado entre ambas as partes com relação à alteração do objeto da parceria, que passar a vigorar com a seguinte redação:
"**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**
O presente Termo de Parceria tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente com o **projeto: destina-se a assistência psicoemocional, palestra oncológica, curso de alimentação saudável, aquisição e empréstimo de sutiã modelador, aquisição de camisetas térmicas e sessões de fisioterapia continuada,** o que se realizará de acordo com o Plano de Trabalho proposto pela **PARCEIRA OUTORGADA** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA,** independentemente de sua transcrição.
Subcláusula Única: O Plano de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre os partícipes, por meio de:
a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração de valores definidos na Cláusula Quarta; e
b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta".
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ser providenciada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 010/2025**, e não modificados por este instrumento.

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:1D719645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ILCEU LUIZ FINGER,CNPJ 01.038.245/0001-70

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
- RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES;
- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025 (5,529730%)

VALOR GLOBAL: R$ 352.940,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 01°/06/2025

FISCAL DA EXECUÇÃO: ÂNGELO DE FREITAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5A920C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: NEU TUR LTDA, CNPJ 15.193.092/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
- RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES;
- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025 (5,529730%)

VALOR GLOBAL: R$ 630.598,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 01°/06/2025

FISCAL DA EXECUÇÃO: ÂNGELO DE FREITAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:624195D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: E A SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA,CNPJ 40.989.305/0001-92

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
- RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES;
- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025 (5,529730%)

VALOR GLOBAL: R$ 551.804,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 01°/06/2025

FISCAL DA EXECUÇÃO: ÂNGELO DE FREITAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7DA34742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 044/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução do projeto para a construção de área coberta, em estrutura metálica, nas dependências da Secretaria de Obras, Serviços e Viação de Braga – RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, proposta vencedora e demais anexos do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **10/06/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 23 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:69409BE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 045/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura aquisição parcelada de **mudas de flores ornamentais, mudas de hortaliças, adubos e outros materiais**, os quais serão utilizados para plantio nos canteiros da cidade e para realização de atividades no CRAS**,** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no edital e seus anexos. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **11/06/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 23 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:0BE7F865

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

Modalidade: Dispensa nº 011/2025. **Objeto:** Contratação de empresa do pertinente para elaboração do Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Memorial Descritivo e demais documentos técnicos pertinentes e necessários para ampliação da Unidade Básica de Saúde, além de acompanhamento da entrega da obra, até o seu recebimento definitivo. **Contratada:** MARINA BOSCO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. **CNPJ:** 57.439.206/0001-30 **Valor total:** R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS 23 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:9A0004D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO PARA ENFERMEIRA (O)

A comissão composta nos termos do edital n. 040/2025, após análise da documentação apresentada pelas (os) candidatas (os) que participaram do processo seletivo para o cargo de ENFERMEIRA(O), divulga o resultado parcial, conforme segue:

Nome :	Pontuação:
Ana Caroline Alderete Alves	90
Ana Leal Nunes	640
Berenice dos Santos	370
Briolange Back	710
Carmem Silva Lopes do Amaral	290
Carolini Abreu dos Santos	0
Debora Lidiane Pereira Ortiz	440
Elizandra Ferreira Lobato	370
Fernando Franco da Silveira	520
Gabriela Machado Jaime	570
Gisele Carla da Silva	690
Gisele de Fatima Rodrigues	600
Illayanna Tatila Ferreira de Souza	60
Ivete Pereira Nunes	710
Jesus Uchoa de Oliveira	0
Luana Couto Liendecker	690
Luane Naatz Martins dos Santos	460
Maribel Tavares Amador	490
Mireli Padilha Vilande Lucas	870
Natalia Bolleto Goulart	630
Paula Pereira Conter	100
Sarah Ysys Leal Zakka	100
Simone Duarte da Costa	600

Ficam todos os candidatos, que obtiveram pontuação, convocados para avaliação a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de maio do corrente ano, a partir das oito horas e trinta minutos no Centro Municipal de Capacitação.

Butiá, 21 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D2C36427

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
A comissão composta nos termos do edital n° 041/2025, após análise da documentação apresentada pelas (os) candidatas (os) que participaram do processo seletivo para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, divulga o resultado parcial, conforme segue:

Nome :	Pontuação :
Alexia Espinoza Alves	180
Anderson Sena Oliveira	820
Carleti da Fonseca Vaz	0
Carmen Lucia Souza Krigger	400
Caroline Lopes da Silva Brys	140
Cintia Nogueira Garcia	0
Deizi Isabel Danowski de Abreu	0
Diheila Rodrigues Dias	540
Dionise da Silva Barroso	410
Elisandra Nascimento Abreu	140
Eva Izadir Trindade Silva Della Nina	500
Francine Moreira Almeida	160
Gabriele Caroline Junqueira Guterres	160
Gabrielly Flores Figueiredo	110
Gislaine Rodrigues dos Santos	160
Glaci Maria Martins Leite	500
Imany Menezes dos Santos	0
Israel de Oliveira Gomes	220
Jhenifer Blumberg Vieira	580
Joice Lopes e Lopes	155
Jucimeri Gonçalves Custódio	0
Julia Gabriela Barbosa Zanetti dos Santos	460
Juliana Saraiva de Souza	360
Kassio Samuel Medeiros da Silva	0
Kauane dos Santos Quadros	220
Ketllin Julha de Souza Dias	440
Luciana de Souza Hellwig	190
Marcia Elisa de Souza Felix	390
Marcia Fontes Santana	280
Marilene de Souza Abreu	440
Marta Helena Gonçalves	300
Maryse dos Santos	400
Maxima Maria Teixeira Lima	0
Milena Prockt Lopes de Souza	140
Rafaela Andrade Martins	280
Renata dos Santos Pereira e Silva	140
Rita de Cassia Vargas da Silva	145
Rosilene Araujo	160
Rubia Varreira Araujo	500
Samantha Vales da Silva	150
Samara Silva e Souza	265
Sonia Mara Nunes	660
Stephanie Rodrigues Loreto	160
Suzi Graziela Gomes de Souza	240
Tailene Machado da Rosa	460
Tatiane Nunes da Slva	100
Valdair de Souza Leal	0
Viviane Medeiros da Silva	185

Ficam todos os candidatos, que obtiveram pontuação, convocados para avaliação a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de maio do corrente ano, a partir das treze horas e trinta minutos no Centro Municipal de Capacitação.

Butiá, 21 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:03C123DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0622/2025

PORTARIA Nº 0622/2025
Em 21 de maio de 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 0593/2025, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 0593/2025, de 14 de maio de 2025, que nomeia Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, excluindo a servidora **Maria Helena Duarte de Oliveira** e nomeando a servidora **Grace Petrixeli Duarte**, ficando assim constituída:

- Ederson Pizio Lopes;
- Natalia Rocha Peltz;
- Grace Petrixeli Duarte

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F543496

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve retificar o termo de formalização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** corrigindo o prazo de contratação, sendo válido o abaixo informado e não o período de 3 (três) meses que constou anteriormente:

CONTRATADA: AACC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SILVEIRA

CNPJ: 01.228.419/0007-53

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

LIMITE DE VALOR MENSAL: R$ 25.000,000

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:680A6F8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve retificar o termo de formalização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025,** corrigindo o prazo de contratação, sendo válido o abaixo informado e não o período de 3 (três) meses que constou anteriormente:

CONTRATADA: CLINITEST LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 00.795.778/0003-04

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

LIMITE DE VALOR MENSAL: R$ 25.000,000

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de maio de 2025**.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9AACA9A9

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de serviços diversos de mão-de-obra pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 09/06/2025, às 13:59h e abertura/disputa: 09/06/2025 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 23 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:24A4F6F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CALENDÁRIO ELEITORAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM/RS, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal nº 1.779/1997, e suas alterações posteriores, bem como nos termos do respectivo Regimento Interno (Art. 12 - inciso I), e, em conformidade às deliberações ocorridas na sua reunião plenária de 13 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam aprovados:
I – A abertura do processo eleitoral para o biênio 2025/2027;
II – A criação da Comissão Eleitoral para eleição das 06(seis) Associações de Moradores de Bairros e de 02(dois) Sindicatos de Trabalhadores de Campo Bom, que integrarão o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o período de 2025 a 2027.

Edital Eleitoral

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Regulamento Eleitoral que disciplina a eleição das Associações de Moradores de Bairros e dos Sindicatos de Trabalhadores de Campo Bom, COMUNICA a abertura do Processo Eleitoral que elegerá as entidades, que indicarão seus conselheiros titulares e suplentes no Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom para juntamente com os demais representantes das Entidades comporem o Conselho, a ser instalado a partir de 13 de maio de 2025. Conforme calendário, estabelecido pela Comissão Eleitoral e referendado conforme Artigo 25 do regimento Interno deste Conselho, na próxima Reunião Ordinária, às Associações de Moradores e Sindicatos de Trabalhadores de Campo Bom que atenderem os pré-requisitos contidos no Regulamento Eleitoral terão até o dia 30 de maio, para indicar seu representante para participar como Eleitor e/ou Candidato da Eleição.
A indicação deverá ser encaminhada por Ofício para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, localizada na Av. Independência, 800 centro Campo Bom, 2° andar, com documentação anexada.
Informações adicionais sobre o Processo Eleitoral e a documentação exigida poderão ser obtidas na secretaria executiva do Conselho, no endereço acima referido ou pelo telefone 51 998545677 com Sandro (membro da Comissão Eleitoral).

Calendário Eleitoral:

13 de maio de 2025 - Aprovações da abertura do Processo Eleitoral e criação da Comissão Eleitoral para escolha das Associações de Moradores de Bairros de Campo Bom e Sindicato dos Trabalhadores de Campo Bom, na composição do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom - Biênio 2025/2027.

26 a 30 de maio de 2025 - Prazo para a inscrição das Associações de Moradores de Bairros de Campo Bom e dos Sindicatos de Trabalhadores de Campo Bom participarem do pleito, em horário comercial, até às 18h00min.

02 a 03 de junho de 2025 - Prazo para recursos, correções e/ou complementação das informações contidas na documentação das entidades, em horário comercial, até 18h00min.

04 a 06 de junho de 2025 - Julgamento dos recursos e divulgação da lista final de entidades inscritas e aptas para participar da eleição do Conselho Municipal de Saúde após recurso, em horário comercial, até às 18h00min.

10 de junho de 2025 - às 18:30 horas - Eleição das Entidades , a se realizar na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Av. Independência, 800 - 4°. Andar - Centro Campo Bom.

11 a 13 de junho de 2025 - Indicação do Conselheiro Titular e Suplente pelas Associações de Moradores de Bairros de Campo Bom e Sindicatos de Trabalhadores eleitos para, juntamente com as demais entidades, comporem o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom.

10 de julho 2025 – Eleição da mesa Diretora do Conselho Municipal de saúde para o Biênio 2025/2027.

Comissão Eleitoral:
Presidente: SANDRO LUIZ DOS SANTOS
Vice-Presidente: CLAISON DANIEL DREYER MACHADO
1º Secretário: CRISTINA JUCHEM
2º Secretário: MARTA REJANE SERINI

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CZERNER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BD62A06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

REGULAMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Este Regulamento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a Eleição das Associações de Moradores de Bairros de Campo Bom e dos Sindicatos de Trabalhadores de Campo Bom, representantes no segmento de Usuários, que indicarão seus conselheiros titulares e suplentes no Conselho Municipal de Saúde de Campo, de acordo com os termos da Lei Municipal N°. 1779/1997, alterada em seu Art. 3° pela Lei N°. 3586/2010 de 06 de julho de 2010; em conformidade com o § 20 do item lll do art. 7° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom; e disposições estabelecidas na Lei Federal N°. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e N°. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Saúde- CNS N° 453 de 10 de Maio de 2012, para os mandatos a serem cumpridos no Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom.

Parágrafo Único - A Eleição se realizará nos meses anteriores ao vencimento do mandato que estiver em curso, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação do Edital de Convocação e Calendário Eleitoral, com prévia aprovação pelo CMS, além da disponibilização dos mesmos na sala do Conselho Municipal de Sede de Campo Bom, localizada na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2° - A Eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, formada por 04 (quatro) membros do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, indicados pelo Plenário do Conselho, sendo asseguradas, pelo menos duas vagas para conselheiros do segmento de Usuários que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom.

§ 1° - Os integrantes da Comissão Eleitoral que eventualmente representam Associações de Moradores ou Sindicatos, não tornam as suas entidades inelegíveis;
§ 2° - A Comissão Eleitoral terá um Presidente, um Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário, que serão escolhidos entre os indicados na primeira reunião após sua constituição ou na própria assembleia de indicação.
§ 3° - Constituída a Comissão Eleitoral a mesma será divulgada em Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom homologada pelo Prefeito Municipal de Campo Bom;

Art. 3° - Compete à Comissão Eleitoral:
I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
II - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e
outros assuntos;
IV - Instalar a Mesa Eleitoral com as funções de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
V - Proclamar o resultado eleitoral;
VI - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

Art. 4° - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:
I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as Associações de Moradores de Bairros e Sindicato dos Trabalhadores de Campo Bom para o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom;
II - Representar a Comissão eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
III — Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;
IV - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados,
imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora.

Art. 5° - Compete ao Vice-Presidente da Comissão Eleitoral:
I — Substituir o Presidente na ausência do mesmo em suas atribuições.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 6° - As vagas das Associações de Moradores de Bairros e dos Sindicatos dos Trabalhadores de Campo Bom a serem eleitas como representantes das Entidades de Usuários no Conselho Municipal de Saúde Campo Bom, de acordo com os termos da Lei Municipal N°. 1779/1997, alterada em seu art. 3° pela Lei N 3586/2010 de 06 de julho de 2010, em conformidade com o § 2° do item III do art. 7° do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, e disposições estabelecidas na Lei Federal N°. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o Estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Saúde- CNS N°453 de 10 de Maio de 2012, são em número de 6 (seis) Associações de Moradores de Bairros de Campo Bom e 02 (duas) para Sindicatos de Trabalhadores, que, após eleitas, indicarão cada uma das Entidades, um conselheiro titular e um suplente na composição do segmento de Usuários do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, de acordo com Calendário Eleitoral.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7° - As inscrições das Associações de Moradores e dos Sindicatos de trabalhadores de Campo Bom, na condição de eleitor e/ou candidato para participarem da eleição, serão feitas na sala da Secretaria Executiva do
Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, localizada na Avenida Independência, 800, Campo Bom, no período e horário informado no Cronograma Eleitoral.

Parágrafo único - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, cujo modelo é disponibilizado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, expressando a vontade de participar da eleição, especificando a qualidade de eleitor e/ou candidato, indicando o seu delegado representante no processo eleitoral.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8° - As Associações de Moradores de Bairros e Sindicatos dos Trabalhadores de Campo Bom que forem se candidatar como eleitor e/ou candidato à vaga no Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - Cópia da Ata da Assembleia ou Reunião que elegeu os seus representantes atuais.
II - Entidades que tiveram seus mandatos prorrogados, terão suas documentações homologadas, após avaliação da comissão eleitoral.
III - Cópia da Cédula de Identidade e/ou candidato titular e suplente no processo eleitoral.
§ 1° - trazer original e cópia simples do documento citado no item II.

CAPÍTULO VI
DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 9° - Encerrado o prazo para as inscrições das Entidades, a Comissão Eleitoral divulgará no Quadro de Avisos na sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, a relação das Entidades habilitadas a participar do processo eleitoral.

Parágrafo Único - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de até 72 horas, contados a partir da sua divulgação, devendo ser analisados e julgados em igual período.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 10 - A eleição dar-se-á por meio de voto secreto em Plenária, em data, horário e local informados no Calendário Eleitoral. A eleição das Associações de Moradores ocorrerá separadamente da dos Sindicatos de
Trabalhadores.
§ 1° - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das Entidades será na mesma data da eleição, em horário conforme Cronograma.
§ 2° - O delegado credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de
votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá,

Art. 11 — A Comissão Eleitoral efetuará a apuração dos votos.
§ 1° - Cada representante credenciado votará em no mínimo quatro e no máximo seis Associações de Moradores, ou em dois Sindicatos de Trabalhadores, dependendo da entidade a que pertencer. O voto em número diferente de entidades aqui estabelecidas anulará o voto.
§ 2° - Em havendo somente seis associações e/ou dois sindicatos inscritos e habilitados para concorrerem às
vagas existentes, estes estarão automaticamente eleitos.
§ 3° - Cada uma das 06 (seis) Associações de Moradores de Bairros de Campo Bom, e dos 02(dois) Sindicatos
de Trabalhadores de Campo Bom que obtiverem o maior número de votos terá direito a indicar um Conselheiro titular e um suplente na composição do segmento de usuários do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, e as demais Associações e Sindicatos ficarão na suplência, na ordem de votação, para suprir eventuais vagas que venham a surgir na vigência do pleito/mandato eleitoral, conforme estipulado em lei.
§ 4° - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 12 - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Art. 13 - O representante credenciado deverá se dirigir ao local de votação munido de seu crachá e documento
original de identidade e, após assinar a listagem de representantes inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 14 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Após o encerramento da votação, o primeiro Secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição, em que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros
da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral e acompanhada pelos participantes do pleito presentes, após o voto do último delegado credenciado.
§ 1° - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes na Ata de Votação.
§ 2° - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação que não tenham sido consignados na Ata de Votação não serão considerados.
§ 3° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderá se valer de assessoria, se necessário, sem delegar poder.

Art. 17 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação da Entidade eleita será: a — Maior tempo de existência e funcionamento da Entidade.

Art. 18 - A Comissão Eleitoral proclamará as Entidades eleitas e os respectivos suplentes.

Art. 19 - O resultado final da votação será homologado e divulgado na imprensa e também afixado no quadro de avisos na sala da Secretaria Executiva do Conselho, relacionado às Associações de Moradores de Bairros e Sindicatos dos Trabalhadores de Campo Bom que indicarão os seus representantes titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, de acordo com o Cronograma Eleitoral.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As despesas com transporte dos representantes das Entidades para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dos mesmos.

Art. 21 - Caberá à Secretaria Municipal da Saúde de Campo Bom custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regulamento.

Art. 22 - Os representantes indicados pelas Entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, bem como os representantes das demais entidades que compõem o conjunto do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Campo Bom, por Decreto específico, tendo por base resolução expedida por este Conselho e publicada na imprensa local.
§ 1º - A posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, Titulares e Suplentes, dar-se-á em Reunião Ordinária a ser realizada após a publicação do Decreto referido no caput deste artigo.
§ 2° - A Reunião Ordinária referida no parágrafo primeiro terá como pauta, além da posse dos novos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, a eleição da nova Mesa Diretora.

Art. 23 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom.

LUCIANA CZERNER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4345AF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.742, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.584/1994, de 16.06.1994 e suas alterações subsequentes,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.534, de 05/01/2024;

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o cumprimento do restante do mandato, até 05 de janeiro de 2026, os membros abaixo relacionados, representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Departamento de Planejamento, conforme segue:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
JEFERSON MULLER TIMM – Titular
GABRIEL HENNEMANN KLASER – Suplente – em substituição a CLAUDIO ADEMIR FERNANDES CUNHA

II - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ROSANE REICHERT – Titular – em substituição a DELMA PORN AGUIAR DA SILVA
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AC55DFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 058/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 022/2025, de 06.03.2025, nº 023/2025, de 10.03.2025 e nº 028/2025, de 18.03.2025, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 10.03.2025, 12.03.2025 e 19.03.2025, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura do contrato,

• **ANI CARINA WEBER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 43ª classificação;
• **ANA ELISA MACHADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 44ª classificação;
• **SÍLVIA REGINA DE OLIVEIRA BOHLER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 47ª classificação;
• **BRUNA KAUANA OBEM GONÇALVES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 48ª classificação;
• **JULIANA MACIEL LIMA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 50ª classificação;
• **ANGÉLICA CRISTINA LOPES DE MELLO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 51ª classificação;
• **CASSIELY COSTA FARIAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 52ª classificação;
• **NATANAEL FERREIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 55ª classificação;
• **ANDERSON ALTAIR KUHN** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 61ª classificação;
• **LEONARDO VIDAL DE LIMA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 63ª classificação;
• **PAULA TEIXEIRA SCHENA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 64ª classificação;
• **GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 65ª classificação;
• **JENIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 66ª classificação;
• **LIDIANE MEDEIROS FONTES PAULUS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 75ª classificação;
• **REGINA PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 76ª classificação;
• **VANESSA DOS REIS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 80ª classificação;
• **JESSICA DE SOUZA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 82ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8AAF4DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 059/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 040/2025, de 11.04.2025 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 15.04.2025 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.156	LORENA ANDRADE DE ARRUDA	Técnico em Enfermagem	43

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1F6C9F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.381, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **CARINA ELTZ DA SILVA**, matrícula nº 13982, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:07F2DB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.382, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **ROSE LISIANE CARDOSO**, matrícula nº 10548, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E1C03B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.383, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SANDRA BORGES RODRIGUES PORTO,** matrícula nº 11938, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:063CA1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.384, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **BRUNELI DA CUNHA,** matrícula nº 9103, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B7D3543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.385, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** á servidora **DEIZE FERNANDA BONATTO DOS SANTOS CANABARRO,** matrícula nº 11929, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.
9108

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:756A60E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.386, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** á servidora **CARMEM CECILIA MARQUES DA ROCHA,** matrícula nº 11944, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de abril de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.
9108

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3F87823E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.387, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **RICARDO ALEXSANDER DRECKER,** matrícula nº 11930, titular do cargo de Motorista, a contar de 1º de abril de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.
9108

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DA04B79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.388, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **EVANDRO CARLOS MARAN,** matrícula nº 9108, titular do cargo de Motorista, a contar de 1º de abril de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.
9108

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:726358C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.393 DE 14 DE MAIO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.156, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.156, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LORENA ANDRADE DE ARRUDA,** portadora do CPF nº 044.xxx.xxx-02, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de abril de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 43ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:74164371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.423, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **AGHATA TAUANA MELHA LEMOS,** matrícula nº 13548, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D235C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.424, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Alterar o Nível da servidora **BARBARA BEATRIZ SCHOFER CRUZ,** matrícula nº 13354, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B00CB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.433, DE 21 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de abril de 2025, da servidora **ALESSANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13753, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de março de 2022, pela Portaria nº 55.128, de 18 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ADB293A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.434, DE 21 DE MAIO DE 2025.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE MOTORISTA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 44.025, de 22 de março de 2017, que designou o servidor DIRCEU ATKINSON SEHEN para Regime de Prontidão,

RESOLVE:

I - Cancelar o Regime de Prontidão do Motorista **DIRCEU ATKINSON SEHEN**, matrícula nº 6817, a partir de 16 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:96420E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025.
Edital nº 002/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital de Abertura nº 01/2025, de 08 de maio de 2025, TORNA PÚBLICO o edital de retificação do Edital de Abertura nº 01/2025, conforme segue:

- Retifica-se o item 37, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"37. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Adriano Dias nº 720 entre às 12h30min e 18h30min, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 7h30 às 13h30, diretamente ou através do telefone (51) 3597-4800."

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F367E903

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 036/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Serviço especializado em educação ambiental interativa, por meio da execução do Projeto Vida Marinha, durante a Semana do Meio Ambiente 2025, no período de 03 a 07 de junho de 2025, no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA, CNPJ 23.604.958/0001-97.
VALOR TOTAL: R$ 20.440,00 (vinte mil e quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EB347E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: 54 (cinquenta e quatro) inscrições para a participação de coordenadores pedagógicos e professores da Educação Infantil, assim como as profissionais que compõe o SOP Infantil da SMEC, no 32º Simpósio de Educação Infantil do Vale do Sinos e do Caí - 7ª edição Nacional.
FORNECEDOR: INSTITUICAO EVANGELICA DE NOVO HAMBURGO, CNPJ 91.680.363/0001-70.
VALOR TOTAL: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D99ED56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Serviço especializado em educação ambiental interativa, por meio da execução do Projeto Vida Marinha, durante a Semana do Meio Ambiente 2025, no período de 03 a 07 de junho de 2025, no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: THAIS PORTELA EDUCACAO LTDA, CNPJ 27.769.507/0001-60.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FE67497A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR. Propostas/Habilitações: dia 09/06/2025, às 09h00min**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 23/05/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F519B80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para Registro de Preço para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS**. DATA: 05/06/2025, às 8:30h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br,

Cândido Godói/RS, 23/05/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:B744B730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 437/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, **HOMOLOGA**, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
FELIPE ANDRE KASPARY	MOTORISTA I	06/05/2022 a 22/04/2025	APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:0E1C49AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º06/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS nº 06/2025 – PL nº 10/2025
Processo Interno do Município de Capão Bonito do Sul/RS nº 92/2025

A Prefeita Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, Marizete Vargas Pereira Rauta, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul/RS, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2025 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/21, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul/RS, 22 de maio de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:58C378CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º07/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS nº 07/2025 – PL nº 11/2025
Processo Interno do Município de Capão Bonito do Sul/RS nº 96/2025

A Prefeita Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, Marizete Vargas Pereira Rauta, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul/RS, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2025 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/21, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul/RS, 22 de maio de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:008B5421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOBINAS PARA IMPRESSORA DA FATURA DE ÁGUA.

FAVORECIDO: GESTTI–GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 14.393.06/0001-07
VALOR: R$ 3.870,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 22 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:84B65437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:

Retificar o item **1.1 do Edital**, o qual passa a constar a seguinte redação:
1.1 A entrega dos cartões magnéticos com chip físicos, sem qualquer custo, deverá ser feita no Centro Administrativo Municipal, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças – Setor de Recursos Humanos. **O prazo de entrega dos cartões à Administração será de 10 dias, após a assinatura do contrato.**

2 – **Ficam excluídas as** alíneas "c" e "**d",** do item 2.2 do Edital.

4 – Retifica-se a data da Sessão pública para o dia **06/06/2025 as 9h.**

5 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.
Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698.4195 ou e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Capão Bonito do Sul, 22 de maio de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:439D72F3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE FERRO.

FAVORECIDO: RAFAELI DE CARVALHO OSÓRIO
CNPJ Nº 32.168.567/0001-68
VALOR: R$ 5.940,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 22 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:90E56C87

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO FIAT CRONOS, PLACA JCR7B91.

FAVORECIDO: GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.952.577/0001-44
VALOR: R$ 3.625,43

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 22 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:B4A0D1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 2.339/2025

Número de Contrato: 197/2025.
Objeto: Aquisição de cabos de aço para capinadeira para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **CAPINADEIRA GAUCHA LTDA.**
CNPJ da Contratada: 25.300.059/0001-26.
Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
Capão da Canoa, 22 de maio de 2025.

RENATO SILVEIRA.
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D4744BCC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 277/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 086/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 22/05/2025 às 10h00min e 29/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de conjunto de xícaras e pires, garrafas térmicas e bandejas para o Gabinete do Prefeito e vice-Prefeito.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2025.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5451ECB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 027/2025, que consiste na contratação da empresa BMAQ MECÂNICA DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ n° 52.501.887/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, 1080, sala B, Bairro Alto Pedregal, cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de serviço de mão de obra, peças e materiais para conserto da Retroescavadeira 4CX JCB III, da Secretaria de Obras e Viação. Contrato válido pelo período de 30 dias, a contar de 22/05/2025. O valor total a ser pago é de R$ 9.830,00 (Nove mil oitocentos e trinta reais) Caseiros/RS, 22/05/2025. Joelice Bortolanza Canali. Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:1E183634

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 028/2025, que consiste na contratação da empresa **CIBELE CAMPAGNARO,** pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n°** 57.775.859/0001-90, com sede Rua São José do Carreiro, nº 546, centro, cidade de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de serviços de Assessoria e consultoria na área da Cultura, Turismo e Esporte na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Contrato válido pelo período de 12 meses, a contar de 22/05/2025. O valor total a ser pago é de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Caseiros/RS, 22/05/2025. Joelice Bortolanza Canali. Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:2741B129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado educador físico para atuação junto a Academia de Saúde do Município de Cerro Grande/RS. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Cerro Grande - RS, 23 de maio de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:3AEE6E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Cerro Grande/RS. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Cerro Grande - RS, 23 de maio de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:61A3D8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de solda e serralheria. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 10/06/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 10/06/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande – RS, 23 de maio de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:1C2C0474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de migração de telefonia UC4X-SIP-TRONCO DIGITAL com fornecimento de material, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 037/2025
Contratado: *JUNIOR TOLFFO SISTEMAS ELETRONICOS*
CNPJ: 34.983.629/0001-10
Valor Total: R$19.448,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Cerro Largo, 20 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:E7EBDEAB

ASSESSORIA DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

Tipo: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS, OKM, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 28/05/2025.
Abertura: 10/06/2025, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:87423CC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2025 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Súmula 473, STF e parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 99/2025 torna sem efeito o ato de nomeação de **THIAGO EDUARDO**

BORGHETTI DAMKE, para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 270/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 20 de maio de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:FFD1E07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 276/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: I. A. BROCH & CIA LTDA, CNPJ nº 95.097.903/0001-49
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas JAD2B41 e IYL0503 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 7.498,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 300/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72, JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18 e DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira caterpillar 318D2L e dos caminhões de placas ISM7153 e IMZ 7479 da secretaria de obras e viação.
Valor total estimado: R$ 3.674,20 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 301/2025 – Art. 75, VIII
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DAL PIVA, LONGHI E CIA LTDA, CNPJ nº 23.430.574/0001-03
Objeto: Necessário a contratação de empresa para realizar o socorro do veículo spin de placa JBA9H36, onde o mesmo estava em viagem com paciente para realizar consulta especializada e teve uma falha na partida, sendo necessário a troca da bateria com urgência, para garantir que o paciente não perdesse a consulta agendada.
Valor total estimado: R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 302/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para manutenção da motoniveladora NH 170G, motoniveladora case 845B e do caminhão de placa IMZ7479 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 16 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 303/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO MORETTO, CNPJ nº 97.476.451/0001-31
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas pelo gabinete e por todas as secretarias municipais.
Valor total estimado: R$ 4.531,48 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais com quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.122.500.2015.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (53) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.3.1.4.122.300.2094.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (1524) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.3.1.4.122.300.2008.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (30) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.4.1.4.129.400.2005.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (924) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 304/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para manutenção da retroescavadeira JCB e dos tratores 6100J e 6110J da agricultura.
Valor total estimado: R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 16 de maio de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 305/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para manutenção da escavadeira PC 130 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 19 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 306/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30 e 58.293.223 JESSICA MARIA NIENOV, CNPJ nº 58.293.223/0001-74
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da ensiladeira da agricultura, do caminhão de placa JDM7H58 e do carregador NH 12D da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 307/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos carroções e da plantadeira da secretaria da agricultura.
Valor total estimado: R$ 1.142,00 (um mil, cento e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 20 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 309/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROVANI MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo de placa JBA9H16.
Valor total estimado: R$ 10.870,50 (dez mil, oitocentos e setenta reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 310/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30 e SUL FIOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 06.966.471/0001-35
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção da ensiladeira new pecus da agricultura e tampa para ser colocada na caixa de água na linha das pedras alta, interior do município.
Valor total estimado: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.3.17.511.803.2048.1093.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (338) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 311/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IRZ4246, JDM7H58, IAY8485, IIL6245 e da Toyota de placa ABN1923 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 10.693,50 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 21 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 312/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SCHUMANN-MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 02.158.816/0044-03
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção dos trabalhos realizados na UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 2.149,00 (dois mil, cento e quarenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (155) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 21 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 313/2025 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27 e VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da retroescavadeira JCB da agricultura e dos veículos do transporte escolar de placas ISH9818 e IYY5998.
Valor total estimado: R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5941) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6051) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 21 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 315/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: NERVO IND. E COM DE BRITAS LTDA – ME, CNPJ nº 94.521.317/0001-17
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das estradas na reserva indígena e estradas do interior do município.
Valor total estimado: R$ 3.043,60 (três mil e quarenta e três reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de maio de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 316/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: HDI SEGUROS S.A., CNPJ nº 29.980.158/0001-57
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço de seguro para o prédio da prefeitura municipal, correspondente a incêndios, explosões, raios, danos elétricos, vendavais e outros, a vigência será de 21/05/2025 até 21/05/2026.
Valor total estimado: R$ 1.184,16 (um mil, cento e oitenta e quatro reais com dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: 2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 20 de maio de 2025

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:DDDD8E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 18/2025 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SLC MÁQUINAS LTDA, CNPJ n° 90.055.054/0013-80
Objeto: aquisição dos óleos originais utilizados nos tratores Jonh Deere e no Trator de esteira da patrulha agrícola
Valor: R$ 4.398,60 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais com sessenta centavos)
Fundamento legal: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:8453B737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços como instrutor musical da Banda Marcial Municipal, pelo período de 7 (sete) meses.
CONTRATO Nº 91/2025
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: 60.170.298 SAMIR CLAUDINO BERMANN
CNPJ: 60.170.298/0001-00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F1BF32DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
CONTRATADA: CLARISA ORTMANN SOUTO EIRELI
CNPJ: 40.975.026/0001-70
MODALIDADE: Tomada de Preço n° 05/2022
CONTRATO: 182/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação e reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde), conforme Portaria nº 214/2022 do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, PROA nº 22/2000-0040332-9, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 incisos I,II,III,V,VII,VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO: 19/05/2025

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:89A0661E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - EMENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE: 06- 2025 Vigência: 15 diaPregão Eletrônico Nº s
PROCESSO LICITATÓRIO No: 39-2025
PARTICIPAÇÃO: participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO: Por Preço Unitário
MODO DE DISPUTA: Aberto
ORÇAMENTO SIGILOSO: ( )Sim - (x)Não
O presente edital tem como objetivo a aquisição de material elétrico, conforme as especificações e condições detalhadas
no Termo de Referência (Anexo I).
ELEMENTO DE DESPESA: _4.4.90.30
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 03/06/2025.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 03/06/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10:00 horas do dia 06/06/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 06/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:15 horas do dia 06/06/2025.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 278-2025

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:735D658D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2025

PORTARIA Nº 269/2025, de 22 de maio de 2025.

Altera a Portaria nº 289/2024 que institui a Autoridade Julgadora de recursos ambientais do Município, que passa a ter a seguinte redação.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.163/2017 de 30 de janeiro de 2017, que adota a Lei Federal n. 9.605/98 e o Decreto Federal nº 6.514/08 em seus procedimentos administrativos e penais na área ambiental municipal.
Considerando, o disposto a Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, e o Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
Considerando, o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, que, Regulamenta os procedimentos de aplicação e valoração de multas ambientais pelo Órgão Ambiental do Município.
Considerando, a necessidade de minimizar eventuais conflitos de interesse no julgamento de processos Administrativos, de competência da Autoridade.

RESOLVE

Art. 1º - Altera a composição da Autoridade Julgadora de recursos ambientais do Município**,** que será integrada pelos seguintes servidores:
Marcos Aurélio dos Santos Avila – Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.
José Adelar Milczarek - Agente Administrativo e Gestor Ambiental.
Mateus Giordani – Assessor Jurídico – OAB/RS 127.835.
Art. 2º – Compete a Autoridade Julgadora, atuar em todos os procedimentos administrativos citados no Decreto Federal n. 6.514/2008, podendo haver decisão individual ou coletiva nos processos, conforme gravidade da ocorrência, ou por conta de eventual impedimento legal de algum dos integrantes.
Parágrafo único – Para fins de definição hierárquica nos processos administrativos de defesa, considera-se a Autoridade Julgadora como primeira instância de julgamento.
Art. 3º - Das decisões da Autoridade Julgadora nos procedimentos administrativos de defesa, caberá ainda recurso a Autoridade Superior, entendida como o Prefeito Municipal, que poderá ser representado pela Procuradoria do Município, sendo considerado como segunda instância de julgamento.

Art. 4º - Eventuais processos que estejam em processo de julgamento devem ser concluídos pela composição anterior da Autoridade Julgadora.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F98DD593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025, que objetiva **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AS CONTRATAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS, UTILIZANDO DISPOSITIVO GERADOR DE GASES INSTANTANEO DE ROCHAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA**. Sessão do Pregão no dia **11 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 23 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FEBA1C4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do placar instalado no Ginásio Municipal Edyr Carlos Fellini, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: PRIMUS IMPORT COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA
CNPJ Nº 19.187.687/0001-44
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 22 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F79C63DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto da Mini Escavadeira Semax SX25, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 9.913,60 (nove mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 22 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6453B0E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174, DE 22 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174, DE 22 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para consertos de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 109/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 22 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D12ABF07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para consertos de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 22 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3F1E971B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para o conserto da máquina motoniveladora Case 845B, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, incluindo peças e serviços. Sessão do Pregão no dia **10 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 23 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2B2FC6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035, DE 22 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035, DE 22 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRANSPORTES, COMERCIO E EXTRAÇÃO DE BASATO PAGNONCELLI LTDA
CNPJ: 89.472.377/0001-57
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovada
VALOR TOTAL DE ATÉ R$1.625.500,00(um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 22 de maio de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8BF22EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036, DE 22 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036, DE 22 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ART PEDRAS INDUSTRIA E EXTRAÇÃO DE BASALTO LTDA
CNPJ: 14.865.159/0001-83
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovada.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 475.300,00(quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos reais).

Cotiporã, 22 de maio de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A940BA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175, DE 22 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175, DE 22 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto da Mini Escavadeira Semax SX25, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 110/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.913,60 (nove mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 22 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E814CDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173, DE 22 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173, DE 22 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRIMUS IMPORT COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA
CNPJ Nº 19.187.687/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do placar instalado no Ginásio Municipal Edyr Carlos Fellini, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 108/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 22 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5E34DD6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1852-01/2025

DECRETO Nº 1852-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (896) ..... R$ 15.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada
3.4.6.9.0.71.0.0.00.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (1132) ..... R$ 17.000,00

Total: R$ 32.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E – MDE
12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (824) ..... R$ 15.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais
3.4.6.9.0.71.0.0.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS (1111) ..... R$ 17.000,00

Total: R$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:2941360E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1853-01/2025

DECRETO Nº 1853-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (847) ..... R$ 10.000,00

Total: R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.3.1.9.0.04.0.0.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (889) ..... R$ 10.000,00

Total: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:4FEE56E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1854-01/2025

DECRETO Nº 1854-01/2025

Retifica lançamento de suplementação dos Decretos 1823-01/2025; 1827-01/2025; 1834-01/2025; 1837-01/2025; 1838-01/2025 e 1841-01/2025

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a estornar a suplementação por superávit realizada no Decreto 1823-01/2025, abaixo indicada, em razão da publicação do referido Decreto:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – SME
26.782.0007.1068 Pavimentação de Vias Rurais
3.4.4.9.0.51.0.0.00.00.00 – Obras e Instalações (626) ... R$ 135.000,00

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a suplementação por superávit realizada no Decreto 1823-01/2025, em razão de impossibilidade de suplementação por redução:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (946) ..... R$ 135.000,00

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado estornar a suplementação por redução realizada no Decreto 1827-01/2025, abaixo indicada, em razão da impossibilidade de redução de suplementação por superávit:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 03 – SMECE – DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 Manutenção ensino Fundamental
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo (896) . R$ 50.000,00

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado estornar a redução realizada no Decreto 1827-01/2025, abaixo indicada, em razão da impossibilidade de redução de suplementação por superávit:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE ..... R$ 50.000,00

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado estornar a suplementação por redução realizada no Decreto 1834-01/2025, abaixo indicada, em razão da impossibilidade de redução de suplementação por superávit:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 03 – SMECE – DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equip. e Material Permanente (844) ..... R$ 50.000,00

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado estornar a redução realizada no Decreto 1834-01/2025, abaixo indicada, em razão da impossibilidade de redução de suplementação por superávit:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 03 – SMECE – DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo (896) . R$ 50.000,00

Art. 7° Fica o Poder Executivo autorizado estornar a suplementação por redução realizada no Decreto 1837-01/2025, abaixo indicada, em razão da impossibilidade de redução de suplementação por superávit:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1421) ..... R$ 5.000,00

Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado estornar a redução realizada no Decreto 1837-01/2025, abaixo indicada, em razão da impossibilidade de redução de suplementação por superávit:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo (1009) . R$ 5.000,00

Art. 9° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (1421) ..... R$ 6.000,00

Art. 10 Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE ..... R$ 16.000,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado estornar a redução realizada no Decreto 1838-01/2025, abaixo indicada, em razão da impossibilidade de redução de suplementação por superávit:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1009) ..... R$ 10.000,00

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado estornar a suplementação por redução realizada no Decreto 1841-01/2025, abaixo indicada, em razão da impossibilidade de redução de suplementação por superávit:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (946) ..... R$ 125.000,00

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado estornar a redução realizada no Decreto 1841-01/2025, abaixo indicada, em razão da impossibilidade de redução de suplementação por superávit:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0007.1068 Pavimentação de Vias Rurais
3.4.4.9.0.51.0.0.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (626) ..... R$ 125.000,00

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:5A484582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de oficinas de crochê e artesanato junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Empresa(s) vencedora(s): 60.506.251 DERACI TOLMES FALCAO - CNPJ 60.506.251/0001-74– Valor R$ 28.800,00;

Derrubadas/RS, 22 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:85FF64FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 011/2025**, o Senhor Miro Mülbeir, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa para envio mensal dos arquivos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST ao eSocial, para o Município de Derrubadas/RS.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): BRANDPREV MEDICINA DO TRABALHO LTDA inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 45.734.839/0001-91.

Valor Total: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais). Valor mensal: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Derrubadas/RS, 22 de Maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:D478FF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 35/2025
Dispensa de Licitação nº 14/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES.**

CONTRATO Nº 29/2025 –Contratada **TRENTIN & CABRAL ASSISTENCIA TECNICA LTDA,** inscrito no CNPJ n° 39.323.742/0001-93.

Vigência. Ass. 22/05/2025 até 31/12/2025.

VALDOIR CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:780DCB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025 para Aquisição de reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 04 de junho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:F9574975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– VIER ENGENHARIA LTDA - CNPJ 31.085.446/0001-90 – Termo Aditivo n° 005/2025 – Contrato Administrativo nº 377/2024 –

Concorrência nº 014/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 20/05/2025.
– GS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 37.103.962/0001-86 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 060/2025 – Pregão Presencial nº 013/2025 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 20/05/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:0A43901A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Bruno Ceotto Sobrinho	Engenheiro Civil	7º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 23 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:6C83EE03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, manifestando, por escrito, sua desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação	Concurso Público
Nivea Cristina Schiavon	Engenheiro Civil	6º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 22 de maio de 2025..

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:8F13E662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.397, DE 20 DE MAIO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Farmacêutico)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:94E89D88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.398, DE 20 DE MAIO DE 2025

Autoriza a 5ª edição do PROJETO FORMANDO CIDADÃOS CONSCIENTES, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:BE07F48B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.399, DE 20 MAIO DE 2025

Dispõe sobre a doação de bens móveis à Associação de Máquinas da Quinta de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B1C719BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.400, DE 20 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:7C5A8ABB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.401, DE 20 DE MAIO DE 2025

Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:BFA495EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.402, DE 20 DE MAIO DE 2025 – LEGISLATIVO

Institui o "Maio Laranja" como o mês de prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, e a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município, de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:19E9F854

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2025, visando a aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias integrantes do programa desenvolvido no horto comunitário pela Secretaria de Cidadania e Promoção Social.
Data de julgamento: 09/06/2025 Horário: 09h00min.
Entre Rios do Sul-RS, 22 de maio de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:ED509982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2025, visando a contratação de prestação de serviços com máquinas pesadas.
Data de julgamento: 09/06/2025 Horário: 10h00min.
Entre Rios do Sul-RS, 22 de maio de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:E10A8B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Leis Complementares:
LEI N.º 7.602, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Institui Gratificações de Serviço para a Divisão de Admissões e Demissões, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.
LEI N.º 7.603, DE 21 DE MAIO DE 2025 – Institui Gratificação de Serviço para as atividades de Acompanhamento e Controle Fiscal dos Contratos do Transporte Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
LEI N.º 7.604, DE 21 MAIO DE 2025 - Altera o *caput* do artigo 1.º e o artigo 2.º da Lei Municipal n.º 6.856, de 10 de agosto de 2021, que versa sobre Gratificações de Serviços (GS) para as atividades de motorista, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.
LEI N.º 7.605, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Institui uma Gratificação de Serviço pelo desempenho de Atividade Técnica em Legislação Cultural, a ser atribuída a um servidor vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.
LEI N.º 7.606, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Institui Gratificações de Serviços para as atividades de Arquitetura e Engenharia, e para a Assistência de Projetos e Obras, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.607, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Altera o Art.5.º da Lei 7.528, de 21 de janeiro de 2025, que versa sobre gratificações de serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.608, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Institui Gratificações de Serviços para as atividades de Apoio Técnico, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.609, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada ao Projeto de Lei n.º 058/2024, para aquisição de equipamentos permanentes, materiais de consumo e outros.
LEI N.º 7.610, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos de Emendas Impositivas Individuais ao Projeto de Lei n.º 058/2024, para aquisição de equipamentos permanentes, materiais de consumo, serviços e outros.
LEI N.º 7.611, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, visando ao repasse de recursos financeiros decorrentes da Emenda Impositiva n.º 47 de autoria do Vereador João Francisco Coimbra Parenti.
LEI N.º 7.612, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Dispõe sobre o animal de assistência emocional ou de assistência de serviço no Município de Erechim e dá outras providências.
LEI N.º 7.613, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Alexandre Pollon – Pioneiro.
LEI COMPLEMENTAR N.º 138, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Altera o *caput* do Art. 1.º da Lei Complementar n.º 129, de 12 de março de 2025, que versa sobre a instituição do "Prêmio por Assiduidade" para os técnicos de enfermagem da Fundação Hospitalar Santa Teresinha – FHSTE.
LEI COMPLEMENTAR N.º 139, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Altera o art. 8.º, Anexo I e Anexo VI da Lei Complementar n.º 063/2022, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS.
LEI COMPLEMENTAR N.º 140, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Altera a Lei Complementar n.º 093, de 03 de outubro de 2023, revogando o Art. 16, o qual dispõe sobre gratificações de serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
LEI COMPLEMENTAR N.º 141, DE 21 DE MAIO DE 2025 - Altera a Lei Complementar n.º 123/2025 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, redefinindo cargos e atribuições em determinadas Secretarias Municipais.

Erechim/RS, 21 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:ADF62717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
PARECER FINAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 18/25

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA
O Município de Erechim, comunica DA DECISÃO
ANTE O EXPOSTO, com amparo no Lei Federal n.º 14.133/2021, e nas cláusulas contratuais, considerando os fatos apurados no processo administrativo 5624/2025 e a inexecução contratual pela não entrega de itens adjudicados no Pregão Eletrônico 195/24, **mantenho o parecer da Secretária Municipal de Administração e DECIDO:**
– pelo cancelamento de todos os itens do PE 195/2024 em que a empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA – CNPJ 55813393/0001-44 foi vencedora, e
- pelo ***IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR da empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ 55.813.393/0001-44***, com fulcro no Inciso I do Art. 155 e no Inciso III, §4º do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Erechim, 22 de maio de 2025

Publicado por:
Letícia de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:087439EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, a ser

realizada no dia 05 de junho de 2025, às 10 horas, no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as diretrizes, objetivos e metas do Município de Erechim, para o próximo quadriênio.

Erechim, 22 de maio de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Santin
Código Identificador:A76C7C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
PROCESSO Nº 61/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: contratação de empresa para qualificar os servidores municipais quanto às normas de segurança e saúde no ambiente de trabalho, consoante especificações mínimas de treinamento, conforme arrolado no termo de referência.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 9.713,33 (nome mil, setecentos e treze centavos e trinta e três centavos).

IRTO MANFIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:B7A8668F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.396, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA a cidadã **EDUARDA DE LIZ JAQUES** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, a partir de 23 de abril de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:61C80588

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.397, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNAR os servidores JULIANO SCHERER TELES, LUCIANA BEHRINGER WARTHA e ROBERTO CARLOS DAMO como fiscais de contrato.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:DD3A6253

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.398, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISPENSAR da jornada a servidora MARLISE PIBER COELHO DA SILVA.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:FCEB7010

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.399, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDER férias a servidora **LUCIANA BEHRINGER WARTHA**.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:FB72ADEF

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.400, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDER licença gala a servidora **LUCIANA BEHRINGER WARTHA**, em virtude de seu matrimônio.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:0A5CF4E2

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.401, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ALTERAR o período de férias da servidora **BERNARDETE DE FREITAS**.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:3BB80189

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.402, DE 19 DE MAIO DE 2025.

ALTERAR o período de férias do servidor **ROBERTO CARLOS DAMO**.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:40E156F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.403, DE 19 DE MAIO DE 2025.

CONCEDER férias a servidora **VERA REGINA RICCIARDI FLORES**.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:EBD92DF4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO P.E 24-2025

EXTRATO DE CONTRATO PE 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/20225
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
CONTRATO Nº 50125/2025

CONTRATA: Labotek Com. Distr. De Prod. Hosp. Ltda.
CNPJ: 00.468.680/0001-72

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 21/05/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:99128731

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.570 DE 22 DE MAIO DE 2025

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde De Esteio e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3BA96C24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 50/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025. Processo Administrativo: **N° 2552/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE FERRAMENTAS, PORTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 05 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3FB1FAE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

Credenciamento n° 2/2025, Processo administrativo nº **2498/2025**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, INCLUINDO MEI'S, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL/ DANÇA, INFORMÁTICA, LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E JOGOS RECREATIVOS - SMCDH.** Participação: **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A SELEÇÃO DO OFICINEIRO SERÁ POR ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO.** Prazo para recebimento da documentação: **A PARTIR DAS 13H30MIN DO DIA 27 DE MAIO DE 2025 ATÉ AS 23:59 HORAS DO DIA 08 DE JUNHO DE 2025**. Forma de inscrição**: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE (https://forms.gle/k9apgecdajqncwyq6).** EDITAL: à disposição no site da Prefeitura de Esteio (www.esteio.rs.gov.br) e Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:451AF4C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4421/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, Julio Cesar Maria Machado no cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotado na Diretoria de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a contar de 23/05/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:55383CDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4422/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, Aline Almeida da Silva Cunha no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, lotada na Diretoria de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a contar de 19/05/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0EF8519A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4423/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46772, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A740DCDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4424/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, 4361/2025 - ENQUADRAR na classe B, Letícia Patuzzi dos Santos, professora de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula 47290, a partir de 01/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E3A8C813

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4425/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:54D49310

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4426/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47267, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:78862C39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4427/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe I, Vania Elizabete Magnus Maciel da Rosa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4642 a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:16CA83DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4428/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Tatiana Accadrolli, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47318, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7531A9CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4429/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41170, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:895B50B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4430/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Carla Patricia Linck Mallet, Supervisor Escolar 40hs, Estatutário, matrícula nº 46642, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C90F2DCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4431/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lúcia Zenkl, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 9032, 10º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 09/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CB2427F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4432/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ademir Souza Júnior, Engenheiro Quimico, Estatutário, matrícula nº 30166, 10º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 19/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:22948A3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4433/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Luiz Arones, Motorista, matrícula nº 50198, 7º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 12/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D1A5F721

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4434/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Felipe Dias de Souza, Técnico em Edificações, Estatutário, matrícula nº 31396, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 16/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6397C7C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4435/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiguara Almeida da Cunha, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31679, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 07/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B4A356E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4436/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, 8º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 13/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:30901ED8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4437/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wilson Ramos Luz, Eletricista, Estatutário, matrícula nº50620, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 06/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:32E1B14C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4438/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40401, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:13F01D9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4439/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula n°4548, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1AB0BCB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4440/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Salles Velho, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31678, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 15/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DE699E49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4441/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, 6º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 28/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5E70D0A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4442/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, 5º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 01/04/2025, em

conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:995494A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4443/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Teresinha Teixeira de Fraga, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31516, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 06/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:104A3240

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4444/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaína Rodrigues Martins, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31528, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 29/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BF75BBCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4445/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, 4º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 16/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3753842C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4446/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Delgado Gois, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31395, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 17/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C399A6B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4447/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valmir Adriano Antunes, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31510, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 30/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:76B75D4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4448/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Marcelino Vieira, Contador, Estatutário, matrícula nº 31391, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 16/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1099D6B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4449/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Silvia Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31480, 2º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 05/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F92CB1C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4450/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pereira Prato, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula n°3998, 4º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 14/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:57179006

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4451/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Clarisse Nunes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30723, 4º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 03/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:235B31DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4452/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR CEDÊNCIA de Denaide de Bastos da Silva, Professor de Anos Iniciais, 20 horas semanais, matrícula nº 4630, Estatutário, para o Município de Sapucaia do Sul, a partir de 22/05/2025, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:48781533

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4453/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, para substituir Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de saúde, a partir de 19/03/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B6B1E433

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4454/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe H, Katia de Souza Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40091, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:58B23EB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4455/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rayssa Silveira de Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 49030, 02(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/05/2025 e 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F9AA6785

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4456/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Santos Vieira de Andrades, Agente de Combates a Endemias Estatutário, matrícula nº 31740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1C3FF9C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4457/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/5/2025 até 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:03F9AA01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4458/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Melo de Quevedo de Barros, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47129, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8A1091D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4459/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1715A3DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4460/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47880, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/5/2025 até 21/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A41A857E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4461/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4409/2025, no período de 20/5/2025 até 21/5/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D99EDB97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4462/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta da Silva Martins, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31875, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3379/2025, no dia 19/05/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:176B6D28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4463/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, 04(quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C64CE56D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4464/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, 01(um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2A542901

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4465/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/04/2025 e 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3D280208

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4466/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3426/2025, no dia 21/05/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C26CF58A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4467/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emerson de Souza

Netto Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46981, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:42319C29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4468/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2025 até 31/05/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F3209260

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4469/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/05/2025 e 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C1A511F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4470/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liane Lucas Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41895 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/05/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8661B2D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4471/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Herbstrith Coitinho Martini, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46831,licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/4/2025 até 2/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:80EBA4B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4472/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wayne Feil Wong, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/5/2025 até 21/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:562AD09E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4473/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3576/2025, no período de 21/5/2025 até 22/5/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:51BFE63A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4474/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea da Silva Souza de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/5/2025 até 20/5/2025,, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:17B8C708

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4475/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariane Arruda

Moreira, Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, matrícula 49059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/5/2025 até 19/5/2025,, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B7610A53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4476/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natalia Mitiko Custodio Inagaki, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 30859, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/5/2025 até 22/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BDD8D0ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4477/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kerolyn Pereira Braga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31719 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/5/2025 até 24/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9B8C934B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4478/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claraluz Camargo Gris da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário , matrícula nº 47034, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3790/2025, no dia 20/5/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0314069C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4479/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/5/2025 até 21/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2E641790

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4480/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50594, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/5/2025 até 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:40B507D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4481/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, , Assistente Administrativo, Estatutário,matrícula nº 31755, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/5/2025 até 20/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:08DE8221

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4482/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Cristina Ferrioli Guilherme, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31574, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5F1B244C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4483/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Lima Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/5/2025 até 11/7/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CBD581DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4484/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Debora Rotta Ribeiro, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31612, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4414/2025, no período de 15/5/2025 até 31/5/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:762E054B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4485/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1732/2025, no período 10/5/2025 a 22/8/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3AE720A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4486/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 810/2025 que alterou as cargas horárias de Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, passando respectivamente de 30 (trinta) horas para 36 (trinta e seis), acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2025, conforme Lei nº 8020/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9A6A2BD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4487/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maikon Jean Laux, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrículas nº 49054, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4012/2025, no período 28/4/2025 até 17/5/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:500C2517

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4488/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Alessandra Gomes de Oliveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº40367, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:56C33C87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4489/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Astor Giron, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3999, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU para Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, a partir do dia 22/05/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0C275AA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4490/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Dondonis Daudt, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 31655, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/05/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BB543B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretarias Municipais, situada na Avenida Alfredo

Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVETUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, a pedido das Secretarias Municipais a ser entregue conforme necessidade **nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL**

A sessão será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:
DATA DE SESSÃO PUBLICA: 05/06/2025 ÀS 09:00 HORAS

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites https://www.fagundesvarela.rs.gov.br
www.portaldecompraspublicas.com.br
e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 21 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8E8FF528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.493, DE 21 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 2.493, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada a competência no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, a competência de ordenamento de despesas exclusivamente aos Secretários (as) Municipais, realizando a prática de ordenação de despesas de todas as unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados.
§1º Exclui-se da delegação de competência estabelecida no *caput* deste artigo a ordenação de despesas que forem exclusivas do Prefeito Municipal;
§2º A delegação prevista no *caput* deste artigo será regulamentada por Decreto Municipal;
§3º Havendo necessidade de regulamentação de uma determinada competência específica não prevista nesta Lei, poderá ser realizada por Decreto Municipal.

Art. 2º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida no poder de autorizar e liquidar compras e contratações.

Art. 3º A liquidação somente poderá ser realizada se o processo de empenho estiver acompanhado de comprovação de que os bens, produtos ou materiais foram entregues e/ou serviços efetivamente prestados.

Art. 4º São competências dos Ordenadores de Despesas, exemplificativamente:
I – Autorizar as despesas correspondentes à sua Secretaria;
II – Homologar, decidir sobre recursos das licitações, revogar ou anular licitações e ratificar dispensas e inexigibilidades;
III – Assinar contratos, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação;
IV – Atuar como autorizador de empenhos, bem como na fase de liquidação, pagamento ou até no remanejamento de verbas;
V – Ser o gestor dos contratos da sua Secretaria ou delegar esta atividade para agente público capaz, não sendo excluída a sua responsabilidade;
VI – Especificar o nome do agente público que deverá atuar como fiscal de contrato.

Art. 5º Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho, sob pena de responsabilização do Secretário (a) Municipal correspondente à sua Secretaria.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 21 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:9C2411E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.494, DE 21 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 2.494, DE 21 DE MAIO DE 2025

REESTRUTURA O PROGRAMA "AGROINDÚSTRIA FAGUNDENSE - AGREGANDO VALOR AO PRODUTO PRIMÁRIO", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.586, DE 24 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestruturado o Programa **"AGROINDÚSTRIA FAGUNDENSE - AGREGANDO VALOR AO PRODUTO PRIMÁRIO"**, instituído pela Lei Municipal nº 1.586, de 24 de agosto de 2011, de âmbito municipal, compreendendo projetos que visam à agroindustrialização dos mais diversos produtos primários, objetivando o desenvolvimento econômico do Município de Fagundes Varela, através de incentivos e auxílios do poder público aos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, como forma de agregar valor ao produto, aumento da produção, melhora na qualidade de vida do cidadão, aumento da renda familiar e incremento nas receitas municipais, nos termos desta lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – *Agricultor familiar e empreendedor familiar rural:* aquele que, nos termos definidos pelo art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, pratica atividades no meio rural e atende, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
a) não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais;
b) utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
c) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, conforme critérios e regramentos vigentes no âmbito da legislação federal pertinente, devendo os mesmos ser observados pela rede de órgãos e entidades emissores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ou equivalente;

d) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.
II – *Agroindústria familiar de pequeno porte:* o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) familiar(es) sob gestão individual ou coletiva, localizado em área rural ou urbana, com a finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, abrangendo desde os processos simples até os mais complexos, como operações físicas, químicas e/ou biológicas, cujos produtos sejam destinados exclusivamente à alimentação humana;
III – *Agroindústria familiar de pequeno porte de processamento artesanal:* os estabelecimentos agroindustriais com pequena escala de produção dirigidos diretamente por agricultor(es) familiar(es) com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, cuja produção abranja desde o preparo da matéria-prima até o acabamento do produto, seja realizada com o trabalho predominantemente manual e que agregue aos produtos características peculiares, por processos de transformação diferenciados que lhes confiram identidade, geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico-culturais locais ou regionais;
IV – *Agroindústria de pequeno porte equivalente:* empreendimento econômico, não dirigido por agricultores familiares, considerado equivalente às agroindústrias familiares de pequeno porte.
Parágrafo Único. Considera-se de pequeno porte o estabelecimento que disponha de área de processamento de até 250m², excluídas as instalações consideradas dependências sociais.

Art. 3º Para alcançar os objetivos estabelecidos para o Programa, fica o Município autorizado a participar na execução de novos projetos ou na ampliação dos existentes, devidamente aprovados e licenciados, na seguinte forma de auxílio:
I – 100% da execução de terraplenagem para construção/ampliação das agroindústrias, incluindo neste o acesso e demais obras inerentes ao projeto, exceto serviços não disponibilizados pelo poder público;
II – Isenção de taxas municipais iniciais para empreendimentos novos e ampliações;
III – Reembolso de R$ 80,00 (oitenta reais) ao metro quadrado de construção, ficando limitado o repasse em até R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 4º Com a finalidade de proporcionar maior conhecimento, melhora na tecnologia de produção, atualização das técnicas produtivas, aprimoramento na administração, gestão da agroindústria e incremento na venda do produto, fica o Município autorizado a conceder auxilio em:
I – Participação em cursos, palestras, treinamentos e demais projetos ligados ao setor, através do custeio de transporte e inscrição, incluindo a contratação de profissionais e/ou instrutores, quando necessário;
II – Participação em eventos e feiras realizados no Município, com o custeio de inscrições e instalação de espaços para exposições;
III – Realização de feiras municipais.
Parágrafo Único. Todos os auxílios contidos neste artigo serão definidos, organizados, autorizados e registrados pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, em conjunto com a Emater.

Art. 5º Como forma de incentivo e valorização da agroindústria que estiver em plena atividade, fica o município autorizado a auxiliar os estabelecimentos na seguinte forma:
I – Reembolso de 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas com o custeio de análises laboratoriais microbiológicas e físico-químicas de água, matéria-prima e produto acabado.
II – Realizar a manutenção com máquinas no acesso ao estabelecimento.
§1º O reembolso previsto no Inciso I se aplica somente às análises coletadas ou solicitadas pelo Serviço Oficial de Inspeção ou outros órgãos oficiais, de acordo com o cronograma de coleta estabelecido;
§2º Para o reembolso previsto no Inciso I, deverá ser apresentada a Nota Fiscal e o pedido do órgão oficial junto à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, a qual encaminhará para o Departamento responsável para seu processamento.
§3º Caso o estabelecimento participe de outro programa de incentivo para reembolso do valor das análises, não poderá receber o benefício previsto no Inciso I.

Art. 6º Os interessados em instalar uma agroindústria e acessar os benefícios previstos no Art. 3º, I e II, deverão protocolar seu pedido junto ao setor responsável da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, juntando os seguintes documentos:
I – Documentos pessoais do requerente (RG, CPF, comprovante de endereço);
II – Planta Baixa ou croqui da obra
III – Licenciamento Ambiental, se necessário;
IV – Cópia da escritura pública ou documento que comprove a posse do imóvel.

Art. 7º Os interessados em acessar os demais benefícios previstos nesta Lei, deverão protocolar seu pedido junto à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, juntando os seguintes documentos:
I – Documento de abertura da Agroindústria vigente;
II – Documentação necessária para embasar o auxílio pretendido.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente será responsável pelo controle e fiscalização, mantendo registro das atividades e auxílios concedidos em processo administrativo próprio, bem como constar as vistorias e notificações do produtor.
Parágrafo Único. O beneficiado por esta lei terá prazo de um ano para colocar em operação a agroindústria, contado a partir da realização da terraplanagem para a obra, sendo que este prazo somente poderá ser prorrogado mediante pedido justificado e sua devida análise e aprovação pela Secretaria e Emater.

Art. 9º O beneficiado que não atender ao disposto nesta lei, no que diz respeito às obrigações assumidas, será penalizado com o reembolso aos cofres públicos dos valores recebidos a título de auxílios e incentivos, devidamente corrigidos pela URM (Unidade de Referência Municipal), apurados mediante procedimento administrativo próprio.
§1º Provada a culpa, o beneficiário terá o prazo de 30 (trinta) dias para reembolsar o Município dos valores apurados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
§2º A penalidade prevista neste artigo somente deixará de ser aplicada se for constatado que o descumprimento se deu por motivos alheios à vontade do beneficiário.
§3º Se ficar provado que o beneficiário não teve culpa no fato que deu causa ao descumprimento, será dado novo prazo, suficiente para a implementação do projeto.

Art. 9º Todos os incentivos contidos nesta lei serão disponibilizados mediante a capacidade do Município em atendê-los, não se constituindo em direito e não abrangendo bens ou serviços não existentes na Prefeitura Municipal.

Art. 10. As penalidades previstas nesta lei serão aplicadas pela municipalidade, através da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, sendo que eventuais débitos vencidos serão lançados pela Fazenda Municipal.

Art. 11. Os auxílios e incentivos previstos nesta lei, não poderão ser concedidos a pessoas físicas e/ou jurídicas que estejam inadimplentes com a Fazenda Municipal.

Art. 12. O gerenciamento e a forma de pagamento da prestação de serviços deste Programa serão regrados pela Lei Municipal nº 1.378, de 29 de janeiro de 2008, que rege a prestação de serviços a particulares e seus respectivos decretos executivos, bem como pelos convênios mantidos pelo Município.

Art. 13. As despesas decorrentes do programa **AGROINDÚSTRIA FAGUNDENSE - AGREGANDO VALOR AO PRODUTO PRIMÁRIO**, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento de Agropecuária.

Art. 14. Esta lei poderá ser regulamentada, por Decreto Executivo.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.586 de 24 de agosto de 2011 e a Lei Municipal nº 1.765 de 18 de dezembro de 2013.

Fagundes Varela, 21 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:51591896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.495, DE 21 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 2.495, DE 21 DE MAIO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alteradas as atribuições do Cargo de Diretor de Engenharia e Tráfego, bem como os requisitos para provimento do cargo, constantes no Anexo II da mesma Lei, conforme segue:
[...]
CARGO: DIRETOR DE ENGENHARIA E TRÁFEGO
PADRÃO: CC2 ou FG2

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: dirigir as atividades relativas a projetos ligados à área da engenharia civil, assegurando a qualidade técnica da execução de obras viabilizadas pelo financiamento local, de outras esferas de governo e externo; supervisionar e assessorar a elaboração de estudos, diagnósticos e pesquisa de natureza urbanística, necessários ao planejamento físico e territorial do Município.
b) Descrição Analítica: coordenar, organizar, sistematizar e participar da elaboração dos projetos de engenharia civil de obras executadas pelo Município, inclusive no que tange aos projetos encaminhados com a finalidade de obter financiamento parcial ou integral; assumir a responsabilidade técnica de todos os projetos elaborados e executados; propor a elaboração de normas e diretrizes referentes à estrutura viária do Município; ***acompanhar e fiscalizar obras públicas****, verificando a conformidade com os projetos aprovados, prazos, orçamentos e normas técnicas vigentes;* ***prestar suporte técnico a outros setores da administração pública municipal****, no que se refere a assuntos relacionados à arquitetura, urbanismo e paisagismo;* ***realizar vistorias técnicas****, emitindo laudos, relatórios e pareceres, conforme demandas do Município; executar outras atividades correlatas.*
[...]

[...]
Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo com habilitação para o exercício legal da profissão.
[...]

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 21 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0946575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

SEGUNDO ADENDO - CONTRATO Nº 129 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 746/2023 – Pregão Eletrônico nº 060/2023
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605.0001-02;
OBJETO: Fica incluído por endosso, o seguro TOTAL dos veículos abaixo relacionados, a contar das 24 horas do dia 23 de maio de 2025 até às 24 horas do dia 16 de janeiro de 2026 ao Contrato nº 129 de 22 de dezembro de 2023. O valor da contratação prevista na cláusula anterior perfaz uma importância total de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), conforme relação de veículos com seus valores individuais. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:071757A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 586/2025 – Processo nº 647/2025.
Contratada: ANDREA CHAVES ROSSATO, CNPJ: 27.048.558/0001-01. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de borracharia/conserto de pneus, das máquinas e veículos da Secretaria de Obra. Valor: **R$ 3.977,00** (três mil, novecentos e setenta e sete reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:E509BD67

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - N°06/2025
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência n°06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e mão de obra para construção de banheiros no ginásio da Vila Santo Antônio. A data de abertura das propostas será no dia 11/06/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:CA05DE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025	
CONTRATADO: MECANICAR SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 87.976.361/0001-56	
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção do veículo da Câmara de Vereadores, modelo Meriva, placa IRN 2017. Os serviços incluem troca do amortecedor dianteiro, conserto de suspensão, serviço de geometria 3D e alinhamento e serviço de revisão geral.	
Data: 22/05/2025	**Prazo:** 27/05/2025
VALOR TOTAL: R$890,00 (oitocentos e noventa reais).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:33F8BFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais personalizados, incluindo calendários ambientais de mesa, mochilas, estojos, conjuntos escolares, pastas para notebook, molduras e troféu, para promover e incentivar a educação ambiental e premiar os autores dos desenhos do Concurso de Desenhos do Calendário Ambiental 2026. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9E431395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais personalizados, incluindo calendários ambientais de mesa, mochilas, estojos, conjuntos escolares, pastas para notebook, molduras e troféu, para promover e incentivar a educação ambiental e premiar os autores dos desenhos do Concurso de Desenhos do Calendário Ambiental 2026. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:ED5FD82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva Registro de preços de serviços de transporte de pessoas, por quilômetro rodado, para atividades desenvolvidas pelo Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 06/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F00203EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação de prefeitos municipais; tema "Prefeitos do Futuro 2025 – Ata Velocidade desde o Primeiro Ano de Gestão – Órgão Público".

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:1E4D4A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO 32/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 71/2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DE CONJUNTO/BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DA 16ª FESTA ITALIANA E 7° ENCONTRO DO VINHO; **VALOR TOTAL:** R$ 14.800,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso II; **CONTRATADA:** BANDA EBANOS LTDA; **CNPJ:** 52.999.129/0001-59; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 20 de maio de 2025 a 19 de junho de 2025.

Floriano Peixoto, RS, 22 de maio de 2025.

ILSON LUIS GIARETTA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:35FDC3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 31/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 11/2025 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – ADITIVO N° 07/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E

AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 19 de maio de 2025. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 22 de maio de 2025.

ILSON LUIS GIARETTA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:1CA1B7A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2010/2025_Manutenção Veicular. Objeto: Contratação de empresa para instalação de porta automática para a VAN MASTER CADEIRANTE. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 22 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:41114DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 75/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Enfermeiro		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Lilia Santos Machado	2033631	11°

Glorinha, 22 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B2B166A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 664/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 19 de maio de 2025, **LETÍCIA D'AVILA, Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n° 858/2024.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B61F6C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 052

PROCESSO N° 1.236/2024

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA/REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E PASSEIOS DAS PRAÇAS ROTARY E BELA VISTA

CONTRATADA:
CONCRETT LTDA

MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA N° 01/2025

VALOR:
R$ 151.000,00

FIRMADO EM:
22/05/2025

Glorinha, 22 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9BA197D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°175/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 815/2025
Dispensa por Limite nº 175

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CERTIFICADO DE CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN PARA O SERVIDOR MARCOS AURÉLIO CHEDID**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.597.881/0001-42
ENDEREÇO: Rua Fulvio Aducci, 1214, FLORIANÓPOLIS/SC
VALOR R$ R$ 260,00

Glorinha, 22 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:D39CAED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°176/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 832/2025
Dispensa por Limite nº 176

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: JK FLY VIAGENS E SERVIÇOS E EMPRESAS LTDA
CNPJ: 45.906.498/0001-94
ENDEREÇO: RUA INOCENTE TEBALDI, 150, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 4.110,00

Glorinha, 22 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:8587CAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°177/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 512/2025
Dispensa por Limite nº 177

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA EMPRESA A. PIRES DE SOUZA. ESTES SERVIÇOS DE SOLDA DO PISTÃO E DA CAÇAMBA FORAM REALIZADOS SEM EMPENHO PRÉVIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA E EFICIENTE DO CAMINHÃO DE PLACAS JAY9E28, MINIMIZANDO O TEMPO EM QUE FICARIA INOPERANTE, GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA PRONTO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA QUE ESTAMOS COM UM TRABALHO ÁRDUO DE PATROLAMENTO E ENSAIBRAMENTO DAS MESMAS, PARA QUE, QUANDO VIEREM AS CHUVAS, AS ESTRADAS ESTEJAM TRANSITÁVEIS PARA OS MUNÍCIPES.**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: A PIRES DE SOUZA
CNPJ: 18.034.852/0001-65
ENDEREÇO: Rod. RS 030, 11435, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.800,00

Glorinha, 22 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:1D240D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAÍBA

O Plano Municipal de Cultura de Guaíba, que estava originalmente previsto para vigorar até 2024, será prorrogado até julho de 2025. Essa extensão permitirá a continuidade das políticas públicas culturais e ações programadas, promovendo o desenvolvimento cultural local e o fortalecimento das iniciativas em andamento.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:C4F75A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação n° 17/2025 e ratifico a contratação com a empresa **FABIO L. LIBARDI - GRUPO TEATRAL REMINISCENCIAS, inscrita no CNPJ nº 18.869.450/0001-80, estabelecida na Rua Angelo Scarpetta, nº 385, Bairro Cruzeiro Sul, no município de Joaçaba/SC**, para produção e apresentação de espetáculo teatral educativo pelo valor total R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Humaitá/RS, 22 de maio de 2025.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:E3BF779C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 090/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa VAST TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ

32.365.503/0001-57, no valor de R$ 881,50 (oitocentos e oitenta e um reais, com cinquenta centavos), para aquisição e instalação de câmera de segurança na entrada da EMEF Padre Aleixo. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 22 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A85079E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Aditivo V ao Contrato Administrativo n.º 14/2021; Pregão Eletrônico n.º 07/2021; Contratada: **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.**; objeto: Inclusão de dois veículos no Seguro; Valor total: R$ 4.417,79 (Quatro mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos); Data de confecção: 21/05/2025, retroagindo os efeitos do seguro a 06/05/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:02B93721

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Contrato Administrativo n.º 74/2025; Dispensa de Licitação n.º 69/2025; Contratada: **FUNDACAO EDUCATIVA NORDESTE** - CNPJ: 88.535.612/0001-20; objeto: Fornecimento de serviços de radiodifusão sonora, com abrangência municipal e regional para as festividades de aniversário do Município; Data de confecção: 22/05/2025; Data de assinatura: 22/05/2025; Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Ibiraiaras/RS, em 22 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:4E423619

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 331/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4038-0	Clair Silva de Oliveira	19/05/2025	01	Rudinei Schvan CRM 33.370
3895-4	Natali Roso	15/05/2025	10	Marcos I. Almeida da Luz CRM 17.633
4143-2				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:92021837

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço global", para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA ESF, 20 HORAS SEMANAIS EM DIAS E HORÁRIOS DEFINIDOS PELA GESTÃO MUNICIPAL. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspúblicas.com.br, no dia 10/06/2025, com início às 13h30min. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 19 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CD8826AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por

lote", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) JORNALÍSTICA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ESPECIALIZADA(S) EM PUBLICIDADE EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL E REGIONAL NO MUNICÍPIO. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspúblicas.com.br, no dia 12/06/2025, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 19 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:36E783C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100 DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF, CNPJ 89.707.095/0001-91, no valor de R$ 38.833,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais), para execução do projeto "ESCOLINHA DA ASIF". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 2007-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:974E4E18

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita de Ibirubá-RS, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **23 de maio de 2025, sexta-feira, a partir das 13:30 horas**, na Câmara de Vereadores de Ibirubá, para **Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025**.

Ibirubá-RS, 22 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E1E4155C

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 102-2025 – Processo 154-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GRAFICA E EDITORA IBIRUBA LTDA - CNPJ 90.330.622/0001-70, para Aquisição de 1500 (Um mil e quinhentos) folders em papel reciclado 120g, 4x4 cores, no tamanho 29,7cm x 21cm, com 2 dobraduras, para distribuição nas escolas referente ao Projeto Recicla Ibirubá – MANUAL DE COMPOSTEIRA DOMÉSTICA, pelo valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme documentos e solicitação do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Pecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 22 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F44D597E

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 103-2025 – Processo 155-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MECANICA SAND LTDA, CNPJ Nº 29.233.141/0001-36 para manutenção do caminhão, placa IQB 4G55, frota nº 133, pelo valor total de R$ 6.262,00 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 237-2025.

Ibirubá - RS, 22 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:27C49965

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.627/2025

PORTARIA Nº 16.627/25
DE 22 de maio de 2025

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. PROJETO "ESCOLINHA DA ASIF", SE DARÁ SEM CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 29 DA LEI FEDERAL 13.019/14.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF**, Processo nº 2007-

2025 IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 100-25, os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Jussara Hepp – Assistente Admnistrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"ESCOLINHA DA ASIF"**, conforme Plano de Trabalho aprovado e anexo aos Autos.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:926C1F83

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 (PNAB/2024-IBIRUBÁ) POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Ibirubá-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 87.564.381/0001-10, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, terminado o prazo para recursos, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 (PNAB/2024-IBIRUBÁ), classificado em primeiro lugar a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE IBIRUBÁ, com o projeto IBIARTE – O ARTESANATO ENCANTANDO IBIRUBÁ, para receber o apoio financeiro por meio da celebração de Termo de pExecução Cultural. (Texto Publicado na íntegra no site www.ibiruba.rs.gov.br (link de acesso <https://ibiruba.rs.gov.br/publicacoes-oficiais/chamamentopublico/>)

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:72CD0B0E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 15-2025 – Processo 131-2025, referente ao Registro de Preços para execução de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra, visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Ibirubá-RS– Itens: 1 e 2 - Empresa: G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA – CNPJ 14.744.458/0001-60, pelo valor total estimado de R$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 22 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0AF47DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMBÉ
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO IMBÉ

Ofício nº01 /2025.

Aos Conselheiros e Convidados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, convidá-los para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Imbé, no dia 28/05/2025, às 14h, na Sala dos Conselhos, localizada na Av. Paraguassú, n°2070, Centro, Imbé, RS, tendo como pauta:

• Deliberarem sobre a execução física e os resultados alcançados pelo Convênio nº FPE Nº4550/2022 — Termo de Convênio nº 39/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura — SEMA e a Prefeitura Municipal de Imbé/RS, referente ao projeto "Melhores Amigos";

GILCIMAR DE JESUS AMANDO
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Portaria 898/2025.

Lei nº1421/2013 - "Art. 59. As sessões do Conselho serão públicas e os atos do mesmo deverão ser amplamente divulgados."

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6098F2DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0069/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0069/2025

Contratado: CAROCHINHA EDITORA LTDA
OBJETO: Aquisição de livros de literatura para suprir as necessidades das Unidades escolares da rede Municipal. **Valor:** R$ 55.631,80

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Imbé Em Exercício

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:1F840903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº042/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 042/2025

Contratado: LICIMIX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de ventiladores para o Sistema Municipal de Ensino, visando propiciar melhores condições de trabalho, conforme especificações constantes no Processo nº 2217/2025; **Valor:** R$ 5.949,90

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Maio de 2025

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Imbé Em Exercício

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:ACDCAA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 203/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **001/2025** para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 203/2025
Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	189/2025	Paulo Ricardo Da Rosa Pedroso	88
16	109/2025	Paula Dalazen Motta	88
17	123/2025	Maicon Pereira Dos Santos	83

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D3959369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1064/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 14 de maio de 2025, a servidora **Jacira Terezinha da Conceição Boeira,** matrícula nº 16.718, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 138/2023, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.119/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DA55838D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1065/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 15 de maio de 2025, a servidora **Juliana Lopes Zemor,** matrícula nº 14.210, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 729/2018, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.121/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BA5A6F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2025 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1066/2025

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 16 de maio de 2025, o servidor **Loivo Eliandro Pereira,** matrícula nº 16.346, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 729/2018, para ocupar o cargo de Operador de Máquina, Padrão 7, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme Processo Eletrônico nº 5.154/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9200D58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1067/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de maio de 2025, a servidora **Talita Silva dos Santos,** matrícula nº 17.743, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 720/2024, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo Eletrônico nº 5.094/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FB5B4E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1068/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 038/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de deslocamento da rede de distribuição de energia elétrica na Avenida Nilza Costa Godoy, no trecho compreendido entra as Avenidas Osório e Santa Rosa, no bairro Centro, no município de Imbé/RS. Coordenadas: latitude -29.981077807179986, longitude -50.1322306174082, SS 202545448210369.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Anderson Pereira Vasconcellos	12682	Motorista – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 038/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AABFC18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1069/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 037/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de ingresso para participação em Projetos Educativos do Lokos Entreterimento, Lazer e Turismo Ltda, para alunos da rede municipal, em datas a serem definidas posteriormente entre junho e setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046 7958	Professor Área I-Secretário Adjunto Professor Área II
Fiscal de Contrato	Sabrina Ramos Cândido	13937	Coordenador dos CAPEB´s
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 037/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1E29FE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1070/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 040/2025, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fabricação, venda e instalação de uma porta em madeira sob medida, conforme normativas e detalhamento técnico e, em atendimento as normas e exigências técnicas do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) da Unidade de Saúde da Família (USF) de Santa Terezinha.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Fabiana Kênia de Ávila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant´Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 040/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1070/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7D30C836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1071/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal, com o objetivo de proporcionar maior segurança na execução dos diversos serviços desenvolvidos diariamente.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 031/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1071/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:47A0E229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/2025 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1072/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2025**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de OPERADOR DE MÁQUINA, que se realizará no período de 19/05/2025 a 21/05/2025, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Elenice Rojas da Silva Lopes;
•Monique Rosa da Silva;

•Nalanda Aparecida Goulart Motti;

•Júlio César de Casser Silva;

•Marcos Pivatto de Andrade;

•Thiago Nunes Peixoto; e

•Vitor Correa Espíndula.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:05BB14EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2025 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1073/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2025**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de MECÂNICO DE ROÇADEIRA, MOTOSERRAS E MOTOPODAS, que se realizará no período de 14/05/2025 a 16/05/2025, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Elenice Rojas da Silva Lopes;

•Monique Rosa da Silva;

•Mário Guilherme Pereira Azambuja; e

•Vitor Correa Espíndula.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C95FA053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 479/2025 E CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1074/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 479/2025 E CONVOCA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.438/2013, REVOGA a Portaria nº 479/2025 e **CONVOCA**, a partir de 05 de maio de 2025, a servidora **Mirlena Lopes Barbosa de Freitas**, matrícula nº 18.178, admitida por meio de Contrato Administrativo na função de Médica Psiquiatra – Lei Municipal nº 2.371/2023, para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D327B473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 704/20219 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS DE IMBÉ - COMDHI"

PORTARIA Nº 1075/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 704/20219 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS DE IMBÉ - COMDHI"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.050, de 09/07/2019, REVOGA a Portaria nº 704/2019 e **NOMEIA**, a partir de 14 de maio de 2025, o **Conselho Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos - COMDHI**, sendo este, um órgão colegiado, de composição paritária, de natureza consultiva e deliberativa e caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, sendo composto por membros do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, assim designados:

•Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos:

•Daiana Gonzalez Esquici Godoy (titular)

•Patrícia Oliveira da Silva (suplente)

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

•Samantha Conceição de Oliveira Selenti (titular)

•Sabrina Ramos Cândido (suplente)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1075/2025

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

•Patrícia da Silveira Martins (titular)

•Milene Brum dos Santos (suplente)

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

•Clarice Dutra Fritzen (titular)

•Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro (suplente)

e) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

•Rafael Moura (titular)

•Camila Caroline Lermen (suplente)

•Representantes da Sociedade Civil:

a) EMATER – ASCAR:

•Kátia Jaqueline Sassi

•Flávio José de Souza Júnior (suplente)

b) Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral:

•Marli Terezinha Francisco Dutra (titular)

•Arlete Vanda Nuss (suplente)

c) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Tramandaí:

•Jéssica da Costa Campos (titular)

•Bianca Fernandes Bittgen (suplente)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03, Portaria nº 1075/2025

d) Rede Poder Mulher:

•Alessandra Rossler da Rosa de Souza (titular)

•Juçara Gaspar (suplente)

e) Sociedade Amigos do Balneário Nordeste - SABAN:

•Isabel Cristina Viana da Silva (titular)

•Sara Lúcia Morais da Silva (suplente)

As competências do COMDHI estão dispostas no art. 3º, da Lei Municipal supracitada.
O mandato dos Conselheiros do COMDHI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo que a função dos membros do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DB62312F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1076/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 19 de maio de 2025, a servidora **Rosângela Maria Beck,** matrícula nº 18.051, nomeada por meio da Portaria nº 1901/2024, para exercer a função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo Eletrônico nº 5.280/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AF9055EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1077/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 19 de maio de 2025, a servidora **Ania Fernanda Crasti Vargas,** matrícula nº 13.849, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 678/2024, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.285/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AD22EA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1078/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de maio de 2025, a servidora **Valdeci Tealdo Bolico Padilha,** matrícula nº 3.927, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 771/2021, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.354/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:36CEC6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1079/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 685/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada no dia 29 de abril de 2025, na Sala Administrativa da Secretaria da Saúde, junto ao Prédio Anexo I.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
14.159	Vanusa Moraes dos Santos	1,50h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BB35D00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1080/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 686/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Capacitação realizada no dia 12 de abril de 2025, junto à E.M.E.F. Tiradentes.

USF Santa Terezinha

Matr.	*Servidor*	*Horas de convocação*
16302	Anita Bristot	8h
18200	Daniela Gomes	8h
15433	Jéssica da S. Araújo Dörr	8h
17722	Maria Valquiria Petry Knop	8h
15814	Naury Lutz Junges	8h
15762	Roselei Teresinha Johann	8h

USF Albatroz

Matr.	*Servidor*	*Horas de convocação*
13271	Adriana Goulart da Silva	8h
18239	Barbara M. Horn	8h
18069	Beatriz O. Walter	8h
17564	Camila da C. Batista	8h
16315	Cristina Isidoro Lela	8h
16298	Daniel F. Valente	8h
16394	Edilene Teresinha da Silva	8h
16317	Lizandra B. Dornelles	8h

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1080/2025

USF Mariluz

Matr.	*Servidor*	*Horas de convocação*
18202	Bianca L. Inacio	8h
17365	Claudia Ferraro Athayde	5h
15761	Karen Mrlete de M.Santos	8h
17486	Lidiane de A. Gonçalves	8h
17163	Lourdes Santos da Silva	8h
18161	Neusa Piva	8h
15847	Pablo de M. Ortiz	8h
17503	Rita de Cassia I. de Mello	8h
12335	Roseli Maria da Silva	8h

USF Nova Nordeste

Matr.	*Servidor*	*Horas de convocação*
12631	Alexandre S. Nogueira	8h
12112	Eliane C. Silvano	8h
17346	Ilaides Strapazzon	4h
17782	Irianne Tayse P.de Oliveira	8h
15800	Maria Aparecida Pires	8h
18027	Simara D. Lopes	8h

SF Centro I

Matr.	*Servidor*	*Horas de convocação*
17573	Clarissa da Costa Dias	8h
6004	Doris Devantier V. Franco	8h
12493	Edineiva A. da Silveira	8h
15785	Fatima de Jesus C. Monteiro	8h
17502	Jeisiane J. da Silva	8h
6134	Jorge Vitor Kreutz	8h
17912	Paolla Berro Ribas	8h
15837	Paulo Rafael Xavier	8h
18022	Rosana Gomes Ramos	8h
6566	Thiane Duarte	8h
16661	Wagner de S. da Costa	8h

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03, Portaria nº 1080/2025

USF Centro II

Matr.	*Servidor*	*Horas de convocação*
16566	Claudia R. Ribeiro	8h
17739	Danielle de O. Garcia	4h
18220	Kinberly Cristiana de S. Ribeiro	8h
15852	Nara Lucia M. Gonçalves	8h
18335	Renita Candida Z. De Morais	7h e 10m
18080	Sabrine Goldani Grassi	8h
17428	Saleti Espindula Santos	8h
1748	Talita A. K. Hencke	8h

USF Centro III

Matr.	*Servidor*	*Horas de convocação*
17460	Aline Ambrosi	8h
17997	Elisabeth C. Gevehr	8h
18159	Janaina Correa Dadda	3,30h
18022	Rosana Gomes Ramos	8h

EMAD, Fisioterapia e P. A. 24h

Matr.	*Servidor*	*Horas de convocação*
17572	Claire Cristina dos Santos	8h
16266	Ingrid S. Gonçalves	8h
13606	Maurício M. Ferreira	4h
16599	Maurício M. Ferreira	4h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:931C2F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2025 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 845/2024"

PORTARIA Nº 1081/2025

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 845/2024"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a contar de 03 de março de 2025, a servidora **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 4.633, indicada como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 845/2024** (Processo nº 3.575/2024), pela servidora abaixo relacionada:

•**Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FDD2D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 909/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1082/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 909/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 06 de maio de 2025, a Portaria nº 909/2025, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar,** em desfavor da servidora **CAROLINE PERTILE,** Matrícula nº 16.484, Psicólogo, Padrão 8, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 130/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, como segue:

•Onde se lê: "... e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, ...";

•Leia-se: "... e, na função de assessoria técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D530C603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 910/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1083/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 910/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 06 de maio de 2025, a Portaria nº 910/2025, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar,** em desfavor do servidor **DIRLEI GUIMARÃES DE FREITAS,** Matrícula nº 5.991, Vigia, Padrão 1, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 131/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, como segue:

•Onde se lê: "... e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, ...";

•Leia-se: "... e, na função de assessoria técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EFF843F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 748/2025, QUE CEDEU SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1084/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 748/2025, QUE CEDEU SERVIDORA"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 10 de abril de 2025, a Portaria nº 748/2025, que CEDEU a servidora **VIRGÍNIA CRISTIANE KINGESKI,** matrícula nº 8.056, Professor Área II – Língua Portuguesa, nomeada por meio da Portaria nº 867/2010, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Osório/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração, como segue:
•Onde se lê: "... CEDE, a partir de 25 de março de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento,....";

•Leia-se: "... CEDE, a contar de **18 de março de 2025**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A252E989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2025 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1085/2025

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 04 de outubro de 2024, à servidora **Maria Cristina Gonçalves Velho,** matrícula nº 2.632, nomeada por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.379/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DAC12ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 PROCESSO Nº 297/2025 EDITAL Nº 33/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA E ARTES MARCIAIS, às 08 horas e 30 minutos do dia 09 de junho de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 22 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:FA203F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 222/2025 PROCESSO 296/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA EM ESCOLAS MUNICIPAIS,** sendo a empresa contratada DOUGLAS RAFAEL LUNINK - ME, inscrita no CNPJ nº 34.435.014/0001-50, no valor de R$ 6.570,14 (seis mil, quinhentos e setenta reais com quatorze centavos).

Independência, 22 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:ECF5006B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº087/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°087/2025
PROCESSO N°115/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada no dia 31/05/2025 para a partida entre SER Itacurubi x Ijuí Futsal pelo Campeonato Gaúcho Futsal Serie Prata. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 28/05/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 22 de maio de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:571CC595

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº079/2025, Processo Administrativo N°106/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e prestação de serviço para o veículo Fiat Argo placa JBB 3E61, chassi 9BD358A4HNYL70965, ano/modelo 2021/2022.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CDA MECANICA E AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 94.104.080/0003-30
Valor contratado: R$ 2.736,62

Homologação: 19/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C1A0232D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 28/05/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 22/05/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F4E4038D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Para **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 28/05/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 22/05/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BE702EBE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 09 h dia 28/05/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 22/05/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:77EBB282

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0399/2025

Contratado: **GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: Aquisição de MAT ERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ **84,90**(Oitenta e quaro reais, com noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 21/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7776F590

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 057/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de Materiais para o veículo Caminhão Ford Corgo 816, 2013, placas ITE3E47, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Macaco hidráulico cap. 3 ton	01	Unidade
02	Cadeado nº 50	02	Unidade
03	Caixas de discos de tacógrafo semanal	03	Caixa
04	Corda de nylon 3/8	30	Metros

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (quatro) dias,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens serão retirados junto ao fornecedor;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:923EE34E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Conforme Processo Administrativo nº 1979/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:826FF296

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 095/2025

Contratado: **L. V. PINTO LTDA.**
CNPJ: 56.042.208/0001-28.
Objeto: Alteração Contratual.
Carta-contrato nº 146/2025.
Datado de 22/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:71FA437D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.421/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS M.BENZ, placas IVB1595. Ratifico nos termos do art. 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 20 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:9AF7F560

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.303/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO MICRO VOLARE, placas ILV6583. Ratifico nos termos do art. 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 20 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:F7F8A796

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 4.381/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO SIENA, placas IUA3J86. Ratifico nos termos do art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 20 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:AE62E11C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.307/2025, para MANUTENÇÃO DO UNO, placas IQT2658. Ratifico nos termos do art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 20 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:AE7F4272

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.043/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS M.BENZ, placas IXY0969. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 19 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:2EE7F459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 14/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇO DE CITY TOUR NA CIDADE DE IVORÁ – RS PARA OS PARTICIPANTES DO CONCURSO CULTURAL DE DESENHOS QUE OCORREU DENTRO DA 37ª SEMANA DO MUNICÍPIO DE IVORÁ,** observância ao Art. 74 *caput* da Lei nº 14.133/21.

FORNECEDOR: CAMINHOS DE IVORÁ; CNPJ nº: 35.126.917/0001-11.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ivorá - RS, 22 de maio de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:50F0E5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto Retificado o Edital de Licitação **Nº016/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 –** Processo Licitatório **Nº056/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 12867.736000/1240-03 – SMS.** Sessão Pública para lances será as **9h do dia 09 de junho de 2025 no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 23 de maio de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:CDD152D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº024/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 –** Processo Licitatório **Nº053/2025** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO CUIDADO MATERNO-PATERNO INFANTIL - PROA 23/2000- 0174723-0.** Sessão Pública para lances será as **9h do dia 29 de maio de 2025 no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 16 de maio de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:E018B5A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 027/2025, Processo Licitatório nº 058/2025 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº027/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 12 junho de 2025, com início às 9h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 23 de maio de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:C977F49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 54/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari em exercício, acolhendo Parecer Jurídico 66/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025**, para contratação da empresa **ANTÔNIO CARLOS NUNES CARDOSO** CNPJ nº 17.350.531/0001-07**, visando empreitada global para prestação de serviços, reparos, reformas, lixação e pintura da Escola Municipal Prudente de Moraes,** no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 22 de maio de 2025.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jari em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:637DB7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 55/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 47/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025**, para contratação da empresa **PAULA MARQUES DAPIEVE LTDA CNPJ Nº 10.649.859/0001-80**, visando aquisição de notebook, impressora e plastificadora, no valor total de **R$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 22 de maio de 2025.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jari em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:F5DE367B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 56/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari em exercício, acolhendo Parecer Jurídico 53/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025**, para contratação da empresa **HP CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 57.755.814/0001-53,** visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública na área de saúde, no valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 22 de maio de 2025.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jari em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:C16B4505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 28/05/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E RURAL, COM A DELEGAÇÃO DE NO MINIMO DOIS PROFICIONAS DIARIAMENTE SERVIÇO ESTE DE EXECUÇÃO DE FORMA BRAÇAL E UM PROFICIONAL PARA OPERADOR DE MAQUINAS, COM CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OPERAR RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ABOS COM CARGA HORARIA DE TRABALHO DE 8 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.
Lajeado do Bugre – RS 22 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9A75F64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/25 RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o Termo de Referência e Edital para **aquisição de uma Motoniveladora, uma Retroescavadeira e uma Minicarregadeira, ambas novas zero horas para compor a frota da Secretaria Muncipal de Obras,** ficando a nova data de abertura para o dia 05 de junho de 2025 às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações pelo telefone 0800- 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital retificado e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 22 de maio de 2025.

ELOIR ELOI SCHROER
Resp. Pelo Expediente
Conf. Port. 607/25

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:5689BE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 450 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 450 DE 19 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIAANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 421/2025, **ELISANDRA DICKMANN,** para tomar posse no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 03, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO06897/2025 **a contar de 28 de Maio de 2025.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B65BD5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 017/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 08:45h do dia 16 de junho de 2025 estará

recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 017/2025, Pregão Presencial n° 005/2025, sob o Regime de Execução: de menor preço, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA TÉCNICA DE GERADOR PARA PISCINA DE ONDAS, conforme as especificações do Termo de Referência.
O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 22 de maio de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:F37F0245

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 164/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO O LIXO SECO E O LIXO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS/RS, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 06/06/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 10/2025, visando à Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, compreendendo o lixo seco e o lixo orgânico do município de Marcelino Ramos/RS, a serem executados em regime de empreitada global. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 22 de Maio de 2025.

PATRICIA PATZLAFF BRANDOLF
Secretária Interina de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:5F04E2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 73/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 04 de junho de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde.** Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D09C4DFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO Nº 76/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2025
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 09 de junho de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **contratação de serviços continuados de locação de veículo automotor, zero quilometro, com conservação e quilometragem livre, (sem motorista e sem combustível)**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:34E32452

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 63/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria em Tecnologia da Informação (TI) e Planejamento Digital, com o objetivo de prestar serviços de consultoria e assessoria técnica em sistemas de gestão da informação, visando o aprimoramento, a modernização e a maior eficiência dos processos administrativos em todos os setores da administração.

VALOR:R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).

Mato Castelhano, 22 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:02FC3D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 068/2025
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Valor
1	Serviços de engenharia elétrica, Conforme Termo de Referência	R$ 56.250,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 28/05/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 22 de Maio de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:CB7E6062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 06/06/2025 às 14h, processo licitatório nº 172/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de recargas de água mineral e garrafas de água.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:2572D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/06/2025 às 14h, processo licitatório nº 179/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de extintores, recargas e placas de sinalização de emergência.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:7A310955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 05/06/2025 às 9h, processo licitatório nº 182/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza, de higienização e outros.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6629259A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/06/2025 às 14h, processo licitatório nº 183/2025, modalidade Chamada Pública nº 02/2025, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar através da Agricultura Familiar em atendimento ao PNAE.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:7356917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº48/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: INLEGEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ nº. 30.050.141/0001-80
Objeto: Contratação de serviço de treinamento para o servidor Fabio Pereira de Lemos, no curso 2025/0306- assessores jurídicos e procuradores municipais, nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, em Porto Alegre.

Valor Contratual R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C930DA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 77/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ARCGEO GEOLOGICA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ n°34.073.004/0001-11
Objeto: Contratação emergencial de empresa para construção de poços de monitoramento na jazida do município, Smostt.

Valor Contratual: R$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E8E49011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 79/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: G&G Comercio de Rações e Produtos Veterinários LTDA
CNPJ n°08.948.889/0001-45
Objeto: aquisição de ração para cães adultos e filhotes atendidos pela associação mostardense de animais de rua (AMAR), visando o bem estar e alimentação adequada aos animais em atendimento a recomendação do ministério publico.

Valor Contratual: R$11.468,00 (onze mil quatrocentos se sessenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:614D8CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo nº 81/2025, **aquisição de materiais de construção.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1C996AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº90/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ARCGEO GEOLOGICA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ nº 34.073.004/0001-11
Objeto: Contratação emergencial de empresa para construção de poços de monitoramento na jazida do município, Smostt.

Valor Contratual: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
Pregão eletrônico nº13/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de maio de 2025.

OTONIEL SILVA ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7E3368F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2025

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que a partir de 26 de maio de 2025 estará recebendo os documentos para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de **Serviços de Leiloeiro Oficial para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município de Nova Alvorada-RS** através da Licitação Chamamento Público Nº 001/2024. Cópia do edital no site https://www.novaalvorada.rs.gov.br.

Nova Alvorada/RS, 26 de maio de 2025.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:A6F3791C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 92/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2065/2025 e no parecer jurídico n.º 205/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LA ISLA COMERCIO DE IMÓVEIS**, para a aquisição de cadeira giratória para o gabinete.
O valor total da contratação é de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 21 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:BA3E5CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 608/2025

Aviso de Licitação n.º 608/2025 - Edital n.º 080/2025 - Pregão Eletrônico n.º 021/2025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 05/06/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 23 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:4FC73815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE N° 068/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração n° 554/2025 – Inexigibilidade n° 068/2025
Contratado: QUIRON CENTRO DE IDIOMAS E TREINAMENTOS LTDA
Valor R$ 1.800,00.
Nova Prata, 22 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:BAC3613B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5031/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Abre crédito especial e suplementar por superávit no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº2753/2025, de 22 de maio de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º e 3º da Lei Nº2753/2025, de 22 de maio de 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 92.907,98 (noventa e dois mil novecentos e sete reais e noventa e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. Ñ INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.01800 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
Fonte....: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3442
Elem. Desp: 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 92.907,98

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial citado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	0000 – sem detalhamento	R$ 92.907,98
Total =			R$ 92.907,98

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 90.389,21 (noventa mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0300.2.137000 – Manutenção da Farmácia Municipal
Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento: 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica
Conta: 3748
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 40.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.120000 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica – Demais Servidores
Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento: 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica
Conta: 3982
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.389,21

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar citado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica	R$ 90.389,21
Total =			R$ 90.389,21

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8BAE35FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5032/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Abre crédito especial por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº2755/2025, de 22 de maio de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o **Art. 1º da Lei Nº2755/2025, de 22 de maio de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução no valor de R$ 30.500.00(trinta mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.243.0440.2.15000 Serviço Municipal de Acolhimento Familiar
Fonte....: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 3988
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 30.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial citado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.243.0440.2.15000 Serviço Municipal de Acolhimento Familiar
Fonte....: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 3281
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Conta: 3286
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.11200 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 726
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:99775267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5033/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobr. 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar do Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0380.2.107000 Desenvolvimento de Ações e Projetos Sociais
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobr. 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 740
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 22 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F0AC8F14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2753/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e suplementar por superávit financeiro.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 92.907,98 (noventa e dois mil novecentos e sete reais e noventa e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. Ñ INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.01800 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
Fonte....: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3442
Elem. Desp: 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 92.907,98
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento	Valor

		DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	
1	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	0000 – sem detalhamento	R$ 92.907,98
Total =			R$ 92.907,98

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 90.389,21 (noventa mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0300.2.137000 – Manutenção da Farmácia Municipal
Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento: 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica
Conta: 3748
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 40.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.120000 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica – Demais Servidores
Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento: 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica
Conta: 3982
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.389,21
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica	R$ 90.389,21
Total =			R$ 90.389,21

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de Maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:14C295DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2755/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por redução.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R$ 30.500.00(trinta mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.243.0440.2.15000 Serviço Municipal de Acolhimento Familiar
Fonte....: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 3988
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 30.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.243.0440.2.15000 Serviço Municipal de Acolhimento Familiar
Fonte....: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 3281
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Conta: 3286
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.11200 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 726
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de Maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C08A3031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 64/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 64/2025. FIRMADO EM 22/05/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO: Contrato tem por objetivo o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO; VALOR CONTRATADO: isento; VIGÊNCIA: 12 meses; AMPARO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 138/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:19B55944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Processo Adm: Nº 256/2025
Objeto:Contratação dos serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, sob o sistema de registro de preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 663.945,00(seiscentos e sessenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais):VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS(08219056000143) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 277.095,00 (duzentos e setenta e sete mil e noventa e cinco reais).TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MAQUINAS PESADAS LTDA(37150339000184) com o lote: 1 no valor total de R$ 386.850,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).
NOVO CABRAIS - RS, 22 de maio de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:AF0AC88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 425 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

PORTARIA N.º 425/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 880/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Luciano Mazuhim Vargas**, contratado pela Portaria n.º 391/2025 para a função de motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C66794FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 426 - 2025 - CONTRATA MOTORISTA

PORTARIA N.º 426/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.737/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Motorista, o Sr. Dirlei Atanael Nery - classificado em 11º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2024, de 11 de março de 2024 – pelo período em que o servidor (Motorista) titular do Cargo encontrar-se em Licença Interesse, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 2.227,87, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:717153A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 427 - 2025 - NOMEIA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 427/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. Jeferson Larrondo da Silva, aprovado em 8º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:56CFB7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428 - 2025 - CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 428/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.715/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Clínico Geral, o Sr. **Tony Hiroshi Katsuragawa -** classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2025, de 04 de abril de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 27/2025, de 20 de maio de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse

período, no valor de R$ 14.197,00, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 22 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F2424E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 175/2023
OBJETO: Locação de 02 (duas) salas comerciais, situadas na Rua João Sarmento, 249, bairro Centro em Osório/RS, conforme Termo de Cooperação nº 4518/2022.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE OSÓRIO – ACIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA, matrícula n.º 6590-01, como fiscal titular;
EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 5299-01, como fiscal suplente.

EXPEDIENTE: 14743/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:57CEDB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2025
OBJETO: Contratação emergencial de obras e serviços comuns de engenharia para operação do transbordo/ecoponto de RSCCE e Volumosos - Rainha Ginga.
CONTRATADO: KATIA GOLDANI ALVES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a inclusão de fiscal, conforme portaria n.º 1068/2025, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:
Titular: MARGARETE TERESINHA CHEMIN, matrícula n.º 3037-01
Titular: JUCELITO FERREIRA, matrícula n.º 3783-01
Suplente: DENISE MIRIAN DE ARAUJO, n.º matrícula 3036-01

EXPEDIENTE: 11911/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:08C1FE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2025
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.
CREDENCIADA: LEANDRO AUGUSTO MANSAN-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Termo de Credenciamento nº 017/2025, cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo roçadeiras, motosserras, sopradores, micro tratores de cortar grama, máquinas de cortar grama, podador de arvores, cortadores manuais a disco para concreto/asfalto e lavador de alta pressão entre outros equipamentos, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0122.0021.4019.33390390000000000000

EXPEDIENTE: 14953/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:2687BF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2025

PORTARIA Nº 1081/2025

Retifica as portarias nº 440/2019 e 576/2019 a fim adequar a averbação nos termos da sentença judicial nº 5002588-13.2024.8.21.0059.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 15218/2025 e a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5002588-13.2024.8.21.0059, **RETIFICA AS PORTARIAS Nº 440/2019 e 576/2019,** passando a vigorar com a seguinte redação, a contar de 23 de maio de 2025 e se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 137 e 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CAROLINI LINK PEREIRA,** matrícula n° 4936, do cargo de Técnico em higiene dental, Padrão 07, o tempo de serviço prestado ao Município de Osório e a empresas privadas, sendo 94 (noventa e quatro) dias prestados ao Município de Osório, contados para fins de aposentadoria, avanços, adicional de tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e 1447 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete) dias de tempo de serviço privado, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, e o tempo de serviço privado prestado a APAE- Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Osório, correspondente a 2083 (dois mil e oitenta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, licença prêmio, adicionais, promoção, férias e terço constitucional, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, anexa ao processo n.º 324476/2019, protocolado em 18 de março de 2019 e conforme sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5002588-13.2024.8.21.0059".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D7636EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2025

PORTARIA Nº 1082/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANDREIA MOURA MORO,** do cargo de Cuidador – Educador Social, matrícula 6726-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Gravataí, correspondente a 2159 (dois mil, cento e cinquenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 152/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Gravataí, anexa ao processo n.º 13452/2025, a contar de 30 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8AD7E7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2025

PORTARIA Nº 1083/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2º c/c artigo 86, §1º, artigo 111, artigo 137, inciso I e artigo 138, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ELIANE DA SILVA MOREIRA,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5852-03, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2774 (dois mil, setecentos e setenta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade e o tempo de serviço privado prestado a APAE - Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Osório, correspondente a 4549 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021050100024250, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 13608/2025, a contar de 04 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0988577B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2025

PORTARIA Nº 1084/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR FABIANO MINOTTI,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3860-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 5760 (cinco mil, setecentos e sessenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001030100063257, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 9323/2025, a contar de 25 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8205CD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2025

PORTARIA Nº 1085/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86, § 1º, artigo 111 e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANA CRISTINA BRAUN DA SILVA,** do cargo de Professora, matrícula 2872-03, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 483 (quatrocentos e oitenta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060100122031, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 9637/2025, a contar de 27 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1BE801E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2025

PORTARIA Nº 1086/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §4º e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o

Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e artigo 68, §5º da Lei Complementar 21/2011 do Município de Cidreira, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CARLA VARGAS COLOMBO DOMINGUES,** do cargo de Professora, matrícula 6575-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Cidreira, correspondente a 2298 (dois mil, duzentos e noventa e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 1, expedida pelo Município de Cidreira, anexa ao processo n.º 12051/2025, a contar de 16 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1C78CEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2025

PORTARIA Nº 1087/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANGELA DO ROSARIO DE SOUZA OLIVEIRA,** do cargo de Servente, matrícula 3173-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 4373 (quatro mil, trezentos e setenta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025020100054250, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 11523/2025, a contar de 11 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2F929C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2025

PORTARIA Nº 1088/2025

Autoriza a cedência do servidor NATANAEL BOBSIN STRASBURG para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a servidora LETICIA DA SILVA SCHNEIDER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** o servidor **NATANAEL BOBSIN STRASBURG**, matrícula 2960-01, do cargo de Professor Área II – Disciplina de Matemática, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **LETICIA DA SILVA SCHNEIDER**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 128731/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EFE96BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2025

PORTARIA Nº 1089/2025

Recepciona a servidora LETICIA DA SILVA SCHNEIDER, do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com o servidor NATANAEL BOBSIN STRASBURG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **LETICIA DA SILVA SCHNEIDER**, do cargo de Professora, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com o servidor **NATANAEL BOBSIN STRASBURG**, matrícula 2960-01, do cargo de Professor Área II – Disciplina de Matemática, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 128731/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CD3E8A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2025

PORTARIA Nº 1090/2025

Autoriza a cedência da servidora RENATA FERREIRA JARDIM para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a servidora VANIA QUINTANILHA MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **RENATA FERREIRA JARDIM**, matrícula 3632-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **VANIA QUINTANILHA MARTINS**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 128952/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E9D8288F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2025

PORTARIA Nº 1091/2025

Recepciona a servidora VANIA QUINTANILHA MARTINS, do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a servidora RENATA FERREIRA JARDIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **VANIA QUINTANILHA MARTINS**, do cargo de Professora, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **RENATA FERREIRA JARDIM**, matrícula 3632-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 128952/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0A0394F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2025

PORTARIA Nº 1092/2025

Autoriza a cedência da servidora THALISE LUIS DA SILVA para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com o servidor EMERSON ALBANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **THALISE LUIS DA SILVA**, matrícula 4985-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com o servidor **EMERSON ALBANO**, do cargo de Professor, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 129142/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7760E82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2025

PORTARIA Nº 1093/2025

Recepciona o servidor EMERSON ALBANO**,** do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a servidora THALISE LUIS DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** o servidor **EMERSON ALBANO**, do cargo de Professor, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **THALISE LUIS DA SILVA**, matrícula 4985-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 129142/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9335D95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2025

PORTARIA Nº 1094/2025

Revoga a portaria nº 1170/2024 que "Reduz a carga horária da servidora LUCIANA DA SILVA ALVES".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 845/2025, Revoga a portaria nº 1170/2024 que "**REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **LUCIANA DA SILVA ALVES,** matrícula 6465-01, do cargo de professora, nível 03, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 11369/2024", a partir de 17 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ADA29C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2025

PORTARIA Nº 1095/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora MARIA ROSALINA DA SILVEIRA TRINDADE**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARIA ROSALINA DA SILVEIRA TRINDADE,** matrícula nº 3011-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora,

passando da Classe D para Classe E, a contar de 02 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 13492/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:27B5194F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2025

PORTARIA Nº 1096/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora MARIA EGIANE TEDESCO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARIA EGIANE TEDESCO,** matrícula nº 3151-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 06 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 13970/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6BF99893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2025

PORTARIA Nº 1097/2025

Enquadra a servidora MADELINE DA COSTA LEITE no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MADELINE DA COSTA LEITE,** matrícula 3561-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, a partir de 21 de janeiro de 2025, de acordo com o processo nº 1801/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:02D5E3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2025

PORTARIA Nº 1098/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A8FD555A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2025

PORTARIA Nº 1099/2025

Enquadra a servidora LETICIA LEAL SEGABINAZZI no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **LETICIA LEAL SEGABINAZZI,** matrícula 3568-01, do cargo de Agente Administrativo, padrão 06, a partir de 21 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 5357/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CFBCD2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2025

PORTARIA Nº 1100/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação ao servidor ANGELO JOSE MACIEL FRAGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 5.609/2015 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14, da Lei Municipal nº 5.873/2017,

convoca o servidor **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA,** matrícula 4862-02, do cargo de médico clínico geral, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, no valor de 50% (cinquenta por cento), no ESF Glória, no período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2025, conforme o processo nº 10676/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:17232356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2025

PORTARIA Nº 1101/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JULIA DE ANDRADE DONINELLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **JULIA DE ANDRADE DONINELLI**, matrícula 4184-02, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar 09 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 12425/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2CB744F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2025

PORTARIA Nº 1102/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DEFD2547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2025

PORTARIA Nº 1103/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora TAISE PACHECO MILANEZI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **TAISE PACHECO MILANEZI**, matrícula nº 6715-01 do cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEI BEM – ME – QUER,** a partir de 18 de abril de 2024, conforme processo nº 14520/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F5E7028C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 06/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 06/2025: O presente edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas, interessadas na exposição e comercialização de materiais literários, durante a realização da 39° Feira do Livro do Município de Osório-RS, que irá ocorrer do dia 07 à 14 de junho de 2025 no Largo do Estudantes. O Chamamento Público permanecerá aberto para inscrições aos interessados que preencherem as condições previstas neste instrumento, do dia da publicação do edital até o dia 30 de maio de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 23 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:9918DAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025: Informamos retificação no edital. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais granulares e britados para construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência. Nova data de abertura das propostas: 10/06/2025 às 9 horas. Data de disputa: 10/06/2025 às 10 horas. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 22 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:E4ACAF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 113/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 12926/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MILENA ROLIM SEIBEL	*3°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:DB4397C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 114/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 10212/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SANDRA CRISTINA DA SILVA	24°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 26 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:3D623DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 116/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 15375/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
VALMA EMERIM DA SILVA	*5°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:E26130F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 117/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 8333/2025 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DIENIFER FERREIRA NURI	48°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:0A14C305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 118/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 14717/2025 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANDRYELLE BERNARDES DE ESPINDULA	49°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:CFC6876E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 119/2025

EDITAL N° 119/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 14464/2025 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
HELENA VITICOSKI	50°
BEATRIZ OSÓRIO WALTER	51°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:78E1C0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 120/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°053/2025, homologado através do Edital n°100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 A 27 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente n° 14089/2025 e Lei autorizativa nº5569/2015.
CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	1°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:57A729F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de mudas. Abertura que será às 09h30min do dia 04/06/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:2EA2EAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 038/2025. Processo nº 71/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Aquisição de ração para cães adultos. Valor: R$ 8.395,20 (oito mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:87BB78A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA Nº 002/2025

Objeto: Prestação de serviços de limpeza
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 07.531.328/0001-83, com sede nesta cidade de Parobé-RS, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 24-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIÃO SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 54.881.877/0001-68**, com sede na cidade de São Jerônimo, RS, Rua Delia Drebes, nº 27, Sala 01, centro, CEP 96.700-000, neste ato representada pelo sua sócio administradora **Sra. ROSILDA FURQUIM DOS SANTOS,** brasileira, solteira, maior, CPF 478.463.050-34, residente e domiciliada na Rua Delia Drebes, 27, Centro, São Jerônimo, RS, CEP 96.700-000, e-mail op.uniao1@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de Contrato, constante das seguintes cláusulas, nos termos e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto da presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Câmara Municipal de Parobé/RS**,** localizada na Av. das Nações, 126 – Centro de Parobé/RS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Especificação detalhada do objeto:

LOTE 1
ITEM 1
ESPECIFICAÇÃO: 03 (três) funcionários para Serviços de Limpeza
UNIDADE DE MEDIDA: mês
QUANTIDADE: 12
TOTAL MÊS R$ 8.516,49
TOTAL R$102.198,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência.
O Edital da Licitação.
A Proposta do contratado.
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Estar formalmente demonstrado no processo que a de prestação dos serviços tem natureza continuada;
Seja juntado relatório sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
O modelo de gestão seguirá o constante no Decreto Municipal nº 013/2023.
O gestor, o fiscal e o suplente do presente contrato serão nomeados através de portaria, conforme indicação constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:
O valor TOTAL mensal da contratação é de R$ 8.516,49 (oito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 102.198,00 (Cento e dois mil cento e noventa e oito reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:
O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
As Notas Fiscais/Faturas deverão vir atestadas pelos Fiscais do Contrato.
O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Fatura estiver acompanhada dos seguintes documentos:
cópia da folha de pagamento dos prestadores de serviços (resumo geral, contendo os nomes dos prestadores que estão na GFIP/SEFIP);
listagem dos nomes dos prestadores, com o respectivo local da prestação do serviço e o CPF das respectivas;
cópia dos contracheques assinados com a comprovação de transferência bancária da CONTRATADA para o respectivo prestador de serviço;
cópia da guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS juntamente;
cópia da GFIP/SEFIP contendo a listagem dos prestadores, com a comprovação de sua transmissão - conectividade;
cópia dos comprovantes de pagamento dos vales-alimentação e vale-transporte, e as folhas-ponto das prestadoras e EPIs a cada período, conforme a legislação vigente.
Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.
O pagamento relativo ao período compreendido entre o início dos serviços até o final do primeiro mês será efetuado proporcionalmente ao número de dias contados da data inicial da prestação dos serviços em relação ao número de dias do mês, considerando-se o mês calendário.
A CONTRATADA deverá destacar em campo específico, na NOTA FISCAL, os valores referentes às retenções obrigatórias, em especial o Imposto de Renda, em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 35/2022 e Instrução Normativa da RFB nº 1234/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS:
Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.
O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.
Nas repactuações ou reajustes subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma

parcela objeto da nova solicitação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos
necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.
É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da

apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.
A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.
Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
Caso os índices estabelecidos venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.
Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.
Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.
O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.
As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:
indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feito pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Indicar preposto, aceito pela Administração, para responder e supervisionar a execução do serviço, representando-lhe na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou

gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
9.17.1.O contratante poderá solicitar que o contratado comprove que cumpre o exposto no inciso 9.17, a qualquer tempo.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador.
Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento do item 10.6, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Multa:
moratória de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.13.1Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos. 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, 12.4.3. Indenizações e multas.
O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.
O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
Quando da extinção, o fiscal ou o gestor deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
a garantia contratual (quando houver) prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.
O contratante poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES:
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:
Referência: 1112
Ação: 2006 – Manutenções da Atividade Administrativa da Câmara
Rubrica: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: Recurso Livre
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:
A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia, caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, fiança bancária ou título de capitalização, em **valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato**, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.
O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2(dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.
A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência.
Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 15.7 deste contrato.
Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 15.8, observada a legislação que rege a matéria.
A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica indicada pelo contratante, com correção monetária.
Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos.
No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.
Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria.
Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.
O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,
subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e na sua imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:
As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Parobé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé-RS, 12 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Parobé-RS
HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo
Contratante

UNIÃO SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:B0436B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 58/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 058/2025
Homologo o resultado da Dispensa nº 058/2025, que visa à contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo CHEVROLET CORSA CLASSIC, placa IWW - 4614, conforme documentação constante no processo nº 2125/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **ANDERSON L. FELTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.428.013/0001-70, pelo valor total de **R$ 6.452,67 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 192/2025 e embasada no artigo 75, inciso I c/c §7º da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 22 de maio de 2025.

ADRIANO AZEREDO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:3C2ACBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 59/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 059/2025
Homologo o resultado da Dispensa nº 059/2025, que visa à contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo FIAT UNO, placa IMA-0894, conforme documentação constante no processo nº 2759/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **ANDERSON L. FELTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.428.013/0001-70, pelo valor total de **R$ 7.615,05 (sete mil e seiscentos e quinze reais e cinco centavos)**. A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 195/2025 e embasada no artigo 75, inciso I c/c §7º da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 22 de maio de 2025.

ADRIANO AZEREDO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:A176AD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO CCE 3-2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025
O Município de Parobé/RS informa que, por motivo técnico relacionado à exportação do edital no Portal de Compras Públicas, a data da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 foi retificada. Onde se lê:
Sessão Pública: 04/06/2025, às 08h00min. Leia-se:
"Sessão Pública: 10/06/2025 às 08h00min", no Portal de Compras Públicas. Os demais termos do edital permanecem inalterados.
Parobé, 22 de maio de 2025.

ADRIANO AZEREDO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F8E0806E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CESSAÇÃO ESCOLA

COMISSÃO ESPECIAL
PARECER CME N° 11/2022

Autoriza a cessação de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Infância Theno José Berlitz.

O Conselho Municipal de Educação de Parobé, entre outras atribuições, possui a de extinguir escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, amparado na Lei Municipal n° 2319/2005.

RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Parobé (SECTEL), por meio do ofício n' 016/2022A, solicita que este Conselho autorize cessação de funcionamento das atividades da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Infância José Theno Berlitz.

A justificativa apresentada pela SECTEL por meio do ofício acima citado, é o reduzido número de alunos matriculados na referida escola, totalizando 59 estudantes, para o ano letivo de 2023, visto que metade deste número de alunos reside em outro zoneamento, que não o pertencente a escola, e com previsão de atendimento em escolas próximas ao seu domicílio, atendendo o que prevê a Lei nº 11.700 de 2008, bem como não há demanda na lista de espera para a referida escola. A administração municipal também justifica a necessidade de tal cessação, visto que possam surgir novos espaços que estão sendo construídos e futuramente concluídos pela municipalidade, em sede própria e não alugada, primando pelo princípio da legalidade e economicidade. Os alunos que residem na área central poderão ser atendidos na Escola Municipal de Educação Infantil Azaléia, onde houve a ampliação de 3 salas de aula, bem como em outras escolas sugeridas pelas famílias.

Os documentos referentes à vida escolar dos alunos e ao desempenho profissional dos professores ficarão arquivados Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Parobé (SECTEL).

CONCLUSÃO
A Comissão Especial, com base na análise dos dados apresentados e objetivando a oferta de um ensino de melhor qualidade aos alunos, é favorável à cessação de funcionamento da escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Infância Theno José Berlitz.

Parobé, 09 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL:
Daiana Paz de Oliveira Silva - Relatora
Larri Rodrigues
Katiana Celli

Aprovado por maioria, em sessão ordinária realizada no dia 09 dezembro de 2022.

CÍCERA CÁSSIA WINGERT
Presidente

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:37A7910A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2822/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.019/2013, que institui o Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF, e estabelece diretrizes e parâmetros para as ações pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino no âmbito do referido Programa, e dá outras providências.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a importância da formação cidadã dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, por meio da compreensão da função socioeconômica dos tributos;
Considerando a necessidade de desenvolver ações educativas voltadas à promoção da justiça fiscal, da transparência pública e da participação social;
Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece a Educação Fiscal como tema transversal a ser trabalhado de forma integrada ao currículo escolar;
Considerando a adesão do Município ao Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), como forma de fortalecer as ações de cidadania e educação tributária;
Considerando que a realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), em 2025 no Brasil, reafirma o compromisso global com o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental e a educação como ferramenta essencial para promover a consciência socioambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentadas, por meio deste Decreto, as ações das escolas da Rede Municipal de Ensino participantes do Programa Municipal de Educação Fiscal, conforme as etapas estabelecidas no Anexo I.
Art. 2º É obrigatória a execução de todas as etapas previstas no Anexo I pelas escolas municipais participantes do referido Programa.
Art. 3º Os profissionais da educação designados pelas escolas deverão participar de cursos de formação continuada sobre Educação Fiscal, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) ou por outras instituições reconhecidas, como condição prévia para o cumprimento das etapas do projeto.
Art. 4º Caberá às escolas zelar pela conformidade dos projetos e relatórios apresentados, sendo responsáveis pela adequação do conteúdo, revisão gramatical e respeito aos direitos de imagem dos envolvidos.
Art. 5º As escolas da Rede Municipal comprometem-se a tratar a Educação Fiscal de forma contínua, sistemática e interdisciplinar, reconhecendo-a como tema transversal previsto na BNCC, com a mesma relevância pedagógica atribuída às demais competências e habilidades do currículo escolar.
Art. 6º As escolas deverão incluir em seus cronogramas de ações o evento "Conscientiza!", vinculado ao Programa Nota Fiscal Gaúcha na Escola, podendo este ser integrado a outras atividades escolares que envolvam os estudantes e a comunidade na mobilização para o cadastramento no referido programa e na divulgação das ações de Educação Fiscal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o encerramento do ano letivo de 2025.

Gabinete da Prefeita,
Em 22de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

1ª ETAPA: Entrega do Projeto Escolar de Educação Fiscal (2º semestre)
As escolas deverão elaborar e entregar um Projeto de Educação Fiscal até o dia **16 de junho de 2025**, em versão impressa à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
O projeto deverá abordar a relação entre a arrecadação de tributos, o financiamento de políticas públicas e a sustentabilidade, evidenciando a função social dos impostos na promoção do desenvolvimento sustentável.
Estrutura mínima sugerida:
Capa
b) Identificação do Projeto
c) Resumo
d) Introdução/Justificativa – incluindo menção à importância da COP30 e sua conexão com os temas abordados
e) Público-alvo
f) Metodologia/Plano de Ação
g) Cronograma
h) Recursos
i) Avaliação dos resultados (instrumentos e critérios)
j) Conclusão – com expectativas de impacto social e ambiental
k) Referências (se houver)

2ª ETAPA: Desenvolvimento e envio de atividades
As atividades devem abordar de forma integrada os seguintes **eixos temáticos**:

• Educação Fiscal e a função social dos tributos;
• Sustentabilidade ambiental e fiscal;
• COP30: mudanças climáticas e o papel dos cidadãos e do Estado na transição ecológica;
• Responsabilidade coletiva na conservação de recursos naturais e uso consciente dos bens públicos;
• Cidadania fiscal como ferramenta de transformação social e ambiental.

Encaminhamento dos trabalhos
A quantidade dos trabalhos/atividades ou ações e a respectiva estrutura em que os mesmos deverão ser encaminhados, através de relatórios.
Sendo as respectivas Escolas da Rede Municipal de Ensino destinado aos Anos Finais de Ensino Fundamental:
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul;
-Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunil Elias dos Santos;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil;

Cronograma Semestral

1º Semestre
Formulação e aprimoramento do Plano Municipal de Educação Fiscal relativo ao segundo semestre junto aos Professores através de reuniões nas escolas.
Apresentação de Projetos até o dia 16 de junho de 2025.
Execução inicial dos trabalhos/atividades até 17 de junho de 2025.
Entrega de comprovações do início das atividades até 10 de julho de 2025.
Prestação de contas – Secretaria da Fazenda, no mês de julho de 2025.

2º Semestre

Execução do Plano de Ação de Educação Fiscal Municipal s Projetos Sãoaceitos como comprovação e sendo necessário entregar pelo menos um (1) item de cada tópico abaixo:
Atas ou fotos de reuniões com a Equipe responsável pelo Programa de Educação Fiscal Municipal.
Projetos Pedagógicos, Planejamentos e Relatórios devidamente datados.
Fotos de atividades, maquetes, trabalhos com alunos devidamente datados.
Entrega de comprovações de execução dos Projetos até 02 de dezembro de 2025.

3ª etapa: Participação de Professores em Seminários de Educação Fiscal
Será ofertado um Seminário no mês de novembro de 2025 através da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Educação com a participação de alunos e professores promovendo junto ao Seminário de Educação Fiscal, a I Feira Municipal da Cidadania Fiscal onde serão apresentados os trabalhos realizados nas escolas municipais durante o 1º e 2º semestre de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:385411A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1838.2025

Autoriza a cedência de servidor ao município de Pinheiro Machado/RS.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Pedras Altas autorizado a ceder ao município de Pinheiro Machado/RS, um servidor efetivo ocupante do cargo de Serviços Gerais deste município, mantida a carga horária.

Art. 2º As despesas decorrentes de salários e outras vantagens serão sem ônus para o município de origem.

Art. 3º A cedência autorizada na presente será anual, permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, caso houver interesse de ambas as partes.

Art. 4º A efetivação da permuta dar-se-á por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por Portaria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 22 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E6C421FE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 206-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ferragem Lorenzet Ltda - Balinhas & Cia Ltda.
Objeto: Ferramentas para uso nas escolas Emef Assis Brasil, Eunil Elias Dos Santos, Clodomiro Mendes, Lago Azul E Neuza Brizola.
Valor: R$ 1.364,50 (hum mil trezentos sessenta e quatro reais, cinquenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 206/2025
Amparo Legal: Art 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 22 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:073EF245

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 207-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Pedras do Sul - Leda Simões Lopes Costa
Objeto: Recarga de água mineral para atender a demanda das equipes. Estimativa de consumo para 8 meses.
Valor: R$ 768,00 (setecentos sessenta e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 207/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 22 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AE77DA32

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 208-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmãos Jouglard LTDA
Objeto: Material Para Higienização Da Frota Da Smecd
Valor: R$ 782,30 (setecentos oitenta e dois reais, trinta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 208/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 22 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:561AAA81

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL209-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Renata de Oliveira Vieira Rosler
Objeto: Material para uso no maquinário
Valor: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 209/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 22 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D5D07AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir a Audiência Pública onde o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2025, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se dia **27 do mês corrente, às 10h**, na Sede do Poder Legislativo, localizado na rua XV de novembro, n.º 207.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de maio de 2025.

IVAN DUARTE
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:8158F8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073, DE 20 DE MAIO DE 2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e nomeia a Gestora de Parceria para o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Pelotas, através da Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA, e a entidade contemplada na Emenda Impositiva n.º 485/2024, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.° 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco;

Considerando o contexto das ações realizadas em regime de mútua cooperação, pelo Município de Pelotas, através da Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA e diversas entidades no ano de 2025;

Considerando o Processo Administrativo mem/006491/2025, elaborado pela Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA;

R E S O L V E:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento cujo objetivo será a Emenda Impositiva n.º 485/2024, destinada à entidade SOS Animais:

Cléia Cardoso Pacheco, matrícula n.º 19539;

Renata Martins Moraes da Silva, matrícula n.º 44224.

Art. 2º Designar a servidora Fabiane Peter, matrícula n.º 42391, como Gestora da Parceria, conforme inciso VI do art. 2ºda Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, referente ao Termo de Fomento cujo objetivo será a Emenda Impositiva n.º 485/2024, destinada à entidade SOS Animais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas,em 20 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:7257A977

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATOA TERMO DE FOMENTO 005/2025 ASSECAP

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE PELOTAS - ASSECAP vem celebrar o Termo de Fomento nº 005/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando MEM/000062952025, a fim de destinar recursos para a execução de evento motociclístico para Pelotas e região.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$65.000,00 sessenta e cinco mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00
Fonte: 1500

Duodécimo da Câmara de Vereadores conforme ofício 035/2025 do Presidente da Câmara de Vereadores, vinculados aos documentos Mem/004916/2025 do gabinete do Prefeito e Mem/005435/2025 da Secretaria Municipal de Governo.
Valor Total de R$65.000,00.

Pelotas, 22 de maio de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:D523B5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMF, torna público o CANCELAMENTO de itens do RP PE nº 192/2023 – SMS. O cancelamento se dá em razão da não assinatura das atas pelas empresas vencedoras, bem como da ausência

de interesse pelas demais empresas classificadas. O objeto é a Aquisição de EPI's e Materiais Diversos, publicado em 03 de dezembro de 2024 Edição 3964.

Itens Cancelados:

- Empresa: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ:02.914.713/0001-96)
ITEM 01: Cinto para Máquina de Corte de Grama , no valor unitário de R$ 45,00.
ITEM 06: Fita p/ 4T , no valor unitário de R$ 352,00.
ITEM 17: Luva de Malha de Aço, no valor unitário de R$ 230,00
ITEM 20: Botina, no valor unitário de R$ 46,50.
ITEM 21: Botina, no valor unitário de R$ 88,00
ITEM 25: Luva para Motocicleta, no valor unitário de R$ 80,00.
ITEM 28: Protetor Facial, no valor unitário de R$ 16,50.

- Empresa: EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 27.378.112/0001-37)
ITEM 02: Corda, no valor unitário de R$ 3,10.
ITEM 04: Corda Trançada, no valor unitário de R$ 0,62.
ITEM 05: Fita p/ 2T, no valor unitário de R$ 48,90.
ITEM 09: Protetor Facial, no valor unitário de R$ 23,50.

- Empresa: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 19.611.064/0001-57)
ITEM 03: Cordelete, no valor unitário de R$ 11,50.
ITEM 10: Protetor Facial, no valor unitário de R$ 41,95.
ITEM 18: Luvas de Raspas, no valor unitário de R$ 9,25.

Empresa: F. S. HELLWIG NACHTIGALL (CNPJ: 37.255.451/0001-80)
ITEM 24: Cotoveleira, no valor unitário de R$ 87,99.
ITEM 26:Capacete, no valor unitário de R$ 437,80.
ITEM 27: Bota p/ Motociclista, no valor unitário de R$ 299,85.

Pelotas, 22 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:744DC151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 758, DE 22 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 22 de maio de 2025, conforme Edital nº 187/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
48º	ELENITA TEIXEIRA SCHNEIDER

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:3D3EE3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 193/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **23/05/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23/05 A 30/05/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
FERNANDA DIAS ALMEIDA
PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA MARTINEZ
FERNANDA BORGMANN KARAJEH
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;

IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
3.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **11 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:55FC9ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 194/2025 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 181/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão e cadastro de reserva de **Visitadores/Bolsistas**, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 181/2025:
1.1- Retifica-se o item 1 do Edital nº 181, de 19 de maio de 2025, para constar o Curso de Fonoaudiologia na escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

1. Vagas e Requisitos

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária	Bolsa Visitador
Visitador Programa Primeira Infância Melhor / Programa Criança Feliz - PIM/PCF	27 + CR	**A)** Ter mais de 18 anos no momento da inscrição. **B)** Estar cursando entre o 1º e o 5º semestre, dos cursos de graduação a seguir: Licenciaturas: Artes visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro. Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física. **C)** Ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 6h diárias, em turno único, e, excepcionalmente, sábados e domingos. **D)** Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone). **E)** Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado através de Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao- eleitoral **F)** Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, comprovado através do certificado de quitação militar. **G)** Apresentar Alvará de Folha Corrida expedido pelo Foro ou pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicosprocessuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ **H)** Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais, retirada pelo site https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais **I)** Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.	6 h diárias (30 h Semanais)	Bolsa de 01 (um) Salário Mínimo Nacional

*** Não será fornecido Vale-transporte intermunicipal para o Visitador.**
Observação: A instituição de ensino ao qual está vinculado o candidato deve, obrigatoriamente, ser conveniada com o Município de Pelotas para fins de estágio.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 181/2025, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6EF46BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 04 de junho de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 50/2025, Aquisição de tubos de concreto. Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 22 de maio de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:AE66435C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, através de sua Mesa Diretora, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Emergencial, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Função Pública de Contador, conforme disposto neste Edital.
Edital na íntegra em: https://camarapiratini.rs.gov.br/transparencia/editais/9/

Piratini, 22 de maio de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial

JULIANA VAZ CHAGAS
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial

MICHELE MARINS BECKER
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:F5DC99EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 004/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o item IX, do Edital de Seleção Pública nº 004/2024, **FAZ SABER**, aos interessados que fica prorrogado por um (01) ano, a partir do dia **23 de maio de 2025,** o prazo de validade da Seleção Pública n. 04/2024, homologado através de Edital em 23 de maio de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:1E86019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°075 DE 16 DE MAIO DE 2025

Aprova Divisão e Extinção de Condomínio.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo n° 179/2025,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica aprovada a Divisão e Extinção de Condomínio de um lote sob Matrícula n°3.203, do livro n°02,folha 01, Registro de Imóveis de Piratini/RS, assim descritos:
Proprietários:
Espólio de Maria Noemia de Moraes Pedroso, Representada pelo herdeiro Mario Zan de Moraes Pedroso;
Mario Zan de Moraes Pedroso;
Olivério de Moraes Pedroso;
Vera Marta Pedroso Prado;
Deusdedite Funari.
Situação Atual do lote : Matricula N° 3.203
Um prédio de alvenaria, número oitenta e quatro (84), da avenida Mauricio Cardoso, na cidade de Piratini, terreno com a área superficial de novecentos e oitenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados (981,82m²), que se confronta: ao Leste, por onde faz frente, na extensão de 16m (dezesseis metros), com a avenida Maurício Cardoso; ao Norte, por um lado, na extensão de 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros), com terreno de Assis Rodrigues de Morais; segue dai, por uma linha reta, em direção Sul-Norte, na extensão de 11m (onze metros) com terreno de Assis Rodrigues Morais; segue dai, por uma linha reta, em direção Leste-Oeste, na extensão de 9,20m (nove metros e vinte centímetros), com terreno de Afonso de jesus Gotuzzo; segue daí, por uma linha reta, em direção Sudeste-Noroeste, na extensão de 13m (treze metros), com terreno de Afonso de Jesus Gotuzzo; segue daí, por uma linha reta, em direção Nordeste-Sudoeste; na extensão de 30,50m. (trinta metros e cinquenta centímetros), com terreno da Igreja Assembléia de Deus; segue daí, por uma linha reta, em direção Norte-Sul, na extensão de 2,20m. (dois metros e vinte centímetros), com a rua 31 de Março; segue daí, por linha reta, em direção Oeste-Leste, na extensão de 27m. (vinte e sete metros), com terreno de Nadir Alves de Oliveira; segue daí, por uma linha reta, em direção Norte-Sul, na extensão de 10m. (dez metros), com terreno de Nadir Alves de Oliveira; segue daí, por uma linha reta, em direção Oeste-Leste, na extensão de 11,20m. (onze metros e vinte centímetros), com terreno de Ademar Fonseca; segue daí, por uma linha reta, em direção Norte-Sul, na extensão de 11,80m. (onze metros e oitenta centímetros), com terreno de Ademar Fonseca; segue daí, em direção Oeste-Leste, na extensão de 6,20m. (seis metros e vinte centímetros), com terreno de Ivaldo Emilio Devens; segue daí, por uma linha reta, em direção Norte-Sul, na extensão de seis metros (6m.), com terreno de Ivaldo Emilio Devens; e segue daí, por uma linha reta, em direção Sudoeste-Nordeste, na extensão de 29,20m. (vinte e nove metros e vinte centímetros), com terreno de Ivaldo Emilio Devens.
Edificação:
Um prédio de alvenaria simples sob nº84 da Avenida Mauricio Cardoso, com área térrea construída de trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados (364,56m²) e com área superior construída de trezentos e setenta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados (379,30m²). Um prédio de alvenaria simples sob n°232 da Rua 31 de Março, com área construída de cento e dezenove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados (119,46m²).Totalizando oitocentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados (863,32m²).
Situação Pretendida:
Lote 01: Área 194,56m²
Um terreno com benfeitoria, de formato irregular, situado na Rua 31 de Março, Nº232, com quarteirão formado por esta Rua e pelas Rua Crispim Duarte Gomes, Avenida Mauricio Cardoso e pela Rua

Osvaldo Aranha no Bairro Centro, na zona urbana desta cidade de Piratini, com a área superficial de cento e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados (194,56m²), ao oeste, com a Rua 31 de Março, com um ângulo de 80°, por onde mede dois metros e vinte centímetros (2,20m), distante da esquina trinta e um metros (31,00m) da Rua Crispim Duarte Gomes, seguindo, ao noroeste com Terreno da Igreja Assembléia de Deus, com um ângulo de 113°, por onde mede trinta metros e cinquenta centímetros (30,50m), ao nordeste com Terreno de Afonso de Jesus Gotuzzo, com um ângulo de 88°, por onde mede treze metros (13,00m), ao sul com Terreno de Espólio de Maria Noemia de Moraes Pedroso, Mario Zan de Moraes Pedroso, Olivério de Moraes Pedroso e Vera Marta Pedroso Prado, com um ângulo de 86°, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), ao oeste, com o terreno de Nadir Alves de Oliveira, com um ângulo de 85°, por onde mede quatro metros e vinte centímetros (4,20m) e por fim ao sul, com o terreno de Nadir Alves de Oliveira, com um ângulo de 268°, por onde mede vinte e sete metros (27,00m).

Edificação:

Um prédio de alvenaria simples sob n°232 da Rua 31 de Março, com área construída de cento e dezenove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados (119,46m²).

Lote 02: Área 787,26m²

Um terreno com benfeitoria, de formato irregular, situado na Avenida Mauricio Cardoso, Nº84, com quarteirão formado por esta Avenida e pelas Rua Osvaldo Aranha, Rua 31 de Março e Rua Crispim Duarte Gomes no Bairro Centro, na zona urbana desta cidade de Piratini, com a área superficial de setecentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados (787,26m²), ao leste, com a Avenida Mauricio Cardoso, com um ângulo de 96°, por onde mede dezesseis metros (16,00m), distante da esquina dez metros e setenta centímetros (10,70m) da Rua Osvaldo Aranha, seguindo, ao sudeste com Terreno de Ivaldo Emilio Devens, com um ângulo de 83°, por onde mede vinte e nove metros e vinte centímetros (29,20m), ao oeste com Terreno de Ivaldo Emilio Devens, com um ângulo de 88°, por onde mede seis metros (6,00m), ao sul com Terreno de Ivaldo Emilio Devens, com um ângulo de 269°, por onde mede seis metros e vinte centímetros (6,20m), ao oeste com Terreno de Ademar Fonseca, com um ângulo de 91°, por onde mede onze metros e oitenta centímetros (11,80m), ao sul com Terreno de Ademar Fonseca, com um ângulo de 270°, por onde mede onze metros e vinte centímetros (11,20m), ao oeste com Terreno de Nadir Alves de Oliveira, com um ângulo de 89°, por onde mede cinco metros e oitenta centímetros (5,80m), ao norte, com o terreno de Deusdedite Funari, com um ângulo de 95°, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), ainda ao norte, com o terreno de Afonso de Jesus Gotuzzo, com um ângulo de 171°, por onde mede nove metros e vinte centímetros (9,20m), ao leste, com o terreno de Assis Rodrigues de Morais, com um ângulo de 82°, por onde mede onze metros (11,00m) e por fim ao norte, com o terreno de Assis Rodrigues de Morais, com um ângulo de 268°, por onde mede vinte e seis metros e noventa centímetros (26,90m).

Edificação:

Um prédio de alvenaria simples sob nº84 da Avenida Mauricio Cardoso, com área térrea construída de trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados (364,56m²) e com área superior construída de trezentos e setenta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados (379,30m²). Totalizando setecentos e quarenta e três metros e oitenta e seis decímetros quadrados (743,86m²).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7EBF3BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°078 DE 16 DE MAIO DE 2025

Autoriza restituição de valor descontado indevidamente referente ao FUNPREV.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando parecer favorável no Memorando (1Doc) nº 3.192/2025;
Considerando que o agente é titular de Cargo Efetivo e vinculado ao RPPS, não cabe nova contribuição sobre a função política.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a restituição dos valores descontados indevidamente referente ao FUNPREV (Fundo de Previdência do Servidor), a importância de R$ 17.236,92 (dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) ao Sr. Carlos Moraes Garcia, CPF n°577****49.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4A23EAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°079 DE 19 MAIO DE 2025

Nomeia Membros para compor a Comissão de Fiscalização da Semana Farroupilha de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando n°3.988/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão de Fiscalização da Semana Farroupilha de 2025,** os seguintes membros:
- Davi de Almeida Fontoura;
- Luci Mara Borges Fabres;
- Luis Fernando Nunes Torrescasana Neto.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela fiscalização e andamento dos serviços prestados referentes a limpeza, som palco 1, som palco 2, som rodeio, som desfile do dia 20 de setembro, segurança, infraestrutura, banheiros, restaurante e fornecimento de bebidas.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9B0A4FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2414/2025

LEI N. 2515/2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar até um (01) Odontólogo(a), dois (02) Enfermeiros(a), seis (06) Técnicos em Enfermagem, um (01) Farmacêutico, três (03) Auxiliares de Saúde Bucal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Rede Municipal Ensino fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, os profissionais da educação distribuídos da seguinte forma:
10 Professores de Educação Infantil -carga horária 20h.
1 Professor de Geografia - carga horária 20h.
1 Professor de Arte – carga horária 20h
1 Intérprete de Libras – carga horária 44h
Parágrafo único. As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão ao longo do ano letivo, conforme necessidade apresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.
Art. 2º - A contratação autorizada por esta lei será precedida de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentada por Edital específico.
Parágrafo único. Poderá a Administração utilizar-se processo seletivo simplificado vigente e com candidatos já classificados, obedecendo a ordem de classificação do resultado final homologado, para provimento temporário dos cargos autorizados por esta lei.
Art. 3º - O regime de trabalho dos Professores contratados é proporcional ao número de horas descritos, conforme necessidade apresentada, e seguirá o Regime Jurídico do Plano de Carreira do Magistério Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 1123 de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações.
Parágrafo único. O salário-base terá como referência aquele compreendido para uma carga horária de 20 horas semanais. Entretanto, sendo superior ou inferior, será proporcional ao número de horas contratado.
Art. 4º - As contratações estipuladas no artigo 1º desse instrumento se darão pelo prazo de até 12 (doze) meses, permitida prorrogação de igual período, se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III, 238, 239 e 240 da Lei Municipal 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234/2011.
Parágrafo Único – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória o contrato poderá ser extinto a qualquer tempo pela administração municipal, mediante prévio aviso.
Art. 5º. A habilitação, pré-requisitos e descrição sintética das atribuições serão especificados no Edital.
Art. 6º. Somente poderão ser contratados profissionais que atendam aos critérios estabelecidos no Edital, de acordo com a instrução mínima exigida para os cargos de provimento efetivo.
Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 8º. As contratações temporáriastem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, dispensando-se à estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme preceitua a Lei Complementar 101/2002.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 16 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8E068C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N° 2415/2025

LEI N. 2515/2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar até um (01) Odontólogo(a), dois (02) Enfermeiros(a), seis (06) Técnicos em Enfermagem, um (01) Farmacêutico, três (03) Auxiliares de Saúde Bucal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar (01) Odontólogo(a), três (03) Auxiliares de Saúde Bucal, dois (02) Enfermeiros(a), seis (06) Técnicos em Enfermagem e um (01) Farmacêuticos(a) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de (01) ano, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência dos profissionais na área respectiva, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, 238, 239 e 240 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002, com nova redação dada pela Lei n. 1.234, de 19 de abril de 2011.
Parágrafo Único – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória os contratos poderão ser extintos a qualquer tempo pela administração municipal mediante prévio aviso.
Art. 2º - O regime de trabalho dos contratados por esta Lei é de: (20) horas semanais para os cargos de Odontólogo e Enfermeiro, conforme Lei Municipal n°618/2004, (44) horas semanais para os Cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnicos em Enfermagem, conforme Lei Municipal n°1381/2013, e de (44) horas semanais para o Cargo de Farmacêutico, conforme Leis n°618/2004 e 1000/2008.
Art. 3º - A presente contratação obedecerá a ordem de classificação da Seleção Pública que será realizado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º- A estimativa do impacto orçamentário-financeiro não será anexada na presente lei, com fundamento no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 16 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:98FF2631

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2509/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR. FÁBIO GAYER PINHEIRO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **FÁBIO GAYER PINHEIRO.**
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 22 DE ABRIL DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:183A4581

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2510/2025

Altera a redação do artigo 4° da Lei 2475/2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 4 da Lei n°2475, que fixou subsídio dos Vereadores, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º A licença do vereador por doença devidamente comprovada, será remunerada nos termos do Regime Geral de Previdência Social."
Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 22 DE ABRIL DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:22661D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 701/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, à servidora VERA LUCIA IBEIRO GOMES, matrícula 162-7, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.276,25 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 54% referente a 9 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos: 3.506,29; Avanços: 1.893.39; Adicional de tempo de serviço: 876,57
PIRATINI, 09/05/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM de Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:2B3BF468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS torna público que se encontra aberto o **Credenciamento nº 04/2025.** Objeto**: Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Serviços de Manutenção para as Bombas Submersas Responsáveis pelo fornecimento de Água na Municipalidade**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 22 de maio de 2025**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:7921D856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está **suspenso** o edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** em virtude da necessidade de adequação do edital.
Porto Mauá, 22 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:8A5552BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 21/2025 objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 05/06/2025 às 08h15min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 22 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:6B332E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 34/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de inseminação artificial, atendimento veterinário e de serviços de saúde pertencentes ao grupo "A", "B" e "E", em recipientes apropriados para o acondicionamento, com veículo adequado, licenciado e habilitado para transporte, e destinação final licenciada (LOTE);
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 23/05/2025.
Data da sessão: 28/05/2025.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:295E5527

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 E 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA AULAS DE MÚSICA MINISTRADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O CORAL MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO/RS, Licitação Exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n° 123/2006,** no dia 04 de junho de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POUSONOVO/RS, Licitação Exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n° 123/2006,** no dia 05 de junho de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 23 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:8232D74D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 025/2025. **Data de Abertura:** 29/04/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro e fracionado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP. **Itens:** 10-R$ 5,70, 32-R$ 8,00, 57-R$ 6,25, 60-R$ 6,50; 2-CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME. **Itens:** 18-R$ 5,90, 19-R$ 5,50, 24-R$ 7,90, 28-R$ 5,90, 29-R$ 2,50, 30-R$ 7,25; 3-DO SITIO ALIMENTOS LTDA. **Item:** 26-R$ 4,89; 4-FRANCISCO JORGE DIMER. **Itens:** 15-R$ 24,00, 17-R$ 8,25, 27-R$ 3,90, 54-R$ 3,35, 61-R$ 7,25, 62-R$ 9,15, 66-R$ 5,75, 67-R$ 6,75, 84-R$ 10,26, 100-R$ 14,85; 5-Gustavo Brandao Ferreira-ME. **Itens**: 71-R$ 14,90, 74-R$ 25,60, 75-R$ 36,90; 6-TEREZINHA MARTINS DE VARGAS-ME. **Itens:** 114-R$ 5,10, 115-R$ 6,00, 166-R$ 6,00, 117-R$ 5,00; 7-VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA-ME. **Itens:** 01-R$ 12,60, 02-R$ 7,90, 03-R$ 19,20, 04-R$ 9,00, 05-R$ 5,20, 06-R$ 5,00, 07-R$ 7,35, 08-R$ 18,65, 09-R$ 3,90, 11-R$ 4,55, 12-R$ 4,42, 13-R$ 31,30, 14-R$ 5,40, 16-R$ 4,84, 20-R$ 31,71, 21-R$ 2,99, 22-R$ 3,88, 23-R$ 4,99, 25-R$ 3,63, 31-R$ 5,37, 33-R$ 14,55, 34-R$ 12,70, 35-R$ 2,86, 36-R$ 12,24, 37-R$ 2,79, 38-R$ 3,69, 39-R$ 7,05, 40-R$ 1,63, 41-R$ 10,99, 42-R$ 7,99, 43-R$ 7,89, 44-R$ 21,44, 45-R$ 4,34, 46-R$ 11,25, 47-R$ 8,84, 48-R$ 10,99, 49-R$ 1,59, 50-R$ 3,94, 51-R$ 3,99, 52-R$ 5,60, 53-R$ 7,70, 55-R$ 14,75, 56-R$ 10,94, 58-R$ 10,29, 59-R$ 7,30, 63-R$ 19,90, 64-R$ 38,90, 65-R$ 7,80, 68-R$ 69-R$ 31,00, 70-R$ 22,50, 72-R$ 19,00, 73-R$ 39,80, 76-R$ 10,00, 77-R$ 12,50, 78-R$ 19,00, 79-R$ 19,70, 80-R$ 14,50, 81-R$ 12,50, 82-R$ 16,00, 83-R$ 15,00, 85-R$ 2,50, 86-R$ 3,80, 87-R$ 42,00, 88-R$ 6,00, 89-R$ 7,62, 90-R$ 4,00, 91-R$ 9,00, 92-R$ 7,10, 93-R$ 9,50, 94-R$ 4,00, 95-R$ 4,50, 96-R$ 5,50, 97-R$ 9,00, 98-R$ 8,60, 99-R$ 3,00, 101-R$ 14,00, 102-R$ 5,50, 103-R$ 9,00, 104-R$ 7,00, 105-R$ 11,00, 106-R$ 6,80, 107-R$ 20,00, 108-R$ 11,00, 109-R$ 8,00, 110-R$ 6,80, 111-R$ 3,50, 112-R$ 18,00, 113-R$ 30,00. **Valor total:** R$ 141.691,06 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos).
Data da Homologação: 19/05/2025.
Quaraí, 22 de maio de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A2D5384C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2025. **Data de Abertura:** 09/05/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva), suporte mensal e fornecimento de link de dados (conectividade) dos 04 pontos recebidos do projeto de Cercamento Eletrônico (incluindo central) e a prestação dos serviços de videomonitoramento para o circuito de câmeras de segurança no Ginásio de Esportes Heráclito de Oliveira Júnior, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** STABB PROJETOS E SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA-ME. **Valor Mensal:** item 01-R$ 3.415,00 (três mil, quatrocentos e quinze reais), item 02-R$ 730,00 (setecentos e trinta reais). **Valor Total:** R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).
Data da Homologação: 21/05/2025.

Quaraí, 22 de maio de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5F9B3397

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 023/2021. **Data do Aditivo:** 13/05/2025. **Objeto**: **ADITIVO n° 06** ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros. **Contratada:** Nilton da Silva Soares-ME. **Valor Mensal**: R$ 7.404,50 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) mensais. **Valor Mensal com Reajuste:** R$ 7.760,93 (seis mil, setecentos e sessenta reais e noventa e três centavos) mensais. **Período**: 12 (doze) meses. **Data de Vigência**: 13/05/2026.
Quaraí/RS, 22 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:21648DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 36 - MANUTENÇÃO FROTA VEICULAR PREFEITUR DE QUEVEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tiéli Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2024, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MAIOR DESCONTO GLOBAL"**, abrangência **"REGIONAL"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **04/06/2025**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura, no link Editais de Licitações - Pregão Eletrônico - Prefeitura Municipal de Quevedos e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-090-1083.

Quevedos, 20 de maio de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:4A798823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES:
MUNICIPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Maio de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:34E29D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico n°13/2025. Objeto: Aquisição de rolo compactador vibratório rebocável para a Patrulha Agrícola, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A Sessão fica marcada para o dia 04/06/2025 às 9h. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:0EB938B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2025

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS, por intermédio do **Setor de Compras e Licitações**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item**, conforme segue:

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 73/2025
EDITAL Nº: 02/2025
DATA DE ABERTURA:04 /06/2025
HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09 h
LOCAL: Rua 20 de Março 99, Centro
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (cabos, disjuntores, tomadas, luminárias e acessórios), destinados às diversas secretarias do Município de Sagrada Família – RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital.
RETIRADA DO EDITAL: O edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site oficial do município (www.sagradafamilia.rs.gov.br) e no setor de licitações. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: licitações@sagradafamilia.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 984455498, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.
OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade exclusiva do licitante acompanhar eventuais alterações, retificações e esclarecimentos relativos ao edital.
Sagrada Família – RS, 22 de maio de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:162B9F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 02/2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA	
Processo Administrativo n° 831/2025	**Auto de Infração n° 002/2025**
Local da Infração: Localidade do Capão Bonito, s/n, Zona Rural - Salto do Jacuí/RS Coordenadas Geográficas: 29° 6'53.27"S e 53°17'39.17"O.	
Qualificação do(s) infrator(res): Robson Damiao Pereira dos Santos	
CPF: 021.924.940-76	
Endereço: Travessa Bibiano Camargo, 58 – Bairro Cruzeiro, Salto do Jacuí	
Descrição da infração: Executar lavra sem a devida autorização em área de 300m² em 3 pontos distintos.	
Conforme Relatório de Vistoria e Relatório nº 16319240/SEFIS-RS/ANM/2025.	
Sanções administrativas: Multa simples no valor de R$ 2097,42 (dois mil e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)	
Apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD no prazo de 60 (sessenta) dias.	
Dispositivos legais das sanções previstas no Decreto Estadual 55.374 de 22 de julho de 2020:	
Art. 78. Executar pesquisa, lavra ou extração de minerais sem a devida autorização, permissão, concessão ou licença da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida;	
Em anexo cálculo de multa conforme a Instrução Normativa SEMA n° 02, de 3 de fevereiro de 2025.	

Salto do Jacuí, 29 de abril de 2025.

Servidor: Sandro Mello

Cargo: Fiscal de meio ambiente

Recebi uma via deste Auto de Infração
Em: ____/____/_____
Nome Legível do infrator: _____

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Informações ao Autuado
(verso do Auto de Infração)

1. O Órgão Ambiental Municipal passa a adotar o Decreto Estadual Nº 55.374, de 22 de julho de 2020, e suas alterações, para dispor as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente tratados nos artigos 90 a 103 da Lei Estadual 15.434 de 09 de janeiro de 2020 e nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual nº 10.350, Sistema Estadual de Recursos Hídricos, de 30 de dezembro de 1994.
2. O cálculo do valor da multa será feito pelo servidor público que lavrar o auto de infração e, de acordo com os critérios explicitados no anexo IV da Portaria SEMA nº 159, de 30 de setembro de 2020, e suas alterações, sendo o valor final da multa informado no auto de infração.
3. O autuado poderá apresentar defesa, no prazo de vinte dias, a contar da ciência do Auto de Infração; e interpor recurso, no prazo de vinte dias, a contar da notificação da decisão do julgamento.
4. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, os documentos deverão ser trazidos ao DMMA para serem juntados ao processo administrativo em tramitação, ou seja, não deverá ser aberto novo processo.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa, à vista e, dentro do prazo de dez dias úteis a contar da notificação e, mediante firmatura de termo específico de desistência, o autuado receberá o desconto de 50% (cinquenta por cento) e o processo de auto de infração será extinto.
6. O autuado poderá a qualquer momento consultar o processo administrativo de seu Auto de Infração junto ao DMMA.
7. Para solicitar o parcelamento da multa, conforme estabelece o artigo 170 do Decreto Estadual 55.374/2020, o interessado deverá preencher o Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito, o qual deve ser solicitado junto ao DMMA.
8. O autuado deverá juntar ao processo administrativo que deu origem ao Auto de Infração o comprovante do pagamento da multa.
9. O autuado que não efetuar o pagamento da multa, será inscrito em dívida ativa junto a Fazenda Pública Municipal.
10. Independentemente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano ambiental causado.
11. O autuado poderá ter a possibilidade de conversão ou de substituição da penalidade em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos estabelecidos em lei, especialmente aqueles relacionados ao Termo de Compromisso Ambiental.
12. Os fatos e as circunstâncias descritos no Auto de Constatação poderão ser considerados integrantes do auto de infração.

Publicado por:
Sandro Mello
Código Identificador:C1276ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 007/2025: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão COMAJA CNPJ: 03.656.200/0001-95, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme Termo de Adesão nº

07/2025 no valor total de **R$ 39.038,36.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 059/2025 – Secretaria de Saúde, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 22 de maio de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:02AB17B7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 499/2025 NOMEIA ASSESSOR DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E EMBELEZAMENTO URBANO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA, JOÃO NELCI VARGAS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor dos Serviços de Limpeza e Embelezamento Urbano, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C8CDCAD9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 500/2025 REVOGA PORTARIA N.º 129/2023 QUE DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 129/2023 que institui a Comissão de Regularização Fundiária – REURB, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.321/2023 de 27 de junho de 2023 e estabelecida conforme Decreto Municipal n.º 5.408/2023 de 28 de junho de 2023.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8F9E4278

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 501/2025 DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.561/2025 de 30 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Regularização Fundiária – REURB, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Hesley Limberger – Arquiteto – matrícula funcional n.º 4981;
II – Kaoe Peixoto Tesche – Engenheiro Civil – matrícula funcional n.º 4396;
III – Rosana Donato – Fiscal do Meio Ambiente – matrícula funcional n.º 3927.
IV – Cirlei Lorete Maldaner – Assistente Social – matrícula funcional n.º 4009;
V – Marcos André Luza – Procurador Jurídico – matrícula funcional n.º 4452;
VI - Guilherme Schemmer – Fiscal de Obras e Posturas – matrícula funcional n.º 4298.

Art. 2º. Além dos objetivos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, a regularização fundiária no âmbito municipal, será pautada na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 5.561/2025 de 30 de abril de 2025.

Art. 3º. Os servidores serão remunerados, a título de gratificação, na importância de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos, vedada a acumulação com qualquer outra gratificação por função e facultada à escolha pela mais vantajosa, na forma do § 1º do art. 13 da Lei Municipal n.º 5.561/2025.

Art. 4º. Dentre os membros designados para compor a Comissão de Regularização Fundiária, fica designado o Servidor Kaoe Peixoto Tesche, matrícula funcional n.º 4396, como coordenador para os trabalhos da mesma, cuja remuneração para o exercício da função será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do respectivo cargo, na forma do § 2º do art. 13 da Lei Municipal n.º 5.561/2025.

Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:133EB32F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Registro de preços para aquisição de material de construção para manutenção e conservação das instalações prediais e viárias do município, reformas e construção de residências.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 23/05/2025 as 10h ao dia 04/06/2025 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 04/06/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 04/06/2025.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 22 de maio de 2025.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:49BE4E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2025

Contrato: nº 133/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: SANTANASUL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROVETERINÁRIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.705.120/0001-33
Objeto: Aquisição de caixas d'água conforme especificações .
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 44/2025

Valor total do contrato: R$ 14.500,00(Quatorze mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 20/05/2025 e término em 19/05/2026.

Data da Assinatura: 20/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2025

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:823E036E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.05.2025 a 23.05.2025, 03**(tres) dias à Servidora **ELUZA MARGARIDA CASTRO RODRIGUES,** Matrículas 160-0 e 36943, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE MAIO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C33D84F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 336/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.05.2025 a 23.05.2025, 05**(cinco) dias à Servidora **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES ,** Matrícula3946-2, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE MAIO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D05E04F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0011/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9757/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO D EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, AGROINDÚSTRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

CONTRATO N° 0064/2025
EMPRESA CONTRATADA: WM CONSTRUTORA LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

LOTE: 01
VALOR DE MÃO DE OBRA: R$ 111.000,00
VALOR DO MATERIAL: R$ 259.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 370.000,00

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2025.

Sant'ana do Livramento, 22 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:2D40023B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3135/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0100/2025
EMPRESA CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

ITEM: 01 – UNIDADE: LITRO – TOTAL DE LITROS: 90.800 – VALOR UNITÁRIO R$: 4,83
ITEM: 02 – UNIDADE: LITRO – TOTAL DE LITROS: 15.000 – VALOR UNITÁRIO R$: 4,83
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 22 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B723C3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7071/2024
CONTRATO N° 0129/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
REFERENTE A REDISTRIBUIÇÃO DE QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de assinatura: 08 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 22 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:EDCB7954

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE N° 0006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3687/2024
CONTRATO N° 0038/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO MÉDICO CLÍNICO PRESENCIAL, COM SUPORTE TÉCNICO PARA SOBREAVISO DE CIRURGIA GERAL E TRAUMATOLOGICA, ANESTESIA, PEDIATRIA, OBSTETRÍCIA E CONFORME DEMANDA E DISPONIBILIDADE DE DEMAIS ESPECIALIDADES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS (PRONTO SOCORRO).
SEXTO TERMO ADITIVO.
REFERENTE A INCLUSÃO DE EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA.

Data de assinatura: 15 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 22 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:13AD1942

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRASNBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE SAN'ANA DO LIVRAMENTO.
CONTRATO: 0043/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR
EMPRESA CONTRATADA: ANSUS SERVIÇOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

Sant'ana do Livramento, 22 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:03D108E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DESISTÊNCIA Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Sant'Ana do Livramento, por meio da Diretoria de Serviços de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Edital Nº 01/2024, torna pública a ***desistência da nomeação*** dos candidatos abaixo relacionados, ainda que aprovados nas etapas do certame, pelos motivos que seguem:

Os candidatos, a seguir especificados, não foram nomeados por assinatura de termo de desistência, desistindo da nomeação e de todos os direitos adquiridos no Processo Seletivo Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 09/10/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Emprego Público	Área de Inscrição	Motivo
2299560	Guilherme da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	ESF – Armour – Jovelino Santana III	Assinatura de termo de desistência
2278463	Hiago Pacheco Rosa	Agente Comunitário de Saúde	ESF – Tabatinga IV	Assinatura de termo de desistência

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Serviços de Pessoal

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F309712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INAPTIDÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Sant'Ana do Livramento, por meio da Diretoria de Serviços de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Edital Nº 01/2024, torna pública a ***inaptidão para contratação dos candidatos abaixo relacionados***, ainda que aprovados nas etapas do certame, pelos motivos que seguem:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Nos termo do item 4.1, alínea "f" do Edital Nº 01/2024, é requisito essencial para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

"Residir na área de atuação, desde a data da publicação do presente Edital para os empregos de Agente Comunitário de Saúde"

A Diretoria de Serviços de Pessoal em análise aos comprovantes de endereço apresentados pelos candidatos, constatou que os mesmos não residem na área de atuação para as quais se inscreveram, o que configura descumprimento de requisito obrigatório, tornando-os, portanto, inaptos para contratação.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INAPTOS

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Emprego Público	Área de Inscrição	Motivo
2284450	Carolina Techera Gomes	Agente Comunitário de Saúde	ESF – Prado VII	Não reside na área de atuação desde 09/10/2024.
2308435	Felipe Balboeno Vargas	Agente Comunitário de Saúde	ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II	Não reside na área de atuação desde 09/10/2024.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Serviços de Pessoal

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:21DB5F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Sant'Ana do Livramento, por meio da Diretoria de Serviços de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Edital Nº 01/2024, torna pública **a revogação de convocação da candidata *abaixo nominada***, ainda que aprovada nas etapas do certame, pelos motivos que seguem:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 09/01/2024, **item 13.2.** *"O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para contratação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do ato de convocação, sob pena de **revogação da convocação**, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado."*

Nos termos da Convocação para Contratação, **item "C** – Não será aceita a entrega parcial dos documentos, somente a documentação completa do habilitando, sob pena de ser considerado ***inabilitado à assunção do emprego***."

Nos termos da Convocação para Contratação, **item "D** – Caso o candidato habilitando não reúna as condições e/ou documentos obrigatórios à contratação dentro do prazo legal, será revogada a sua convocação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024."

Considerando que a candidata não apresentou toda a documentação completa no prazo legal, nos termos dos fundamentos acima descritos, configura-se, assim, descumprimento de requisitos obrigatórios, tornando-se a candidata ***inabilitado para contratação.***

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INABILITADOS:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Emprego Público	Área de Inscrição	Motivo
2286621	Gabi Goncalves Ageitos	Agente Comunitário de Saúde	ESF – Wilson II	Não reuniu os documentos obrigatórios à contratação dentro do prazo legal

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Pessoal

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:72020FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.649, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas, multas, seus adicionais, acréscimos legais e outras receitas correntes, inclusive contribuições pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2032.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º No período de 01/01/2025 até 31/12/2032, ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas, multas, seus adicionais, acréscimos legais e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

CAPÍTULO II – DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A desvinculação aplica-se a:
I – Recursos vinculados a despesas de programas, projetos ou ações do Poder Executivo;
II – Todos os fundos administrados pelo Executivo Municipal, exceto aqueles estipulados pelo ADCT, ou aqueles relativos à previdência, saúde, educação, infância e juventude, e do idoso;
III – Rendimentos financeiros decorrentes de aplicações de receitas de capital.

CAPÍTULO III – DAS EXCEÇÕES

Art. 3º São exceções à desvinculação:
I – Recursos para financiamento dos serviços públicos de saúde e educação, conforme arts. 198, § 2º, e 212 da Constituição Federal;
II – Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;
III – Transferências obrigatórias ou voluntárias de outros entes federativos com destinação específica em lei.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS

Art. 4º Compete ao Secretário Municipal da Fazenda a identificação dos fundos sujeitos à desvinculação, baseando-se nas disponibilidades orçamentárias e prioridades estabelecidas.

Art. 5º Os gestores dos fundos devem reprogramar as despesas de acordo com a desvinculação, conforme diretrizes da Emenda Constitucional nº 132.

CAPÍTULO V – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 6º As receitas desvinculadas devem ser transferidas para contas bancárias de livre movimentação do Município:
§ 1º Os gestores dos fundos e das entidades da Administração Indireta devem realizar as transferências respeitando os parâmetros deste Decreto.
§ 2º O documento contábil da transferência deve mencionar este Decreto e a memória de cálculo correspondente.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Sant'Ana do Livramento, 19 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E525C5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.651, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.540,00 - SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 8.540,00** (oito mil e quinhentos e quarenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.540,00	90981-5	1500*
		T O T A L	**8.540,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	8.540,00	90978-5	1500*
		T O T A L	**8.540,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6911739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.652, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.456,92 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 3.456,92** (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	2.000,00	87925-8	1600*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.30	Material de Consumo	1.456,92	91067-8	1899*
		T O T A L	**3.456,92**		

(*) Recurso 1600 – Transferências de Recursos do FNAS, 1899 – Outros Recursos Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 899, no valor de R$ 1.456,92 (mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	87924-0	1600*
		T O T A L	**2.000,00**		

(*) Recurso 1600 – Transferências de Recursos do FNAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:18CE9634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.414, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer", no Município de Sant'Ana do Livramento, e a inclui no Calendário de Eventos Municipais.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer", no Município de Sant´Ana do Livramento, a ser celebrada anualmente, na semana que compreender o dia 4 de fevereiro.
Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer" tem como objetivo promover ações educativas, campanhas de prevenção, debates e outras iniciativas voltadas à conscientização da população sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento do câncer.

Art. 2º Por ocasião da "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer", o Poder Executivo, poderá, no âmbito de sua competência, em relação à data instituída por esta Lei:
I – Realizar, promover ou apoiar conferências, encontros, eventos, exposições, feiras, palestras, seminários e outros eventos, que estimulem o debate, a reflexão e a conscientização sobre a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento do câncer;
II – Desenvolver ações educativas e de saúde em espaços públicos, com o apoio de órgãos governamentais, da iniciativa privada, de instituições e de entidades da sociedade civil, realizar cursos de capacitação técnica na área da enfermagem;
III – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer".

Art. 3º A "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer" passará a integrar o Calendário de Eventos Municipais de Sant'Ana do Livramento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:65692A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2025 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2025

OBJETO: Pagamento referente 3 inscrições para 68º simpósio de gestão publica - vereadores atuantes e assessorias eficientes. **FORNECEDOR:** A. I. BACCARIN; CNPJ: 23.861.195/0001-60. Valor R$ 3.240,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:18B443F2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÕNICO 34/2025

Pregão Eletrônico nº. 34/2025. Objeto: Registro de Preços de injetáveis Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 23/05/2025 às 8 horas do dia 04/06/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 04/06/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5517AFBE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA 139/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

MARTINS MESQUITA ME

LOTE Nº	Quant.	Especificação	Valor Unitário R$
Item 01	100	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS. Reposição de gás.	317,22
Item 02	100	MANUT. PREVENTIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS. Limpeza técnica aprovada por normas reguladoras	234,19
Item 03	100	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS. Hora técnica	140,50
Item 04	70	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS. Instalação de equipamentos e troca de lugar, incluso todo o material necessário e correta instalação	319,28
Item 05	100	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO 22.000 A 30.000 BTUS. Desinstalação de equipamentos	174,58

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:062FFA34

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA RESCISÃO DA ARP 51/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Extrato da Rescisão da ARP 51/2025 do Pregão Eletrônico 002/2025 que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Demais Secretarias do município de Santo Ângelo, que apresentava como fornecedora ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO – ME, A presente rescisão pautar-se-á no art. 137, inciso I, da Lei 14.133/21, tendo ocorrido à solicitação de desistência por parte da contratada, a qual alegou a impossibilidade de entregar os itens pelos valores os quais havia cotado.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2901D433

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS 111 E 112/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

Extrato das Atas 111 e 112/2025 do Pregão Eletrônico 18/2025, que tem como objeto registro de preços de cargas de gás de cozinha, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A – 111/2025

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
003	800	UN	CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG.	ULTRAGAZ	103,00
004	300	UN	CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG.	ULTRAGAZ	307,00

NOROESTE COMERCIO DE GAS LTDA – 112/2025

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
002	100	UN	CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG.	ULTRAGAZ	355,00

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:283EC26F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 525/2024 DA INEXIGIBILIDADE 151/2024

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 525/2024 da Inexigibilidade 151/2024, que tem como objeto acomodar a família de VANESSA RODRIGUES e outros, apresentando como locadora ROSELI SOARES GOLZER ANTUNES, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 29 de maio de 2025 a 29 de novembro de 2025, O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais).

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:899DA663

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 119/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 119/2024 da Concorrência Eletrônica 011/2024 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de 45 unidades habitacionais do projeto a casa é sua, tendo como contratado PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19 de maio de 2025 até 15 de novembro de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:F74175EB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 88/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

Extrato do 1º Aditivo ao contrato 88/2024 do Pregão Eletrônico 10/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de horas máquina, tendo como contratado JV PRESTADORA DE SEVIÇOS DE GUINCHOLTDA, fica ajustada a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 15 de março de 2025 até 15 de março de 2026 e não poderá mais ser renovado conforme o art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Fica também ajustado o reajuste de 5,06% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Atual R$	Valor reajustado R$
01	1.511,60	RETROESCAVADEIRA. Conforme descrito no edital.	237,75	249,78
11	840	CAMINHÃO MUNCK CAP. 13,5 TON. Conforme descrito no edital.	239,99	252,13
12	644,50	CAMINHÃO MUNCK CAP. 36 TON. Conforme descrito no edital.	289,99	304,66
15	844,60	CAMINHÃO PRANCHA. Conforme descrito no edital.	355,00	372,96

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:08DC1522

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 278/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

Extrato do 3º Aditivo ao contrato 278/2023 do Pregão Eletrônico 040/2023 que tem como objeto cargas de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros em forma de comodato, tendo como contratado APPEL OXIGENIO LTDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 07/06/2025 a 07/06/2026, O valor do Contrato será reajustado em 5,53% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quant estimada Anual	Descrição	Valor unitário Atual	Valor unitário Reajustado
01	500	Oxigênio medicinal, cargas de aproximadamente 1 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato. Marca: White Martins	R$ 99,54	R$ 105,04
02	400	Oxigênio medicinal, cargas de 3 a 4 m³, com fornecimento de cilindros em forma de comodato. Marca: White Martins	R$ 61,18	R$ 64,56

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:014A0CC5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 021/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 021/2024 do Chamamento Público 001/2024, que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, tendo como credenciada Narca Graziela Frederich, o prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:1A20FCD4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2025/SMGRH

De 22 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **RAFAEL OLIVEIRA DE MATOS,** para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 22 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:8E6B4A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 157, DE 22 DE MAIO DE 2025

Altera o Plano de Contratações Anual para 2025, aprovado pelo Decreto n.° 438, de 30 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2025, aprovado pelo Decreto n.° 438, de 30 de dezembro de 2024, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.° do Decreto Municipal n.° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".
Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5C25DE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 028/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 028/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 92 (noventa e dois) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	CARLA SABRINI DE OLIVEIRA FOFONKA	30.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:6D2271CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 029/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 029/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.542 de 13 de maio de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	GABRIELE COSTA GOMES	31.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7D532C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 030/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 030/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 170 (cento e setenta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.399 de 12de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	BRUNA EMERIM DOS SANTOS	32.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8C2CFDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis), SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.520, de 30 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Mayra Eduarda Lemes Dos Santos	82.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:177F3FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 007/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.495, de 02 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – ANOS INICIAIS - 24H	Karina Dias Da Silva	59.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:C8A769FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2025, destinado à contratação da plataforma digital de acervo de literatura infantil Elefante Letrado Serviços Educacionais Ltda, em conformidade com o Mem. n.º 493/2025 e pedido de compra n.º 2025/1163 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como Memorando n.º 908/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 18.110.449/0001-78, para licença de software anual - 700 licenças, para desenvolver o hábito da leitura e a compreensão leitora para crianças e jovens, com textos em português ou em inglês, ao valor mensal de R$ 2.583,00, totalizando R$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais) para 12 meses. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:897932E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 070/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025.
CONTRATADA: Katlen Grando Empresa LTDA, CNPJ n.º 42.358.746/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para formação dos servidores da Secretaria da Educação, direcionada à professores e coordenadores das Escolas Municipais, a ser realizada por intermédio da Formadora Katlen Grando
VALOR TOTAL: R$ 13.380,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:CB752263

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 082/2024
CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato n.º 142/2024
OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros e seguro de acidentes pessoais para passageiros para a frota da Secretaria Municipal da Educação (SEMED).
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para EXCLUSÃO do veículo VW/Kombi, placas ITO0511, e INCLUSÃO do veículo Bus 10-190E-B, 2025, placas JDA3B94, nas apólices de seguro 01.53.0017094 e 01.28.0008621, conforme solicitado pelo memorando nº 594/2025-SEMED de 29/04/2025. CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a cláusula quarta do ocntrato original para ACRÉSCIMO do valor de R$ 200,00 (duzentos reais) em razão da EXCLUSÃO do veículo VW/Kombi, placas ITO0511, e INCLUSÃO do veículo Bus 10-190E-B, 2025, placas JDA3B94, conforme solicitado pelo memorando nº 594/2025-SEMED de 29/04/2025. CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para a inclusão da seguinte dotação orçamentária, conforme termo de pedido de compra nº 2025/1353 de 29/04/2025. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:89BAEA76

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua dos Jasmins, imobiliário 25374, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
455.668.600-87	JOSÉ DE OLIVEIRA PORTAL	999 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:18C4ABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua José Juvenal Soares, imobiliário 188800, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

Inscrição Municipal	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
10650	ELODI EGINIA DA SILVEIRA - ESPÓLIO	460 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:7D04405D

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua José Juvenal Soares, imobiliário 1100700, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

Inscrição Municipal	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11335	JOÃO NUNES DOS SANTOS	435 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:893CECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Antônio Xavier da Luz, n.º 218, imobiliário 1216500, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

Inscrição Municipal	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15297	VITORIO MEREGALI NETTO - ESPÓLIO	3732 / 2024

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:0A72D595

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua José Juvenal Soares, n.º 323, imobiliário 170100, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

Inscrição Municipal	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11330	FLORENCIA LUIZA DA SILVEIRA - ESPÓLIO	455 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:8671D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua República Argentina, n.º 804, imobiliário 1421500, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

Inscrição Municipal	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
13591	TEDUL SOUZA DOS PASSOS - ESPÓLIO	1859 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:603ED4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Enio Albano Holmer, imobiliário 24855, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
706.296.920-68	MOACIR GOMES MACHADO	2225 / 2024

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:883AA287

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua José de Almeida Carvalho, imobiliário 1635200, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
091.726.530-00	ARTEMIS MARQUES DA CRUZ	2883 / 2024

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:27A49571

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua João Machado Espíndola, imobiliário 30067, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
747.281.560-87	ROSMARY PEIXOTO MATTOS	900 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:02570386

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE**

NOTIFICAÇÃO 015/2025 – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, **a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Marechal Floriano, n.º 63, imobiliário 1381800, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com o que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
747.281.560-87	ROSMARY PEIXOTO MATTOS	853 / 2023

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:F67034D2

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2025

ARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Marechal Floriano, n.º 63, imobiliário 1381800, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
747.281.560-87	ROSMARY PEIXOTO MATTOS	2770 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:103FBAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA AO TERMO DE COLABORAÇÃO
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 001/2025
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO
CNPJ: 89.834.840-0001-63
OBJETO: Mutua Cooperação para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Santo Antônio da Patrulha por meio da manutenção do sistema de Videomonitoramento.
VALOR: R$ 141.454,80
VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 20/05/2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:A2BC60CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHELE CORREA ELEODORO, classificado em 12° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 23 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4337DD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADRIANO ASSUNÇÃO DE VARGAS, classificado em 01° lugar, para o cargo de Professor III - Informática;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 23 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:EC677B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024.

Extrato Aditivo 006 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº 151/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R$ 6.094,94 (seis mil, noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 4490/61-801. Vigência.....: Início: 22/05/2025. Término: 31/07/2025. Licitação.....: Concorrência n° 013/2024 (Processo Licitatório nº 250/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares junto a Praça Municipal do Bairro Santo Antônio e execução de serviços complementares junto a Praça Municipal do Bairro Santa Rita, mediante empreitada por Preço Global por Lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Acréscimo do objeto do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso l, alínea "b", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Contratada através do Protocolo nº 1416/2025, de 05/05/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito através do Memorando nº

090/2025/SMOV, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:800082AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025.

Extrato do Contrato Nº 041/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HEELLER ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Valor.....: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 07 (sete) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 016/2025 (Processo Licitatório nº 065/2025). Dotação Orçamentária: 3390/52-521. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de horas máquinas (Caminhão Basculante, Retroescavadeira, Rolo Compactador e Motoniveladora) para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2025.

DILAMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D6E12B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025.

Extrato do Contrato Nº 039/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 832.260,00 (oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e sessenta reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 08 (oito) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 014/2025 (Processo Licitatório nº 066/2025). Dotação Orçamentária: 3390/22-099. Objeto.....: Contratação para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.214, de 2011 e alterações, a serem fornecidas conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2025.

DILAMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DB33D127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025.

Extrato do Contrato Nº 040/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE ANDOLHE LTDA. Valor.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 07 (sete) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 016/2025 (Processo Licitatório nº 065/2025). Dotação Orçamentária: 3390/52-521. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de horas máquinas (Caminhão Basculante, Retroescavadeira, Rolo Compactador e Motoniveladora) para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2025.

DILAMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D0507450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 43/2025 (Processo Administrativo nº 103/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Curso presencial sobre LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de acordo com a nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021. Servidora Keli Regina Gotin. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 804,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8FD5F0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, CRECHE, PRÉ-ESCOLA e FUNDAMENTAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Credenciados (CPF/CNPJ), itens e preço unitário: MARLI TERESINHA TONTINI (949.793.590-00) itens: 01 (**R$ 29,93), 02 (36,98), 06 (22,92) 07 (41,60), 08 (40,45), 09 (40,45). **ANGELA ALINE ILGENFRITZ DA ROSA (990.637.350-49) itens: 1 (29,93), 02 (36,98), 03 (21,68), 04 (21,50), 05 (21,15), 06 (22,92), 07 (41,60), 08 (40,45), 09 (40,45), 10 (25,74). NELI MARIA OTFINOVSKI (411.275.790-53) itens: 1 (29,93), 02 (36,98), 03 (21,68), 4 (21,50), 05 (21,15), 06 (22,92), 7 (41,60), 10 (25,74). TERESINHA DA SILVA MOURA (006.425.180-25) itens: 03 (21,68), 04 (21,50), 07 (41,60), 08, (40,45), 09 (40,45), 10 (25,74). VANILDA TERESINHA ILGENFRITZ (886.597.040-53) itens: 02 (36,98), 04 (21,50), 05 (21,15), 07 (41,60). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 22 de maio de 2025.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE*,**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:FCBAFA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (hortifruti), com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I)**. **Credenciados (CPF/CNPJ), itens e preço unitário: ALANDIR LANGNER (787.050.880-20), itens: 01 (4,99), 02 (4,45), 03 (3,34), 07 (5,24), 09 (5,67), 11 (3,80), 12 (2,63), 13 (5,33), 18 (11,63)19 (5,72), 20 (8,50), 23 (7,50). ANDRE CARLOS ANDRIGUETTO (974.208.670-20) itens: 04 (4,36), 25 (5,57). BEATRIS ANTONOW (948.991.850-49) itens: 01 (4,99), 03, (3,34), 05 (5,18), 07 (5,24), 11 (3,80), 19 (5,72), 21 (3,78), 22 (3,60). GABRIEL ANTONOW (036.097.730-81), itens: 03 (3,34), 05 (5,18), 06 (7,86), 07 (5,24) 10 (9,67), 12 (2,63), 14 (34,67) 19 (5,72), 23 (7,50). GILBERTO BENDER (036.097.730-81) item: 14 (34,67). JUAREZ DE LIMA ROPPA (562.925.460-04) itens: 15 (10,81) , 24 (5,78), 25 (5,57). SOLANGE LANGNER DOS SANTOS (010.622.190-66), itens: 03 (3,34), 05 (5,18), 07 (7,24) 10 (9,67), 12 (2,63), 19 (5,72), 21 (3,78), 22 (3,60). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 22 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:BF12E009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 14/2025 (Processo Administrativo nº 66/2025). **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 2011 e alterações, pelo período de 08 (oito) meses, a serem fornecido conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras CNPJ, itens e preço unitário: SUPERMERCADO FREESE EIRELI(95.073.011/0001-08): Item 1 (R$ 194,00), PASQUALOTTI & CIA LTDA(32.445.589/0001-28): Item 2 (R$ 202,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**
Santo Augusto, 22 de maio de 2025

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:219012A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2025
Processo: 319/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 034/2025
Dispensa por inexigibilidade
Administração Pública
Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC:
DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA –
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM
SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.
Objeto: conceder a DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO
HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil
reais) objetivando custear o Projeto TEAbraça, plano de trabalho apresentado
pela Associação.
Vigência: 22/05/2025 à 22/05/2026, Data de Assinatura: 22/05/2025, Publicado
no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 22/05/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito
Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F7F38D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

Contratada: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Objeto: Aquisição de ar condicionados, bico teejet, pulverizador, e válvula reguladora
Licitação: Pregão Eletrônico Nº002/2025
Prazo de vigência: 12 meses
Valor: R$ 33.043,32
Assinatura: 22/05/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:840CE23F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

Contratado: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA
Objeto: Aquisição de nebulizador costal e projetor
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 002/2025
Prazo de vigência: 12 meses
Valor: R$ 8.179,00
Assinatura: 22/05/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:610FD496

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

Contratada: KRODS TECONOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de impressora a laeser
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 002/2025
Prazo de vigência: 12 meses
Valor: R$ 1.550,00
Assinatura: 22/05/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8BFEFDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

Contratado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de forno microondas
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 002/2025
Prazo de vigência: 12 meses
Valor: R$ 859,99
Assinatura: 22/05/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5A6A95D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

Contratado: TMTECK COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Aquisição de tablet
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 002/2025
Prazo de vigência: 12 meses
Valor: R$ 11.430,00
Assinatura: 22/05/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5435F37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DECRETO LEGISLATIVO 258, DE 21 DE MAIO DE 2025

IARA TERESA CARDOSO,Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 36, inciso IV, alínea “e” do Regimento Interno,
DECRETA
Art. 1º - São APROVADAS as contas de governo do Sr.**"ARY JOSÉ VANAZZI"**(Prefeito), Sr.**"PAULETE TEREZINHA COUTO"**(Vice-Prefeito), e Sr.**"JOSÉ ARY MOURA",**Administradores do Executivo Municipal de São Leopoldo, no exercício de "2019".
Art. 2º-Integra o presente Decreto Legislativo o Expediente "9119/2024", disponível no processo legislativo eletrônico em:
https://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/?sec=proposicao&id=19271
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6C3DE912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.912

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 546/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 11 de abril de 2025, a Portaria nº 131.987, de 17 de julho de 2024, que concedeu a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa,, Símbolo GSE-2A, à servidora DEISE COSTA MARTINS, matrícula nº 85665, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0ACD837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.913

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0598/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria nº 132.472, de 23 de agosto de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Educação, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, à servidora CRISTINA BAVARESCO, matrícula nº 84798.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:740C5F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.914

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0598/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de maio de 2025, ALINE FARIAS CORRENTE, matrícula nº 88134, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Educação, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis n° 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei n° 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F9884E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.954

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de setembro de 2019,** à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 83724, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.401 de 19 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **“C”** para o Padrão **“D”**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13A070AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.955

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de outubro de 2022,** à servidora **CAROLINA THOME DA SILVA**, matrícula nº 83729, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.416 de 19 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F75B6E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.956

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2022,** à servidora **CLEONIR CARLOS DUWE**, matrícula nº 83766, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.418 de 19 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FEDFD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.957

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de novembro de 2023,** à servidora **ALINE RAQUEL SAUTER**, matrícula nº 86202, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria n° 103.188 de 13 de novembro de 2017, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0F6B26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.958

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de novembro de 2023,** à servidora **ANA CRISTINA SPANIOL BARCELOS**, matrícula nº 82465, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.528 de 09 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F4B2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.959

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de outubro de 2023,** à servidora **FABIANA DEPPE MACHADO**, matrícula nº 84287, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 57.692 de 26 de agosto de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6929D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.960

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de março de 2023,** à servidora **MARMY LUZY MARGORETT DA SILVA**, matrícula nº 22369, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 28.273 de 06 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"M"** para o Padrão **"N"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEBCEC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.961

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de setembro de 2024,** à servidora **ADRIANA DE AZEVEDO**, matrícula nº 83601, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed.Art.- Art. Plásticas, nomeada através da Portaria n° 49.827 de 18 de julho de 2006 e retificada pela Portaria n° 57.628 de 17 de setembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:344C391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.962

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de junho de 2024,** à servidora **ANA PAULA BUENO**, matrícula nº 85389, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 75.609 de 25 de junho de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5E3AA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.963

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de abril de 2024,** à servidora **ANA PAULA DE AZEVEDO MATZENBACHER** , matrícula nº 84401, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 59.749 de 08 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85B1970F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.963

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de 15 de abril de 2024, à servidora ANA PAULA DE AZEVEDO MATZENBACHER , matrícula nº 84401, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 59.749 de 08 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão "E" para o Padrão "F", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9C40A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.964

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2024,** à servidora **ANELISE WOHLFAHRT BUHLER** , matrícula nº 83780, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.413 de 19 de outubro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA65B531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.965

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de dezembro de 2024,** ao servidor **ANTONIO MARCOS MARQUES DA SILVA,** matrícula nº 84499, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria n° 60.484 de 17 de julho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F0CD339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.966

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de outubro de 2024,** à servidora **BIANCA LETICIA HELLFELDT**, matrícula nº 85446, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria n° 76.928 de 04 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84F4DBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.967

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de dezembro de 2024,** à servidora **CAMILA DA SILVA SEIBEL**, matrícula nº 83804, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.787 de 20 de novembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E5E533B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.968

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de novembro de 2024,** à servidora **CAMILA DA SILVEIRA SILVERIO**, matrícula nº 83597, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria n° 49.919 de 08 de agosto de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67DFD049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho de 2024,** à servidora **CARIN GREUNER**, matrícula nº 83517, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria n° 49.332 de 21 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B41CE28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.970

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de novembro de 2024,** à servidora **CRISTIANE DOS SANTOS AMARAL**, matrícula nº 85465, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 77.342 de 12 de novembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de

desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49D1B296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.971

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2024,** à servidora **DEBORA CARLINE BAIERLE**, matrícula nº 83728, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.474 de 26 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C834BC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.972

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de outubro de 2024,** à servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE**, matrícula nº 85449, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 77.015 de 10 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1994AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.973

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de outubro de 2024,** à servidora **ELIANE PAIVA PEGORARO**, matrícula nº 83778, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeada através da Portaria n° 50.428 de 19 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56F9198F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.974

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de outubro de 2024,** à servidora **ERODI DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 85442, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 76.822 de 28 de setembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F892B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.975

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de julho de 2024,** à servidora **FABIANA SOARES SANTOS**, matrícula nº 82386, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.045 de 22 de outubro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I6"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A4EE980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.976

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **04 de outubro de 2024,** à servidora **GILVANIE TRENNEPHOL DA COSTA**, matrícula nº 83759, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.450 de 22 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30F37F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.977

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de abril de 2024,** ao servidor **JANO HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS,** matrícula nº 84429, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria n° 59.866 de 22 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20608362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.977

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de abril de 2024,** ao servidor **JANO HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS,** matrícula nº 84429, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria n° 59.866 de 22 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03DEAC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.978

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de setembro de 2024,** à servidora **KATIA HENN**, matrícula nº 85435, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 76.685 de 11 de setembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:939AD904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.979

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de outubro de 2024,** à servidora **LISIANI APARECIDA MORAES DA ROSA**, matrícula nº 83773, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.460 de 25 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB78CB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.980

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2024,** à servidora **LIZ ANGELI GOMES**, matrícula nº 82455, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.525 de 09 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA0AD21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.981

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2024,** à servidora **MARJIORIE ASSUMPÇAO HECK**, matrícula nº 83734, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.446 de 22 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E43448C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.982

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de outubro de 2024,** à servidora **MARLISE TERESINHA OST DOS SANTOS**, matrícula nº 83767, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.448 de 22 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C599BDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.983

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de novembro de 2024,** à servidora **MELINA PAFIADACHE DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 84553, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed.Art.-Dança, nomeada através da Portaria n° 61.839 de 27 de outubro de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6CAE1D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.984

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho de 2024,** à servidora **NADJA TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 83546, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria n° 49.298 de 21 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:163DC322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de outubro de 2024,** à servidora **ROSEANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 83740, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.501 de 29 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A581AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.986

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2024,** à servidora **SILVIA BERNEIRA SALDANHA KLASSMANN**, matrícula nº 85444, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria n° 76.840 de 01 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D8C4DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.987

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2024,** à servidora **SHEILA PEIL MARTINS**, matrícula nº 83727, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.397 de 19 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:110C9B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.988

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2025,** à servidora **KARINE ASSMANN**, matrícula nº 85944, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria n° 99.352 de 13 de março de 2017, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3CE0CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.989

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de janeiro de 2025,** à servidora **ROGELI ANDREA RHEINHEIMER**, matrícula nº 81672, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 29.820 de 28 de fevereiro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:332625C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.996

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de fevereiro de 2023,** à servidora **ADRIANE FATIMA PIRES GONÇALVES**, matrícula nº 85851, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 96.496 de 30 de agosto de 2016, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:543574B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.997

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 3658, de 10 de fevereiro de 2025, PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.129, de 24 de fevereiro de 2025, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor TIAGO ZANOTELLI, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, registrado nesta Municipalidade sob matrícula nº 85562, estatutário, enquanto no exercício de suas funções, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo. Fica prorrogado por trinta (30) dias, a partir de 15 de maio de 2025, o prazo da SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor TIAGO ZANOTELLI, matricula nº 85562, considerando a gravidade dos fatos apresentados, por violar a dignidade da pessoa humana e pelas posturas que afrontam as determinações do estatuto do servidor público municipal, em conformidade com o artigo 180 da Lei 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:392293C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.998

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de outubro de 2021,** à servidora **ROSANGELA MARIA D AVILA DA SILVA**, matrícula nº 83284, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.981 de 23 de fevereiro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2888CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.999

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2024,** à servidora **KATIA COELHO DA ROCHA**, matrícula nº 83748, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.483 de 27 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE29D2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 193/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO LEOPOLDO, indicados pelos seus respectivos Fóruns representativos das áreas culturais organizadas juntamente com os conselheiros indicados pelas Secretarias da Administração Municipal, para o biênio 2025/2027, conforme o Decreto nº 11.060/2025, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE ENTIDADE
Titulares:
Lionella Goulart
Edson Dutra
Gustavo Ortácio
Olimar Queiroz
Maurício Miorim
Suplentes:
Luis Fernando Fracasso
Denis da Rosa
Vanessa Chaves
Michel Quevedo
Kátia Caxambú Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais
Titulares:
Lilia Bichler
Michele Besutti
Suplentes:
Sulino Oliveira
Lucas Tafas Representantes da Diretoria de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
Titulares:
Camila Guedes
Ligia Pilger
Suplentes:
Diego Adams
Graziela da Silva Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titulares:
Débora Machado Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos
(Portaria nº 136.000, de 13.05.2025.....2)

Titular:
Daniele Marques
Suplente:
Renata Oliboni Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular:
Margarete Dias
Suplente:
Daiane Izoton da Silva Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres
Titular:
Roberto da Silva
Suplente:
Gerson Paulo Rodrigues dos Santos Representantes da Fundação Centro de Eventos
Titular:
Melissa Goulart
Suplente:
Ramon da Rosa Representantes do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE
Titular:
Régis Stumpf Bessmann
Suplente:
Gilmara Fontes dos Passos Tradição e Folclore
Titular:
Alexandra Castilhos Moojen
Suplente:
Giovana Negrini Isotton Artes Cênicas
Titular:
José Luiz Dias da Silva Lima
Suplente:
Rita Beatriz Santos Portella Livro, Literatura e Leitura
Titular:
Raul Quiroga
Suplente:
Otávio Freddo Saldanha Música
Titular:
Braian Aparecido de Almeida Gehlen
Suplente:
Alexandre da Silva Meinen Hip Hop
Titular:
Suzane da Rosa Wonghon
Suplente:
Valdir Lara de Andrade Junior Artes Visuais
Titular:
Alzemiro Jacintho da Silva
Suplente:
Daniel Fagundes dos Santos
Carnaval
(Portaria nº 136.000, de 13.05.2025.....3)

Titular:
Rosecler Winter
Suplente:
Tânia Rodrigues Methodio da Costa Tibério
Ciganos
Titular:
Adriângela da Silva Cabral
Suplente:
Thiago Passos dos Santos
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Titular:
Luis Eduardo Dutra
Suplente:
Márcia Teresinha da Cruz Fernandes Fórum das Entidades Negras
Titular:
Andre Rotta
Suplente:
Maiquel Gabriel da silva Cultura Germânica
Titular:
João Henrique Dias
Suplente:
Ismael Mendonça dos Santos Patrimônio
Titular:
Andrea Guedes
Suplente:
Lorenzo Cornelius SESC
Titular:
Indrid Marx
Suplente:
Julia da Silva ACIST
Titular:
Carolina Nogueira
Suplente:
Vinicius da Silva Oliveira Audiovisual
Titular:
Maria Noeli da Silva Evangelio
Suplente:
Vinicius dos Santos Aguiar Economia Solidária

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B747B29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11727/2025, de 13 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor FELIPE DIEGO DA SILVA, matrículas nº 86989 e 85450, CPF nº 002.003.770-86, lotado no CEPROL/SINDICATO, a fim de representar o CEPROL Sindicato, e toda a categoria de professores municipais de São Leopoldo, na Marcha da Classe Trabalhadora, no dia 29 de abril de 2025 a ser realizado em Brasília/DF, com saída no dia 27 de abril de 2025 e retorno no dia 01 de maio de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF5F575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.002

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1756/2025, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 07 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025 (30 dias), a servidora LUZIMARA SILVEIRA MOTTA, matrícula nº 82045, para responder pela Gratificação de Função de Membro da Comissão, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação de Função correspondente, símbolo GF-3, em substituição a titular CAROLINE SCHRAMM, matrícula nº 85486, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B3EFD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0631/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 05 a 14 de maio de 2025 (10 dias), a servidora JULIANA DE LIMA GARZIERA, matrícula nº 87453, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Licenças, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-5, em substituição a titular SILVANA OLIVEIRA DA SILVA GARCIA, matrícula nº 85354, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDACEE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.004

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 356/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de maio de 2025, DENISE DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 87422, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3CD4BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 504, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de maio de 2025, ANGELITA RICALDI DE BRITO, matrícula nº 55880, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Arquivo e Controle de Processos e Documentos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeada através da Portaria nº 135.699, de 16 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C52F109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.006

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 10.808, de 05 de maio de 2025,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, BRUNO HERBSTRITH, matrícula nº 55829, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 134.919, de 31 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94525472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 488/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 135.848, de 30 de abril de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, no período de 22 de abril a 09 de maio de 2025 (18 dias), o servidor CESAR MATHEUS PEREIRA FIUZA, matrícula nº 87811, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Dispensas e Inexigibilidades, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ROCHELE STTEFEN, matrícula nº 84767, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. "

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6209DF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 241/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 05 a 13 de maio de 2025 (09 dias) a servidora LIGIA MARIA RAYMUNDO, matrícula nº 83578, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANELUCY DE ANDRADE, matrícula nº 84136, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E227944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 242/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 05 a 15 de maio de 2025 (11 dias) o servidor MAURÍCIO PRASS, matrícula nº 80823, para responder pela Função Gratificada de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular MARIO FERREIRA ROSITO, matrícula nº 82283, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A2B91BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 822/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, a Portaria nº 132.541, de 29 de agosto de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Enfermagem, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora FERNANDA MARIA PAULETTO, matrícula nº 85460.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D082470E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 822/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, DANIELA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 85453, para a Função Gratificada de Diretor de Enfermagem, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F3BED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 823/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, ANA PAULA BECKER, matrícula nº 55817, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 134.742, de 21 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73BB62BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 823/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, ANA PAULA BECKER, matrícula nº 55817, para o Cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3C9B0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 824/2025, de 06 de maio de 2025,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de abril de 2025, ADRIANA VIER, matrícula nº 55868, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Volante, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:038F8111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 824/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de maio de 2025, ADRIANA VIER, matrícula nº 55868, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Volante, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 136.018, de 14 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AC38EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 825/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, a Portaria nº 117.081, de 10 de junho de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Financeiro símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora FABIANE NUNES CHRISTMANN, matrícula nº 86310.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C967547A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 825/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, DENISE FÁTIMA E SILVA DA COSTA, matrícula nº 82280, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Financeiro, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19C8E767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 826/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, VANESSA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55835, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 135.003, de 13 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B19E8FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 826/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, ADRIANA VIER, matrícula nº 55868, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A225B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.027

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 834/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 07 a 21 de maio de 2025 (15 dias), a servidora FRANCIELE ELISA DE CARLI, matrícula nº 87945, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular PALOMA BECKER MACHADO, matrícula nº 82810, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:460711D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.028

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 602/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria nº 123.726, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Mário Fonseca, Símbolo GSE-1B, à servidora CASSANDRA FIGUEIREDO SANTOS DA FONSECA, matrículas nº 85023, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A1D3937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.029

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 603/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de maio de 2025, à servidora CASSANDRA FIGUEIREDO SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 85023, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Mário Fonseca, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07EBF249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.030

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 613/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

no período de 16 de maio a 14 de junho de 2025 (306 dias), à servidora RENATA JOSIANI FISCHBORN, matrícula nº 86262, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito, Símbolo GSE-2A, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular JÉSSICA RECK CAUSSI, matrícula nº 85830, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2024.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D258EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.031

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 616/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de maio de 2025, ao servidor RENI WOLFFENBUTTEL, matrícula nº 85384, a Gratificação de Supervisão Educacional, Símbolo GS-1, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E980E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.032

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 636/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 21 de maio de 2025, BETIELE DEWES, matrícula nº 55041, do Cargo em Comissão de Diretor de Informações, Matrículas Escolares e Estrutura, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 131.101, de 16 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B836E350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.033

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 637/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 21 de maio de 2025, DAIANE CARDOSO MORAES, matrícula nº 85714, para a Função Gratificada de Diretor de Informações, Matrículas Escolares e Estrutura, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24892505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.037

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 134/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 07 a 25 de maio de 2025 (19 dias), a servidora LUCIA KEGLER, matrícula nº 88157, para responder pela Função Gratificada

de Chefe do Departamento do ITBI, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular DANIELA PATRÍCIA MORAES, matrícula nº 87561, em gozo de férias no período de 07 a 17 de maio de 2025 (11 dias) e gozo de licença gala no período de 17 a 25 de maio de 2025 (08 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9D2E628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.038

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1699/2025, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 28 de abril a 1º de maio de 2025 (04 dias), a servidora GISELE MARIA DE LIMA, matrícula nº 81106, para responder pela Função Gratificada de Coordenadora do Departamento de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular TATIANE SABRINA MACHADO MONTEIRO, matrícula nº 83181, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1882613E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.039

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 188/2025, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 05 a 16 de maio de 2025 (12 dias), a servidora ALINE GEORG ZANATTA, matrícula nº 87802, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Parcelamento do Solo, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CRISTIANE CORREA DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 84657, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCB5C9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.040

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 600/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 05 a 12 de maio de 2025 (08 dias), o servidor RAPHAEL SOBREIRO GARCIA, matrícula nº 87828, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle de Efetividade da Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JOSÉ LEANDRO GIGLIO DA SILVA, matrícula nº 83200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CA8A4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.041

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 173/2025, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 22 a 30 de abril de 2025 (09 dias), a servidora MARCELE AZAMBUJA PAGOT, matrícula nº 87353, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular EDSON DA COSTA PLUMER, matrícula nº 85322, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3657C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.042

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria nº 123.741, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1A, à servidora STELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82980, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:430E240A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.050

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11937/2025, de 15 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora, SANDRA REGINA TOLEDO DOS SANTOS, matrícula nº 55662, CPF nº 743.531.870-15, lotada na Secretaria Geral de Governo, a fim de participar da XXVI Marcha a Brasilia em Defesa dos Municípios, em Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 20 de maio de 2025, às 17h05min, e retorno em 22 de maio de 2025, às 20h50, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA539EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.051

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11934/2025, de 15 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores, GREGORI DE MORAES SORANSO matrícula nº 83923, CPF nº 010.589.970-41 e GABRIELA CHAVES, matrícula 87324, CPF n° 987.660.400-78, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de participarem do II Seminário Estadual de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul, em Restinga Sêca/RS, com deslocamento previsto para o dia 12 de maio de 2025 às 06h00, e retorno em 14 de maio de 2025, às 16h00, fazendo jus ao pagamento de 185 (cento e oitenta e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26F32040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.052

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11982/2025, de 15 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. Prefeito HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, matrícula nº 55649, CPF nº 485.514.490-87, a fim de participar da XXVI Marcha a Brasilia em Defesa dos Municípios, em Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 20 de maio de 2025, às 17h05min, e retorno em 22 de maio de 2025, às 20h50, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F3B769D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.053

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 19984/2025, de 15 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. ROBERTO BALAU CALAZANS, Secretário Municial da Fazenda, matrícula nº 55637, CPF nº 292.944.360-04, a fim de participar da XXVI Marcha a Brasilia em Defesa dos Municípios, em Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 20 de maio de 2025, às 17h05min, e retorno em 22 de maio de 2025, às 20h50, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03226288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.054

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11987/2025, de 15 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora FABIANE BITELLO PEDRO, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Encontro Estadual de Cooperação Técnica dos Planos Decenais de Tocantins, a ser realizado em Palmas/TO, com saída no dia 05 de maio de 2025, com retorno em 10 de maio 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7FFC144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.055

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11988/2025, de 15 de maio 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor CARLOS GERMANO WEINMANN, matrícula nº 84058, CPF nº 239.701.030-53, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a fim de participar do Seminário Nacional de Inspeção Predial, a ser realizado em São Leopoldo/RS, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025 na Universidade do Vale do Rio dos Rio dos Sinos, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:78BCF669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.058

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.960 de 15 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA FRAGA, matrícula** n° 84974, ocupante do cargo de Professora Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.661 de 06 de maio de 2011, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de maio a 13 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:177A5E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.059

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.949 de 15 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA DOS SANTOS CASSANEGO DE AGUIAR , matrícula n° 86192,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 102.624 de 04 de outubro 2017 e **matrícula n° 87515,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.367 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6BE235A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.060

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.950 de 15 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA JANINE WIEST**, **matrícula** n° 85528, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/30 horas**, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 80.401, de 08 de julho de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEC28FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.061

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.915 de 15 de maio de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **EVERTON VINICIUS DE CASTRO, matrícula** n° 87429, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 123.602 de 15 de dezembro de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:818EB3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.062

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.986 de 15 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LEDIANE NEVES SILVEIRA, matrícula** n° 87139, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.188 de 28 de abril de 2022, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de maio a 16 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6C6552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.063

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.983 de 15 de maio de 2025,

C O N C E D E
A servidora **MICHELLE SILVEIRA GOULART, matrícula** n° 83275, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de maio a 08 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4F5CE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.066

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0617/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 19 a 30 de maio de 2025 (12 dias), a servidora **ROSELI KAIZER,** matrícula nº 88166, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ROSEANE DE ALMEIDA CENTENO, matrícula nº 85126, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0DB9BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.067

EXTRATO DA PORTARIA Nº 136.067, de 16 DE MAIO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 29/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram os fatos relatados no protocolo 29/2024.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55034FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.068

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0246/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 09 a 16 de maio de 2024 (08 dias), o servidor MARCOS FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 82379, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 83915, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:604787C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.069

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0242/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, ALAN JONATHAN KUHN, matrícula nº 87723, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Disciplina Administrativa da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis n° 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei n° 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16792DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.070

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 02442025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 12 a 21 de maio de 2025 (10 dias), o servidor **FAHRER MUHAMMAD HASSAN FRAGA,** matrícula nº 85559, para responder pela Função Gratificada de Subchefe Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ALESSANDRO RODRIGUES LUCERO, matrícula nº 84026, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA3FE952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.075

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 2.265, de 27 de janeiro de 2025,

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **01 de junho de 2025,** a servidora **EDUARDA DE MELLO,** matrícula nº 87603 exercendo o cargo de Professora da Língua Inglesa, Nível **"III",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 125.351, de 24 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ACA38E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.076

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Protocolo n°. 2.265 de 27/01/2025, Parecer/PGM nº 077/2017, Parecer Jurídico datado de 08/05/2025 e o art. 22, § 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006,

R E S O L V E

RECONDUZIR, com vigência a partir de 1º de junho de 2025, a servidora **EDUARDA DE MELLO,** ao cargo de Agente Administrativo III, Nível VIII, Padrão D, matrícula nº 84957, do qual foi exonerada através da Portaria nº 127.455/2023, conforme dispõe o art. 22, § 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A59471DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.077

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Processo Judicial n° 5010961-48.2023.8.21.0033

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº **121.529 de 21 de julho de 2022**, que cancelou a Portaria n° 86.110 de 11 de julho de 2014, referente a Progressão Horizontal da servidora **TANIA FREIBERGER DE MELLO, matrícula n° 80044,** ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41A9444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.078

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 137/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 14 de maio de 2025, RAFAEL GARCIA BALTHAR, matrícula nº 55859, do Cargo em Comissão de Coordenador do Apoio a Microempresas e Empreendedores, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 135.332, de 17 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50D7DA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.079

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 137/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de maio de 2025, FELIPE SARMENTO PFEIL, matrícula nº 55887, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Apoio a Microempresas e Empreendedores, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95144080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.080

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 135/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

com vigência a partir de 14 de maio de 2025, RAFAEL MARTINO, matrícula nº 85357, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis n° 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2025 e Lei n° 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46803206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.081

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 136/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de maio de 2025, ELISÂNGELA OLIVEIRA, matrícula nº 55888, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Coleta Seletiva, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.139, de 22 de julho de 2014 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B9863CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.087

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 12149/2025, de 19 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da Sra. FERNANDA FAZ LUFT, Procuradora do Município, matrícula nº 55639, CPF nº 748.253.800-34, a fim de participar da XXVI Marcha a Brasilia em Defesa dos Municípios, em Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 20 de maio de 2025, às 17h05min, e retorno em 22 de maio de 2025, às 20h50, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF1E8823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.091

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 12104/2025, de 16 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor SERGIO RICARDO GARCIA DA SILVA, matrícula nº 081930, CPF nº 361.506.650-20, a fim de fazer o transporte dos servidores da SAS para Restinga Sêca/RS, no dia 12 de maio de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco)) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6943A3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.092

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 12075/2025, de 16 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor EDSON DA COSTA PLUMER, matrícula nº 85322, CPF nº 297.287.970-87, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a fim de participar do Seminário Nacional de Inspeção Predial - 2025, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94AB53DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.095

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 12278/2025, de 19 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor, DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 55724, CPF nº 811.885.870-72, a fim de participar da XXVI Marcha a Brasilia em Defesa dos Municípios, em Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 20 de maio de 2025, às 17h05min, e retorno em 22 de maio de 2025, às 23h30, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3390F531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.096

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 12279/2025, de 19 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da Sra. REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, Vice Prefeita, matrícula nº 55650, CPF nº 608.823.790-20, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de participar do GOVTECH SUMMIT – Um Evento para Gerar Relacionamentos e Fortalecer o Ecossistema de Inovação no Setor Público, a ser realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 29 e 30 de maio, fazendo jus ao pagamento das inscrições, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4CB0C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.097

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 12280/2025, de 19 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor MAURICIO PRASS, matrícula nº 80823, CPF nº 766.094.300-63, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de participar do GOVTECH SUMMIT – Um Evento para Gerar Relacionamentos e Fortalecer o Ecossistema de Inovação no Setor Público, a ser realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 29 e 30 de maio, fazendo jus ao pagamento das inscrições, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA44A5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.098

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em cumprimento de decisão judicial – Processo nº 5012660-06.2025.8.21.0033,

C A N C E L A

Com vigência a contar de 19 de maio de 2025, a Portaria nº 132.565, de 30 de agosto de 2024, que concedeu redução de carga horária para a servidora **DANIELA BITENCOURT** matricula n° 85846**,** ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 25hs, Nível "II", Padrão "C", nomeada através da Portaria nº 96.458, de 29 de agosto de 2016 na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4C5D4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.099

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em cumprimento de decisão judicial – Processo nº 5012660-06.2025.8.21.0033,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA BITENCOURT** matricula n° 85846**,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil 25hs, Nível "II", Padrão "C", nomeada através da Portaria nº 96.458, de 29 de agosto de 2016, **a redução de 50% carga horária (12,5 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme referida decisão judicial proferida em caráter liminar,** com início em **19 de maio de 2025 até o julgamento definitivo da ação em questão**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:160DCD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10002/2021 FMS – PRORROGAÇÃO III – CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS ODONTOLÓGICAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédioda **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10002/2021 FMS – PRORROGAÇÃO III – OBJETO**: credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para realização de Exames de Imagens Odontológicas com emissão de laudo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até 25 de maio de 2026. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:699871E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 21/05/2025. Edição 4079, código identificador: 0670DE90 DOM, visto o mero erro de digitação no título da súmula, que deve ser conforme segue:
"**SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2024"**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:49F5F1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 27/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/27**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para aparelhamento do Grupamento de Defesa Ambiental da Guarda Civil Municipal – GCM de São Leopoldo/RS**. DATA DE ABERTURA:** 29 de Maio de 2025, às 09h30min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:FE81EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0001-27.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	80	R$728,51
	Creche Turno Parcial	10	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	65	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	4	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	6	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 119.263,35 (Cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6548D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2022
CONTRATADA: LABB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.322.141/0001-22.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de Junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:6DEC6AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº19/2025
CONTRATADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** , inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04
OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de: Consultoria jurídica especializada, com foco nos temas de desestatização e delegação de serviços públicos.
VALOR: **R$38.497,50**
PRAZO: O **prazo de vigência** do contrato é de 02 **(dois) meses**, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão 06: Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade: 2600 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo, Dotação: 174, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FC85A8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1029/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10002/2023
CONTRATADO: ANDRE URBAN KIST, inscrita no CPF nº 018.513.600-18
OBJETO: Credenciamento de profissionais para atuação como acompanhantes terapêuticos para implementação de ações de atenção psicossocial nas unidades básicas de saúde de São Leopoldo..
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	R$ UNITÁRIO	R$ MENSAL	R$ ANUAL
01	Acompanhante Terapêutico	100h	R$ 60,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

VALOR: Estima-se o rateio entre credenciados do valor mensal de até **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) totalizando anualmente até R$ **432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para o total do Credenciamento.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.01.10.301.0076.4997 – Manutenção da Atenção Básica, 11.02.10.302.0076.4362 - Promoção e Ampliação do Acesso na Rede de Atenção Psicossocial, 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4738562A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADENº19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9156/2025
OBJETO: Prestação de serviço para avaliação da área averbada na matrícula nº 92072, do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo - RS, localizado no Bairro Duque de Caxias, com área aproximada de 30,57 hectares, pela Caixa Econômica Federal.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação da Caixa Econômica Federal (CEF) para realizar a avaliação de uma área urbana ocupada por várias famílias no município, como parte do processo de regularização fundiária e possível desafetação. A avaliação imobiliária é uma etapa fundamental desse processo, uma vez que visa determinar o valor de mercado do imóvel e garantir que a operação seja realizada de forma justa e transparente, especialmente referente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A contratação da Caixa Econômica Federal é justificada pela sua expertise e capacidade técnica em avaliações imobiliárias, especialmente em áreas públicas, garantindo confiabilidade e segurança no processo de desafetação.
A Caixa Econômica Federal é amplamente reconhecida por sua experiência em avaliações imobiliárias, especialmente em áreas de interesse social, como a regularização de assentamentos e ocupações urbanas. A contratação por inexigibilidade é justificada pela singularidade dos serviços prestados pela Caixa e pela inexistência de competição de outros órgãos públicos ou privados com a mesma expertise.
A área em questão é composta por uma ocupação consolidada, e a avaliação é uma etapa essencial para a regularização fundiária.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
O Município de São Leopoldo, diante da ocupação consolidada de área particular por cerca de**2.500 famílias**, encontra-se diante de um cenário que exige**atuação técnica e jurídica qualificada**, com vistas à**regularização fundiária**, avaliação de viabilidade de**desapropriação**ou outras soluções administrativas e urbanísticas que garantam o**interesse público, o direito à moradia digna e a segurança jurídica**para os ocupantes e proprietários. Para tanto, é imprescindível a realização de**avaliação técnica imparcial e especializada**da área invadida, visando determinar seu**valor de mercado**, condição essencial para subsidiar futuras ações administrativas, judiciais ou negociais.
A contratação da**Caixa Econômica Federal (CEF)**como responsável pela avaliação da área encontra respaldo no art.**74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de**dispensa de licitação**para contratação de instituição financeira oficial:
Art. 74.É dispensável a licitação: (...)
VIII - para a contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços relacionados à sua área de atuação.
A CEF, enquanto**instituição financeira pública federal**, possui**atribuição institucional compatível**com a prestação de serviços técnicos de**avaliação imobiliária**, conforme previsto em seu estatuto social e reconhecido em diversas parcerias com entes da federação.
A Caixa é**reconhecidamente especializada**na prestação de serviços de**avaliação de imóveis urbanos e rurais**, empregando metodologias técnicas amparadas por normas da**ABNT (NBR 14.653 e correlatas)**, além de contar com corpo técnico qualificado, garantindo**isenção, confiabilidade e transparência**nos processos avaliativos.
Sua atuação como parceira da administração pública em projetos de**regularização fundiária, programas habitacionais e ordenamento urbano**é amplamente consolidada em nível nacional, sendo agente operador do**Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV)**, do**PAC e de iniciativas de urbanização de áreas ocupadas**.
A avaliação da área ocupada é**instrumento técnico fundamental**para:
• Subsidiar eventual processo de**desapropriação**por utilidade pública;
• Avaliar a viabilidade de**regularização fundiária urbana**, nos termos da**Lei Federal nº 13.465/2017**;
• Estabelecer critérios objetivos para eventuais**indenizações**;
• Embasar decisões administrativas que garantam**moradia digna às famílias ocupantes**, respeitando o**direito de propriedade**e o**interesse social**.
Diante do exposto, a**contratação direta da Caixa Econômica Federal**, nos termos do art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é**juridicamente legítima, tecnicamente adequada e socialmente necessária**para garantir a correta valoração da área em questão, visando soluções administrativas e urbanísticas eficazes, seguras e em consonância com o interesse público. A correta definição do valor de mercado é requisito legal e técnico que subsidia a tomada de decisão e assegura o interesse público.
JUSTIFICATIVA PARA O PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:
Conforme já fundamentado no processo administrativo, a contratação da**Caixa Econômica Federal (CEF)**encontra amparo no**art. 74, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de**instituição financeira oficial**prestando serviços compatíveis com sua área de atuação, notadamente a**avaliação de imóveis urbanos**.
A**formação do preço**apresentado pela Caixa Econômica Federal obedece a critérios técnicos e objetivos, vinculados ao seu**portfólio institucional de serviços**e**tabelas de precificação públicas**, compatíveis com os serviços especializados de engenharia de avaliações. Lembrando que o preço para contratação no valor de R$ 38.497,50, para o Município de São Leopoldo, é devido ao estado de calamidade, uma vez que o preço para esse tipo de contratação é superior, conforme https://www.caixa.gov.br/Downloads/tabelas-tarifas-pessoa-fisica-pessoa-juridica/tabela-de-tarifas-pj.pdf.
A proposta encaminhada pela CEF contempla:
•**Área territorial significativa**com alta complexidade técnica (área invadida por aproximadamente 2.500 famílias);
• Necessidade de levantamento físico, análise fundiária, cartorial e urbanística;
• Aplicação de metodologias reconhecidas pela**ABNT NBR 14.653**;
• Elaboração de**laudo técnico conclusivo com valor de mercado**para subsidiar decisões administrativas e jurídicas.
O valor apresentado pela CEF encontra-se em conformidade com os preços**usual e historicamente praticados**pela instituição em**contratos similares com outros entes públicos**, o que garante**razoabilidade e economicidade**, respeitando os princípios da administração pública (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
Cabe destacar que, sendo uma**empresa pública federal**, a Caixa Econômica Federal**não visa lucro comercial nesse tipo de contrato**, atuando como**agente técnico do Estado**. Seu envolvimento assegura**isenção, confiabilidade e redução de riscos jurídicos**, justificando plenamente o custo envolvido.
Ainda que a contratação seja direta, o Município de São Leopoldo realizou**análise comparativa com valores de mercado**, observando propostas de empresas privadas e/ou contratos anteriores, constatando que o valor proposto pela CEF é:
•**Compatível com a complexidade do serviço**;
•**Inferior ou equivalente**ao praticado por empresas privadas para avaliações de grande escala e natureza fundiária;
• Justificável pelo**porte da instituição, experiência técnica e abrangência nacional**.
Então,diante da análise técnica, jurídica e orçamentária, o preço proposto pela**Caixa Econômica Federal**para realização da**avaliação da área invadida**é considerado**razoável, proporcional, vantajoso à administração pública e plenamente justificável**, estando em consonância com os princípios da**legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as

contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão 06: Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade: 2600 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo, Dotação: 174, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR:O preço global para a prestação de serviço é de R$ 38.497,50 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9C4A6137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°468/2025.

"NOMEIA O SR. ELISANDRO RAFAEL BAUMGARTEN PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

O Sr. ELISANDRO RAFAEL BAUMGARTEN, inscrição nº. 56632043475-0, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Matemática, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 07º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, considerando o pedido de postergação da vaga na primeira nomeação, com efeitos legais a contar desta data, dia 02 de maio de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:3E6528E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial n° 007/2025, que tem por **OBJETO – CONSERTO DE ROLO COMPACTADOR.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **04 de junho de 2025, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170 /(55) 9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 8h00min às 11h45 e das 13h30min as 17h10min e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 22 de maio de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:8DF8E8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.381 DE 22 DE MAIO DE 2025

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.911.964,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.945 de 22 de maio de 2025;

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.911.964,00 (um milhão, novecentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (244)	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (243)	R$ 425.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (234)	R$ 160.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (849)	R$ 21.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (265)	R$ 5.300,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (255)	R$ 195.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (260)	R$ 550.000,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (268)	R$ 6.700,00
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (870)	R$ 14.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (297)	R$ 200.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (287)	R$ 132.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (731)	R$ 1.700,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (735)	R$ 7.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (730)	R$ 39.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (732)	R$ 3.500,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (741)	R$ 4.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (734)	R$ 17.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
335041	CONTRIBUIÇÕES (650)	R$ 128.264,00
Total		**R$ 1.911.964,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (221)	R$ 1.702.300,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (298)	R$ 8.204,37
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (302)	R$ 73.195,63
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (630)	R$ 29.264,00
335041	CONTRIBUIÇÕES (632)	R$ 30.000,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (644)	R$ 69.000,00
Total		**R$ 1.911.964,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A9C84D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.382 DE 22 DE MAIO DE 2025

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 821.367,00 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.946 de 22 de maio de 2025;

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 821.367,00 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e sete reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
1760 PROJ/ATIV. Custeio - Emenda Parlamentar 2873001- Portaria 1147/2023
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (979) R$ 117.000,00
1762 PROJ/ATIV. PORTARIA 3858/2024 - (1762) INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SA
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (980) R$ 217.000,00
1764 PROJ/ATIV. FISIOTERAPIA - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO 36000586884202400
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (931) R$ 122.000,00
1770 PROJ/ATIV. BEM CUIDAR - EQUIPAMENTOS PARA A REDE MATERNO-PATERNO-INFANTIL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (933) R$ 1.200,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (934) R$ 1.500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO (932) R$ 9.867,00
2780 PROJ/ATIV. EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (976) R$ 12.000,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (977) R$ 16.200,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (974) R$ 114.600,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (978) R$ 48.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (975) R$ 1.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (973) R$ 1.000,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (972) R$ 160.000,00
Total R$ 821.367,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público e 2621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2600) R$ 808.800,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2621) R$ 12.567,00
Total R$ 821.367,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5A3BF693

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.358 DE 22 DE MAIO DE 2025

A **Instauração de Processo Administrativo Especial** para apurar fatos ocorridos e narrados em requerimento de servidor e Parecer da PGM, a fim de comprovação de acidente de trabalho relatado, bem como a extensão dos danos sofridos pelo servidor e o montante das depesas que possam vir a ser ressarcidas.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa Municipal n° 4.358 de 22 de maio de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:657B9725

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.359 DE 22 DE MAIO DE 2025

A **Instauração de Sindicância Investigatória** para apurar fatos ocorridos e narrados em requerimento de ressarcimento e Parecer da PGM, a fim de comprovação de verificar responsabilização pelos fatos narrados e descumprimentos legais. Ainda, concomitantemente a tramitação do procedimento, que seja efetuado o ressarcimento ao requerente dos valor gastos com o conserto da motocicleta envolvida no acidente, bem como com as medicações que fez uso durante a sua recuperação.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa Municipal n° 4.359 de 22 de maio de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7652B83F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.944 DE 22 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – REFIS 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa de Recuperação de Créditos do Município de São Pedro do Sul – REFIS 2025, destinado a promover a regularização de créditos do Município cujo devedor seja o contribuinte pessoa física ou jurídica, com débitos de natureza tributária ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou não, parcelados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º Deverão ser considerados, quando da negociação da dívida, todos os débitos do contribuinte com o Município, incluindo-se os valores principais, assim como todos os acréscimos legais devidos até a data da adesão ao REFIS, entendidos estes como:

I - Atualização monetária;
II - Penalidade pecuniária;
III - Juros e multa moratórios.

§ 2º Por ocasião da adesão ao REFIS 2025, o contribuinte poderá declarar débitos ainda não constituídos, sob os quais não haverá aplicação da penalidade de multa por infração.

§ 3º Não poderão ser negociados por meio do REFIS 2025 os créditos de imputações de ressarcimento ao erário oriundos do Tribunal de Contas.

Art. 2º Os contribuintes que desejarem aderir ao REFIS 2025, deverão comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda no período de 05 de maio de 2025 a 22 de dezembro de 2025, optando por uma das seguintes condições para liquidação do seu débito:
I - para pagamento à vista, ou no cartão de débito ou crédito em 01(uma) vez, com vencimento não superior a 30 dias: redução de 100% (cem por cento) do acréscimo decorrente de multa moratória e 95% (noventa e cinco por cento) dos juros;
II - para pagamento parcelado, com cartão de crédito ou débito, de 02 (duas) a 05 (cinco) vezes: redução de 100% (cem por cento) do acréscimo decorrente de multa moratória e 90% (noventa por cento) dos juros.
III - para pagamento parcelado com guia de arrecadação, em até 05 (cinco) vezes: redução de 100% (cem por cento) do acréscimo decorrente de multa moratória e 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros.
IV - para pagamento parcelado, com cartão de crédito ou débito, de 06 (seis) a 10 (dez) vezes: redução de 100% (cem por cento) do acréscimo decorrente de multa moratória e 80% (oitenta por cento) dos juros.
V - para pagamento parcelado, com guia de arrecadação, de 06 (seis) a 10 (dez) vezes, redução de 100% (cem por cento) do acréscimo decorrente de multa moratória e 75% (setenta e cinco por cento) dos juros.

§ 4º Não serão objeto dos descontos previstos nos incisos acima as multas por infração (penalidades) aplicadas a contribuintes em face do descumprimento de legislação municipal específica.

§ 5º A adesão ao REFIS 2025 se dará por opção do contribuinte, do responsável tributário por substituição, do terceiro interessado ou de seus sucessores legais.

§ 6º Os débitos objeto de parcelamento anterior, tanto na esfera administrativa quanto judicial, e mesmo que o pagamento esteja em atraso, poderão ser incluídos no presente Programa mediante estorno do parcelamento, sendo que o valor remanescente da dívida (não pago) será objeto do REFIS 2025.

§ 7º Os custos extras decorrentes do pagamento com cartão de crédito, serão suportados pelo contribuinte que optar por esta modalidade de quitação das parcelas.

Art. 3º Os contribuintes que exerçam atividade rural no Município de São Pedro do Sul e que comprovadamente tenham sido afetados pela estiagem reconhecida por decreto de situação de emergência municipal terão condições especiais para adesão ao REFIS 2025, conforme disposto a seguir:
I – Poderão optar por parcelamento de seus débitos em até 15 (quinze) parcelas fixas, com desconto de 100% (cem por cento) sobre as multas e de 95% (noventa e cinco por cento) sobre os juros moratórios;
II – A primeira parcela terá vencimento prorrogado para até 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo de Confissão de Dívida;
III – A comprovação dos prejuízos decorrentes da estiagem será feita mediante apresentação de laudos técnicos emitidos por órgãos competentes, como a EMATER, Secretaria Municipal de Agricultura ou entidades equivalentes, ou declarações de assistência técnica rural.

Art. 4º A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, promoverá a ampla divulgação do Programa REFIS 2025, garantindo o acesso à informação para todos os contribuintes, com atenção especial às populações residentes nas áreas rurais e bairros periféricos.

§ 1º Para o cumprimento do caput, a Secretaria Municipal da Fazenda organizará equipes volantes que realizarão reuniões comunitárias, plantões de atendimento e ações informativas em localidades do interior e nos bairros da zona urbana, observando um cronograma prévio divulgado publicamente.

§ 2º As informações sobre o REFIS 2025 deverão ser disponibilizadas em linguagem acessível e por meios adequados à realidade local, como rádios comunitárias, cartazes, redes sociais e outros canais de comunicação.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Fazenda apresentará relatórios periódicos à Câmara Municipal sobre a adesão ao REFIS 2025 pelos agricultores, com dados sobre o número de inscritos, valores negociados e impacto na arrecadação municipal.

Art. 6º O parcelamento somente será concedido mediante TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO, contendo o valor total da dívida, correção monetária, multa e juros à época, nos termos da lei vigente, e sua discriminação exercício por exercício e por espécie.

§ 1º O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício na hipótese do não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas;
I - na hipótese de cancelamento do benefício, será antecipado o vencimento do saldo devedor;
II - o cancelamento do REFIS 2025 terá efeito retroativo a data da sua concessão, sendo descontadas as parcelas pagas, e o valor remanescente será atualizado e acrescido da correção monetária e encargos de mora do período, conforme determina o Código Tributário Municipal.

§ 2º As parcelas terão valores fixos, não se aplicando ao REFIS 2025 o valor da parcela mínima determinada no Código Tributário Municipal.

§ 3º O parcelamento somente será considerado efetivado mediante o pagamento da primeira parcela, que terá data de vencimento de até um dia útil após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida.

Art. 7º Os créditos com ou sem exigibilidade suspensa, ao serem incluídos no REFIS, tornam-se exigíveis e expressamente confessados pelo contribuinte, implicando na desistência do expediente que suspendeu a exigibilidade da dívida, bem como na renúncia ao direito que deu causa à suspensão da exigibilidade.

§ 1º Nos casos de débitos cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial, o requerente deverá renunciar expressamente ao direito em que se funda a suspensão e desistir de todas as ações, incidentes processuais e recursos voluntários por ele promovidos, devidamente homologados pelo juízo ou tribunal competente, extinguindo o feito com exame de mérito.

§ 2º Nos casos de débitos suspensos por ordem de autoridade administrativa, a adesão ao REFIS importa na renúncia do direito e retorno da exigibilidade dos valores.

§ 3º O devedor deverá comprovar a desistência de forma irretratável e irrevogável das ações que eventualmente tenham como objeto da lide o crédito tributário ou a relação jurídica tributária referente aos tributos que estarão no parcelamento, sob pena de sê-lo indeferido.

Art. 8º A adesão ao REFIS 2025 não impede que as dívidas confessadas sejam posteriormente revisadas por inexatidão, pelo Fisco Municipal, para efeito de lançamento complementar.

Art. 9º A secretaria Municipal da Fazenda e a Procuradoria do Município, tomarão as providências necessárias para cumprimento das disposições contidas na presente Lei.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38F773C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.946 DE 22 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 821.367,00 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 821.367,00 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e sete reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
1760 PROJ/ATIV. Custeio - Emenda Parlamentar 2873001- Portaria 1147/2023
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (979) R$ 117.000,00
1762 PROJ/ATIV. PORTARIA 3858/2024 - (1762) INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SA
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (980) R$ 217.000,00
1764 PROJ/ATIV. FISIOTERAPIA - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO 36000586884202400
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (931) R$ 122.000,00
1770 PROJ/ATIV. BEM CUIDAR - EQUIPAMENTOS PARA A REDE MATERNO-PATERNO-INFANTIL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (933) R$ 1.200,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (934) R$ 1.500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO (932) R$ 9.867,00
2780 PROJ/ATIV. EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (976) R$ 12.000,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (977) R$ 16.200,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (974) R$ 114.600,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (978) R$ 48.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (975) R$ 1.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (973) R$ 1.000,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (972) R$ 160.000,00
Total R$ 821.367,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público e 2621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2600) R$ 808.800,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2621) R$ 12.567,00
Total R$ 821.367,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F44EDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.947 DE 22 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2039	PROJ/ATIV. DEFESA CIVIL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (964)	R$ 4.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (962)	R$ 1.000,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (983)	R$ 1.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (963)	R$ 1.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (961)	R$ 32.500,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (984)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
502	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2058	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (981)	R$ 260.000,00
Total		**R$ 300.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2751- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (644)	R$ 40.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2751)	R$ 260.000,00
Total		**R$ 300.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C90C76A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0580/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0580/2025, 22 DE MAIO DE 2025

RETIFICA PORTARIA DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, portaria de nomeação DP nº **0550/2025 de 16/05/2025**, publicada, onde se lê **DETENTOR DO CARGO EFETIVO DE MONITOR**, leia-se **DETENTOR DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:698A9F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0581/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0581/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **LUCIANE DA SILVA BELLO,** matrícula 2265, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 2.524, de 26/06/2015, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, tendo entrado em exercício em 01/03/2013, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2025,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A1407B81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0582/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0582/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C" FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, a servidora **SUELEN TRINDADE DE MOURA,** matrícula 2863, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 2.524, de 26/06/2015, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, tendo entrado em exercício em 02/03/2018, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2025,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:15DF9525

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0583/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0583/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, a servidora **KATIA FRANCINE PINHEIRO COSTA,** matrícula 2882, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 2.524, de 26/06/2015, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, tendo entrado em exercício em 05/03/2018, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2025,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:84641DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0584/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0584/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
PROMOVE, para **Classe "C"**, a servidora **LUISANE SCHMITT CARNEIRO,** matrícula 2883, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 2.524, de 26/06/2015, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, tendo entrado em exercício em 05/03/2018, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2025,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C3733619

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0585/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0585/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, a servidora **ELISANGELA FERRAZ DA SILVA,** matrícula 2884, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 2.524, de 26/06/2015, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, tendo entrado em exercício em 08/03/2018, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2025,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D1F66C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0586/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0586/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, a servidora **MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS,** matrícula 2890, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 2.524, de 26/06/2015, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, tendo entrado em exercício em 27/03/2018, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2025,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3133900C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0587/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0587/2025, 22 DE MAIO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **YUMAIDI REVE ARGOTE**, cargo efetivo de Médico I com carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0468 de 17.04.2025, publicada no dia 22.04.2025 com posse na data de 21.05.2025 conforme Termo de Posse nº 06/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **22.05.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F6B94311

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0588/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0588/2025, 22 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **BRUNA CAROLINA MARIANO**, detentora do cargo de Agente Administrativo, matrícula 4519, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **28.05.2024 a 27.05.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.06.2025 a 26.06.2025.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A48EE240

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0589/2025, 22 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0589/2025, 22 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELIANE MENDES SARCEDOTE**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2080, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **23.05.2024 a 22.05.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.05.2025 a 24.06.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5D17821A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0590/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0590/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

RETIFICA QUINQUENIO DE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, da servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN,** detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1463, a portaria número **0796/2022**, onde cita o quinquênio de referência da concessão do direito, leia-se **20/10/2015 à 19/10/2020**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à data da portaria retificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

FERNADO PILAR CÉZAR
Prefeita Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BCD8BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.360, DE 22 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, no Processo Administrativo Especial nº 4.179 de 11 de outubro de 2024;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 094/2025;

Considerando o dever de apurar irregularidades na prestação de serviço por empresa contratada pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.

D E T E R M I N A

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.179 de 11 de outubro de 2024, com acolhimento integral do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e do Parecer PGM nº 094/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, para que seja aplicada a pena de multa contratual, impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, bem como a suspensão e o consequente rompimento do contrato nº 069/2023 com a empresa Lisiana Bilo do Nascimento LTDA.

Art. 2º Que a empresa Lisiana Bilo do Nascimento LTDA. seja comunicada dessa decisão por ofício.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA	***FREDERICO REZER BAYER***
Procuradora Municipal	Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2357F6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2025.

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS
EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais n° 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO do Edital 001 do **Processo Seletivo Simplificado 05/2025**, conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, o qual visa a contratação temporária de 02 MÉDICOS para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.943/2025.

Retifica-se o item "III – DAS INSCRIÇÕES", ficando o texto válido o que segue abaixo:

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de **20 DE MAIO DE 2025 A 26 DE MAIO de 2025**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 26 de maio de 2025), **OU** através do e-mail d-pessoal@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Comprovante de conclusão da faculdade de Medicina
Apresentação do Registro no CREMERS
Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;
Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular
Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

As demais disposições do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado 05/2025 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maior de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F914E7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025.

CADASTRO RESERVA DE ENFERMEIROS
EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais n° 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO do Edital 001 do **Processo Seletivo Simplificado 06/2025**, conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, o qual visa a formação de Cadastro Reserva de **ENFERMEIROS**, a serem contratados conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal.

Retifica-se o item "III – DAS INSCRIÇÕES", ficando o texto válido o que segue abaixo:
"III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de **20 DE MAIO DE 2025 A 26 DE MAIO de 2025**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de

SEDEX (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 26 de maio de 2025), **OU** através do e-mail d-pessoal@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Comprovante de conclusão da faculdade de Enfermagem;
Apresentação do Registro no Conselho Profissional;
Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;
Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular
Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações."

As demais disposições do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado 06/2025 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maior de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:456573FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2025.

CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais n° 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO do Edital 001 do **Processo Seletivo Simplificado 07/2025**, conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, o qual visa a formação de **cadastro reserva para futura contratação temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a serem contratados conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal e para exercerem suas funções junto a Secretaria de Saúde do Município de São Pedro do Sul.

Retifica-se o item "III – DAS INSCRIÇÕES", ficando o texto válido o que segue abaixo:
"III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de **20 DE MAIO DE 2025 A 26 DE MAIO de 2025**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 26 de maio de 2025), **OU** através do e-mail d-pessoal@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Comprovante de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem;
Apresentação do Registro no Conselho Profissional;
Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;
Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular
Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações."

As demais disposições do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado 07/2025 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maior de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FAF6D4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2025.

CADASTRO RESERVA DE PEDREIRO
EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais n° 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO do Edital 001 do **Processo Seletivo Simplificado 08/2025**, conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, o qual visa a formação de **cadastro reserva para futura contratação temporária de PEDREIRO**, a ser contratado conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal, para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras e Trânsito do Município de São Pedro do Sul.

Retifica-se o item "III – DAS INSCRIÇÕES", ficando o texto válido o que segue abaixo:
III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de **21 DE MAIO DE 2025 A 27 DE MAIO de 2025**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 27 de maio de 2025), **OU** através do e-mail d-pessoal@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Cópia da carteira de identidade e CPF;
Comprovante de conclusão de cursos diversos (opcional);
Comprovante de tempo de serviço (opcional).
Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

As demais disposições do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado 08/2025 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maior de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A21669A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2025.

CADASTRO RESERVA DE OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais n° 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO do Edital 001 do **Processo Seletivo Simplificado 09/2025**, conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, o qual visa a formação de Cadastro Reserva para futura contratação temporária de **OPERADORES DE MÁQUINAS**, a ser contratado conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal, para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras e Trânsito.

Retifica-se o item "III – DAS INSCRIÇÕES", ficando o texto válido o que segue abaixo:
III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de **21 DE MAIO DE 2025 A 27 DE MAIO de 2025**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 27 de maio de 2025), **OU** através do e-mail d-pessoal@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Entrega do Currículo;

Cópia do comprovante de conclusão, de no mínimo, a 4ª série do ensino fundamental;
Cópia da carteira de habilitação na Categoria "D";
Demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.
Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

As demais disposições do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado 09/2025 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maior de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DFF6FA8B

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de medicamentos para atender a demanda dos usuários da Farmácia Básica Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.** Tendo como fornecedor a empresa **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão, CEP: 95.960-000, na cidade de Encantado, RS. **O fornecedor receberá o valor total previsto de R$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) referente aos medicamentos a serem adquiridos**, compreendendo 15.000 (quinze mil) comprimidos de Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 22 de maio de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:006B2054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2025

Objeto: É objeto deste a revisão preventiva das 50.000 horas do Veículo Volkswagem Polo Placa JCT3C2 lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS.

Base Legal: Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
AUTOPANAMBI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 91.984.286/0002-23. Valor: R$ 3.724,78 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5E8F1A5D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

Pregão Eletrônico n.º 10/2025

Contrato N.º 163/2025 – Fornecimento de Pneus, Acessórios e Recapagens para a frota municipal.

Valor: R$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais).

Vigência: Entrega total ou 22/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Gama Pneus LTDA., CNPJ n. 55.623.647/0001-61.

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:508CDDAE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

Pregão Eletrônico n.º 10/2025

Contrato N.º 164/2025 – Fornecimento de Pneus, Acessórios e Recapagens para a frota municipal.

Valor: R$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

Vigência: Entrega total ou 22/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/MM Produtos Automotivos LTDA., CNPJ n. 54.887.860/0001-18.

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:5E47F4AF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

Pregão Eletrônico n.º 10/2025
Contrato N.º 165/2025 – Fornecimento de Pneus, Acessórios e Recapagens para a frota municipal.
Valor: R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 22/05/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/DR Pneus LTDA., CNPJ n.º 44.216.474/0001-40.

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:071FD3F6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 166/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2024

Pregão Presencial n.º 09/2024

Contrato N.º 166/2025 – Facilitadores de Diversas Oficinas promovidas pelo CRAS, Ofertadas pelo Município

Valor: R$ 9.654,92 (nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Vigência: Entrega total ou 22/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Janete Maria Klipstein, CNPJ n.41.441.721/0001-14.

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:C98F385C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 162/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de Máquina para Pintura Viária, Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Vigência: 22/05/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 29.892.071/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:3B82D005

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 167/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2024

Objeto: É objeto deste a revisão preventiva das 50.000 horas do Veículo Volkswagem Polo Placa JCT3C2 lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS. Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 3.724,78 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 22/05/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO PANAMBI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 91.984.186/0002-23.

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1E7269D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 255/2024 – Prestação de serviços de seguro veicular. Partes: Município de São Valério do Sul/GENTE SEGURADORA SA, CNPJ n° 90.180.605/0001-02. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 24 de maio de 2025, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R$46.496,45 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)/ano.

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2F884837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 256/2024 – Prestação de serviços de seguro veicular. Partes: Município de São Valério do Sul/**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n° 61.198.164/0001-60. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 24 de maio de 2025, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R$40.997,33 (Quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)/ano.

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C7029456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 016/2025
Expediente Administrativo nº 266/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO EMPRESARIAL para atender o prédio da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul;
Tipo: Menor preço Unitário
Valor: R$ 1.631,38 (hum mil, seiscentos e trinta e um reais, trinta e oito centavos)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A
CNPJ nº 01.378.407/0001-10
Sapucaia do Sul, 22 de Maio de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:2C37D6E6

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 017/2025
Expediente Administrativo nº 255/2025 Objeto: aquisição de 01 (um) certificado digital A3, eCPF, com token, validade de 36 meses.
Tipo: menor preço unitário
Valor: R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: HORTENSIAS CERTIFICACAO DIGITAL E SOFTWARES LTDA
CNPJ nº 48612903000150
Sapucaia do Sul, 22 de Maio de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:5D4BF952

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 019/2025
Expediente Administrativo nº 251/2025 Objeto: aquisição de 01 (uma) renovação do certificado digital A3, eCPF, sem mídia, com validade de 36 meses.
Tipo: menor preço unitário
Valor: R$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: HORTENSIAS CERTIFICACAO DIGITAL E SOFTWARES LTDA
CNPJ nº 48612903000150

Sapucaia do Sul, 22 de Maio de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:BFC0A2A0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 280226 – PERP nº 0058/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CÂNULA NASAL (PRONGA), FIXADOR CEFÁLICO, INTERFACE CPAP, KIT TRAQUEIAS, MASCARA NASAL, MASCARA VNI) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:22/05/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul,23 de maio de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:CD2CA722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº029/2025 e ratifico a **Aquisição de Água Sanitária 5 Litros, para desinfetar e com função bactericida para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 23 de maio de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:73C45639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 13-2025

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 13/2025, Contratação de Serviços Técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à elaboração de estudo técnico sobre a reforma da previdência no âmbito do regime próprio de previdência social – RPPS dos servidores públicos do Município de Seberi/RS em conformidade com as exigências estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, inscrita no CNPJ n.º 18.934.959/0001-60, valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:B28E2DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 29/05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS comunicam que a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2025, dos Poderes Legislativo e Executivo, será realizadano dia 29 de maio de 2025, às 10 horas, no Plenário Hélio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, de forma presencial.
A Audiência poderá ser acompanhada pelaTV Câmara, através do link:https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone"Audiência Pública";através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS noYouTube;e também de forma presencial.
A Audiência está aberta à participação da comunidade, entidade ou equivalentesde forma presencial eon-line, que deverão se inscrevercom 24 horas de antecedência junto à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquara ou pelo e-mail: legislativo@camarataquara.rs.gov.br. Será concedido o tempo de até cinco minutos para cada, podendo ser reduzido, a depender do número de inscritos.
Data: 29 de maio de 2025 (quinta-feira)
Horário:10h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicasdo Legislativo Municipal;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025 do Poder Executivo Municipal;
• Abertura da palavrapara inscritos pelo tempo de até cinco minutos cada;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo tempo de cinco minutos cada;
• Apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025 do Poder Legislativo Municipal;
• Abertura da palavrapara inscritos pelo tempo de até cinco minutos cada;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo tempo de cinco minutos cada;
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Taquara/RS, 22 de maio de 2025.

TELMO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:31F98133

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2025

Processo nº: 2025/5785
Interessado: Secretaria de Obras e Serviços.
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 10 de junho de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operários, conforme especificações do Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais documentos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 22 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C65ACD59

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 033/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 033/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área ambiental (Biólogo e Geólogo), de forma parcelada, para atuação no licenciamento ambiental nas atividades de impacto local, com expedição de pareceres e laudos técnicos, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,a contar de 20 de maio de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 034/2025**, com a(s) empresa(s): **ECOAMBI ENGENHARIA AMBIENTAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº36.624.228/0001-08.

Taquara, 22 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:EC785FEF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO CONTRATO 034/2025

Processo nº:2675/2025
Dispensa Emergencial: 060/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no artigo 53 da Lei n° 9.784/99, bem como na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGA** a contratação firmada por meio do contrato administrativo n°34/2025.**Taquara, 22 de maio de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E0372C74

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1437

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1437, para aquisição de LICITAÇÃO, de Peneira para classificar saibro em metal para o setor de ALMOXARIFADO, conforme às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços, e o material deverá ser entregue imediatamente após o final dessa

publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/05/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:16F2F32B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2378

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2378, para aquisição LICITAÇÃO com SRP para aquisição de forma parcelada de MATERIAIS ELÉTRICOS para uso do Setor de Iluminação Pública vinculado a Secretaria de Obras e Serviços e o material no final para obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/05/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:0CC49CFE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2564

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2564, para aquisição de peças, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:43F544FA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2570

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2570, para aquisição de peças para a manutenção da patrola KOMATSU GD 555, placa AAA2020, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DE1A204B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2571

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2571, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:09C4DE8D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2573

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2573, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 600S44T, placa JBI5A99, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EBD6F5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/2217.

Considerando a necessidade de aquisição de livros para as Escolas Municipais, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 27/05/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:026AFC24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

A agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 432, de 13 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/06/2025, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação
abaixo descrito.
DATA: 05/06/2025
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília
Processo Licitatório nº 73/2025
Chamada Pública/credenciamento nº 07/2025

Objeto da Licitação:Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais Receitas Municipais {Padrão Febraban}.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 22 de maio de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:8267F57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ADROALDO BARCELOS JAEGER ME.
CNPJ/CPF: 09.533.661.0001/57.
Objeto: COMPRA DE ITENS DE INTERNET NO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) LOCALIZADO NA RUA LOURENÇO MELO Nº 5092, BAIRRO CENTRO, TERRA DE AREIA. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 3.912,50 (três mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:657AE5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 088/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 088/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 11 de Junho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de sementes e insumos para uso no ajardinamento e embelezamento de praças e jardins do Município e para utilização em projetos que serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7EAD48AB

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 089/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 089/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 05 de Junho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de curativos especiais e produtos para pacientes oncológicos para uso exclusivo da Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:753D7D8C

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 090/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 090/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 09 de Junho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de autoclave para a Central de Material e Esterilização (CME) das Unidades de Saúde do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AB606BD5

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 091/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 091/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 066/2025, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias,** ALTERANDO a redação do subitem nº 18.1 do Edital e item nº 6 da Cláusula VII do Anexo IV, DISPONIBILIZANDO novo Termo de Referência para download junto a este Edital e DESIGNANDO nova data para o certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 10/06/2025 para verificação de

conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 091/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F7C2F3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE POÇO ARTESIANO DE LINHA TRÊS SALTOS ALTO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA*****, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, **Convênio FPE nº 1842/2023, referente ao Processo nº 23/1500-0021451-3,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 23/05 até as 09h do dia 06/06/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 06/06/2025**. Tipo: **menor preço global**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 22 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:6F506A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 046/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 046/2022
CONTRATADA: PRETTO ACADEMIA E CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO LTDA
CNPJ Nº 12.286.470/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 046/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 23 de maio de 2025, tendo validade até a data de 23 de maio de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços do Contrato nº 046/2022 para **R$ 47,41 (quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)** por hora efetivamente trabalhada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2022.

Travesseiro, 22 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F600F688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
Licitação com reserva de cota para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2025. **Objeto**: aquisição de material de expediente para uso das Secretarias e Escolas Municipais. **Abertura das propostas:** às 08h15min do dia 09 de junho de 2025. **Horário da disputa:** às 08h30min do dia 09 de junho de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E0B29B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 056/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
I – Segue a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h, conforme Edital nº 049, de 06 de maio de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 20 de maio de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO 40 H
EDITAL Nº 049/2025

1	Amanda Muck Diesel
2	Andriele Cristina Haack
3	Carolina Souza dos Santos
4	Francisco Alberto de Lima Korb
5	Gilseane Torres de Carvalho
6	Israel Sergio dos Santos Barbosa
7	Jonatas Cristiano Figueredo
8	Kelen Pereira Elizabeth
9	Natalia Barros Menezes Cabral Carvalho
10	Priscila Castilhos
11	Quinniag Justin
12	Rodrigo dos Santos Arruda
13	Rosemeri Batista Greff
14	Thais da Silva de Oliveira

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:6E3FB37C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 057/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Odontólogo 20 h.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Odontólogo 20 h, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
I – Segue a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de odontólogo 20 h, conforme Edital nº 050, de 06 de maio de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 20 de maio de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO 20 H
EDITAL Nº 050/2025

1	Aline Fernanda Basei Sartori
2	Amanda Bayer de Oliveira
3	Anilton John Batista Fonseca
4	Bruna Acker Schuh
5	Bruna Sucolotti Fortes
6	Carolina Oliveira da Silva
7	Cristina Saft Matos Vieira
8	Dgiovana Tolfo Bonella
9	Eduarda da Silva Ferreira
10	Enia Machado Souza
11	Fabiane Ferraz Beilfus
12	Flávia Carolina Abich
13	Gabriela Nogueira Soares Barros
14	Hayala Tatianne Rezende Izídio
15	Jonas de Mello Nehering
16	Lara Críscia Soares do nascimento
17	Larissa Santana Barbosa
18	Leticia Martins Willrich
19	Lucas Duarte Souza do Nascimento
20	Michaela dos Santos Kehl
21	Otavio Roberto Souza Jacobb
22	Rafaela Pinheiro Farias
23	Suélen Reis Cunha
24	Taciane Godinho Sperb
25	Valissa Ferreira Panta
26	Vinicius Cassol da Silva
27	Vitória de Lima

INDEFERIDO	
01	Tainá dos Santos

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:26212508

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 058/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Publica a relação de inscrições homologadas e indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas e indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.
I – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas e indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista, conforme Edital nº 051, de 06 de maio de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 20 de maio de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MOTORISTA
EDITAL Nº 051/2025

Nº Inscrição	Nome
1	FRANCISCO ALBINO DE OLIVEIRA
2	JUAREZ DA MOTTA
3	VANDERLEI LUIZ MACHADO
5	PIERO FABRICIO GRUN
6	MARCOS CESAR GOTTSCHALK
7	ALEX ZANIVAN
8	ELVIS HUFF
9	MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA
10	ADÃO JORGE MARTINS
11	JEFERSON FREITAS DE OLIVEIRA
12	ANDRÉ DE MORAES
13	SIDNEI DA SILVA
15	DENISE RAMOS DA SILVA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº Inscrição	Nome
4	GEINES ALMEIDA DA SILVA
14	JAIRO MONTEIRO BORGES

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:F5054C13

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 059/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Operador de Máquinas e Define a Data de Aplicação da Prova Prática.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas e altera a data de aplicação da prova prática

I – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 052, de 06 de maio de 2025.
II – Define a data para a realização da Prova Prática, de acordo com o Item 6.1 do Edital 052:
A Prova Prática será realizada no dia 24 de maio de 2025 (sábado), a partir das 8:00 horas na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, localizada na Rua Parobé, n° 100, Vila Nova, Três Coroas RS.
III – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 20 de maio de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERDOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 052/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	JOÃO GUILHERME DA SILVA
02	ALEX ZANIVAN

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:6DD90191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 143/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, RATIFICO a aquisição de material didático estruturado, direcionado às turmas que realizam as provas do SAEB e do SAERS, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57, no valor total de R$ 182.810,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e dez reais), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AEC90B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32059/2025 - ALTERA OS REPRESENTANTES DA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - FUNDAÇÃO PESCAR DA UNIDADE DE TUPANCIRETÃ JUNTO AO COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR os representantes da Participação de Adolescentes - Fundação Pescar da Unidade de Tupanciretã junto ao Comitê de Escuta Especializada (Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Tupanciretã), disposto na Portaria nº 31.064, de 06 de setembro de 2024, sendo:

PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - FUNDAÇÃO PESCAR DA UNIDADEDE TUPANCIRETÃ
TITULAR:Nathalia Domingos da Rocha
SUPLENTE:Emanuelle Candeia Lopes

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5B94AF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32077/2025 - REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar do dia 15 de maio de 2025 o item XXXIII. Art 1° daPortaria n° 31.732 de 26 de fevereiro de 2025,que Convoca para Regime Suplementar do(a) servidor(a) SAMANDA PADILHA CORTES, Professor de Educação Infantil, Matrícula 2566-6.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D2C2B489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32078/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 22 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) LEANDRO CARVALHO, matrícula 1738-8, Professor de Ciências, para Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AFE962A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32079/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 09 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a)ADRIANA DA SILVA PRETTO, matrícula 2520-8, Professora, para Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:00EB56E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32080/2025 - DESIGNA MEMBRO RESPONSÁVEL PELAS FISCALIZAÇÕES DO SIM

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, a contar desta data, como autoridade sanitária responsável pelas inspeções e fiscalizações do Serviço de Inspeção Municipal - SIM no âmbito do Município de Tupanciretã - RS, conforme Decretos nº 7289, 7308, 7309 e 7314.

ROSAINE DE JESUS QUEVEDO DE MORAES, Veterinária, matrícula 1405-2

REVOGAR a portaria 27384 de 15 de outubro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7B077644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32081/2025 - DESIGNA O GESTOR(A) E ORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Gestor(a) e o Ordenador(a) do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sendo:

Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
Maikel Kolinski da Silva - Agente Administrativo - Matrícula nº 1655-1

Ordenadora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
Franciele Martins Machado - Assistente Social - Matrícula nº1579-2

Revoga-se a Portaria nº27.442 de 22 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B2EF80EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização do **"**4º Seminário Internacional SESC de Educação"
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 29 de maio de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 777/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 22 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:170869AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.753/2025 -1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 777/2025 PROCESSO LC: 829 CONTRATO Nº 117/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 777/2025,** em favor do **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** para contratação de empresa especializada para organização e realização do "4º Seminário Internacional SESC de Educação", no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência até 29 de maio de 2025, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 22 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8F96AF00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.009, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

DECRETO Nº 4.009, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.278, de 22 de maio de 2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de 58.000 (cinquenta e oito mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.0333.0044 – 2,168 - Programa RS Qualificação	
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 48.333,33
Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.666,67
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional, no valor de R$ 48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Servirão de recursos para cobertura do saldo restante do crédito de que trata o artigo 1º, ou seja, o valor de R$ 9.666,67 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, DE 22 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:574FA996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.010, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 4.010, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.277, de 22 de maio de 2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de 100.00,000 (cem mil reais)
para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO	
FUNDAMENTAL	
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Recurso: 0543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, DE 22 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:AB65E8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.280, DE 22 DE MAIO DE 2025.

LEI N° 3.280, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Saúde e Assistência Social, 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Merendeira-Servente	R$ 1.953.60	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.
Art. 2° O contratado nos termos desta Lei fará jus à percepção do benefício-alimentação, instituído pela Lei nº 2.453, de 18 de abril de 2012, e estendido aos contratos temporários pela Lei nº 3.140, de 27 de janeiro de 2025, observado o disposto nas normas regulamentares pertinentes.
Art. 3º As especificações exigidas para a contratação do servidor na função de Merendeira-servente, são as que constam do anexo II, da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:12ADF701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.277, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
LEI Nº 3.277, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul; FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO	
FUNDAMENTAL	
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Recurso: 0543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:3CC995DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.278, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
LEI Nº 3.278, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul; FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.0333.0044 – 2,168 - Programa RS Qualificação	
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 48.333,33
Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.666,67
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional, no valor de R$ 48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Servirão de recursos para cobertura do saldo restante do crédito de que trata o artigo 1º, ou seja, o valor de R$ 9.666,67 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:24BFE391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.279, DE 22 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 3.279, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.649, de 02 de junho de 2015.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica prorrogado, por 1 (um) ano, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Tuparendi, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.649, de 02 de junho de 2015.
Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 2.649/2015.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:5BBB9420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2022.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2022 de monitoramento do tipo Circuito Fechado de Televisão CFTV e de prestação de serviços de monitoramento e assistência técnica, nas dependências do Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser.

Validade: 09/06/2025 até 08/06/2026.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa **Protel Sul Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.467.313/0001-17, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 184, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa (RS), representada pelo sócio proprietário Carlos Alberto Serafini, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 275.922.510-00, residente e domiciliado em Rua Castelo Branco, na cidade de Santa Rosa (RS), adiante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2022 de fornecimento de equipamentos para monitoramento do tipo Circuito Fechado de Televisão CFTV e de prestação de serviços de monitoramento e assistência técnica, nas dependências do Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser, proveniente do Pregão Presencial nº 14/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do objeto
Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, **ficando a vigência contratual de 09/06/2025 até 08/06/2026.** A solicitação é do Setor de Indutria e Comércio, Memorando nº 02/2025.

Cláusula Segunda: Da Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:13AD0CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PE 22/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:
O item **12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA no que se refere as letras "c" e "e" do edital e no MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do termo de referência passa a constar** com a seguinte redação:
c) Atestado de capacidade técnico-profissional emitido em nome de, no mínimo, um responsável técnico pertencente ao quadro da empresa licitante, o atestado deve estar devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove que o mesmo executou ou está executando, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características semelhantes com o objeto da licitação;
e) Relação da equipe técnica acompanhada dos comprovantes de vínculo entre os profissionais e a empresa, dos certificados de inscrição e regularidade dos responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente e de registro da prova de inscrição e regularidade da empresa junto à entidade profissional, formada por, no mínimo:
e.1) 01 (um) Engenheiro Agrônomo;
e.2) 01 (um) Engenheiro Florestal e/ou Engenheiro Ambiental e/ou Biólogo;
e.3) 01 (um) Engenheiro Químico e/ou Bacharel em Química;
e.4) 01 (um) Geólogo e/ou EngenheirodeMinas
Fica estabelecida nova data de abertura da sessão pública no dia 09/06/2025, às 08h30min.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Tuparendi (RS), 22 de maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:BB1EF768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º30/2025
OBJETIVO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, constitui a aquisição Material Elétrico para suprir demandas provenientes do serviço de Iluminação Pública, conforme descrição e preço constantes na proposta efetuada através do Edital de Licitação nº010/2025 – Pregão Presencial SRP nº002/2025. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: ANTUNES COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Bernardo Taveira Júnior, Bairro Areal, Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob nº94.978.236/0001-40. Valor total R$ 131.965,00. **Prazo**: - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei n°14.133/2021
Vale Verde, 21 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:09702E0E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º31/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º31/2025
OBJETIVO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, constitui a aquisição Material Elétrico para suprir demandas provenientes do serviço de Iluminação Pública, conforme descrição e preço constantes na proposta efetuada através do Edital de Licitação nº010/2025 – Pregão Presencial SRP nº002/2025. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: CLARAO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Frederico Zimmermann, Bairro Canabarro Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.869.980/0001-05. Valor total R$ 1.950,00. **Prazo**: - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei n°14.133/2021
Vale Verde, 21 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:04E10E65

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º32/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º32/2025
OBJETIVO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, constitui a aquisição Material Elétrico para suprir demandas provenientes do serviço de Iluminação Pública, conforme descrição e preço constantes na proposta efetuada através do Edital de Licitação nº010/2025 – Pregão Presencial SRP nº002/2025. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: RELUZ MATERIAIS, ELETRICOS, ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rodolfo Antônio Bruckner, Bairro Centro, n° 241, Passo do Sobrado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 38.226.961/0001-91. Valor total R$ 19.300,00. **Prazo**: - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei n°14.133/2021
Vale Verde, 21 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:ED4F798A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º33/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º33/2025
OBJETIVO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, constitui a aquisição Material Elétrico para suprir demandas provenientes do serviço de Iluminação Pública, conforme descrição e preço constantes na proposta efetuada através do Edital de Licitação nº010/2025 – Pregão Presencial SRP nº002/2025. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua R6, Quadra R9- Lote 15- Setor Oeste, n° 237, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 56.004.897/0001-86. Valor total R$ 35.152,00. **Prazo**: - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei n°14.133/2021
Vale Verde, 21 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2924BF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente PRS AGENCIAMENTOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1011/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PRS AGENCIAMENTOS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Dotação Orçamentária: 2025/207 – Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Rubrica item: 3.3.90.33.01.00.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte de recurso: 1753 – Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 01/2025, qual seja 25/03/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 20/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F7189433

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantidades no contrato, suprimindo itens de "remanejo de água", drenagem" e "capa de rolamento em CBUQ (4cm compactado)". Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram uma supressão de R$ 117.977,60 (cento e dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), ao valor contratual inicialmente pactuado, ordenado com base no disposto no §3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 124, inciso I e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 21/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:313DC655

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VILSON J. FERREIRA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo em 504 quilômetros para o item 01 do Trajeto 02. Considerando o acréscimo de quilometragem, o valor do quilometro sofre um decréscimo, passando a viger o valor de R$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos) por quilômetro rodado para o item 01 do Trajeto 02., O acréscimo de quilometragem, representa, em valores, R$ 5.498,64 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), e a supressão representa em valores R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais), ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual. Venâncio Aires, 21/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A81F499F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação

nº 10/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acresce-se ao valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, a título de reequilíbrio econômico financeiro, a importância mensal de R$ 90,55 (noventa reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor mensal de R$ 65.767,09 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), a contar da data do protocolo (21/03/2025), ordenado com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:204AEB02

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: METZDORF PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 34/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por dois meses, respectivamente até 27 de julho de 2025. Ao mesmo tempo, o valor do aluguel passa a vigorar ao preço de R$ 1.445,77 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais. O presente aditamento é ordenado com base nas disposições do §1º da Cláusula Quarta do instrumento contratual, do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como também em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 21/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C1BCACA7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 65/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para treinamento presencial, promovido pela DPM Educação, no curso "Animais: Políticas Públicas Municipais de Proteção". Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/05/2025.

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5854419A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°97/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de junho de 2025 às 09hs** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA AV. BEIRA MAR Etapa I**, conforme **Edital de nº 85/2025.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 22 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:0161000C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158609/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE IMAGEM DE SATÉLITE (EM FORMATO DIGITAL) COM COBERTURA TOTAL DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ (PROGRAMADA OU DE ACERVO), EQUALIZADAS, ORTORRETIFICADAS E MOSAICADAS, COMPOSTAS PELAS BANDAS DO ESPECTRO VISÍVEL (RGB), DO INFRAVERMELHO PRÓXIMO (NIR) E BANDA PANCROMÁTICA, COLETADAS A PARTIR DE 2025"** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 158609/**2025**.

CREDOR: GLOBALGEO GEOTECNOLOGIAS LTDA
ENDEREÇO: R DA PAISAGEM NOVA LIMA
49422 09.201.577/0001-36
VALOR: 14.500,00

Xangri-Lá, 21 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:74EDC581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 02 de junho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARAS FRIAS,** conforme Edital de nº **83/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:63B4DB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

** 001 000 * DATA EMISSAO: 21/05/2025	PAGINA 1 **

**** TCHE *** ST7 LDS1	*** HORA EMISSAO: 14:11:15 ****mcris***
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025 BIMESTRE: MARCO- ABRIL	
LRF, art. 48 - Anexo XVIII	R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO	Ate o Bimestre
RECEITAS	
Previsao Inicial	76.400.000,00
Previsao Atualizada	76.795.120,00
Receitas Realizadas	24.693.156,28
Saldos de Exercicios Anteriores(Utilizados para Creditos Adicionais)	6.384.534,51
Deficit Orcamentario	
DESPESAS	
Dotacao Inicial	76.400.000,00
Creditos Adicionais	6.779.654,51
Dotacao Atualizada	83.179.654,51
Despesas Empenhadas	27.838.864,05
Despesas Liquidadas	22.471.243,33
Despesas Pagas	20.918.817,12
Superavit Orcamentario	2.221.912,95
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO	Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.838.864,05
Despesas Liquidadas	22.471.243,33

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Ate o Bimestre
Minimo Anual 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensin	4.280.826,43	25%	28,19
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao	3.321.221,45	70%	79,59
Percentual 50% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		50%	
Minimo 15% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de imposto	3.341.599,37	15,00	22,00
FONTE: CONTABILIDADE			

GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:18214592

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA	DATA EMISSAO: 21/05/2025	
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024	HORA EMISSAO: 11:04:11 ********mcris***	
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2025 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constiui?°?úo Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ate o bimestre)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	6.387.378,08	1.615.726,56
1.1-Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.180.020,59	250.623,15
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.957.336,96	302.677,74
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1.774.279,70	499.761,64
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.475.740,83	562.664,03
2-RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.840.659,10	13.569.614,48
2.1-Cota-Parte FPM	16.521.973,73	5.613.966,99
2.1.1-Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	14.978.090,00	5.613.966,99
2.1.2-Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	1.543.883,73	
2.2-Cota-Parte ICMS	19.661.076,48	6.146.218,52
2.3-Cota-Parte IPI-Exportacao	513.360,17	74.635,90
2.4-Cota-Parte ITR	1.721.698,59	178.710,14
2.5-Cota-Parte IPVA	4.422.550,13	1.556.082,93
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7-Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf		
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.228.037,18	15.185.341,04
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB- equivalente a 20% DE (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.7)	8.219.353,72	2.713.922,60
5-VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB-5% DE (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.7) + 25% DE (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 2.1.2 + 2.6)	4.047.654,23	1.082.412,39

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA	DATA EMISSAO: 21/05/2025	
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024	HORA EMISSAO: 11:04:11 *********mcris***	
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2025 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
F U N D E B		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.296.833,48	4.173.006,49

6.1-FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.296.833,48	4.173.006,49
6.1.1-Principal	10.236.601,98	4.153.942,98
6.1.2-Rendimentos de Aplicacao Financeira	60.231,50	19.063,51
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2-FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1-Principal		
6.2.2-Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3-FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1-Principal		
6.3.2-Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4-FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR		
6.4.1-Principal		
6.4.2-Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1 .1 - 4)	2.017.248,26	1.440.020,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS FUNDEB (SUPERAVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	209.044,49	
8.1-SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	209.044,49	
8.2-SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS		
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)	4.382.050,98	

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA			DATA EMISSAO: 21/05/2025		
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/			MDE AP. 2024 HORA EMISSAO: 11:04:11 *********mcris***		
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA			RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2025 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (ate o bimestre)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.296.823,48	3.576.398,69	3.573.382,73	3.573.382,73	3.015,96
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	9.511.734,48	3.321.221,45	3.321.221,45	3.321.221,45	
10.1.1-Educacao Infantil	2.977.961,00	1.027.839,99	1.027.839,99	1.027.839,99	
10.1.2-Ensino Fundamental	5.393.763,48	1.920.213,29	1.920.213,29	1.920.213,29	
10.1.3-Educacao de Jovens e Adultos	10,00				
10.1.4-Educacao Especial	1.140.000,00	373.168,17	373.168,17	373.168,17	
10.1.5-Administracao Geral					
10.2-OUTRAS DESPESAS	785.089,00	255.177,24	252.161,28	252.161,28	3.015,96
10.2.1-Educacao Infantil	101.131,00	33.109,19	30.093,23	30.093,23	3.015,96
10.2.2-Ensino Fundamental	622.368,00	195.323,86	195.323,86	195.323,86	
10.2.3-Educacao de Jovens e Adultos					
10.2.4-Educacao Especial	5,00				
10.2.5-Administracao Geral					
10.2.6-Transporte (Escolar)	61.585,00	26.744,19	26.744,19	26.744,19	
10.2.7-Outras					

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RP NAO PROCESSADOS (g)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (sem dispon.caixa) (h)	DESP.EMPENHADA EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE	3.576.398,69	3.573.382,73	3.573.382,73			
11.1-Total das Despesas com FUNDEB-Impostos e Transferencias de Impos	3.576.398,69	3.573.382,73	3.573.382,73			
11.2-Total das Despesas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
11.3-Total das Despesas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT						
11.4-Total das Despesas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR						
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	3.321.221,45	3.321.221,45	3.321.221,45			
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB-COMPLEMENTACAO DA UNIAO-VAAT						
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB-COMPLEMENTACAO DA UNIAO-VAAT						

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA			DATA EMISSAO: 21/05/2025	
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024			HORA EMISSAO: 11:04:11 *********mcris***	
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA			RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2025 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o-Constituicao Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)
15-MINIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	2.921.104,54	3.321.221,45	3.321.221,45	79,59
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB-VAAT NA EDUCA				
17-MINIMO DE 15% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB-VAAT EM DESPESAS				

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei n. 14.113, de 2020 (Maximo de 10% de Superavit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICA- DO APOS AJUSTE (p)	VALOR NAO APLICA- DO EXCEDENTE AO MAX.PERMITIDO (q)	% NAO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCICIO	417.300,64	599.623,76	599.623,76	182.323,12	14,37

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei n.14.113, de 2020 (Aplicacao do	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO	VALOR NAO APLICADO NO	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO	VAL.DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXER CICIO

Superavit de Exercicio Anterior)	EXERCICIO ANTERIOR (s)	EXERCICIO ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO (w)	ANTER. NAO APLICADO NO EXER CICIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB	1.073.542,40	209.044,49	209.044,49			
19.1-Total das Despesas custeadas com Fundeb - Impostos e Transferencia	1.073.542,40	209.044,49	209.044,49			
19.2-Total das Despesas custeadas com Fundeb - Complementacao da Uniao						

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA	DATA EMISSAO: 21/05/2025
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024	HORA EMISSAO: 11:04:11 *********mcris***
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2025 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS D	9.806.940,00	2.195.526,36	1.749.226,95	1.543.179,88	446.299,41
20.1-Educacao Infantil	3.879.208,00	606.513,26	461.784,49	436.159,58	144.728,77
20.2-Ensino Fundamental	3.012.942,00	799.883,02	596.665,78	565.700,09	203.217,24
20.3-Educacao de Jovens e Adultos					
20.4-Educacao Especial	324.645,00	145.331,76	114.892,62	101.578,58	30.439,14
20.5-Administracao Geral	598.125,00	165.469,28	148.974,31	138.287,90	16.494,97
20.6-Transporte (Escolar)	1.992.020,00	478.329,04	426.909,75	301.453,73	51.419,29
20.7-Outras					
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	DOTACAO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAG. NAO
RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)	PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS D	20.237.778,48	5.820.572,71	5.344.538,08	5.138.491,01	476.034,63
21.1-EDUCACAO INFANTIL	6.983.410,00	1.675.863,74	1.519.717,71	1.494.092,80	156.146,03
21.1.1-Creche	3.704.620,00	919.841,73	801.611,72	787.601,91	118.230,01
21.1.2-Pre-escola	3.278.790,00	756.022,01	718.105,99	706.490,89	37.916,02
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	13.254.368,48	4.144.708,97	3.824.820,37	3.644.398,21	319.888,60
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL					
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.749.226,95
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.713.922,60
24-(-)RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					182.323,12
25-(-)SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL = L19(x)					182.323,12

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA	DATA EMISSAO: 21/05/2025
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024	HORA EMISSAO: 11:04:11 *********mcris***
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2025 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27-(-)CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(L30.1(af) + L30.2(af))	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-(24+25+26+27)	4.280.826,43

APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL (x)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
29-APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.796.334,99	4.280.826,43	28,19		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS(aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (ver nota abaixo)					
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos					
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementacao da Uniao(VAAT					
Nota: restos pagar inscritos com disponibilidade, cancelaveis que diminuem do aplicado no exercicio atual					

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA	DATA EMISSAO: 21/05/2025	
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024	HORA EMISSAO: 11:04:11 *********mcris***	
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2025 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
31.1-RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA)	1.115.509,66	371.770,49
31.1.1-Salario-Educacao	577.814,09	248.583,32
31.1.2-PDDE		
31.1.3-PNAE	258.063,51	87.132,89
31.1.4-PNATE	89.153,16	29.343,33
31.1.5-Outras Transferencias do FNDE	190.478,90	6.710,95
31.2-RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	703.816,51	113.204,71
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCACAO		
31.4-RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO		
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Area de Atuacao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)
32.1-EDUCACAO INFANTIL	762.478,90	177.649,16	136.919,90	108.285,34	40.729,26
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.386.052,27	1.208.923,97	925.948,04	676.938,89	282.975,93

32.3-ENSINO MEDIO	20.005,00				
32.4-ENSINO SUPERIOR	382.861,08	363.365,76	99.365,76	66.365,76	264.000,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL					
32.6-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7-EDUCACAO ESPECIAL	169.015,00	138.581,86	22.902,14	6.415,17	115.679,72
32.8-OUTRAS					

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA			DATA EMISSAO: 21/05/2025		
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024			HORA EMISSAO: 11:04:11 *********mcris***		
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA			RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2025 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	25.083.327,82	7.869.490,29	6.716.790,01	6.183.612,26	1.152.700,28
33.1-Despesas Correntes	24.436.226,32	7.754.456,61	6.643.196,74	6.113.603,85	1.111.259,87
33.1.1-Pessoal Ativo	12.460.797,97	4.258.216,57	4.254.324,17	4.206.011,77	3.892,40
33.1.2-Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais o	476.371,08	468.602,07	92.102,07	46.602,07	376.500,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	11.499.057,27	3.027.637,97	2.296.770,50	1.860.990,01	730.867,47
33.2-Despesas de Capital	647.101,50	115.033,68	73.593,27	70.008,41	41.440,41
33.2.1-Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou					
33.2.2-Outras Despesas de Capital	647.101,50	115.033,68	73.593,27	70.008,41	41.440,41

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACAO BANCARIA	FUNDEB (ae)	SALARIO EDUCACAO (af)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	209.044,49	15.654,73
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	4.173.006,49	248.583,32
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	3.782.427,22	200.400,64
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	599.623,76	63.837,41
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	209.044,49	
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	-209.044,49	
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	599.623,76	63.837,41

GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria da Fazenda	Contadora CRC 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:C9B9B4A3

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS DOM ASPS

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA			DATA EMISSAO: 21/05/2025 **	
**** TCHE *** ST7 LRDS ********** RECEITAS E DESPESAS C/ASPS AP. 2020			HORA EMISSAO: 11:06:41 *********mcris***	
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE(b)	% b/a
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.377.378,08	6.387.378,08	1.615.726,56	25,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.180.020,59	1.180.020,59	250.623,15	21,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.957.336,96	1.957.336,96	302.677,74	15,46
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1.764.279,70	1.774.279,70	499.761,64	28,17
IRRF-Receita de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	1.475.740,83	1.475.740,83	562.664,03	38,13
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.296.775,37	41.296.775,37	13.569.614,48	32,86
Cota-Parte FPM	14.978.090,00	14.978.090,00	5.613.966,99	37,48
Cota-Parte ITR	1.721.698,59	1.721.698,59	178.710,14	10,38
Cota-Parte IPVA	4.422.550,13	4.422.550,13	1.556.082,93	35,19
Cota-Parte ICMS	19.661.076,48	19.661.076,48	6.146.218,52	31,26
Cota-Parte IPI-Exportacao	513.360,17	513.360,17	74.635,90	14,54
Outras Trasnferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transfere				
TOTAL (III) = (I) + (II)	47.674.153,45	47.684.153,45	15.185.341,04	31,85

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE(d)	%(d/c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE(e)	%(e/c)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE(f)	%(f/c)	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD(g)
ATENCAO BASICA (IV)	4.056.097,15	4.474.497,15	2.501.870,90	55,91	2.012.866,98	44,99	1.796.074,95	40,14	489.003,92
Despesas Correntes	3.912.187,15	3.974.087,15	2.248.418,40	56,58	1.910.282,06	48,07	1.770.000,37	44,54	338.136,34
Despesas de Capital	143.910,00	500.410,00	253.452,50	50,65	102.584,92	20,50	26.074,58	5,21	150.867,58
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.196.050,00	2.359.550,00	1.506.336,38	63,84	857.592,59	36,35	820.775,05	34,79	648.743,79
Despesas Correntes	2.171.050,00	2.334.550,00	1.504.576,38	64,45	855.832,59	36,66	819.015,05	35,08	648.743,79
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.760,00	7,04	1.760,00	7,04	1.760,00	7,04	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	583.120,00	607.220,00	367.668,52	60,55	304.762,51	50,19	293.874,25	48,40	62.906,01
Despesas Correntes	583.120,00	607.220,00	367.668,52	60,55	304.762,51	50,19	293.874,25	48,40	62.906,01
Despesas de Capital									
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	44.025,00	44.025,00	15.411,05	35,01	15.411,05	35,01	15.411,05	35,01	
Despesas Correntes	39.025,00	39.025,00	15.411,05	39,49	15.411,05	39,49	15.411,05	39,49	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	348.130,00	348.130,00	71.560,81	20,56	71.322,28	20,49	71.322,28	20,49	238,53
Despesas Correntes	338.130,00	338.130,00	71.560,81	21,16	71.322,28	21,09	71.322,28	21,09	238,53

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	275.345,00	277.545,00	111.198,72	40,07	79.643,96	28,70	79.417,13	28,61	31.554,76
Despesas Correntes	275.345,00	277.545,00	111.198,72	40,07	79.643,96	28,70	79.417,13	28,61	31.554,76
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.502.767,15	8.110.967,15	4.574.046,38	56,39	3.341.599,37	41,20	3.076.874,71	37,93	1.232.447,01

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.574.046,38	3.341.599,37	3.076.874,71
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exercicios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.574.046,38	3.341.599,37	3.076.874,71
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.277.801,15	
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		1.063.798,22	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC 141/2012		22,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL NO EXERCICIO ATUAL (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (NAO APLICADO) (l)=(h-(i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

CONTROLE DA EXECUCAO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS (m)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE INDEVIDAMENTE NO MINIMO (o) =(n - m); se < 0, entao (o) = 0	TOTAL INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NO EXERCICIO (p)	RPNP INSCRITOS EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q) = (XIII d)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p - (o+q)); se < 0, entao (r) = 0	TOTAL DE RESTOS A PAGAR PAGOS (s)	TOTAL DE RESTOS A PAGAR A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=((o+q)-u))
EMPENHOS DE 2024	6.943.342,93	9.113.584,11	2.170.241,18	71.821,74	71.821,74		37.324,48	34.497,26		2.170.241,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1 e 2 da LC 141/2012)										

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE(b)	% b/a
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	5.018.795,97	5.021.915,97	1.169.379,00	23,29
Proveniente da Uniao	4.266.171,25	4.266.171,25	951.201,56	22,30
Proveniente dos Estados	752.624,72	755.744,72	218.177,44	28,87
Proveniente de outros Municipios				
RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	153.081,70	153.081,70	53.455,58	34,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.171.877,67	5.174.997,67	1.222.834,58	23,63

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD(g)
			ATE O BIMESTRE(d)	%(d/c)	ATE O BIMESTRE(e)	%(e/c)	ATE O BIMESTRE(f)	%(f/c)	
ATENCAO BASICA (XXXII)	4.019.794,82	4.920.246,61	1.795.150,74	36,48	1.433.364,87	29,13	1.097.049,67	22,30	361.785,87
Despesas Correntes	3.990.395,57	4.195.095,57	1.187.355,24	28,30	1.122.022,76	26,75	1.097.049,67	26,15	65.332,48
Despesas de Capital	29.399,25	725.151,04	607.795,50	83,82	311.342,11	42,93			296.453,39
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	802.615,00	740.615,00	163.767,54	22,11	81.883,77	11,06	81.883,77	11,06	81.883,77
Despesas Correntes	777.615,00	730.615,00	163.767,54	22,42	81.883,77	11,21	81.883,77	11,21	81.883,77
Despesas de Capital	25.000,00	10.000,00							
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	700.010,00	700.010,00	76.845,40	10,98	39.959,58	5,71	27.380,37	3,91	36.885,82
Despesas Correntes	700.010,00	700.010,00	76.845,40	10,98	39.959,58	5,71	27.380,37	3,91	36.885,82
Despesas de Capital									
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	15.525,00	15.525,00	93,44	0,60	93,44	0,60	93,44	0,60	
Despesas Correntes	15.525,00	15.525,00	93,44	0,60	93,44	0,60	93,44	0,60	
Despesas de Capital									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	147.020,00	150.140,00	29.789,46	19,84	22.224,46	14,80	18.844,30	12,55	7.565,00
Despesas Correntes	147.020,00	147.020,00	26.669,46	18,14	19.104,46	12,99	18.844,30	12,82	7.565,00
Despesas de Capital		3.120,00	3.120,00	100,00	3.120,00	100,00			

ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.684.964,82	6.526.536,61	2.065.646,58	31,65	1.577.526,12	24,17	1.225.251,55	18,77	488.120,46

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRICAO EM
			ATE O BIMESTRE(d)	%(d/c)	ATE O BIMESTRE(e)	%(e/c)	ATE O BIMESTRE(f)	%(f/c)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD(g)
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	8.075.891,97	9.394.743,76	4.297.021,64	45,74	3.446.231,85	36,68	2.893.124,62	30,80	850.789,79
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.998.665,00	3.100.165,00	1.670.103,92	53,87	939.476,36	30,30	902.658,82	29,12	730.627,56
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.283.130,00	1.307.230,00	444.513,92	34,00	344.722,09	26,37	321.254,62	24,58	99.791,83
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.550,00	59.550,00	15.504,49	26,04	15.504,49	26,04	15.504,49	26,04	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	495.150,00	498.270,00	101.350,27	20,34	93.546,74	18,77	90.166,58	18,10	7.803,53
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	275.345,00	277.545,00	111.198,72	40,07	79.643,96	28,70	79.417,13	28,61	31.554,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.187.731,97	14.637.503,76	6.639.692,96	45,36	4.919.125,49	33,61	4.302.126,26	29,39	1.720.567,47

GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora CRC 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:66CAC9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RERATIFICA A PORTARIA Nº 222/2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 242/2025

RERATIFICA A PORTARIA Nº 222/2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- DESIGNA os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de MAIO de 2025, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
CAMILA CARNEVALLI	555	Enfermeiro	05/05/2025 a 12/05/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	12/05/2025 a 19/05/2025	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	19/05/2025 a 26/05/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA CARNEVALLI	555	Enfermeiro	26/05/2025 a 02/06/2025	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 05 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:98C7EEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03, DE 16 DE MAIO DE 2025.

2ª Retificação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03, de 16 de maio de 2025.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA,** a retificação do item a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Eventuais alterações de inscrição podem ser realizadas até às 17h do dia 23 de maio de 2025.

Onde se lê:
Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Monitor Escolar	01 para contratação Imediata e cadastro reserva	40 horas	Nível Superior na Área da Educação c/f Lei Municipal	R$ 1.693,50
Professor (a) de Educação Infantil.	01 para contratação imediata e cadastro reserva	20 horas semanais	Nível Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	R$ 2. 484,66
Professor de História	Cadastro reserva	20 horas semanais	Nível Superior, em Licenciatura na área Específica.	R$ 2. 484,66
Professor de Língua Inglesa	Cadastro reserva	20 horas semanais	Nível Superior, em Licenciatura na área Específica	R$ 2. 484,66

Leia-se:
Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Monitor Escolar	01 para contratação Imediata e cadastro reserva	40 horas	Nível Superior na Área da Educação c/f Lei Municipal	R$ 1.693,50
Professor de História	Cadastro reserva	20 horas semanais	Nível Superior, em Licenciatura na área Específica.	R$ 2. 484,66
Professor de Língua Inglesa	Cadastro reserva	20 horas semanais	Nível Superior, em Licenciatura na área Específica	R$ 2. 484,66

Onde se lê:
Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3.739 de 15 de maio de 2025, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único – especificamente para o cargo temporário de **Professor (a) de Educação Infantil**, conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.739/2025, será utilizado como critério de convocação dos profissionais a lista de classificação final de aprovados no Concurso Público vigente, sendo que esse aproveitamento não interferirá na ordem de classificação quando da nomeação para cargos públicos do quadro efetivo.

Leia-se:
Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3.656 de 20 dezembro de 2023 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de maio de 2025.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8CDED3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

Protocolo Administrativo nº 437/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE**

Em ata datada de 20/05/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 019/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ART PEDRAS INDUSTRIA E EXTRAÇÃO DE BASALTO LTDA CNPJ Nº 14.865.159/0001-83						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** *MATERIAIS ENTREGUES E DESCARREGADOS NO MUNICIPIO DE COTIPORÃ*	**VALOR R$**		**MARCA**
				UNIT.	**TOTAL**	
04	200	M3	AREIA FINA LAVADA	**326,00**	**65.200,00**	**PRÓPRIA**
05	200	M3	AREIA MÉDIA LAVADA	**323,00**	**64.600,00**	**PRÓPRIA**

11	5.000	UN	PEDRA DE BASALTO PARA MURO TRABALHADA TODAS AS FACES DE 0,46 X 0,22 CM (ALTURA 11 A 15 CM)	**25,05**	**125.250,00**	**PRÓPRIA**
12	5.000	UN	PEDRA DE BASALTO PARA MURO DE 0,50 X 0,25 CM (ALTURA 12 A 18 CM)	**17,25**	**86.250,00**	**PRÓPRIA**
13	1.000	M2	LAJE EM PEDRA DE BASALTO SERRADA DE 0,36 X 0,36 CM – 041 X 0,41 CM – 0,46 X 0,46 CM	**134,00**	**134.000,00**	**PRÓPRIA**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$475.300,00						

TRANSPORTES COM.E EXTR. DE BASALTO PAGNONCELLI LTDA CNJP Nº 89.472.377/0001-57						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** *MATERIAIS ENTREGUES E DESCARREGADOS NO MUNICIPIO DE COTIPORÃ*	**VALOR R$**		**MARCA**
				UNIT.	**TOTAL**	
09	5.000	ML	MEIO FIO EM PEDRA BASÁLTICA, DIMENSÕES: LARGURA 9 A 11 CM, ALTURA 35 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM	**35,10**	**175.500,00**	**BASALTO**
10	20.000	M2	PARALELEPIPEDOS DE BASALTO REGULAR, SUPERFICIE PLANA, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: LARGURA DE 12 A 16 CM, ALTURA DE 12 A 15 CM E COMPRIMENTO 15 A 22 CM	**66,60**	**1.332.000,00**	**BASALTO**
14	1.000	M2	LAJE EM PEDRA DE BASALTO REGULAR DE 0,30 X 0,30 CM - 0,40 X 0,40 CM - 0,50 X 0,50 CM	**118,00**	**118.000,00**	**BASALTO**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$1.625.500,00						

Em conformidade com o Edital a vigência da ATA é de 12 meses, contados da data de publicação da ata final, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da lei 14.133/2021**.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante a apresentação da nota fiscal, em conta corrente, em banco número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance. Os itens nº 01, 02, 03, 06 07 e 08, não houveram empresas interessadas, portanto restam desertos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 22 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8F6998A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 01/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
01	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NOS SETORES DE COMPRAS, FINANCEIRO E FROTAS.MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA, CONFORME DL 01/2025.	LOJAS BENOIT	R$ 3.599,40	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
02	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO TRATOR CARREGADOR TC-2021, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº15832, CONFORME DL Nº 02/2025 E DEMAIS ANEXOS.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 3.214,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
03	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-2301, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº15826, CONFORME DL Nº03/2025.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 6.590,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
04	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1202, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº15827, CONFORME DL Nº 04/2025 E DEMAIS ANEXOS.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 2.650,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
05	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PACIENTE TERAPEUTICO PSIQUIATRICO SRA. MARIA ZORAIDE PEREIRA DE LACERDA 53 ANOS, SENDO CONTRATADO PELO PRAZO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025, SENDO NECESSÁRIA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DL Mº 05/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE	R$ 27.000,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
06	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IWB3889, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 06/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	ERICO ABEL MEIRELES	R$ 8.845,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
07	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA USO NAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVINTO SOCIAL MANTIDO PELO MESMA, CONFORME DL Nº 07/2025 SOLICITAÇÃO EM ANEXO.	LOJAS BENOIT	R$ 2.699,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
08	DISPENSA	AAQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO XTA2402, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 08/2025 E DEMAIS ANEXOS.	FERRARIA DO COLONO LTDA	R$ 3.890,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
09	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA USO NO SETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA, CONFORME DL Nº 09/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	G2 INFORMATICA LTDA	,R$ 3.199,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
10	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE RODAPÉS EM COMPACTADO DE MÁRMORES PARA INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA NO SEGUNDO ANDAR. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA, CONFORME DL Nº 10/2025 E DEMAIS ANEXOS.	RUBI MARMORES E GRANITOS LTDA	R$ 3.520,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
11	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA OFICINA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANTIDO PELA MESMA, CONFORME DL Nº 11/2025 E DEMIAS ANEXOS.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 3.730,27	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
12	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE UM CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE PLACAS IZD 1G48, QUE TRANSPORTA PACIENTES DO SUS. A AQUISIÇÃO DO ITEM	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 7.941,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21

		DESCRITO SE FAZ NECESSÁRIO, POIS HOUVE DESGASTE NA ANTIGA PEÇA, SENDO NECESSÁRIO EFETUAR A TROCA PARA PROMOVER A SEGURANÇA DO VEÍCULO E EVITAR POSSÍVEIS ADVERSIDADES. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 36.			
14	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR PARA USO DO ASSESSOR DE GABINETE, RESPONSÁVEL PELAS MÍDIAS DIÁRIAS. MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DL Nº 14/2025 E DEMAIS ANEXOS.	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	R$ 4.300,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
15	DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IZJ1H85 PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANTIDO PELA MESMA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS E DL 20/2025.	BRUNO CORPES KONFLANZ	R$ 7.580,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
16	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE UM CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE PLACAS IZD 1G48, QUE TRANSPORTA PACIENTES DO SUS. A AQUISIÇÃO DO ITEM DESCRITO SE FAZ NECESSÁRIO, POIS HOUVE DESGASTE NA ANTIGA PEÇA, SENDO NECESSÁRIO EFETUAR A TROCA PARA PROMOVER A SEGURANÇA DO VEÍCULO E EVITAR POSSÍVEIS ADVERSIDADES. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 36.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 2.723,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
17	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA SER UTILIZADO NA SALA DO SECRETÁRIO, CRIANDO UM AMBIENTE FUNCIONAL, CONFORTÁVEL E MELHORANDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANTIDOPELO MESMO, CONFORME DL Nº17/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	LEANDRO MÓVEIS & PLANEJADOS	R$ 6.500,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
18	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA CINCO MIL LITROS PARA SER UTILIZADA NO POÇO ARTESIANO DE GASPAR SIMÕES, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 18/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	FABIO U. JANOVIK - ME	R$ 2.900,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
19	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IQI4619, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 15/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 6.003,84	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
20	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CAPAS DE BLOCOS E SEPARADORES DE NOTAS PARA USO NO SETOR DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA.	AGS ARTES, GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA	R$ 6.600,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
21	DISPENSA	LOCAÇÃO DE ALUGUEL DE UM PAVILHÃO 10X20X3 METROS DE ALTURA, PARA SER UTILIZADO NO EVENTO DA FESTA UVA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 21/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	H N EVENTOS LTDA - ME	R$ 10.500,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
22	DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IWB3889 PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANTIDO PELA MESMA, CONFORME DL Nº 19/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 6.260,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
29	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CARNÊS DE IPTU DO ANO DE 2025 PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE TRIBUTOS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 29/2025, DECISÃO DO PREFEITO E DEMAIS ANEXOS.	SOIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 2.141,70	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
30	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO COM TARIFAS DE ENSAIOS/SELAGEM E CALIBRAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COM PLACAS JAK 4F84, IPN 4980, IPN 7915, IPN 5961, IUQ 2317 IVU 0947, IVT 9J65, IWA 8H92 E IXY 1793, ONDE OS MESMOS SÃO UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO, DL Nº 22/2025.	SCOLARI - ACESSORIOS E AUTOPECAS LTDA	R$ 2.835,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
32	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVY5458, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 32/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 8.900,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
33	DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MÃO DE OBRA PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO EHX4217 (ESCAVADEIRA) MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 33/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 2.960,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
34	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IAZ 2A14 (CAMINHÃO DO LEITE), MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 34/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 2.637,98	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
35	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO CARGO (ÁGUA) IQI4G19, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 35/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	BRUNO CORPES KONFLANZ	R$ 39.983,70	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
36	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE BOMBA LAVA RÁPIDO PARA SER UTILIZADA NA LAVAGEM DE PEÇAS E MOTORES PELA EQUIPE DE OFICINA, POÍS NA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NÃO EXISTE BOMBA DE LAVAGEM PARA EFETUAR A LIMPEZA DE PEÇAS E MOTORES, CONFORME DL Nº 36/2025 E DEMAIS ANEXOS.	FABIO U. JANOVIK - ME	R$ 2.640,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
38	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVY5458, PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANTIDO PELA MESMA, CONFORME DL 38/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 3.120,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
40	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM MECANICA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO EHX4217 ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUPÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 26.958,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
41	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZDOS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO IZP5A81, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 41/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 2.652,00	Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21

42	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO JBL8C54, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº42/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ERICO ABEL MEIRELES	R$ 3.675,00	Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21
43	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA ITG-1254 QUE AUXILIA NO RECOLHIMENTO DO LIXO DA CIDADE DE DOM FELICIANO/RS, POIS SO TEMOS UM CAMINHÃO IWS-1872 PARA FAZER TODA A COLETA E O MESMO NÃO CONSEGUE ATENDER TODA DEMANDA NECESSÁRIA, VEICULO PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº580, CONFORME DL Nº 43/2025 E DEMAIS ANEXOS.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 8.061,00	Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21
44	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NO MONITORAMENTO DE AREA DEGRADA POR DISPOSIÇÃO POR DISPOSIÇÃO DE RSU-ANTIGO LIXÃO DO CAMPO DO UMBU, MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	LABORATÓRIO QUIMIOAMBIENTAL LTDA	R$ 4.649,59	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
45	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IQX-6205, VEICULO QUE É USADO PARA PRESTAR SOCORRO MECÂNICO PARA O MAQUINARIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL Nº 45/2025 E DEMAIS DOCUEMNTOS ANEXOS.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 3.170,00	Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21
46	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1606, FAZ-SE NECESSÁRIO A RETIFICA DO MOTOR COM MÁXIMA BREVIDADE POSSÍVEL, DEVIDO A MÁQUINA NÃO TER MAIS CONDIÇÕES DE REALIZAR QUALQUER TIPO DE SERVIÇO QUE ENVOLVA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº15891/15892. CONFORME DL 46/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 22.690,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
47	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA SALA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 47/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	LEANDRO MOVEIS & PLANEJADOS	R$ 3.399,50	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
48	DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IZP5A81 CAMINHÃO PRANCHA, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 48/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 4.440,00	Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21
49	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1901 QUE É UTILIZADA PARA FAZER O PATROLAMENTO DAS ESTRADAS DO INTERIOR POÍS O MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS SER EXTENSO PRECISAMOS DELA EM PLENO FUNCIONAMENTO PARA ASSIM PODERMOS ATENDER TODA DEMANDA, MOTONIVELADORA PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº3483, CONFORME DL Nº 49/2025 E DEMAIS ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 3.229,00	Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21
50	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IQZ2A14, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 50/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 2.648,00	Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21
51	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IWG-4B01 QUE E USADO PARA FAZER O TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DAS PATROLAS E MAQUINAS QUE ESTÃO FAZENDO O PATROLAMENTO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº581, DL Nº 51/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 5.646,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
52	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÇAO BAÚ IVY5458, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 52/2025 E DEMAIS ANEXOS.	ERICO ABEL MEIRELES	R$ 4.599,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
53	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANTIDO PELA MESMA, CONFORME DL Nº53/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R$ 10.523,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
54	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5.096, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO, PORTARIA Nº 138, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E LAUDO SOCIAL, DE FAMILIAS ATINGIDAS PELO TEMPORAL, ACOMPANHADO DE CHUVAS INTENSAS, VENTO E GRANIZO, OCORRIDO EM 01/01/2025, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5.096, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO, PORTARIA Nº 138, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E LAUDO SOCIAL, DE FAMILIAS ATINGIDAS PELO TEMPORAL, ACOMPANHADO DE CHUVAS INTENSAS, VENTO E GRANIZO, OCORRIDO EM 01/01/2025, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DL Nº 54/2025 E DEMAIS.	EXTREMO SUL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 53.184,50	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
55	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA ASSOCIÇÃO DO REMANSO, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR IVO SIDINEI LACERDA DA SILVA, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 55/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	AGROMAQ TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 15.638,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
56	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDE DO FAXINAL, VILA VARGAS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº56/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXOS.	CLAUDIO L ROSINSKI - ME	R$ 4.150,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
57	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA REFORMA DE PAREDES E TROCAS DOS FORROS E PINTURAS DAS PAREDES DE DUAS SALAS DE AULAS DA ESCOLA SANTA TEREZINHA, DEVIDO A RACHADURAS NAS PAREDES E A EMERGÊNCIA DO SERVIÇO PARA DAR INICIO AO ANO LETIVO QUE ACONTECERÀ APARTIR	TIAGO ANDRIGIESKY	R$ 6.950,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

		DO DIA 17/02/2025, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DL Nº 57/2025 , DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.			
58	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS O VEICULO PLACA IGM-4278, QUE E UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS NO INTERIOR DO NOSSO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, POR TERMOS SÓ UM CAMINHÃO DA EQUIPE DE PONTES PRECISAMOS FAZER O CONSERTO DO MESMO COM URGENCIA PARA PODERMOS ATENDER TODA A DEMANDA, VEICULO PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº5200, DL Nº 58/2025 E DEMAIS ANEXOS.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 9.908,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
59	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE JANELAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS SALAS DE AULAS E NA COZINHA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA, ONDE A MESMA NECESSITA DE FORMA EMERGENCIAL SER SUBSTITUIDA DEVIDO AO INICÍO DE ANO LETIVO, ASSIM, PREZANDO PELA SEGURAÇA DA ESCOLA E DOS ALUNOS, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 59/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	IGOR LUIS BILHALVA CENTENO 04017368069	R$ 13.887,38	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
60	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO PARA O MUNÍCIPIO DE DOM FELICIANO PELO PERÍODO DE 12 MESES. MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DL Nº 60/2025 E DEMAIS ANEXOS.	IGOR FREITAS GARCIA	61R$ 18.000,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
61	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACAS IPN 4980, UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA SMED E NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 61/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ERICO ABEL MEIRELES	R$ 12.419,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
62	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR AGRICOLA 4X4, COM ROÇADEIRA ARTICULADA, PARA SER UTILIZADO EM ROÇADAS DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, MANTIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL Nº62/2025.	RENATO DA S FREITAS	R$ 16.800,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
63	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA "INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL", MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA. CONFORME DL Nº 63/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R$ 5.120,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
64	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS IZA 2I57, IPN 7915, IUQ 2317 E IVU 0947, UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DEVIDO A NECESSIDADE DA FROTA DE ATENDER AS NECESSIDADES ESCOLARES, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO, DL Nº 64/2025.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 7.684,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
65	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-2301, QUE E USADA PARA FAZER O PATROLAMENTO DAS ESTRADAS DO INTERIOR DE DOM FELICIANO/RS, DEVIDO A GRANDE DEMANDA NESSECITA DA RECUPERAÇÃO DA MESMA, MOTONIVELADORA PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRURA Nº15910, DL Nº 65/2025.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 6.630,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
66	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA XTC2408, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº65/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 11.908,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
67	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE UMA COZINHA PLANEJADA PARA O USO DOS FUNCIONARIOS E MELHORIAS DO PREDIO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTAO, CONFORME DL Nº 67/2025.	CASUAL COMERCIO E HABILITACAO DE CELULAR	R$ 7.780,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
68	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SMED E NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 68/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 7.505,93	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
69	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS IPN 7915, IZA 2I57 E IVU 0947, UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SMED E NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 69/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ERICO ABEL MEIRELES	R$ 10.655,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
70	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1517, QUE E UTILIZADA PARA FAZER O PATROLAMENTO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, E AGORA COM AS VOLTA AS AULAS AUMENTA AINDA MAIS A DEMANDA EM MANDER AS ESTRADAS EM CONDIÇÕES PARA O TRANPORTE DE ALUNOS E POPULAÇÃO EM GERAL, MOTONIVELADORA PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº3529, DL Nº 70/2025.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 4.500,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
71	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IVR-0282, FAZ-SE NECESSÁRIO A REFORMA COM MÁXIMA BREVIDADE POSSÍVEL, POIS O CAMINHÃO NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE REALIZAR QUALQUER TIPO DE SERVIÇO QUE ENVOLVA O BASCULAMENTO DA CAÇAMBA E DIANTE DAS TEMPESTADES DE CHUVAS INTENSAS QUE OCORRERAM NO DIA 01DE JANEIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO ONDE TEVE DANOS TEVE DANOS CONSIDERÁVEIS EM ESTRADAS, SENDO NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO IMEDIATA DAS ESTRADAS PARA A LIBERAÇÃO DE TRAFEGO DE VEICULOS PESADOS EM ALGUNS PONTOS. VEICULO PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº1, CONFORME DL Nº 71/2025 E DEMAIS ANEXOS.	FBB MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	R$ 23.720,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
72	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA FINS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA. CONFORME SOLICITADO PELO GABINETE, CONFORME DL Nº 72/2025 E DEMAIS ANEXOS.	GUSTAVO TIETZ DE MEDEIROS	R$ 2.400,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
73	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO DO LEITE IQZ2A14, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 73/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 4.250,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
74	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IVU-1D78, VEICULO QUE SERVE PARA FAZER O TRANPORTE DE OPERÁRIOS DA EQUIPE URBANA, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº607, CONFORME DL Nº 74/2025 E DEMAIS ANEXOS.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 9.865,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
75	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE UM PAINEL PADRÃO UTI E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO PARA O VEÍCULO RENAULT/MASTER DE PLACAS	INVESP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	R$ 3.080,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

		IZM 3F71. A AQUISIÇÃO DO ITEM E SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIO, POIS O BOTÃO DO PAINEL ESTAVA QUEBRADO, DEIXANDO DE FUNCIONAR. E, POR SE TRATAR DE UMA AMBULÂNCIA TIPO UTI É FUNDAMENTAL REALIZAR O CONSERTO O MAIS BREVE POSSÍVEL PARA DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS POR ESTE VEÍCULO. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 246, DL Nº 75/2025 E DEMAIUS ANEXOS.			
76	DISPENSA	COMPRA DE NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE PROCESSAMENTO I5 E PLACA DE VIDEO RTX 3050 PARA O GABINETE DO SECRETARIO MANTIDO PELA SMCITE, CONFORME DL Nº76/2025 E DEMAIS ANEXOS.	HARDSTORE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R$ 5.440,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
77	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA EHX3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 77/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 2.340,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
78	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1606, POÍS E NECESSÁRIO FAZER ESSE CONSERTO NA MAQUINA O MAIS RAPÍDO POSSÍVEL PARA ATENDER TODA DEMANDA DE PATROLAMENTO DAS ESTRADAS NO INTERIOR DA CIDADE DE DOM FELICIANO/RS, MOTONIVELADORA PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº15943, CONFORME DL Nº 78/2025 E DEMAIS ANEXOS.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 4.827,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
79	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 79/205 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	IGOR LUIS BILHALVA CENTENO 04017368069	R$ 5.710,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
80	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1202, POÍS E NECESSÁRIO FAZER ESSE CONSERTO NA MAQUINA O MAIS RAPÍDO POSSÍVEL PARA ATENDER TODA DEMANDA DE PATROLAMENTO DAS ESTRADAS NO INTERIOR DA CIDADE DE DOM FELICIANO/RS, MOTONIVELADORA PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº3569. COMFORME DL Nº 80/2025 E DEMAIS ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 4.756.00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
81	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS E TRATAMENTOS, SENDO OS MESMOS INDISPENSÁVEIS PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS PARA A POPULAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, NOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO ESF FAXINAL. MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 203, CONFORME DL Nº 81/2025 E DEMAIS ANEXOS.	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI	R$ 2.718,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
82	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IVR-0282, FAZ-SE NECESSÁRIO A REFORMA COM MÁXIMA BREVIDADE POSSÍVEL, POIS O CAMINHÃO NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE REALIZAR QUALQUER TIPO DE SERVIÇO QUE ENVOLVA O BASCULAMENTO DA CAÇAMBA E DIANTE DAS TEMPESTADES DE CHUVAS INTENSAS QUE OCORRERAM NO DIA 01DE JANEIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO ONDE TEVE DANOS TEVE DANOS CONSIDERÁVEIS EM ESTRADAS, SENDO NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO IMEDIATA DAS ESTRADAS PARA A LIBERAÇÃO DE TRAFEGO DE VEICULOS PESADOS EM ALGUNS PONTOS, CONFORME DL Nº 82/2025 E DEMAIS ANEXOS.	FERRARIA DO COLONO LTDA	R$ 25.178,14	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
83	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE 10 BOLAS DE FUTSAL E DE 1 PAR DE REDES MODELO CAIXOTE PARA USO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUSTAL DE DOM FELICIANO, CONFORME DL Nº 83/2025 E DEMAIS ANEXOS.	MW PUBLICIDADE E BRINDES LTDA	R$ 4.704,90	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
84	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MNAUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA EHX3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 84/2025 E DEMAIS ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 5.244,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
86	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, EM CONFORMIDADE AO DECRETO N° 27.967 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, NOS PRÉDIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 86/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	D&M EXTINTORES ME - KOMBAT'INCÊNDIOS	R$ 53.299,18	Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21
87	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DESTINADAS AOS SETORES ADMINISTRATIVOS, CONTÁBIL, COMPRAS E AOS GABINETES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE. MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 245, DL Nº 87/2025.	LOJAS BENOIT	R$ 4.792,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
88	DISPENSA	PAGAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PCCI), DECRETO N° 57.967 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA OS PRÉDIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS DL Nº 88/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	D&M EXTINTORES ME - KOMBAT'INCÊNDIOS	R$ 46.200,00	Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21
89	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA GERAL DO SUBSOLO DA CASA DO ARTESÃO, MANTIDA PELA SMCDITE, CONFORME DL Nº 89/2025 E DEMAIS ANEXOS.	TIAGO ANDRIGIESKY	R$ 2.400,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
90	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA SOLDA INOX E USINAGEM DO PILOTO PARA O VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE DE PLACAS IZD 1G48. A AQUISIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIO, POIS HOUVE DESGASTE NAS ANTIGAS PEÇAS FAZENDO COM QUE HOUVESSE DIFICULDADES PARA ENGATAR A MARCHA, GERANDO MÁ FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE EMBREAGEM DO VEÍCULO. SENDO ASSIM, É ESSENCIAL A AQUISIÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 315, DL Nº 90/2025 E DEMAIS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 2.912,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
91	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO AMBULATORIAL, DESTINADOS AOS ESF's E UBS CENTRAL. MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.348,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

		DE COMPRAS Nº 313, CONFORME DL Nº 91/2025 E DEMAIS ANEXOS.			
92	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/MASTER DE PLACAS JAD 6G98. A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS DESCRITOS SE FAZ NECESSÁRIA, POIS HOUVE FALHAS NO SISTEMA DE INJEÇÃO E DESGASTE NA CAIXA DE CÂMBIO, ACARRETANDO EM PROBLEMAS DE DESEMPENHO DO VEÍCULO, ALÉM DE COMPROMETER A CAPACIDADE DE CONTROLAR O MESMO. SENDO ASSIM, É ESSENCIAL ESTA MANUTENÇÃO VISANDO A CORRETA FUNCIONALIDADE DO VEÍCULO EM QUESTÃO, JÁ QUE O MESMO É UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DIARIAMENTE. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 358, DL Nº 92/2025.	PORTO VAN S COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA VEICULAR LTDA	R$ 11.932,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
93	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE HERVAL, REGIÃO MARINO LACERDA, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 93/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	JULIANO NUNES FEHLBERG 01186461098	R$ 4.584,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
94	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS INSTALADAS PARA A USO NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, INCLUINDO MATERIAIS PARA REPAROS, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE IMEDIATA DE REPAROS QUE GARANTAM A SEGURANÇA, A FUNCIONALIDADE E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO, CONFORME DL Nº94/2025 E DEMAIS ANEXOS.	VITORIA & VON AHN TECNICOS EM ESQUADRIAS LTDA	R$ 45.500,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
95	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO COROLLA, PLACA IZD7B66. MANTIDO PELO GABINETE, CONFORME DL Nº 95/2025 E DEMAIS ANEXOS.	R. A. PNEUS AUTO CENTER LTDA	R$ 2.772,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
96	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE JANELA DE VIDRO COM DIMENSÕES 5,00X 1,75 PARA O TERREO DO PRÉDIO ONDE ESTA LOCALIZADA A NOVA SALA DE MUSICAS MANTIDO PELA SMCDITE, CONFORME DL Nº 96/2025 E DEMAIS ANEXOS.	SERRALHERIA METASIL.	R$ 5.687,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
97	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE DOIS COMPUTADORES PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO, CONFORME DL 97/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	G2 INFORMATICA LTDA	R$ 8.380,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
98	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CONSULTORIA PARA PARTICIPANTES DO GRUPO "PECUARIA FORTE".MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA. CONFORME DL Nº 98/2025, PARECER JURÍDICO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQ	R$ 53.760,00	Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21
99	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO PARA TRANSPORTAR PROFESSORES ATÉ A CIDADE DE PELOTAS COM A FINALIDADE DE PARTICIPAREM DE CAPACITAÇÃO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 99/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R$ 2.600,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
100	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO PADÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL CATULINO PEREIRA DA ROSA, ASSIM, ATENDENDO NOVAS EXIGÊNCIAS E REGULAMENTANDO A ESCOLA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CEEE EQUATORIAL, MANTIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL 100/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	JOÃO VICENTE GOMES JUSTO.	R$ 7.555,30	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:C7B0DAEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 049/2025

DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo para Contratação de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, de acordo com o Edital de Abertura nº 044/2025:
PORTUGUÊS:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	D	B	C	B	C	A	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	C	C	B	C	B	A	C	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	E	C	D	E	C	B	C	A

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 22 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:9D0FD020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2754/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Inclui eventos no Calendário de Eventos de 2025, contido no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.705, de 23 de janeiro de 2025, alterado por Leis posteriores.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam incluídos eventos no Calendário de Eventos do Município de 2025, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 2.705, de 23 de janeiro de 2025, alterado por Leis posteriores, que passa a ter a seguinte redação:
Janeiro....
Fevereiro....
Março .....
Abril .....

Maio			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Baile Gaúcho e posse da nova patronagem	03	CTG	Promover a Cultura Gaúcha e a integração da Comunidade
Festa Anual	04	Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Promover a integração da comunidade
Rodízio a Bailar	10	Grupo Enlace	Promover a integração da Comunidade
Inauguração da Quadra Esportiva de Linha Pfeifer	10	Prefeitura Municipal	Inauguração Oficial de espaço público à Comunidade para prática de esportes
Festa Anual	18	Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Promover a integração da Comunidade
Jantar ACISACC	***24***	***ACISACC – Associação do Comércio, Indústria, Serviços, Agropecuária e Cultural Cabraisense***	***Integração da Comunidade e fortalecimento da Associação que visa fortalecer e valorizar os setores produtivos locais.***
Festa Anual	25	Comunidade Nossa Senhora das Graças	Promover a Integração da Comunidade

Junho...
Julho ...
Agosto...
.....

Outubro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Turismo Rural – Caminhos da Natureza	5	Emater	Promover roteiros turísticos integrados com as belezas naturais do município
Festa Comunidade	13	Comunidade São Cláudio	Cultivar o espírito cristão e promover a integração entre a comunidade.
Festa da Criança	10	Secretaria de Educação	Promover atividades extraclasse variadas visando dar às crianças oportunidades de sociabilidade através de atividades educativas, proporcionar a diversão, a alegria e a oportunidade de brincar e ser feliz
Jantar Baile	11	Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Promover a Integração da Comunidade
Baile Aniversário Município	18	Prefeitura Municipal	Comemorar aniversário Município.
Festa	26	Festa Comunidade São Cláudio	Promover integração entre a Comunidade
Turismo Rural	29	Emater	Promover roteiros turísticos integrados com as belezas naturais do município
Formatura das primeiras turmas dos Cursos Técnicos do IFSUL _ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense	***31***	***Prefeitura e IFSUL***	***Este evento representa um marco histórico e simbólico para a educação, a juventude e o desenvolvimento local.***

Novembro ...
Dezembro...

Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos e eventos constantes na Lei Municipal nº 2.705/2025, de 23 de janeiro de 2025, alterada por Leis posteriores.

Art. 3º As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B83317E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 28/2025.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:
Classificação Preliminar:
– ASSISTENTE SOCIAL

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
29	1.681	Débora Severo Machado Porto	65	1º
3	1.353	Raquel Rabaiolli	60	2º E
8	1.431	Letícia Cardoso de Oliveira	60	2º E
18	1.536	Gisele Boulanger Tompsen Alves	50	4º E
25	1.597	Magali Lucia Kappaun	50	4º E
2	1.322	Vanize Martins Bitencourt Regina	45	6º E
11	1.475	Taja Jovana Rech	45	6º E
21	1.552	Dariele Thais da Silva	45	6º E
24	1.596	Erinéia Gonçalves da Silva	45	6º E
27	1.663	Cacilda de Souza Aquino	45	6º E
28	1.680	Joice Rodrigues da Silva	40	11º E
30	1.686	Carine Eberts	40	11º E
9	1.443	Maiquel Augusto Schmidt	35	13º E
16	1.530	Liane Lopes Rodrigues	35	13º E
1	1.320	Larissa Trindade Cardozo	25	15º E
6	1.395	Cíntia de Camargo Barcellos	25	15º E
10	1.445	Débora Silva Duarte	25	15º E
26	1.638	Solange Patricia Finger	25	15º E
19	1.537	Maria Ivana de Oliveira Almança	20	19º E
20	1.547	Nitiana Tolfo Falcão	20	19º E
22	1.553	Thiane Alves Barcellos	20	19º E
7	1.396	Cláudia Limas Santos	15	22º E
15	1.508	Leilane Marlise Pfeiffer Altermann	15	22º E
13	1.487	Alice dos Santos Moreira	10	24º E
14	1.506	Daiana Figueira	10	24º E
12	1.476	Magda Ionara Gomes Schumacher	5	26º E
17	1.534	Valquiria Denise Xavier Nunes	5	26º E
4	1.390	Eniê Santos de Almeida	0	28º E
5	1.394	Camila Flores Freitas	0	28º E
23	1.554	Angelica Cristina Kiefer	0	28º E

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (**23/05/2025**) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital (**O recurso deverá ser realizado via Protocolo Web, no endereço: "www.novocabrais.rs.gov.br" aba "Entre em Contado", "Protocolo Web", assunto "Recurso - Processo Seletivo Simplificado"**)
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 22 de maio de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D0CCE199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO 2º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	280.000.000,00
Previsão Atualizada	288.000.999,00

Receitas Realizadas	96.286.550,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.545.317,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.670.000,00
Créditos Adicionais	25.096.343,06
Dotação Atualizada	289.766.343,06
Despesas Empenhadas	120.979.999,72
Despesas Liquidadas	76.262.348,01
Despesas Pagas	66.948.829,29
Superávit Orçamentário	20.024.202,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	120.979.999,72
Despesas Liquidadas	76.262.348,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	226.972.201,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	226.222.201,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	224.831.285,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 2º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.537.558,48
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.741.713,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.204.154,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.204.154,64
Despesas Previdenciárias Pagas	6.150.751,61
Resultado Previdenciário	5.537.558,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	18.539.000,00	14.702.379,51	79,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.997.000,00	14.562.001,38	121,38

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.190.794,92	0,00	12.140.169,11	3.050.625,81
Poder Executivo	15.189.836,37	0,00	12.139.214,17	3.050.622,20
Poder Legislativo	958,55	0,00	954,94	3,61
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	255.722,05	2.039,63	214.151,14	39.531,28
Poder Executivo	254.945,05	2.039,63	213.374,14	39.531,28
Poder Legislativo	777,00	0,00	777,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.446.516,97	2.039,63	12.354.320,25	3.090.157,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.058.137,64	25,00	4,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.083.835,15	70,00	52,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.640.156,73	8.359.843,27
Despesa de Capital Líquida	20.363.709,16	15.646.053,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	101.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.959,34	110.706,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.924.008,84	15,00	18,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE. Emissão: 21/05/2025, às 15:00:52.	
NOTA:	

Publicado por:
Daniela Tavares Schmitz
Código Identificador:7283F7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE - RS
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		226.972.201,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		226.222.201,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		224.831.285,90
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.644.959,39	43,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	134.898.771,54	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	128.153.832,96	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	121.408.894,39	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	90.566.026,83	40,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	271.466.642,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.768.884,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.640.156,73	0,73
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.195.552,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.835.554,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE. Emissão: 21/05/2025, às 14:56:57.		
NOTA:		

Publicado por:
Daniela Tavares Schmitz
Código Identificador:59F29875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.823/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 16.790,99 (dezesseis mil setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.167	3.1.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 1.890,99
07.01.12.782.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 500,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.900,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.36.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.400,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.290,99

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 21 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:4A6EDB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.653, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 253.348,06 - SMAIS, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 253.348,06** (Duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.41	Contribuições	45.000,00	90032-0	1669*
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	208.348,06	90033-8	1669*
		T O T A L	**253.348,06**		

(*) Recurso 1669 – Outros recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	253.348,06	92174-2	1500*
		T O T A L	**253.348,06**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
90032-0	08	45.000,00
90033-8	128	32.944,00
	128	24.490,00
	129	36.100,00
	129	24.000,00
	153	24.990,00
	163	19.504,80
	164	1.000,00
	173	5.230,00
	185	1.000,00
	197	20.000,00
	198	14.000,00
	199	5.089,26
VALOR TOTAL..... 253.348,06		

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FC5DE93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS 133 ATÉ 137 DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

Extrato das Atas 133 até 137 do Pregão Eletrônico 24/2025, que tem como objeto registro de preços de Material de consumo e instrumental hospitalar, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – 133/2025

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
001	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO. COM FECHO DE METAL E ESTETOSCÓPIO DESCRIÇÃO TÉCNICA: BRAÇADEIRA DE BRIM E FECHO DE METAL DE SUPERIOR QUALIDADE, DURÁVEL NÃO SOLTA DA BRAÇADEIRA. AFERIDO PELO INMETRO. APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR CROMADO DUOSONIC COM BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. ACOMPANHA PRÁTICO ESTOJO COM ZIPER. REGISTRO ANVISA/INMETRO.	PREMIUM	129,99
011	100	UN	ESTETOSCÓPIO. Estetoscópio Cor externo preto Acabamento preto Dimensões do produto 32,5c x 16,5l centímetros Material aço inoxidável Diafragma de peça única é mais fácil de colocar E de limpar devido a sua superfície lisa e sem fendas e por não ser apresentado em peças separadas (anel e diafragma) A face pediátrica converte-se numa campnula tradicional Quando o diafragma de peça única é substituído pelo aro anti-frioO tubo biauricular da nova geração possui maior durabilidade, Pois é mais resistente à oleosidade da pele e álcool; É menos propenso a aparecerem manchas As hastes de aço inoxidável estão mais maleáveis, Ajudando a complementar a anatomia normal do canal auditivo; São projetadas para fornecer ajuste confortável e selamento acústico superior Olivas de selamento suave proporcionam vedação acústica excelente com encaixe perfeito."	PREMIUM	49,99
017	200	UN	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL. Digital Aut. adulto Características do aparelho:-Totalmente automático- 240 memórias- Tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas)- Indicação de arritmia cardíaca- Gráfico indicador de nível de hipertensão- 5 anos de garantia- Acompanha estojo p	G-TECH	194,99
018	30	UN	MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUT. PARA PESSOAS OBESAS.-Totalmente automático- 240 memórias- Tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas)- Indicação de arritmia cardíaca- Gráfico indicador de nível de hipertensão- 5 anos de garantia- Acompanha estojo para guardar	G-TECH	199,99
019	100	UN	OXÍMETRO PORTÁTIL. Medidor Saturação De Oxigênio E Pulso Recarregável Oxímetro de dedo. Display LCD fácil de ler. Com desligamento automático para prolongar sua duração. Funciona com bateria. Usa bateria para seu funcionamento. Possui um indicador de bateria fraca. Inclui: Manual,Cabo usb,Cordão.	LINTEMED	85,45

DENTAL PREMIUM LTDA – ME - 134/2025

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
005	100	UN	CABO BISTURI Nº 3. em inox nº 3 para lâmina de 10 à 17.	COOPERFLEX	5,90
008	40	UN	CUBA ASSEPSIA REDONDA EM INOX. Composição: aço-inox 304 (18/8). Formato: redondo. Tamanho: 8 x 3,6 cm. Capacidade: 160 ml.	COOPERFLEX	9,50
012	60	UN	PORTA ALGODÃO EM INOX. em inox sem mola, medidas:8x10 cm	COOPERFLEX	59,00
014	20	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN. em Aço Inox Tam 28cm	COOPERFLEX	48,68
020	100	UN	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO 16 CM EM AÇO INOX	COOPERFLEX	14,00
021	60	UN	PINÇA CHERON 24 CM	COOPERFLEX	49,00
022	20	UN	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24CM PONTA 5MM EM INOX..	COOPERFLEX	165,00
023	100	UN	PINÇA KELLY RETA 16 CMS	COOPERFLEX	20,00
024	100	UN	PORTA AGULHA MAYO 14 CM. para sutura em inox 14 cm	COOPERFLEX	16,75
027	100	UN	TESOURA PARA ÍRIS FINA RETA. Tesoura íris reta 8 cm	COOPERFLEX	16,50
028	20	UN	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOX DIÉRESE DELICADA CURVA 18 CM.	COOPERFLEX	31,00

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – 135/2025

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
015	60	UN	LIXEIRA COM PEDAL. Com tampa e pedal, produzida em Aço inox Polido. Produto conta com um pedal que abre e fecha a tampa, permitindo descartar resíduos sem contato direto. Acompanha aro removível para fixação do saco de lixo. Descrições técnicas: Modelo: Lixeira com Tampa Pedal Polido de Aço inox 40x70 80L Diâmetro: 40 Altura: 70 cm Capacidade: 80 Litros	BINNOX	687,35

KIENTRO BRASIL LTDA – 136/2025

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
002	30	UN	BACIA REDONDA INOX 32 CM; 3.100 ML. Em Aço Inoxidável Linha Hospitalar- Dimensões: 32 cm;- Capacidade de 3100 ml;- Material: Aço Inoxidável AISI 304 ; Contém 01 unidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Dimensões: Diametro: 32cm / Capacidade: 3100	IMPERIAL	70,00

TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA – 137/2025

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
006	60	UN	CAIXA DE MESA ORGANIZADORA. em plástico 56 litros com travas. transparente	UNIJET	75,00

007	50	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LITROS. em plástico transparente e resistente, com tampa, medidas aproximadas 30,5 x 42,5 x 30,4 cm	UNIJET	67,00
013	15	UN	FICHÁRIO DE MESA. Fichário de mesa poliestireno preto tampa fumê, medidas(L x A x P) : 18,6 x 26,7 x 31,5 cm	MAXCRIL	125,00

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:6D67E5AA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS 157, 158 E 159/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

Extrato das Atas 157, 158 e 159/2025 do Pregão Eletrônico 17/2025, que tem como objeto registro de preços de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 157/2025

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
008	20	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG/GG/SG. FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG/GG/SG, acima de 90 Kg, cintura de 110 a 160 cm aproximadamente. Comprimento do gel de no mínimo 63 cm, descartável, formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável (duas de cada lado), indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente em espessura mínima de 1cm, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Absorção mínima de 900g. Necessário laudo de absorção e laudo microbiológico.	FRALDAMED	1,17
012	180	UN	FRALDA GERIÁTRICA XG/GG/SG.	FRALDAMED	1,17

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA – 158/2025

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
001	3.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG/GG/EG/SG. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG/GG/EG/SG, 12 a 15 Kg, descartável formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento com elástico, fechamento à cintura por meio de fita reposicionável elástica (orelhas elásticas) com sistema gruda/ desgruda (preferencialmente de velcro), revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, hipoalérgica e dermatologicamente testada, cobertura interna tipo tecido com gel superabsorvente que retém a umidade dentro da fralda, polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente em sua maior parte, atóxica, duplo poder de absorção, indicador de umidade, cintura de no mínimo 62cm. Comprimento do gel de no mínimo 38 cm.	DRYLOCK	0,74

LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA – 159/2025

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
005	15.000	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P. 20 a 40 kg, cintura de 50 cm a 80cm. Comprimento do gel de no mínimo 47 cm, descartável, formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado), indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfície uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Absorção mínima de 600 g aproximadamente. Necessário laudo de absorção e laudo microbiológico.	POPMAIS	0,99
006	7.000	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M. 40 a 70 kg, cintura de 70 cm a 115 cm. Comprimento do gel de no mínimo 53 cm, descartável, formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável (duas de cada lado), indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Absorção mínima de 600g aproximadamente. Necessário laudo de absorção e laudo microbiológico.	POPMAIS	1,10
007	15.000	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G. FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, 70 a 90 kg, cintura de 80 cm a 150 cm. Comprimento do gel de no mínimo 55 cm, descartável, formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável (duas de cada lado), indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto, Absorção mínima de 740g. Necessário laudo de absorção e laudo microbiológico.	POPMAIS	1,09
010	58.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	POPMAIS	0,98

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2D095AD7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 029/2025, que tem como objeto registro de preços de arroz para o aporte nutricional e cozinha comunitária, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

JVR COMERCIAL LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor

				Unitário R$
002	17.250	PAC	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM 2 KG. ARROZ branco 2kg- tipo 1, branco, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais e larvas. Embalagem plástica, rótulo contendo peso, ingredientes, informações nutricionais, fabricação, e validade min de 06 meses. Com amostra pacote de 02 kg	7,00
003	1.000	PAC	ARROZ 5 KG. ARROZ, tipo 1, pacote c/ 5 kg. Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pct de 05kg, embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade mínima 6 meses, com registro no ministério da agricultura com amostra	16,00
004	5.750	PAC	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM 2 KG. ARROZ branco 2kg- tipo 1, branco, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais e larvas. Embalagem plástica, rótulo contendo peso, ingredientes, informações nutricionais, fabricação, e validade min de 06 meses. Com amostra pacote de 02 kg Cota referente ao item 0/2	7,00

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	5.000	PAC	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG. ARROZ BRANCO Arroz branco: Tipo 1, longo fino, sub grupo branco, beneficiado, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem de 01 kg. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto. COM AMOSTRA	3,50

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:DB8C1FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.383 DE 22 DE MAIO DE 2025

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.947 de 22 de maio de 2025;

D E C R E T A

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2039	PROJ/ATIV. DEFESA CIVIL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (964)	R$ 4.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (962)	R$ 1.000,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (983)	R$ 1.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (963)	R$ 1.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (961)	R$ 32.500,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (984)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
502	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2058	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (981)	R$ 260.000,00
Total		**R$ 300.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2751- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (644)	R$ 40.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2751)	R$ 260.000,00
Total		**R$ 300.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0C3A24AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.945 DE 22 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.911.964,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.911.964,00 (um milhão, novecentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (244)	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (243)	R$ 425.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (234)	R$ 160.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (849)	R$ 21.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (265)	R$ 5.300,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (255)	R$ 195.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (260)	R$ 550.000,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (268)	R$ 6.700,00
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (870)	R$ 14.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (297)	R$ 200.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (287)	R$ 132.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (731)	R$ 1.700,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (735)	R$ 7.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (730)	R$ 39.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (732)	R$ 3.500,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (741)	R$ 4.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (734)	R$ 17.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
335041	CONTRIBUIÇÕES (650)	R$ 128.264,00
Total		**R$ 1.911.964,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (221)	R$ 1.702.300,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (298)	R$ 8.204,37
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (302)	R$ 73.195,63
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (630)	R$ 29.264,00
335041	CONTRIBUIÇÕES (632)	R$ 30.000,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (644)	R$ 69.000,00
Total		**R$ 1.911.964,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7BBC8A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 060, DE 20 DE MAIO DE 2025.

RETIFICA O QUADRO DE PROPRIETÁRIOS DO TERMO DE INTIMAÇÃO PARA LIMPEZA DOS TERRENOS BALDIOS EM ESTADO DE ABANDONO DO EDITAL Nº 055/2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a **RETIFICAÇÃO** do quadro de proprietários dos imóveis em estado de abandono do **EDITAL Nº 055/2025**, de 28 de abril de 2025.

Art. 1º - Providenciar no prazo de **15 (quinze)** dias, a partir da publicação deste edital, a limpeza com roçada e destinação adequada dos entulhos originados pela limpeza dos respectivos terrenos.

Art. 2º - Transcorrido o prazo legal sem que o proprietário tenha efetuado a limpeza do seu terreno, será lavrado Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** conforme prevê a Lei Municipal 2.517/2006.

Art. 3º - O Município de Três Coroas também providenciará a limpeza dos terrenos, os quais não forem limpos pelos proprietários no prazo determinado, sendo que o valor do serviço será cobrado do proprietário posteriormente.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Três Coroas, através da Secretária da Fazenda**,** constatou a necessidade da limpeza dos terrenos relacionados, através de vistoria no local e fotografia, a qual faz parte integrante dos processos administrativos.

Art. 5º - Quando o serviço de limpeza for realizado pelo Município, o custo será cobrado por metro quadrado de área limpa. Cada metro quadrado custará **R$ 2,10 (dois reais e de centavos)**, conforme Decreto Municipal nº 3.695/2024.

Art. 6º - **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**: Fica concedido o prazo de **10 (dez) dias** uteis a contar da publicação deste Edital para os interessados impugnarem os termos do presente Edital, de forma expressa, junto ao Protocolo Geral do Município.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL CONFORME CADASTRO IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO	CADASTRO IPTU	QUADRA	LOTE	AREA M²	CUSTO POR M²	PREVISÃO DE CUSTO DA LIMPEZA/ROÇA-DA
CASSIA BERGAMO	RUA ALCINO ARESTIDES WILLRICH	12116-0	229	24	360,00	R$ 2,10	R$ 756,00
GP ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	RUA ALCINO ARESTIDES WILLRICH	12115- 0	229	23	360,00	R$ 2,10	R$ 756,00
JAIR CUSTODIO DA SILVA	AVENIDA JOÃO MANOEL CORREA	3981-0	6	407	416,00	R$ 2,10	R$ 873,60
JAIR CUSTODIO DA SILVA	AVENIDA JOÃO MANOEL CORREA	3982-0	6	421	416,00	R$ 2,10	R$ 873,60
JAiR LUIZ SCHILLING	RUA CACHOEIRINHA	8825-0	0	10	369,96	R$ 2,10	R$ 776,91
JEAN CLAUDE GALLI MILGAREJO	ALCINO ARESTIDES WILLRICH	12123-0	230	3	390,00	R$ 2,10	R$ 819,00
LUCIANO LIMA ETCHEVERRIA	RUA PORTO BELO, 246	1843-0	9	57	200,00	R$ 2,10	R$ 420,00
LUIZ GERMANO ESTEVAN CARDOSO	RUA EDUARDO WILLRICH, ESQUINA R Dr OSWALDO DIESEL	2098	111	264	384,22	R$ 2,10	R$ 806,86
ADRIANA SILVIA KLEIN KERN	RUA TAQUARA, ESQUINA RUA DUQUE DE CAXIAS	10571-0	13	7	1.342,78	R$ 2,10	R$ 2.819,83

Art. 7º – Os demais itens do Edital 055 de 28 de abril de 2025 permanecem inalterados.

Art. 8º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Edital se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

Município de Três Coroas, RS, 20 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:1BD77A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.839/2025
Processo nº 528/2024
Pregão Eletrônico nº 185/2024
Ata de Registro de Preços nº 7/2025
Contrato nº 78/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SOUZA & MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 3.200 KM de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não superior a cinco anos, para atender a localidade da Esquina da Sorte (item 2), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigerá até 31 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Preço: O preço total a ser pago pela prestação do serviço objeto do presente contrato é de **R$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	3.200	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Esquina da Sorte em Triunfo.	R$ 5,60	R$ 17.920,00

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B676707D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA							
**** TCHE *** ST7 LBO2 ********** BALANCETE ORCAMENTARIO - AP.2015							
MUNICIPIO DE CHAPADA			CONSOLIDADO GERAL				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTA RIO			ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL /2025 - BIMESTRE MARCO -ABRIL							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e Par.1o.)			Em Reais				
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	72.756.556,73	73.151.676,73	11.500.376,48	15,72	23.323.886,09	31,88	49.827.790,64
RECEITAS CORRENTES	71.199.469,26	71.212.589,26	11.449.656,00	16,08	23.219.678,19	32,61	47.992.911,07
IMPOSTOS,TAX.E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	7.740.086,44	7.750.086,44	1.189.921,07	15,35	2.048.142,39	26,43	5.701.944,05
IMPOSTOS	6.377.378,08	6.387.378,08	900.338,38	14,10	1.615.726,56	25,30	4.771.651,52
TAXAS	1.349.134,99	1.349.134,99	288.017,62	21,35	428.405,65	31,75	920.729,34
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	13.573,37	13.573,37	1.565,07	11,53	4.010,18	29,54	9.563,19
CONTRIBUICOES	2.530.691,70	2.530.691,70	317.166,95	12,53	543.311,95	21,47	1.987.379,75
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.113.064,72	2.113.064,72	220.741,66	10,45	446.886,66	21,15	1.666.178,06
CONTRIB.P/O CUST.DO SERV.DE ILUM.PUBLICA	417.626,98	417.626,98	96.425,29	23,09	96.425,29	23,09	321.201,69
RECEITA PATRIMONIAL	6.640.054,55	6.640.054,55	1.521.310,75	22,91	3.212.059,81	48,37	3.427.994,74
EXPLORACAO DO PATRIM.IMOBILIAR.DO ESTADO	312,06	312,06			18.782,80	6018,97	-18.470,74
VALORES MOBILIARIOS	6.639.742,49	6.639.742,49	1.521.310,75	22,91	3.193.277,01	48,09	3.446.465,48
RECEITA DE SERVICOS	1.266.582,44	1.266.582,44	223.374,68	17,64	422.020,10	33,32	844.562,34
SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.259.384,73	1.259.384,73	222.494,68	17,67	420.280,10	33,37	839.104,63
SERV.E ATIV. REF.A NAVEG.E AO TRANSPORTE	7.197,71	7.197,71	880,00	12,23	1.740,00	24,17	5.457,71
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.624.256,30	52.627.376,30	8.168.814,36	15,52	16.845.011,27	32,01	35.782.365,03
TRANSFERENC.DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	21.242.086,83	21.242.086,83	2.837.460,91	13,36	6.132.012,17	28,87	15.110.074,66
TRANS.DOS ESTADOS E DO DF,SUAS ENTIDADES	21.129.670,52	21.132.790,52	3.284.627,22	15,54	6.559.056,12	31,04	14.573.734,40
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	15.292,62	15.292,62					15.292,62
TRANSF.DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	10.236.601,98	10.236.601,98	2.046.726,23	19,99	4.153.942,98	40,58	6.082.659,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	604,35	604,35					604,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	397.797,83	397.797,83	29.068,19	7,31	149.132,67	37,49	248.665,16
MULTAS ADMINISTR.CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.883,81	5.883,81					5.883,81
INDENIZACOES, RESTITUICOES RESSARCIMENT.	46.486,18	46.486,18	22.100,86	47,54	27.093,45	58,28	19.392,73
MULT.E JUROS MORA DAS RECEITASE CAPITAL	81.059,62	81.059,62	6.532,84	8,06	13.857,82	17,10	67.201,80
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	264.368,22	264.368,22	434,49	0,16	108.181,40	40,92	156.186,82
RECEITAS DE CAPITAL	1.557.087,47	1.939.087,47	50.720,48	2,62	104.207,90	5,37	1.834.879,57
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	336.353,14	336.353,14	50.720,48	15,08	104.207,90	30,98	232.145,24
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	336.353,14	336.353,14	50.720,48	15,08	104.207,90	30,98	232.145,24
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.220.734,33	1.602.734,33					1.602.734,33
TRANSFERENCIAS UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	828.417,22	1.210.417,22					1.210.417,22
TRANSF.ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	392.317,11	392.317,11					392.317,11
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.643.443,27	3.643.443,27	676.420,51	18,57	1.369.270,19	37,58	2.274.173,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.400.000,00	76.795.120,00	12.176.796,99	15,86	24.693.156,28	32,15	52.101.963,72
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS							
MOBILIARIA							
CONTRATUAL							
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS							
MOBILIARIA							
CONTRATUAL							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.400.000,00	76.795.120,00	12.176.796,99	15,86	24.693.156,28	32,15	52.101.963,72
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	76.400.000,00	76.795.120,00	12.176.796,99	15,86	24.693.156,28	32,15	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.199.698,39			5.199.698,39		

SUPERAVIT FINANCEIRO P/CREDITOS ADICIONAIS	5.199.698,39			5.199.698,39			

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATE 0 BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXC.INTRA-ORCAMEN.)(VIII)	69.356.068,28	76.031.085,79	11.083.176,04	26.469.593,86	49.561.491,93	11.863.354,19	21.101.973,14	54.929.112,65	19.549.546,93	
DESPESAS CORRENTES	63.997.614,98	66.577.232,54	10.740.646,64	24.065.885,53	42.511.347,01	10.828.996,10	19.389.903,04	47.187.329,50	18.310.925,21	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.104.836,99	30.452.630,24	4.848.135,53	9.602.999,17	20.849.631,07	4.844.149,57	9.598.853,82	20.853.776,42	9.478.102,60	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	780.000,00	780.000,00	97.513,94	311.480,30	468.519,70	149.711,79	304.023,84	475.976,16	304.023,84	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.112.777,99	35.344.602,30	5.794.997,17	14.151.406,06	21.193.196,24	5.835.134,74	9.487.025,38	25.857.576,92	8.528.798,77	
DESPESAS DE CAPITAL	5.194.478,30	9.339.878,25	342.529,40	2.403.708,33	6.936.169,92	1.034.358,09	1.712.070,10	7.627.808,15	1.238.621,72	
INVESTIMENTOS	3.627.363,30	7.772.763,25	130.197,79	1.783.581,41	5.989.181,84	729.204,97	1.103.641,66	6.669.121,59	630.193,28	
INVERSOES FINANCEIRAS	267.115,00	267.115,00			267.115,00			267.115,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	212.331,61	620.126,92	679.873,08	305.153,12	608.428,44	691.571,56	608.428,44	
RESERVA DE CONTINGENCIA	163.975,00	113.975,00			113.975,00			113.975,00		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	3.497.220,00	3.601.857,00	676.420,51	1.369.270,19	2.232.586,81	676.420,51	1.369.270,19	2.232.586,81	1.369.270,19	
SUBTOTAL DESPESAS(X)=(VIII+IX)	72.853.288,28	79.632.942,79	11.759.596,55	27.838.864,05	51.794.078,74	12.539.774,70	22.471.243,33	57.161.699,46	20.918.817,12	
AMORTIZACAO DIVIDA/REFINANCIAM.(XI)										
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA										
DIVIDA MOBILIARIA										
OUTRAS DIVIDAS										
AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA										
DIVIDA MOBILIARIA										
OUTRAS DIVIDAS										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	72.853.288,28	79.632.942,79	11.759.596,55	27.838.864,05	51.794.078,74	12.539.774,70	22.471.243,33	57.161.699,46	20.918.817,12	
SUPERAVIT (XIII)							2.221.912,95		3.774.339,16	
TOTAL C/ SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	72.853.288,28	79.632.942,79	11.759.596,55	27.838.864,05		12.539.774,70	24.693.156,28		24.693.156,28	
RESERVA DO RPPS	3.546.711,72	3.546.711,72			3.546.711,72			3.546.711,72		
* O SUPERAVIT DO RPPS CORRESPONDE A R$ 2.455.786,78										

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.643.443,27	3.643.443,27	676.420,51	18,57	1.369.270,19	37,58	2.274.173,08
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	3.643.443,27	3.643.443,27	676.420,51	18,57	1.369.270,19	37,58	2.274.173,08
CONTRIBRIBUICAO PATRONAL SERVIDORES	3.643.443,27	3.643.443,27	676.420,51	18,57	1.369.270,19	37,58	2.274.173,08
CONTRIBRIBUICAO PATRONAL SERVIDORES	3.643.443,27	3.643.443,27	676.420,51	18,57	1.369.270,19	37,58	2.274.173,08

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATE 0 BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	3.497.220,00	3.601.857,00	676.420,51	1.369.270,19	2.232.586,81	676.420,51	1.369.270,19	2.232.586,81	1.369.270,19	
DESPESAS CORRENTES	3.452.220,00	3.556.857,00	668.957,71	1.354.500,08	2.202.356,92	668.957,71	1.354.500,08	2.202.356,92	1.354.500,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.452.215,00	3.556.852,00	668.957,71	1.354.500,08	2.202.351,92	668.957,71	1.354.500,08	2.202.351,92	1.354.500,08	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5,00	5,00			5,00			5,00		
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	7.462,80	14.770,11	30.229,89	7.462,80	14.770,11	30.229,89	14.770,11	
INVESTIMENTOS										
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZACAO DA DIVIDA	45.000,00	45.000,00	7.462,80	14.770,11	30.229,89	7.462,80	14.770,11	30.229,89	14.770,11	
RESERVA DE CONTINGENCIA										

GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora CRC 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:D3460B21

SECRETARIA DA FAZENDA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

**** TCHE *** ST7 LDF2 ********** DESPESA FUNCAO/SUBFUNCAO - AP. 2015												
CONSOLIDADO GERAL												
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA			EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL /2025 - BIMESTRE MARCO -ABRIL												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, al?¡nea 'c')							Em Reais					
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORCAMENT.)(I)	69.356.068,28	76.031.085,79	11.083.176,04	26.469.593,86	95,08	49.561.491,93	11.863.354,19	21.101.973,14	93,91	54.929.112,65		
LEGISLATIVA	1.588.000,00	1.588.000,00	169.388,52	432.867,47	1,55	1.155.132,53	170.729,13	330.033,67	1,47	1.257.966,33		
ACAO LEGISLATIVA	1.588.000,00	1.588.000,00	169.388,52	432.867,47	1,55	1.155.132,53	170.729,13	330.033,67	1,47	1.257.966,33		
ADMINISTRACAO	5.328.529,92	5.934.764,92	854.082,84	2.109.169,64	7,58	3.825.595,28	893.678,61	1.699.136,03	7,56	4.235.628,89		
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.000,00	10.000,00		880,00		9.120,00	880,00	880,00		9.120,00		
ADMINISTRACAO GERAL	5.020.529,92	5.625.264,92	808.444,59	2.004.249,03	7,20	3.621.015,89	847.763,23	1.607.673,44	7,15	4.017.591,48		
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	12.000,00	12.000,00	1.200,00	1.500,00	0,01	10.500,00	900,00	1.200,00	0,01	10.800,00		
CONTROLE INTERNO	92.000,00	92.000,00	11.800,77	22.772,82	0,08	69.227,18	10.891,70	21.863,75	0,10	70.136,25		
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	194.000,00	195.500,00	32.637,48	79.767,79	0,29	115.732,21	33.243,68	67.518,84	0,30	127.981,16		
SEGURANCA PUBLICA	382.115,03	382.115,03	6.108,15	17.025,65	0,06	365.089,38	6.798,25	14.170,75	0,06	367.944,28		
POLICIAMENTO	100,00	100,00				100,00				100,00		
DEFESA CIVIL	382.015,03	382.015,03	6.108,15	17.025,65	0,06	364.989,38	6.798,25	14.170,75	0,06	367.844,28		
ASSISTENCIA SOCIAL	1.654.810,12	2.710.288,75	133.233,88	419.518,12	1,51	2.290.770,63	164.646,72	308.229,92	1,37	2.402.058,83		
ADMINISTRACAO GERAL	382.720,00	382.720,00	62.844,28	138.359,44	0,50	244.360,56	65.321,26	124.429,87	0,55	258.290,13		
ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	67.130,00	67.130,00		57.378,60	0,21	9.751,40	13.991,64	24.064,74	0,11	43.065,26		
ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIEN	37.125,00	37.125,00				37.125,00				37.125,00		
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLES	277.582,51	277.582,51	34.566,98	70.725,93	0,25	206.856,58	35.119,51	68.119,81	0,30	209.462,70		
ASSISTENCIA COMUNITARIA	890.252,61	1.945.731,24	35.822,62	153.054,15	0,55	1.792.677,09	50.214,31	91.615,50	0,41	1.854.115,74		
PREVIDENCIA SOCIAL	7.653.288,28	7.653.288,28	1.072.988,51	2.151.340,89	7,73	5.501.947,39	1.077.020,70	2.129.008,90	9,47	5.524.279,38		
ADMINISTRACAO GERAL	133.288,28	133.288,28	11.524,42	35.815,80	0,13	97.472,48	18.198,48	22.279,56	0,10	111.008,72		
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	0,07		7.358,13	11.204,25	0,05	8.795,75		
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	7.500.000,00	7.500.000,00	1.051.464,09	2.095.525,09	7,53	5.404.474,91	1.051.464,09	2.095.525,09	9,33	5.404.474,91		
SAUDE	12.834.634,82	14.184.406,61	2.413.266,06	6.322.579,45	22,71	7.861.827,16	2.620.008,76	4.602.011,98	20,48	9.582.394,63		
ADMINISTRACAO GERAL	261.345,00	263.545,00	28.134,79	99.651,44	0,36	163.893,56	34.012,94	68.096,68	0,30	195.448,32		
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	50,00	150,00		850,00	50,00	150,00		850,00		
ATENCAO BASICA	7.829.799,82	9.048.651,61	1.232.175,46	4.045.397,99	14,53	5.003.253,62	1.857.897,43	3.194.608,20	14,22	5.854.043,41		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATO	2.941.665,00	3.043.165,00	912.987,60	1.623.936,02	5,83	1.419.228,98	502.088,85	893.308,46	3,98	2.149.856,54		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.283.125,00	1.307.225,00	184.428,88	444.513,92	1,60	862.711,08	171.209,74	344.722,09	1,53	962.502,91		
VIGILANCIA SANITARIA	52.550,00	52.550,00	6.571,38	13.379,43	0,05	39.170,57	6.571,38	13.379,43	0,06	39.170,57		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	465.150,00	468.270,00	48.917,95	95.550,65	0,34	372.719,35	48.178,42	87.747,12	0,39	380.522,88		
EDUCACAO	22.560.477,25	23.135.950,82	3.973.567,96	7.116.162,98	25,56	16.019.787,84	3.784.952,78	5.963.462,70	26,54	17.172.488,12		
ADMINISTRACAO GERAL	604.710,00	591.710,00	80.911,01	165.469,28	0,59	426.240,72	83.393,58	148.974,31	0,66	442.735,69		
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE / (b)	% b III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d			
ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.061.563,51	1.061.563,51	259.567,21	453.778,93	1,63	607.784,58	331.589,88	363.792,52	1,62	697.770,99		
ENSINO FUNDAMENTAL	12.674.017,24	12.940.799,73	2.199.905,57	4.063.284,46	14,60	8.877.515,27	2.263.600,88	3.580.150,73	15,93	9.360.649,00		
ENSINO MEDIO	20.005,00	20.005,00				20.005,00				20.005,00		
ENSINO SUPERIOR	339.010,00	382.861,08	349.490,68	363.365,76	1,31	19.495,32	85.490,68	99.365,76	0,44	283.495,32		
EDUCACAO INFANTIL	6.467.056,50	6.657.896,50	782.621,76	1.477.780,89	5,31	5.180.115,61	766.904,10	1.321.634,86	5,88	5.336.261,64		
EDUCACAO ESPECIAL	1.394.115,00	1.481.115,00	301.071,73	592.483,66	2,13	888.631,34	253.973,66	449.544,52	2,00	1.031.570,48		
CULTURA	718.505,07	777.003,88	102.662,89	233.542,09	0,84	543.461,79	95.439,16	208.226,83	0,93	568.777,05		

PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	26.030,00	33.030,00	3.318,76	4.047,76	0,01	28.982,24	239,00	968,00		32.062,00	
DIFUSAO CULTURAL	692.475,07	743.973,88	99.344,13	229.494,33	0,82	514.479,55	95.200,16	207.258,83	0,92	536.715,05	
URBANISMO	487.798,34	508.327,61	79.576,20	161.204,36	0,58	347.123,25	78.903,90	146.315,28	0,65	362.012,33	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	487.798,34	508.327,61	79.576,20	161.204,36	0,58	347.123,25	78.903,90	146.315,28	0,65	362.012,33	
HABITACAO	554.675,84	1.205.058,98	11.041,20	423.184,18	1,52	781.874,80	111.422,04	272.663,78	1,21	932.395,20	
HABITACAO RURAL	22.020,00	22.020,00				22.020,00				22.020,00	
HABITACAO URBANA	532.655,84	1.183.038,98	11.041,20	423.184,18	1,52	759.854,80	111.422,04	272.663,78	1,21	910.375,20	
SANEAMENTO	2.569.060,00	2.569.060,00	365.124,31	1.284.366,02	4,61	1.284.693,98	448.596,12	841.146,27	3,74	1.727.913,73	
SANEAMENTO BASICO RURAL	1.077.740,00	1.077.740,00	152.206,51	507.819,92	1,82	569.920,08	164.453,05	284.979,37	1,27	792.760,63	
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.491.320,00	1.491.320,00	212.917,80	776.546,10	2,79	714.773,90	284.143,07	556.166,90	2,48	935.153,10	
GESTAO AMBIENTAL	272.055,00	272.055,00	17.930,72	101.828,87	0,37	170.226,13	36.412,74	60.305,77	0,27	211.749,23	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENT	272.055,00	272.055,00	17.930,72	101.828,87	0,37	170.226,13	36.412,74	60.305,77	0,27	211.749,23	
AGRICULTURA	829.160,00	1.703.497,38	174.478,51	365.031,65	1,31	1.338.465,73	123.029,70	242.779,75	1,08	1.460.717,63	
EXTENSAO RURAL	323.635,00	347.146,00	57.779,74	127.614,26	0,46	219.531,74	47.537,21	86.506,08	0,38	260.639,92	
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	123.000,00	973.826,38	56.142,20	93.992,20	0,34	879.834,18	14.130,00	28.200,00	0,13	945.626,38	
DEFESA AGROPECUARIA	382.525,00	382.525,00	60.556,57	143.425,19	0,52	239.099,81	61.362,49	128.073,67	0,57	254.451,33	
INDUSTRIA	485,00	485,00				485,00				485,00	
PRODUCAO INDUSTRIAL	485,00	485,00				485,00				485,00	
COMERCIO E SERVICOS	1.128.165,00	1.184.265,00	1.041,88	860.522,86	3,09	323.742,14	159.613,17	405.102,20	1,80	779.162,80	
PRODUCAO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PROMOCAO COMERCIAL	1.123.165,00	1.179.265,00	1.041,88	860.522,86	3,09	318.742,14	159.613,17	405.102,20	1,80	774.162,80	
ENERGIA	865.629,05	865.629,05	226.346,80	359.107,26	1,29	506.521,79	101.090,36	188.565,82	0,84	677.063,23	
ENERGIA ELETRICA	865.629,05	865.629,05	226.346,80	359.107,26	1,29	506.521,79	101.090,36	188.565,82	0,84	677.063,23	
TRANSPORTE	5.838.148,31	7.386.508,23	971.006,97	2.632.823,95	9,46	4.753.684,28	1.357.996,90	2.315.631,02	10,30	5.070.877,21	
TRANSPORTE RODOVIARIO	5.838.148,31	7.386.508,23	971.006,97	2.632.823,95	9,46	4.753.684,28	1.357.996,90	2.315.631,02	10,30	5.070.877,21	

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d		
DESPORTO E LAZER	836.105,00	832.005,00	47.318,90	191.561,61	0,69	640.443,39	48.293,25	151.834,42	0,68	680.170,58	
TURISMO	30.010,00	25.910,00		3.366,73	0,01	22.543,27		3.205,27	0,01	22.704,73	
DESPORTO COMUNITARIO	806.095,00	806.095,00	47.318,90	188.194,88	0,68	617.900,12	48.293,25	148.629,15	0,66	657.465,85	
ENCARGOS ESPECIAIS	3.090.451,25	3.024.401,25	464.011,74	1.287.756,81	4,63	1.736.644,44	584.721,90	1.223.348,05	5,44	1.801.053,20	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2.280.005,00	2.213.955,00	337.530,75	992.584,72	3,57	1.221.370,28	482.550,11	973.429,78	4,33	1.240.525,22	
OUTRAS TRANSFERENCIAS	110.000,00	110.000,00		15.168,92	0,05	94.831,08		15.168,92	0,07	94.831,08	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	700.446,25	700.446,25	126.480,99	280.003,17	1,01	420.443,08	102.171,79	234.749,35	1,04	465.696,90	
RESERVA DE CONTINGENCIA	163.975,00	113.975,00				113.975,00				113.975,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.497.220,00	3.601.857,00	676.420,51	1.369.270,19	4,92	2.232.586,81	676.420,51	1.369.270,19	6,09	2.232.586,81	
TOTAL (III) = (I + II)	72.853.288,28	79.632.942,79	11.759.596,55	27.838.864,05	100,00	51.794.078,74	12.539.774,70	22.471.243,33	100,00	57.161.699,46	

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d		
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	3.497.220,00	3.601.857,00	676.420,51	1.369.270,19	4,92	2.232.586,81	676.420,51	1.369.270,19	6,09	2.232.586,81	
LEGISLATIVA	112.000,00	112.000,00	5.757,44	12.591,30	0,05	99.408,70	5.757,44	12.591,30	0,06	99.408,70	
ACAO LEGISLATIVA	112.000,00	112.000,00	5.757,44	12.591,30	0,05	99.408,70	5.757,44	12.591,30	0,06	99.408,70	
ADMINISTRACAO	208.000,00	208.000,00	33.219,18	65.516,67	0,24	142.483,33	33.219,18	65.516,67	0,29	142.483,33	
ADMINISTRACAO GERAL	208.000,00	208.000,00	33.219,18	65.516,67	0,24	142.483,33	33.219,18	65.516,67	0,29	142.483,33	
ASSISTENCIA SOCIAL	53.010,00	53.010,00	7.375,36	14.753,81	0,05	38.256,19	7.375,36	14.753,81	0,07	38.256,19	
ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	25.000,00	3.780,38	7.561,94	0,03	17.438,06	3.780,38	7.561,94	0,03	17.438,06	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLES	5,00	5,00				5,00				5,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	28.005,00	28.005,00	3.594,98	7.191,87	0,03	20.813,13	3.594,98	7.191,87	0,03	20.813,13	
SAUDE	330.010,00	430.010,00	157.275,83	317.113,51	1,14	112.896,49	157.275,83	317.113,51	1,41	112.896,49	
ADMINISTRACAO GERAL	13.000,00	13.000,00	5.698,64	11.397,28	0,04	1.602,72	5.698,64	11.397,28	0,05	1.602,72	
ATENCAO BASICA	223.005,00	323.005,00	125.959,60	251.623,65	0,90	71.381,35	125.959,60	251.623,65	1,12	71.381,35	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATO	57.000,00	57.000,00	21.663,31	46.167,90	0,17	10.832,10	21.663,31	46.167,90	0,21	10.832,10	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5,00	5,00				5,00				5,00	
VIGILANCIA SANITARIA	7.000,00	7.000,00	1.064,98	2.125,06	0,01	4.874,94	1.064,98	2.125,06	0,01	4.874,94	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30.000,00	30.000,00	2.889,30	5.799,62	0,02	24.200,38	2.889,30	5.799,62	0,03	24.200,38	
EDUCACAO	1.942.740,00	1.947.377,00	370.009,86	753.327,31	2,71	1.194.049,69	370.009,86	753.327,31	3,35	1.194.049,69	
ADMINISTRACAO GERAL	17.500,00	6.415,00				6.415,00				6.415,00	

ENSINO FUNDAMENTAL	1.272.205,00	1.269.327,00	245.800,33	504.228,19	1,81	765.098,81	245.800,33	504.228,19	2,24	765.098,81	
EDUCACAO INFANTIL	424.005,00	424.005,00	80.134,41	162.848,24	0,58	261.156,76	80.134,41	162.848,24	0,72	261.156,76	
EDUCACAO ESPECIAL	229.030,00	247.630,00	44.075,12	86.250,88	0,31	161.379,12	44.075,12	86.250,88	0,38	161.379,12	
CULTURA	5,00	5,00				5,00				5,00	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	5,00	5,00				5,00				5,00	
HABITACAO	9.000,00	9.000,00	1.355,28	2.762,94	0,01	6.237,06	1.355,28	2.762,94	0,01	6.237,06	
HABITACAO URBANA	9.000,00	9.000,00	1.355,28	2.762,94	0,01	6.237,06	1.355,28	2.762,94	0,01	6.237,06	
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	2.928,25	6.796,77	0,02	18.203,23	2.928,25	6.796,77	0,03	18.203,23	
SANEAMENTO BASICO URBANO	25.000,00	25.000,00	2.928,25	6.796,77	0,02	18.203,23	2.928,25	6.796,77	0,03	18.203,23	
GESTAO AMBIENTAL	13.450,00	13.450,00	1.676,14	3.344,22	0,01	10.105,78	1.676,14	3.344,22	0,01	10.105,78	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENT	13.450,00	13.450,00	1.676,14	3.344,22	0,01	10.105,78	1.676,14	3.344,22	0,01	10.105,78	
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	2.823,96	5.678,73	0,02	13.321,27	2.823,96	5.678,73	0,03	13.321,27	
DEFESA AGROPECUARIA	19.000,00	19.000,00	2.823,96	5.678,73	0,02	13.321,27	2.823,96	5.678,73	0,03	13.321,27	
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	1.423,35	2.492,17	0,01	7.507,83	1.423,35	2.492,17	0,01	7.507,83	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d		
ENERGIA ELETRICA	10.000,00	10.000,00	1.423,35	2.492,17	0,01	7.507,83	1.423,35	2.492,17	0,01	7.507,83	
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	6.351,61	12.821,00	0,05	37.179,00	6.351,61	12.821,00	0,06	37.179,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	50.000,00	50.000,00	6.351,61	12.821,00	0,05	37.179,00	6.351,61	12.821,00	0,06	37.179,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	725.005,00	725.005,00	86.224,25	172.071,76	0,62	552.933,24	86.224,25	172.071,76	0,77	552.933,24	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	725.005,00	725.005,00	86.224,25	172.071,76	0,62	552.933,24	86.224,25	172.071,76	0,77	552.933,24	
TOTAL	3.497.220,00	3.601.857,00	676.420,51	1.369.270,19	4,92	2.232.586,81	676.420,51	1.369.270,19	6,09	2.232.586,81	

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

ERONI MAIER DE ANDRADE
Secretaria Da Fazenda

MARIA CRISTINA DE QUADROS
Contadora CRC 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:4037F69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.096.932,04	1.053.494,46	1.048.952,81	1.124.439,81	1.023.474,95	1.282.396,79	1.049.572,38	1.107.860,83	910.074,06	909.539,22	1.242.617,61	1.441.073,37	13.290.428,33	0,00
Pessoal Ativo	1.096.932,04	1.053.494,46	1.048.952,81	1.124.439,81	1.023.474,95	1.282.396,79	1.049.572,38	1.107.860,83	910.074,06	909.539,22	1.242.617,61	1.441.073,37	13.290.428,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	937.747,67	895.092,60	892.252,09	965.983,00	870.265,61	1.125.929,65	888.446,92	940.684,82	777.066,87	776.776,69	1.114.835,95	1.173.633,44	11.358.715,31	0,00
Obrigações Patronais	159.184,37	158.401,86	156.700,72	158.456,81	153.209,34	156.467,14	161.125,46	167.176,01	133.007,19	132.762,53	127.781,66	267.439,93	1.931.713,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.501,00	31.521,03	22.280,35	53.749,17	18.484,63	29.948,83	0,00	17.607,80	13.132,62	38.739,48	402.596,66	0,00	639.561,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.501,00	31.521,03	22.280,35	53.749,17	18.484,63	29.948,83	0,00	17.607,80	13.132,62	38.739,48	402.596,66	0,00	639.561,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.085.431,04	1.021.973,43	1.026.672,46	1.070.690,64	1.004.990,32	1.252.447,96	1.049.572,38	1.090.253,03	896.941,44	870.799,74	840.020,95	1.441.073,37	12.650.866,76	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.424.566.345,90	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.424.566.345,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	12.650.866,76	0,89
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.473.980,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	81.200.281,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	76.926.582,68	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by EVERTON ALMEIDA DEL RIO:42551560004 Date: 2025.05.20 15:40:27 GMT-03:00
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
Assinatura: 2

Digitally signed by FABIO PRASS:51108429068 Date: 2025.05.21 14:24:24 GMT-03:00
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
Assinatura: 3

Digitally signed by IARA TERESA CARDOSO:36549231000 Date: 2025.05.21 14:45:36 GMT-03:00
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8E19F22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.011, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 4.011, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N° 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	Boletim nº 1	Boletim nº 2	Boletim nº 3	Boletim nº 4	Boletim nº 5	Boletim nº 6	Boletim nº 7	Boletim nº 8	Boletim nº 9	Boletim nº 10	Boletim nº 11	Boletim nº 12
Aline Gracieli Bremm	Oficial administrativo	15/09/2022	Sec. De Saúde	300	320	350	360	360	360	360	360				
Ana Paula Brandt	Atendente da Educação	03/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360							
Anistela Shildt	Oficial administrativo	29/05/2023	Sec. De Obras	300	200	170	180	220							
Camila Rodrigues	Merendeira-servente	22/08/2022	Sec. De Educação	360	300	290	290	280	290	170					
Carlize Baumgartner	Oficial administrativo	10/02/2022	Sec. Da Fazenda	330	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Cassiano Lourenço da Luz	Agente de obras e serviços públicos	25/01/2022	Sec. De Obras	260	320	310	330	280	270	240	270	290	270	290	360
Carlos Elias Furlanetto	Operador de máquinas	28/02/2022	Sec. De Obras	270	280	340	290	320	360	300	300	320	340	310	
Cleber Anderson Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	305	350	310	340	300	300	260	290	280	270	270	360
Cristiani Fischer	Merendeira-servente	20/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Daiane Signorini Reginaldo	Enfermeira	07/02/2022	Sec. De Saúde	270	270	310	290	300	320	330	360	360	360	360	360
Daniel de Vargas	Médico	09/02/2022	Sec. De Saúde	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Daniel Soares de Oliveira	Agente de Controle Interno	04/03/2022	Gabinete	290	290	310	280	280	280	280	280	270	290	330	
Djovana Raquel Debald Seiboth Marasca	Atendente de Educação	27/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	
Douglas Euélington Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	230	340	260	280	170	270	200	240	230	260	190	360
Douglas Weide	Motorista	19/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Ederson Nunes Flores	Secretário de Escola	10/02/2022	Sec. De Educação	340	350	360	350	360	360	360	360	360	360	360	360

Edir Madalena Rodrigues Oliveira	Atendente de Educação	03/05//2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Eliane Tabile	Merendeira-servente	01/11/2022	Sec. De Saúde	290	290	360	360	360	360	360	360	360			
Evandro Barbosa	Secretário de Escola	26/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Fabio Joel Haas	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	315	350	300	350	280	270	270	290	270	280	270	360
Gabriela Trindade	Oficial Administrativo	28/03/2023	Sec. Administração	230	310	300	300	360	360	300					
Giordana Rafaela Friedrich Batista	Atendente de Educação	03/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	
Greice Keli Jesiur Kegler	Atendente de farmácia	24/01/2022	Sec. De Saúde	350	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	350
Ivane de Costa Bohm	Merendeira-servente	07/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	340	360	350	360	360	360
Jackson Brudna Farias	Secretário de Escola	21/01/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Jéssica Berg	Atendente de Educação	06/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Jessica Dal Pai	Oficial administrativo	07/02/2022	Sec. De Educação	330	340	270	270	270	360	360	360	360	360		
Joana Janaina Ribeiro dos Santos	Auxiliar em saúde bucal	24/01/2022	Sec. De Saúde	300	300	310	290	290	350	360	360	360	360	360	360
Joel Lopes dos Santos	Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Obras	260	340	300	330	270	270	260	270	280	270	280	360
Laércio Mateus Sturmer	Motorista	01/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360	270	360	360	360	360	360			
Luana dos Santos Heming	Agente de obras e serviços públicos	08/02/2022	Sec. De Saúde	315	360	330	330	320	360	360	360	360	350	350	
Marlene Waldow Strey	Atendente de Educação	24/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350	360	360	360	360	
Marlete Maria Weber	Merendeira-servente	10/03/2022	Dpto de Assistência Social	310	360	360	300	350	340	360	360	360	360	360	
Mariele Meinerz	Secretaria de Escola	15/02/2023	Sec. De Educação	360	360	350	360	330	320	360	360				
Micheli Ferreira Brum	Atendente de Educação	10/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360		
Micheli Hilda Schaedler	Merendeira-servente	20/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Mirian Taciana Neuhaus	Atendente de Educação	24/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	350	360	360	360	360	360	360	360	340
Nilço do Amaral Paz	Oficial administrativo	10/02/2023	Sec. De Obras	310	350	320	340	340	350	340	310				
Noeli Dutra de Campos	Merendeira-servente	25/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	
Patrícia de Almeida	Atendente de Educação	12/12/2023	Sec. De Educação	320	310	320	360								
Roberto Jardel Kummer Lanz	Assistente Social	11/05/2022	D. Assistência Social	360	360	320	360	360	360	360	360	360	360	360	
Rosane Luiza Ramos	Merendeira-servente	21/03/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350	360	360	350	360	
Rosmaldi Jabs	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Sílvia Naiara de Souza Borba	Oficial administrativo	25/01/2022	Sec. De Administração	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Sintia Eduarda Frai	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Tatiane Ostroski de Oliveira	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	340	360	360	340	350	360					

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:9DF4DD0A

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.